



00 001

## Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

***Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

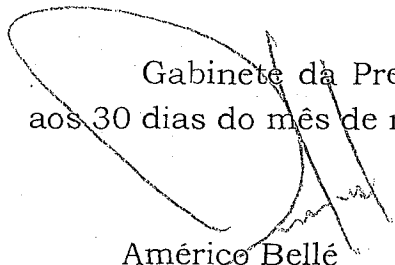
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS

Data: 04 / 12 / 2017

Edição 1495 Página: 08





00 002

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 34

Capanema - PR, 22 de fevereiro 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Jonas Welter  
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

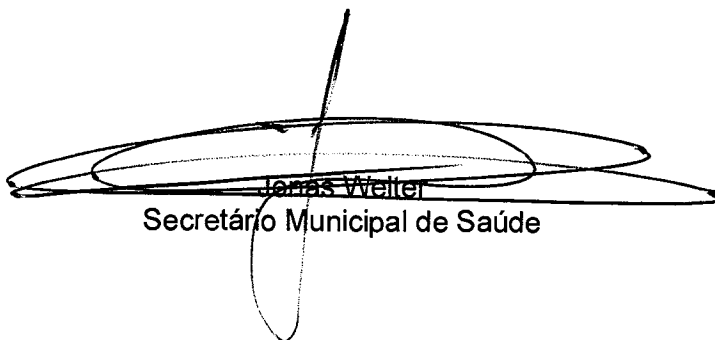
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 276.008,00(Duzentos e Setenta e Seis Mil e Oito Reais).

Respeitosamente,

  
Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde



00 003

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Jonas Welter- Secretaria Municipal de Saúde.

#### 3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. Os materiais previstos neste termo de referência são de extrema necessidade para a manutenção dos equipamentos utilizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. O presente certame foi agrupado em apenas um lote pois os itens solicitados compreendem MATERIAL, PEÇAS e SERVIÇO para manutenção dos equipamentos odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema- PR, sendo mais vantajoso e eficiente para a Administração a contratação de apenas uma empresa para fornecer os materiais e reparar os equipamentos, mesmo porque, havendo algum defeito na prestação dos serviços, será mais fácil identificar o responsável.

3.3. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, por meio de levantamento realizado junto aos profissionais da área, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a quatro empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

#### 4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

##### LOTE 01

| Item | Nome do produto/serviço                        | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1    | ALTA ROTAÇÃO PB COMPLETA                       | 5,00       | UN      | 850,00       | 4.250,00           |
| 2    | ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO | 4,00       | UN      | 120,00       | 480,00             |
| 3    | ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO                    | 10,00      | UN      | 90,00        | 900,00             |
| 4    | ANEL VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE CRISTOFOLI     | 6,00       | UN      | 110,00       | 660,00             |



00 084

**Município de Capanema - PR**

|    |                                                 |       |     |          |           |
|----|-------------------------------------------------|-------|-----|----------|-----------|
| 5  | AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI      | 6,00  | UN  | 160,00   | 960,00    |
| 6  | BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA    | 5,00  | UN  | 90,00    | 450,00    |
| 7  | BIELA PARA COMPRESSOR                           | 8,00  | UN  | 108,00   | 864,00    |
| 8  | BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA     | 5,00  | UN  | 190,00   | 950,00    |
| 9  | BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX    | 30,00 | UN  | 110,00   | 3.300,00  |
| 10 | BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE        | 15,00 | UN  | 15,00    | 225,00    |
| 11 | CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO                       | 5,00  | UN  | 285,00   | 1.425,00  |
| 12 | CABEÇOTE PARA RAO X ODONTOLÓGICO                | 5,00  | UN  | 2.300,00 | 11.500,00 |
| 13 | CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO             | 3,00  | UN  | 700,00   | 2.100,00  |
| 14 | CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE              | 4,00  | UN  | 80,00    | 320,00    |
| 15 | CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO                   | 6,00  | UN  | 70,00    | 420,00    |
| 16 | CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO           | 6,00  | UN  | 140,00   | 840,00    |
| 17 | CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE PROFILAXIA | 5,00  | UN  | 380,00   | 1.900,00  |
| 18 | CANETA PARA JATO DE BICARBONATO                 | 10,00 | UN  | 410,00   | 4.100,00  |
| 19 | CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR   | 8,00  | UN  | 60,00    | 480,00    |
| 20 | CONJUNTO VALVULA SOLENOIDE 24 V                 | 5,00  | UN  | 300,00   | 1.500,00  |
| 21 | CONTRA ANGULO DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA    | 20,00 | UN  | 900,00   | 18.000,00 |
| 22 | CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE              | 4,00  | UN  | 280,00   | 1.120,00  |
| 23 | CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE                 | 4,00  | UN  | 710,00   | 2.840,00  |
| 24 | CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE                     | 3,00  | UN  | 780,00   | 2.340,00  |
| 25 | DISPARADOR P/ RAO X ODONTOLÓGICO                | 5,00  | UN  | 350,00   | 1.750,00  |
| 26 | DRENO PARA COMPRESSOR                           | 15,00 | UN  | 70,00    | 1.050,00  |
| 27 | EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO                 | 20,00 | UN  | 75,00    | 1.500,00  |
| 28 | EJETOR VENTURI PARA SUGADOR                     | 10,00 | UN  | 85,00    | 850,00    |
| 29 | ELETROVALVULA PARA AUTOCLAVE                    | 8,00  | UN  | 165,00   | 1.320,00  |
| 30 | ENGRENAGEM MONTADA P/ CONTRA ÂNGULO             | 8,00  | UN  | 85,00    | 680,00    |
| 31 | ESPELHO PARA REFLETOR                           | 4,00  | UN  | 180,00   | 720,00    |
| 32 | ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA                  | 10,00 | UN  | 30,00    | 300,00    |
| 33 | FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA        | 5,00  | UN  | 78,00    | 390,00    |
| 34 | FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR                 | 6,00  | UN  | 95,00    | 570,00    |
| 35 | FILTRO REGULADOR DE AR C/DRENO AUTOMATICO       | 10,00 | UN  | 195,00   | 1.950,00  |
| 36 | FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR       | 40,00 | UN  | 50,00    | 2.000,00  |
| 37 | FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                    | 8,00  | UN  | 95,00    | 760,00    |
| 38 | GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO                  | 20,00 | UN  | 18,00    | 360,00    |
| 39 | JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR                   | 10,00 | UN  | 94,00    | 940,00    |
| 40 | JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO                   | 30,00 | UN  | 12,00    | 360,00    |
| 41 | KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE          | 15,00 | KIT | 490,00   | 7.350,00  |





00 005

**Município de Capanema - PR**

|    |                                                                                                                                                       |        |    |          |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------|-----------|
| 42 | KNOBP/ REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA                                                                                                          | 10,00  | UN | 50,00    | 500,00    |
| 43 | LÂMPADA 12/55W PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO                                                                                                             | 20,00  | UN | 52,00    | 1.040,00  |
| 44 | MANGUEIRA 8MM PARA SUGADOR                                                                                                                            | 40,00  | M  | 18,00    | 720,00    |
| 45 | MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 PARA EQUIPO                                                                                                                   | 20,00  | M  | 18,00    | 360,00    |
| 46 | MANGUEIRA PU 6 MM LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO                                                                                                   | 30,00  | M  | 12,00    | 360,00    |
| 47 | MANGUEIRA PU 8 MM P/ COMPRESSORES                                                                                                                     | 50,00  | M  | 15,00    | 750,00    |
| 48 | MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                              | 15,00  | M  | 20,00    | 300,00    |
| 49 | MANGUEIRA SILICONADA P/ AUTOCLAVE                                                                                                                     | 20,00  | M  | 20,00    | 400,00    |
| 50 | MANGUEIRA TRIPLA LISA P/ EQUIPO                                                                                                                       | 30,00  | M  | 32,00    | 960,00    |
| 51 | MANÍPULO COMPLETO PARA AUTOCLAVE                                                                                                                      | 5,00   | UN | 85,00    | 425,00    |
| 52 | MANOMETRO P/ AUTOCLAVE                                                                                                                                | 25,00  | UN | 80,00    | 2.000,00  |
| 53 | MANÔMETRO PARA COMPRESSOR                                                                                                                             | 4,00   | UN | 60,00    | 240,00    |
| 54 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, REVISÃO E CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | 300,00 | H  | 135,00   | 40.500,00 |
| 55 | MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA                                                                                                            | 7,00   | UN | 900,00   | 6.300,00  |
| 56 | MOTOR COMPRESSOR ISENTO DE OLEO C/ DOIS CABEÇOTES EM LINHA                                                                                            | 5,00   | UN | 850,00   | 4.250,00  |
| 57 | MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                                                | 2,00   | UN | 1.100,00 | 2.200,00  |
| 58 | PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR                                                                                                                        | 7,00   | UN | 60,00    | 420,00    |
| 59 | PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                          | 2,00   | UN | 140,00   | 280,00    |
| 60 | PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                                     | 5,00   | UN | 140,00   | 700,00    |
| 61 | PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                   | 6,00   | UN | 210,00   | 1.260,00  |
| 62 | PISTÃO PARA COMPRESSOR                                                                                                                                | 7,00   | UN | 163,00   | 1.141,00  |
| 63 | PLACA CPU DO FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                                        | 6,00   | UN | 85,00    | 510,00    |
| 64 | PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR                                                                                                                     | 7,00   | UN | 150,00   | 1.050,00  |
| 65 | PLACA ELETRONICA CPU P/ AMALGMADOR                                                                                                                    | 5,00   | UN | 95,00    | 475,00    |
| 66 | PLACA ELETRÔNICA CPU P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                                          | 7,00   | UN | 680,00   | 4.760,00  |
| 67 | PLACA ELETRONICA CPU P/ RAO X ODONTOLÓGICO                                                                                                            | 7,00   | UN | 940,00   | 6.580,00  |
| 68 | PLACA ELETRONICA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                      | 5,00   | UN | 208,00   | 1.040,00  |
| 69 | PLACA LED PARA AUTOCLAVE                                                                                                                              | 9,00   | UN | 150,00   | 1.350,00  |
| 70 | PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPLIMERIZADOR                                                                                                            | 8,00   | UN | 130,00   | 1.040,00  |
| 71 | PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                        | 8,00   | UN | 300,00   | 2.400,00  |



00 006

**Município de Capanema - PR**

|     |                                                               |       |    |        |          |
|-----|---------------------------------------------------------------|-------|----|--------|----------|
| 72  | PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE                                  | 10,00 | UN | 20,00  | 200,00   |
| 73  | PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA                                    | 30,00 | UN | 30,00  | 900,00   |
| 74  | POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                     | 5,00  | UN | 95,00  | 475,00   |
| 75  | PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR                                   | 20,00 | UN | 140,00 | 2.800,00 |
| 76  | PROTETOR ACRILICO P/ FOTOPOLIMERIZADOR                        | 20,00 | UN | 20,00  | 400,00   |
| 77  | PROTETOR ACRILICO P/ REFLETOR                                 | 3,00  | UN | 75,00  | 225,00   |
| 78  | PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR                        | 3,00  | UN | 35,00  | 105,00   |
| 79  | REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA                              | 15,00 | UN | 45,00  | 675,00   |
| 80  | REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR                                | 10,00 | UN | 45,00  | 450,00   |
| 81  | REGISTRO DE AR PARA SUGADOR                                   | 10,00 | UN | 45,00  | 450,00   |
| 82  | RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA | 5,00  | UN | 192,00 | 960,00   |
| 83  | RESISTENCIA DA SELADORA                                       | 5,00  | UN | 98,00  | 490,00   |
| 84  | RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE                                    | 30,00 | UN | 140,00 | 4.200,00 |
| 85  | RODIZIO DO RAO X                                              | 5,00  | UN | 38,00  | 190,00   |
| 86  | RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL                                    | 20,00 | UN | 40,00  | 800,00   |
| 87  | ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO                                   | 40,00 | UN | 90,00  | 3.600,00 |
| 88  | ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO                                  | 20,00 | UN | 90,00  | 1.800,00 |
| 89  | ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR                                    | 15,00 | UN | 90,00  | 1.350,00 |
| 90  | ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR                            | 20,00 | UN | 58,00  | 1.160,00 |
| 91  | ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR                      | 10,00 | UN | 55,00  | 550,00   |
| 92  | SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE                              | 20,00 | UN | 25,00  | 500,00   |
| 93  | SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE                          | 15,00 | UN | 190,00 | 2.850,00 |
| 94  | SEPARADOR DE DETRITOS DA CUSPIDEIRA                           | 5,00  | UN | 35,00  | 175,00   |
| 95  | SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR                              | 30,00 | UN | 46,00  | 1.380,00 |
| 96  | SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO                           | 15,00 | UN | 210,00 | 3.150,00 |
| 97  | SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                                | 15,00 | UN | 32,00  | 480,00   |
| 98  | SUPORTE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA                 | 6,00  | UN | 90,00  | 540,00   |
| 99  | SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO                                    | 15,00 | UN | 150,00 | 2.250,00 |
| 100 | TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA             | 5,00  | UN | 60,00  | 300,00   |
| 101 | TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR                             | 20,00 | UN | 15,00  | 300,00   |
| 102 | TEMPORIZADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO                          | 5,00  | UN | 130,00 | 650,00   |
| 103 | TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO                             | 15,00 | UN | 72,00  | 1.080,00 |
| 104 | TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO                            | 18,00 | UN | 76,00  | 1.368,00 |
| 105 | TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE                                     | 7,00  | UN | 110,00 | 770,00   |
| 106 | TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE                                     | 15,00 | UN | 100,00 | 1.500,00 |
| 107 | TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA                       | 7,00  | UN | 140,00 | 980,00   |
| 108 | TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR                          | 7,00  | UN | 80,00  | 560,00   |
| 109 | TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO                            | 7,00  | UN | 110,00 | 770,00   |
| 110 | TRANSFORMADOR REBIXADOR DE TENSÃO                             | 5,00  | UN | 180,00 | 900,00   |



00 007

**Município de Capanema - PR**

|     |                                                  |       |    |        |          |
|-----|--------------------------------------------------|-------|----|--------|----------|
| 111 | TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR        | 15,00 | UN | 160,00 | 2.400,00 |
| 112 | TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO FG               | 5,00  | UN | 140,00 | 700,00   |
| 113 | TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO PB               | 5,00  | UN | 155,00 | 775,00   |
| 114 | VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE   | 15,00 | UN | 350,00 | 5.250,00 |
| 115 | VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE      | 15,00 | UN | 105,00 | 1.575,00 |
| 116 | VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR                | 15,00 | UN | 145,00 | 2.175,00 |
| 117 | VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR                | 10,00 | UN | 150,00 | 1.500,00 |
| 118 | VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO            | 15,00 | UN | 155,00 | 2.325,00 |
| 119 | VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO                | 15,00 | UN | 115,00 | 1.725,00 |
| 120 | VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO | 20,00 | UN | 180,00 | 3.600,00 |
| 121 | VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE      | 15,00 | UN | 230,00 | 3.450,00 |
| 122 | VÁLVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA    | 5,00  | UN | 230,00 | 1.150,00 |
| 123 | VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO                 | 20,00 | UN | 180,00 | 3.600,00 |
| 124 | VIBRA STOP PARA COMPRESSOR                       | 20,00 | UN | 45,00  | 900,00   |
| 125 | VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR                      | 3,00  | UN | 80,00  | 240,00   |
| 126 | VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR                    | 5,00  | UN | 35,00  | 175,00   |

**LOTE 02**

| Item | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1    | COMPRESSOR DE AR 12.4 PES, ISENTO DE OLEO, RESERVATORIO DE MINIMO 65 LITROS, 127 V SILENCIOSO 62 DB, COM FILTRO E REGULADOR DE AR E DRENO DO RESERVATORIO C/ MANGUEIRA FLEXIVEL DE 50 CM | 3,00       | UN      | 5.200,00     | 15.600,00          |
| 2    | COMPRESSOR DE AR 6.2 PES, ISENTO DE OLEO, RESERVATORIO DE MINIMO 38 LITROS, 127 V SILENCIOSO 62 DB, COM FILTRO E REGULADOR DE AR E DRENO DO RESERVATORIO C/ MANGUEIRA FLEXIVEL DE 50 CM  | 5,00       | UN      | 3.500,00     | 17.500,00          |

**Valor Total Estimado: R\$ 276.008,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Oito Reais),****5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar o serviço em até **24h após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, para entrega de equipamentos novos o prazo é de 10(dez) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de



00 008

## Município de Capanema - PR

Compras, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

5.2. As manutenções deverão ter dia e horário pré-agendado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. A empresa deverá fornecer laudo do reparo e garantia deste por 30 dias. Também deverá devolver a peça ou equipamento danificado caso for substituído para a Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Identificação do equipamento odontológico a ser reparado;**
- d) **Local onde serão entregues os materiais e reparado o equipamento;**
- e) **Prazo para entrega dos materiais e reparo do equipamento;**
- f) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- g) **Justificativa da quantidade requisitada, da necessidade da aquisição e do reparo;**
- h) **Previsão de quantas horas serão necessárias para a prestação dos serviços de reparo do equipamento avariado;**
- i) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**5.4.1. Se não houver possibilidade de previsão pelos profissionais do Município do tempo necessário para os reparos e as peças necessárias, o Secretário Municipal de Saúde solicitará à CONTRATADA, por escrito, a elaboração de avaliação das peças avariadas e do tempo necessário para o seu reparo, sem ônus para o CONTRATANTE, a qual deverá constar do requerimento mencionado no item 54.**

**5.5. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**5.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.4.**

**5.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**5.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**58. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

**5.9. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato,**



00 000

## Município de Capanema - PR

configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**5.10. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

**5.11.** Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

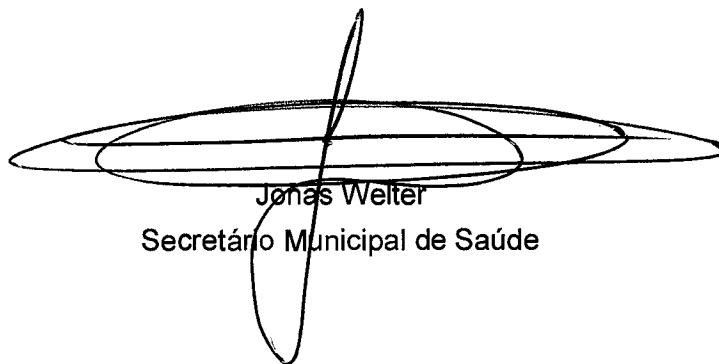
**5.12.** Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

**5.13.** O transporte dos profissionais até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

## **6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Silvia Estela Bordignon, Coordenadora de Odontologia.**

Capanema, 23 de fevereiro de 2018



Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde



00 050

| ORÇAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                        |     |       |                             |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----|-------|-----------------------------|-----------|
| <b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.</b>                                                                                                           |                                                        |     |       |                             |           |
| <b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).</b><br><b>PRazo DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. E PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS NOVOS EM ATÉ 10 DIAS CORRIDOS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.</b><br><b>PRazo DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.</b><br><b>VALIDADE: 12 MESES.</b> |                                                        |     |       |                             |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                        |     |       | FORNECEDORES                |           |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO                                              | UN. | QTDE. | MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS. | TOTAL     |
| <b>LOTE 01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |     |       |                             |           |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 52539- ALTA ROTAÇÃO PB COMPLETA                        | UN  | 5     | 850,00                      | 4.250,00  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 41422- ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO  | UN  | 4     | 120,00                      | 480,00    |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 41423- ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO                     | UN  | 10    | 90,00                       | 900,00    |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 52540- ANEL VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE CRISTOFOLI      | UN  | 6     | 110,00                      | 660,00    |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 41425- AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI      | UN  | 6     | 160,00                      | 960,00    |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 48100- BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA    | UN  | 5     | 90,00                       | 450,00    |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 41431- BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA     | UN  | 5     | 190,00                      | 950,00    |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 41433- BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX    | UN  | 30    | 110,00                      | 3.300,00  |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 41428- BIELA PARA COMPRESSOR                           | UN  | 8     | 108,00                      | 864,00    |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 41435- BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE        | UN  | 15    | 15,00                       | 225,00    |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 52541- CABEÇOTE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO              | UN  | 5     | 2.300,00                    | 11.500,00 |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 52542- CONJUNTO VALVULA SOLENOIDE 24 V                 | UN  | 5     | 300,00                      | 1.500,00  |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 52543- CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA    | UN  | 20    | 900,00                      | 18.000,00 |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 52546- DISPARADOR P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO              | UN  | 5     | 350,00                      | 1.750,00  |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 52547- KNOBP/ REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA    | UN  | 10    | 50,00                       | 500,00    |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 52548- CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO                       | UN  | 5     | 285,00                      | 1.425,00  |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 41437- CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO             | UN  | 3     | 700,00                      | 2.100,00  |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 41438- CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE              | UN  | 4     | 80,00                       | 320,00    |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 41441- CAMISA PARA COMPRESSOR A ÓLEO                   | UN  | 6     | 70,00                       | 420,00    |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 41442- CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO           | UN  | 6     | 140,00                      | 840,00    |
| 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 48093- CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE PROFILAXIA | UN  | 5     | 380,00                      | 1.900,00  |
| 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 41443- CANETA PARA JATO DE BICARBONATO                 | UN  | 10    | 410,00                      | 4.100,00  |
| 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 52549- CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR   | UN  | 8     | 60,00                       | 480,00    |
| 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 52550- KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE          | UN  | 15    | 490,00                      | 7.350,00  |
| 25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 41453- CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE              | UN  | 4     | 280,00                      | 1.120,00  |
| 26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 41456- CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE                 | UN  | 4     | 710,00                      | 2.840,00  |

|    |                                                                                                                                                              |    |     |          |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|-----------|
| 27 | 52551- CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE                                                                                                                           | UN | 3   | 780,00   | 2.340,00  |
| 28 | 41458- DRENO PARA COMPRESSOR                                                                                                                                 | UN | 15  | 70,00    | 1.050,00  |
| 29 | 41459- EIXO PINÇA C/ ROTOR PB PARA ALTA ROTAÇÃO                                                                                                              | UN | 20  | 75,00    | 1.500,00  |
| 30 | 52552- EJETOR VENTURI PARA SUGADOR                                                                                                                           | UN | 10  | 85,00    | 850,00    |
| 31 | 41464- ESPELHO PARA REFLETOR                                                                                                                                 | UN | 4   | 180,00   | 720,00    |
| 32 | 52553- ELETROVALVULA PARA AUTOCLAVE                                                                                                                          | UN | 8   | 165,00   | 1.320,00  |
| 33 | 41467- ESPIGÃO ¼ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA                                                                                                                        | UN | 10  | 30,00    | 300,00    |
| 34 | 52554- ENGRENAGEM MONTADA P/ CONTRA ÂNGULO                                                                                                                   | UN | 8   | 85,00    | 680,00    |
| 35 | 52555- FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                              | UN | 5   | 78,00    | 390,00    |
| 36 | 52556- FILTRO REGULADOR DE AR C/DRENO AUTOMATICO                                                                                                             | UN | 10  | 195,00   | 1.950,00  |
| 37 | 41469- FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR                                                                                                                       | UN | 6   | 95,00    | 570,00    |
| 38 | 41470- FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR                                                                                                             | UN | 40  | 50,00    | 2.000,00  |
| 39 | 52557- FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                                          | UN | 8   | 95,00    | 760,00    |
| 40 | 41474- GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                        | UN | 20  | 18,00    | 360,00    |
| 41 | 41475- JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR                                                                                                                         | UN | 10  | 94,00    | 940,00    |
| 42 | 41477- JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO                                                                                                                         | UN | 30  | 12,00    | 360,00    |
| 43 | 52558- LÂMPADA 12/55W PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO                                                                                                             | UN | 20  | 52,00    | 1.040,00  |
| 44 | 52559- MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 PARA EQUIPO                                                                                                                   | M  | 20  | 18,00    | 360,00    |
| 45 | 52560- MANGUEIRA PU 8 MM P/ COMPRESSORES                                                                                                                     | M  | 50  | 15,00    | 750,00    |
| 46 | 52561- MANGUEIRA PU 6 MM LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO                                                                                                   | M  | 30  | 12,00    | 360,00    |
| 47 | 52562- MANGUEIRA SILICONADA P/ AUTOCLAVE                                                                                                                     | M  | 20  | 20,00    | 400,00    |
| 48 | 52563- MANGUEIRA 8MM PARA SUGADOR                                                                                                                            | M  | 40  | 18,00    | 720,00    |
| 49 | 41486- MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                              | M  | 15  | 20,00    | 300,00    |
| 50 | 52565- MANOMETRO P/ AUTOCLAVE                                                                                                                                | M  | 25  | 80,00    | 2.000,00  |
| 51 | 52566- MANGUEIRA TRIPLA LISA P/ EQUIPO                                                                                                                       | M  | 30  | 32,00    | 960,00    |
| 52 | 52567- MANÍPULO COMPLETO PARA AUTOCLAVE                                                                                                                      | UN | 5   | 85,00    | 425,00    |
| 53 | 41490- MANÔMETRO PARA COMPRESSOR                                                                                                                             | UN | 4   | 60,00    | 240,00    |
| 54 | 52568- MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, REVISÃO E CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | H  | 300 | 135,00   | 40.500,00 |
| 55 | 52569- MOTOR COMPRESSOR ISENTO DE OLEO C/ DOIS CABEÇOTES EM LINHA                                                                                            | UN | 5   | 850,00   | 4.250,00  |
| 56 | 41491- MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                                                | UN | 2   | 1.100,00 | 2.200,00  |
| 57 | 52570- MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA                                                                                                            | UN | 7   | 900,00   | 6.300,00  |
| 58 | 41495- PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR                                                                                                                        | UN | 7   | 60,00    | 420,00    |
| 59 | 41497- PEDAL ELETRICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                            | UN | 2   | 140,00   | 280,00    |
| 60 | 48098- PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                                     | UN | 5   | 140,00   | 700,00    |
| 61 | 41498- PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                   | UN | 6   | 210,00   | 1.260,00  |

|    |                                                           |    |    |        |          |
|----|-----------------------------------------------------------|----|----|--------|----------|
| 62 | 52571- PROTETOR ACRILICO P/ REFLETOR                      | UN | 3  | 75,00  | 225,00   |
| 63 | 52572- PROTETOR ACRILICO P/ FOTOPOLIMERIZADOR             | UN | 20 | 20,00  | 400,00   |
| 64 | 41503- PISTÃO PARA COMPRESSOR                             | UN | 7  | 163,00 | 1.141,00 |
| 65 | 52573- PLACA ELETRONICA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA   | UN | 5  | 208,00 | 1.040,00 |
| 66 | 52574- PLACA ELETRONICA CPU P/ AMALGMADOR                 | UN | 5  | 95,00  | 475,00   |
| 67 | 52575- PLACA ELETRONICA CPU P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA       | UN | 7  | 680,00 | 4.760,00 |
| 68 | 41505- PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR                  | UN | 7  | 150,00 | 1.050,00 |
| 69 | 52576- PLACA ELETRONICA CPU P/ RAO X ODONTOLÓGICO         | UN | 7  | 940,00 | 6.580,00 |
| 70 | 41506- PLACA LED PARA AUTOCLAVE                           | UN | 9  | 150,00 | 1.350,00 |
| 71 | 52577- PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE                       | UN | 10 | 20,00  | 200,00   |
| 72 | 52578- PLACA CPU DO FOTOPOLIMERIZADOR                     | UN | 6  | 85,00  | 510,00   |
| 73 | 41509- PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR        | UN | 8  | 130,00 | 1.040,00 |
| 74 | 41510- PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR     | UN | 8  | 300,00 | 2.400,00 |
| 75 | 52579- PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA                         | UN | 30 | 30,00  | 900,00   |
| 76 | 48094- POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA          | UN | 5  | 95,00  | 475,00   |
| 77 | 41515- PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR                        | UN | 20 | 140,00 | 2.800,00 |
| 78 | 41516- PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR             | UN | 3  | 35,00  | 105,00   |
| 79 | 41520- REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA                   | UN | 15 | 45,00  | 675,00   |
| 80 | 41519- REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR                     | UN | 10 | 45,00  | 450,00   |
| 81 | 41521- REGISTRO DE AR PARA SUGADOR                        | UN | 10 | 45,00  | 450,00   |
| 82 | 48101- RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE | UN | 5  | 192,00 | 960,00   |
| 83 | 41529- RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE                         | UN | 30 | 140,00 | 4.200,00 |
| 84 | 52580- RESISTENCIA DA SELADORA                            | UN | 5  | 98,00  | 490,00   |
| 85 | 52581- RODIZIO DO RAO X                                   | UN | 5  | 38,00  | 190,00   |
| 86 | 41530- RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL                         | UN | 20 | 40,00  | 800,00   |
| 87 | 41533- ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO                        | UN | 40 | 90,00  | 3.600,00 |
| 88 | 41534- ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO                       | UN | 20 | 90,00  | 1.800,00 |
| 89 | 41535- ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR                         | UN | 15 | 90,00  | 1.350,00 |
| 90 | 41531- ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR                 | UN | 20 | 58,00  | 1.160,00 |
| 91 | 41532- ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR           | UN | 10 | 55,00  | 550,00   |
| 92 | 41536- SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE                   | UN | 20 | 25,00  | 500,00   |
| 93 | 41537- SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE               | UN | 15 | 190,00 | 2.850,00 |
| 94 | 41538- SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR                   | UN | 30 | 46,00  | 1.380,00 |
| 95 | 41539- SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO                | UN | 15 | 210,00 | 3.150,00 |
| 96 | 41540- SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                     | UN | 15 | 32,00  | 480,00   |
| 97 | 52582- SUPORTE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA      | UN | 6  | 90,00  | 540,00   |
| 98 | 52583- SEPARADOR DE DETRITOS DA CUSPIDEIRA                | UN | 5  | 35,00  | 175,00   |
| 99 | 41541- SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO                         | UN | 15 | 150,00 | 2.250,00 |



00 013

|     |                                                                                                                                                                                                |    |    |                |           |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------------|-----------|
| 100 | 48114- TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                                                       | UN | 5  | 60,00          | 300,00    |
| 101 | 41542- TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR                                                                                                                                                       | UN | 20 | 15,00          | 300,00    |
| 102 | 48137- TEMPORIZADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO                                                                                                                                                    | UN | 5  | 130,00         | 650,00    |
| 103 | 41544- TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                                                       | UN | 15 | 72,00          | 1.080,00  |
| 104 | 41543- TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                                                      | UN | 18 | 76,00          | 1.368,00  |
| 105 | 52584- TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE                                                                                                                                                               | UN | 7  | 110,00         | 770,00    |
| 106 | 41546- TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE                                                                                                                                                               | UN | 15 | 100,00         | 1.500,00  |
| 107 | 52585- TRANSFORMADOR REBIXADOR DE TENSÃO                                                                                                                                                       | UN | 5  | 180,00         | 900,00    |
| 108 | 41548- TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                                                                                 | UN | 7  | 140,00         | 980,00    |
| 109 | 41549- TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                                                                    | UN | 7  | 80,00          | 560,00    |
| 110 | 41547- TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO                                                                                                                                                      | UN | 7  | 110,00         | 770,00    |
| 111 | 52586- TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO FG                                                                                                                                                      | UN | 5  | 140,00         | 700,00    |
| 112 | 52587- TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO PB                                                                                                                                                      | UN | 5  | 155,00         | 775,00    |
| 113 | 41552- TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR                                                                                                                                               | UN | 15 | 160,00         | 2.400,00  |
| 114 | 41554- VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE                                                                                                                                          | UN | 15 | 350,00         | 5.250,00  |
| 115 | 41555- VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE                                                                                                                                             | UN | 15 | 105,00         | 1.575,00  |
| 116 | 52588- VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR                                                                                                                                                       | UN | 15 | 145,00         | 2.175,00  |
| 117 | 41558- VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                                                   | UN | 15 | 155,00         | 2.325,00  |
| 118 | 41559- VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                                                       | UN | 15 | 115,00         | 1.725,00  |
| 119 | 41556- VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                                        | UN | 20 | 180,00         | 3.600,00  |
| 120 | 41553- VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE                                                                                                                                             | UN | 15 | 230,00         | 3.450,00  |
| 121 | 48113- VÁLVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                                                           | UN | 5  | 230,00         | 1.150,00  |
| 122 | 41560- VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                                                        | UN | 20 | 180,00         | 3.600,00  |
| 123 | 41557- VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR                                                                                                                                                     | UN | 10 | 150,00         | 1.500,00  |
| 124 | 41562- VIBRA STOP PARA COMPRESSOR                                                                                                                                                              | UN | 20 | 45,00          | 900,00    |
| 125 | 41563- VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR                                                                                                                                                             | UN | 3  | 80,00          | 240,00    |
| 126 | 41564- VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR                                                                                                                                                           | UN | 5  | 35,00          | 175,00    |
|     | TOTAL LOTE 01                                                                                                                                                                                  |    |    | 242.908,00     |           |
|     | LOTE 02                                                                                                                                                                                        |    |    |                |           |
| 1   | 52544- COMPRESSOR DE AR 6.2 PES, ISENTO DE OLEO, RESERVATORIO DE MINIMO 38 LITROS,127 V SILENCIOSO 62 DB, COM FILTRO E REGULADOR DE AR E DRENO DO RESERVATORIO C/ MANGUEIRA FLEXIVEL DE 50 CM  | UN | 5  | 3.500,00       | 17.500,00 |
| 2   | 52545- COMPRESSOR DE AR 12.4 PES, ISENTO DE OLEO, RESERVATORIO DE MINIMO 65 LITROS,127 V SILENCIOSO 62 DB, COM FILTRO E REGULADOR DE AR E DRENO DO RESERVATORIO C/ MANGUEIRA FLEXIVEL DE 50 CM | UN | 3  | 5.200,00       | 15.600,00 |
|     | TOTAL LOTE 02                                                                                                                                                                                  |    |    | 33.100,00      |           |
|     | TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                    |    |    | R\$ 276.008,00 |           |

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: M.P.F DE FIGUEIREDO-ME

CNPJ: 13.314.434/0001-08

E-MAIL: eletromedica.assistenciatecnica@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

BAIRRO: CANCELLI

TELEFONE: 45 3038-0030 CONTATO: GEMA

CIDADE: CASCAVEL UF: PARANÁ

**ORÇAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DA NOTA FISCAL

LIDADE: 12 MESES.

| item | descrição                                                                                                                                                                              | qt | Valor unit.  | valor total   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|---------------|
| 1    | ALTA ROTAÇÃO PB COMPLETA                                                                                                                                                               | 5  | R\$ 850,00   | R\$ 4.250,00  |
| 2    | ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO                                                                                                                                         | 4  | R\$ 120,00   | R\$ 480,00    |
| 3    | ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO                                                                                                                                                            | 10 | R\$ 90,00    | R\$ 900,00    |
| 4    | ANEL VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE CRISTOFOLI                                                                                                                                             | 6  | R\$ 110,00   | R\$ 660,00    |
| 5    | AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI                                                                                                                                             | 6  | R\$ 160,00   | R\$ 960,00    |
| 6    | BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                                                           | 5  | R\$ 90,00    | R\$ 450,00    |
| 7    | BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                                                                            | 5  | R\$ 210,00   | R\$ 1.050,00  |
| 8    | BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX                                                                                                                                           | 30 | R\$ 110,00   | R\$ 3.300,00  |
| 9    | BIELA PARA COMPRESSOR                                                                                                                                                                  | 8  | R\$ 108,00   | R\$ 864,00    |
| 10   | BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE                                                                                                                                               | 15 | R\$ 36,00    | R\$ 540,00    |
| 11   | CABEÇOTE PARA RAO X ODONTOLÓGICO                                                                                                                                                       | 5  | R\$ 3.400,00 | R\$ 17.000,00 |
| 12   | CONJUNTO VALVULA SOLENOIDE 24 V                                                                                                                                                        | 5  | R\$ 300,00   | R\$ 1.500,00  |
| 13   | CONTRA ANGULO DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA                                                                                                                                           | 20 | R\$ 900,00   | R\$ 18.000,00 |
| 14   | COMPRESSOR DE AR 6.2 PES, ISENTO DE OLEO, RESERVATORIO DE MINIMO 38 LITROS,127 V SILENCIOSO 62 DB, COM FILTRO E REGULADOR DE AR E DRENO DO RESERVATORIO C/ MANGUEIRA FLEXIVEL DE 50 CM | 5  | R\$ 4.600,00 | R\$ 23.000,00 |
| 15   | COMPRESSOR DE AR 12.4 PES, ISENTO DE OLEO, RESERVATORIO DE MINIMO 65 LITROS,127 V SILENCIOSO 62 DB, COM FILTRO E REGULADOR DE AR E DRENO DO RESERVATORIO C/ MANGUEIRA FLEXIVEL DE      | 3  | R\$ 5.200,00 | R\$ 15.600,00 |



|    |                                                 |    |            |              |
|----|-------------------------------------------------|----|------------|--------------|
|    | 50 CM                                           |    |            |              |
| 16 | DISPARADOR P/ RAO X ODONTOLÓGICO                | 5  | R\$ 350,00 | R\$ 1.750,00 |
| 17 | KNOBP/ REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA    | 10 | R\$ 50,00  | R\$ 500,00   |
| 18 | CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO                       | 5  | R\$ 390,00 | R\$ 1.950,00 |
| 19 | CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO             | 3  | R\$ 700,00 | R\$ 2.100,00 |
| 20 | CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE              | 4  | R\$ 80,00  | R\$ 320,00   |
| 21 | CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO                   | 6  | R\$ 70,00  | R\$ 420,00   |
| 22 | CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO           | 6  | R\$ 140,00 | R\$ 840,00   |
| 23 | CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE PROFILAXIA | 5  | R\$ 380,00 | R\$ 1.900,00 |
| 24 | CANETA PARA JATO DE BICARBONATO                 | 10 | R\$ 410,00 | R\$ 4.100,00 |
| 25 | CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR   | 8  | R\$ 60,00  | R\$ 480,00   |
| 26 | KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE          | 15 | R\$ 650,00 | R\$ 9.750,00 |
| 27 | CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE              | 4  | R\$ 280,00 | R\$ 1.120,00 |
| 28 | CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE                 | 4  | R\$ 710,00 | R\$ 2.840,00 |
| 29 | CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE                     | 3  | R\$ 850,00 | R\$ 2.550,00 |
| 30 | DRENO PARA COMPRESSOR                           | 15 | R\$ 150,00 | R\$ 2.250,00 |
| 31 | EIXO PINÇA C/ ROTOR PB PARA ALTA ROTAÇÃO        | 20 | R\$ 98,00  | R\$ 1.960,00 |
| 32 | EJETOR VENTURI PARA SUGADOR                     | 10 | R\$ 140,00 | R\$ 1.400,00 |
| 33 | ESPELHO PARA REFLETOR                           | 4  | R\$ 180,00 | R\$ 720,00   |
| 34 | ELETROVALVULA PARA AUTOCLAVE                    | 8  | R\$ 280,00 | R\$ 2.240,00 |
| 35 | ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA                  | 10 | R\$ 45,00  | R\$ 450,00   |
| 36 | ENGRENAGEM MONTADA P/ CONTRA ÂNGULO             | 8  | R\$ 85,00  | R\$ 680,00   |
| 37 | FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA        | 5  | R\$ 78,00  | R\$ 390,00   |
| 38 | FILTRO REGULADOR DE AR C/DRENO AUTOMATICO       | 10 | R\$ 270,00 | R\$ 2.700,00 |
| 39 | FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR                 | 6  | R\$ 140,00 | R\$ 840,00   |
| 40 | FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR       | 40 | R\$ 66,00  | R\$ 2.640,00 |
| 41 | FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                    | 8  | R\$ 95,00  | R\$ 760,00   |
| 42 | GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO                  | 20 | R\$ 40,00  | R\$ 800,00   |
| 43 | JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR                   | 10 | R\$ 94,00  | R\$ 940,00   |
| 44 | JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO                   | 30 | R\$ 12,00  | R\$ 360,00   |

|    |                                                                                                                                                       |     |              |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|---------------|
| 45 | LÂMPADA 12/55W PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO                                                                                                             | 20  | R\$ 52,00    | R\$ 1.040,00  |
| 46 | MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 PARA EQUIPO                                                                                                                   | 20  | R\$ 20,00    | R\$ 400,00    |
| 47 | MANGUEIRA PU 8 MM P/ COMPRESSORES                                                                                                                     | 50  | R\$ 20,00    | R\$ 1.000,00  |
| 48 | MANGUEIRA PU 6 MM LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO                                                                                                   | 30  | R\$ 20,00    | R\$ 600,00    |
| 49 | MANGUEIRA SILICONADA P/ AUTOCLAVE                                                                                                                     | 20  | R\$ 20,00    | R\$ 400,00    |
| 50 | MANGUEIRA 8MM PARA SUGADOR                                                                                                                            | 40  | R\$ 20,00    | R\$ 800,00    |
| 51 | MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                              | 15  | R\$ 20,00    | R\$ 300,00    |
| 52 | MANOMETRO P/ AUTOCLAVE                                                                                                                                | 25  | R\$ 80,00    | R\$ 2.000,00  |
| 53 | MANGUEIRA TRIPLA LISA P/ EQUIPO                                                                                                                       | 30  | R\$ 35,00    | R\$ 1.050,00  |
| 54 | MANÍPULO COMPLETO PARA AUTOCLAVE                                                                                                                      | 5   | R\$ 85,00    | R\$ 425,00    |
| 55 | MANÔMETRO PARA COMPRESSOR                                                                                                                             | 4   | R\$ 85,00    | R\$ 340,00    |
| 56 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, REVISÃO E CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | 300 | R\$ 135,00   | R\$ 10.500,00 |
| 57 | MOTOR COMPRESSOR ISENTO DE OLEO C/ DOIS CABEÇOTES EM LINHA                                                                                            | 5   | R\$ 850,00   | R\$ 4.250,00  |
| 58 | MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                                                | 2   | R\$ 1.100,00 | R\$ 2.200,00  |
| 59 | MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA                                                                                                            | 7   | R\$ 900,00   | R\$ 6.300,00  |
| 60 | PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR                                                                                                                        | 7   | R\$ 95,00    | R\$ 665,00    |
| 61 | PEDAL ELETRICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                            | 2   | R\$ 140,00   | R\$ 280,00    |
| 62 | PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                                     | 5   | R\$ 140,00   | R\$ 700,00    |
| 63 | PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                   | 6   | R\$ 210,00   | R\$ 1.260,00  |
| 64 | PROTETOR ACRILICO P/ REFLETOR                                                                                                                         | 3   | R\$ 75,00    | R\$ 225,00    |
| 65 | PROTETOR ACRILICO P/ FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                                | 20  | R\$ 45,00    | R\$ 900,00    |
| 66 | PISTÃO PARA COMPRESSOR                                                                                                                                | 7   | R\$ 163,00   | R\$ 1.141,00  |
| 67 | PLACA ELETRONICA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                      | 5   | R\$ 208,00   | R\$ 1.040,00  |
| 68 | PLACA ELETRONICA CPU P/ AMALGMADOR                                                                                                                    | 5   | R\$ 95,00    | R\$ 475,00    |
| 69 | PLACA ELETRÔNICA CPU P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                                          | 7   | R\$ 680,00   | R\$ 4.760,00  |
| 70 | PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR                                                                                                                     | 7   | R\$ 310,00   | R\$ 2.170,00  |
| 71 | PLACA ELETRONICA CPU P/ RAO X ODONTOLÓGICO                                                                                                            | 7   | R\$ 940,00   | R\$ 6.580,00  |
| 72 | PLACA LED PARA AUTOCLAVE                                                                                                                              | 9   | R\$ 320,00   | R\$ 2.880,00  |

|     |                                                               |    |            |              |
|-----|---------------------------------------------------------------|----|------------|--------------|
| 73  | PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE                                  | 10 | R\$ 85,00  | R\$ 850,00   |
| 74  | PLACA CPU DO FOTOPOLIMERIZADOR                                | 6  | R\$ 85,00  | R\$ 510,00   |
| 75  | PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPLIMERIZADOR                    | 8  | R\$ 350,00 | R\$ 2.800,00 |
| 76  | PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR                | 8  | R\$ 380,00 | R\$ 3.040,00 |
| 77  | PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA                                    | 30 | R\$ 65,00  | R\$ 1.950,00 |
| 78  | POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                     | 5  | R\$ 96,00  | R\$ 480,00   |
| 79  | PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR                                   | 20 | R\$ 140,00 | R\$ 2.800,00 |
| 80  | PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR                        | 3  | R\$ 35,00  | R\$ 105,00   |
| 81  | REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA                              | 15 | R\$ 85,00  | R\$ 1.275,00 |
| 82  | REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR                                | 10 | R\$ 85,00  | R\$ 850,00   |
| 83  | REGISTRO DE AR PARA SUGADOR                                   | 10 | R\$ 85,00  | R\$ 850,00   |
| 84  | RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA | 5  | R\$ 192,00 | R\$ 960,00   |
| 85  | RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE                                    | 30 | R\$ 140,00 | R\$ 4.200,00 |
| 86  | RESISTENCIA DA SELADORA                                       | 5  | R\$ 140,00 | R\$ 700,00   |
| 87  | RODIZIO DO RAO X                                              | 5  | R\$ 38,00  | R\$ 190,00   |
| 88  | RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL                                    | 20 | R\$ 42,00  | R\$ 840,00   |
| 89  | ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO                                   | 40 | R\$ 110,00 | R\$ 4.400,00 |
| 90  | ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO                                  | 20 | R\$ 110,00 | R\$ 2.200,00 |
| 91  | ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR                                    | 15 | R\$ 110,00 | R\$ 1.650,00 |
| 92  | ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR                            | 20 | R\$ 90,00  | R\$ 1.800,00 |
| 93  | ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR                      | 10 | R\$ 130,00 | R\$ 1.300,00 |
| 94  | SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE                              | 20 | R\$ 25,00  | R\$ 500,00   |
| 95  | SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE                          | 15 | R\$ 190,00 | R\$ 2.850,00 |
| 96  | SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR                              | 30 | R\$ 46,00  | R\$ 1.380,00 |
| 97  | SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO                           | 15 | R\$ 290,00 | R\$ 4.350,00 |
| 98  | SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                                | 15 | R\$ 32,00  | R\$ 480,00   |
| 99  | SUPORTE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA                 | 6  | R\$ 200,00 | R\$ 1.200,00 |
| 100 | SEPARADOR DE DETRITOS DA CUSPIDEIRA                           | 5  | R\$ 35,00  | R\$ 175,00   |
| 101 | SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO                                    | 15 | R\$ 160,00 | R\$ 2.400,00 |
| 102 | TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA             | 5  | R\$ 96,00  | R\$ 480,00   |

|     |                                                  |    |            |                |
|-----|--------------------------------------------------|----|------------|----------------|
| 103 | TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR                | 20 | R\$ 66,00  | R\$ 1.320,00   |
| 104 | TEMPORIZADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO             | 5  | R\$ 130,00 | R\$ 650,00     |
| 105 | TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO                | 15 | R\$ 72,00  | R\$ 1.080,00   |
| 106 | TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO               | 18 | R\$ 76,00  | R\$ 1.368,00   |
| 107 | TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE                        | 7  | R\$ 110,00 | R\$ 770,00     |
| 108 | TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE                        | 15 | R\$ 160,00 | R\$ 2.400,00   |
| 109 | TRANSFORMADOR REBIXADOR DE TENSÃO                | 5  | R\$ 180,00 | R\$ 900,00     |
| 110 | TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA          | 7  | R\$ 140,00 | R\$ 980,00     |
| 111 | TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR             | 7  | R\$ 80,00  | R\$ 560,00     |
| 112 | TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO               | 7  | R\$ 110,00 | R\$ 770,00     |
| 113 | TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO FG               | 5  | R\$ 140,00 | R\$ 700,00     |
| 114 | TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO PB               | 5  | R\$ 160,00 | R\$ 800,00     |
| 115 | TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR        | 15 | R\$ 160,00 | R\$ 2.400,00   |
| 116 | VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE   | 15 | R\$ 350,00 | R\$ 5.250,00   |
| 117 | VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE      | 15 | R\$ 110,00 | R\$ 1.650,00   |
| 118 | VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR                | 15 | R\$ 180,00 | R\$ 2.700,00   |
| 119 | VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO            | 15 | R\$ 230,00 | R\$ 3.450,00   |
| 120 | VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO                | 15 | R\$ 230,00 | R\$ 3.450,00   |
| 121 | VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO | 20 | R\$ 230,00 | R\$ 4.600,00   |
| 122 | VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE      | 15 | R\$ 230,00 | R\$ 3.450,00   |
| 123 | VÁLVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA    | 5  | R\$ 230,00 | R\$ 1.150,00   |
| 124 | VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO                 | 20 | R\$ 230,00 | R\$ 4.600,00   |
| 125 | VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR              | 10 | R\$ 230,00 | R\$ 2.300,00   |
| 126 | VIBRA STOP PARA COMPRESSOR                       | 20 | R\$ 50,00  | R\$ 1.000,00   |
| 127 | VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR                      | 3  | R\$ 80,00  | R\$ 240,00     |
| 128 | VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR                    | 5  | R\$ 35,00  | R\$ 175,00     |
|     |                                                  |    |            | R\$ 289.263,00 |



Cascavel 25 de janeiro de 2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



**De:** ELETROMEDICA eletromedica  
<eletromedica.assistenciatecnica@hotmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 30 de janeiro de 2018 14:57  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS  
**Anexos:** PLANILHA ORÇAMENTO CAPANEMA.doc

Queira confirmar o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

ELETROMEDICA

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 30 de janeiro de 2018 11:10  
**Para:** 'ELETROMEDICA eletromedica'  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

OK!  
FICO NO AGUARDOS!

---

**De:** ELETROMEDICA eletromedica [mailto:eletromedica.assistenciatecnica@hotmail.com]  
**Enviada em:** terça-feira, 30 de janeiro de 2018 10:59  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

1. Maicon, falei com a Sra, Marisa e ela disse que jurídico resolve se pode ou não por peças equipamentos e mão de obra junto. Se você separar em lotes certamente não terá problemas com tribunal. Pois tudo junto, restringe que as empresas que apenas vendem compressores.
2. Dentais que vendem apenas peças de mão e material de consumo por exemplo, não poderão participar do lote de peças de mão; Alta rotação, micromotor e contra angulo.
3. Já peças de reposição e mão de obra seriam outro lote.
4. então sendo assim, eu vou mandar meu orçamento, mas vejo que dessa forma, voce vai precisar remodelar. ate a tarde estara com você.

Queira confirmar o recebimento do e-mail.





Atenciosamente,

00 021

ELETROMEDICA

---

De: [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br) <[apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br)>

Enviado: terça-feira, 30 de janeiro de 2018 10:35:14

Para: 'ELETROMEDICA eletromedica'

Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

BOM DIA!

COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS?

AGUARDO RETORNO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

# ODONTO TEC

CNPJ 01.660.742/0001-06 CREA PR 43.792  
R. SERGIPE, 991 - CENTRO - (46)3523-1091  
85.601-040 - Fco. BELTRÃO Pr.

## ORÇAMENTO

ORÇAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                              | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------------|-------------|
| <b>LOTE 01</b>                                                                                                                                                                         |    |      |                |             |
| ALTA ROTAÇÃO PB COMPLETA                                                                                                                                                               | UN | 5    | 970,00         | 4.850,00    |
| ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO                                                                                                                                         | UN | 4    | 215,00         | 860,00      |
| ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO                                                                                                                                                            | UN | 10   | 180,00         | 1.800,00    |
| ANEL VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE CRISTOFOLI                                                                                                                                             | UN | 6    | 160,00         | 960,00      |
| AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI                                                                                                                                             | UN | 6    | 290,00         | 1.740,00    |
| BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                                                           | UN | 5    | 300,00         | 1.500,00    |
| BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                                                                            | UN | 5    | 210,00         | 1.050,00    |
| BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX                                                                                                                                           | UN | 30   | 320,00         | 9.600,00    |
| BIELA PARA COMPRESSOR                                                                                                                                                                  | UN | 8    | 120,00         | 960,00      |
| BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE                                                                                                                                               | UN | 15   | 120,00         | 1.800,00    |
| CABEÇOTE PARA RAO X ODONTOLÓGICO                                                                                                                                                       | UN | 5    | 2.300,00       | 11.500,00   |
| CONJUNTO VALVULA SOLENOIDE 24 V                                                                                                                                                        | UN | 5    | 430,00         | 2.150,00    |
| CONTRA ANGULO DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA                                                                                                                                           | UN | 20   | 990,00         | 19.800,00   |
| COMPRESSOR DE AR 6.2 PES, ISENTO DE OLEO, RESERVATORIO DE MINIMO 38 LITROS,127 V SILENCIOSO 62 DB, COM FILTRO E REGULADOR DE AR E DRENO DO RESERVATORIO C/ MANGUEIRA FLEXIVEL DE 50 CM | UN | 5    | 3.500,00       | 17.500,00   |
| COMPRESSOR DE AR 12.4 PES, ISENTO DE OLEO,                                                                                                                                             | UN | 3    | 5.600,00       | 16.800,00   |

|                                                                                                                                                       |    |    |          |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|-----------|
| RESERVATORIO DE MINIMO 65 LITROS,127 V<br>SILENCIOSO 62 DB, COM FILTRO E REGULADOR<br>DE AR E DRENO DO RESERVATORIO C/<br>MANGUEIRA FLEXIVEL DE 50 CM |    |    |          |           |
| DISPARADOR P/ RAO X ODONTOLÓGICO                                                                                                                      | UN | 5  | 890,00   | 4.450,00  |
| KNOBP/ REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA<br>CUSPIDEIRA                                                                                                       | UN | 10 | 290,00   | 2.900,00  |
| CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO                                                                                                                             | UN | 5  | 490,00   | 2.450,00  |
| CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO                                                                                                                   | UN | 3  | 1.400,00 | 4.200,00  |
| CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE                                                                                                                    | UN | 4  | 130,00   | 520,00    |
| CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO                                                                                                                         | UN | 6  | 90,00    | 540,00    |
| CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO                                                                                                                 | UN | 6  | 150,00   | 900,00    |
| CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE<br>PROFILAXIA                                                                                                    | UN | 5  | 1.900,00 | 9.500,00  |
| CANETA PARA JATO DE BICARBONATO                                                                                                                       | UN | 10 | 490,00   | 4.900,00  |
| CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA<br>COMPRESSOR                                                                                                      | UN | 8  | 180,00   | 1.440,00  |
| KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE                                                                                                                | UN | 15 | 830,00   | 12.450,00 |
| CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE                                                                                                                    | UN | 4  | 1.420,00 | 5.680,00  |
| CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE                                                                                                                       | UN | 4  | 800,00   | 3.200,00  |
| CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE                                                                                                                           | UN | 3  | 1.210,00 | 3.630,00  |
| DRENO PARA COMPRESSOR                                                                                                                                 | UN | 15 | 100,00   | 1.500,00  |
| EIXO PINÇA C/ ROTOR PB PARA ALTA ROTAÇÃO                                                                                                              | UN | 20 | 210,00   | 4.200,00  |
| EJETOR VENTURI PARA SUGADOR                                                                                                                           | UN | 10 | 300,00   | 3.000,00  |
| ESPELHO PARA REFLETOR                                                                                                                                 | UN | 4  | 450,00   | 1.800,00  |
| ELETROVALVULA PARA AUTOCLAVE                                                                                                                          | UN | 8  | 430,00   | 3.440,00  |
| ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA                                                                                                                        | UN | 10 | 30,00    | 300,00    |
| ENGRENAGEM MONTADA P/ CONTRA ÂNGULO                                                                                                                   | UN | 8  | 380,00   | 3.040,00  |
| FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                              | UN | 5  | 200,00   | 1.000,00  |
| FILTRO REGULADOR DE AR C/DRENO<br>AUTOMATICO                                                                                                          | UN | 10 | 320,00   | 3.200,00  |
| FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR                                                                                                                       | UN | 6  | 150,00   | 900,00    |
| FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA<br>SUGADOR                                                                                                          | UN | 40 | 190,00   | 7.600,00  |
| FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                                          | UN | 8  | 230,00   | 1.840,00  |
| GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                        | UN | 20 | 35,00    | 700,00    |
| JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR                                                                                                                         | UN | 10 | 260,00   | 2.600,00  |
| JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO                                                                                                                         | UN | 30 | 100,00   | 3.000,00  |
| LÂMPADA12/55W PARA REFLETOR<br>ODONTOLÓGICO                                                                                                           | UN | 20 | 60,00    | 1.200,00  |
| MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 PARA EQUIPO                                                                                                                   | M  | 20 | 60,00    | 1.200,00  |
| MANGUEIRA PU 8 MM P/ COMPRESSORES                                                                                                                     | M  | 50 | 20,00    | 1.000,00  |
| MANGUEIRA PU 6 MM LIGAÇÃO DE AR EQUIPO<br>ODONTOLÓGICO                                                                                                | M  | 30 | 15,00    | 450,00    |
| MANGUEIRA SILICONADA P/ AUTOCLAVE                                                                                                                     | M  | 20 | 100,00   | 2.000,00  |
| MANGUEIRA 8MM PARA SUGADOR                                                                                                                            | M  | 40 | 60,00    | 2.400,00  |
| MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL<br>CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                           | M  | 15 | 90,00    | 1.350,00  |
| MANOMETRO P/ AUTOCLAVE                                                                                                                                | M  | 25 | 145,00   | 3.625,00  |

|                                                                                                                                                       |    |     |          |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|-----------|
| MANGUEIRA TRIPLA LISA P/ EQUIPO                                                                                                                       | M  | 30  | 70,00    | 2.100,00  |
| MANÍPULO COMPLETO PARA AUTOCLAVE                                                                                                                      | UN | 5   | 310,00   | 1.550,00  |
| MANÔMETRO PARA COMPRESSOR                                                                                                                             | UN | 4   | 60,00    | 240,00    |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, REVISÃO E CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | H  | 300 | 195,00   | 58.500,00 |
| MOTOR COMPRESSOR ISENTO DE OLEO C/ DOIS CABEÇOTES EM LINHA                                                                                            | UN | 5   | 1.400,00 | 7.000,00  |
| MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                                                | UN | 2   | 1.500,00 | 3.000,00  |
| MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA                                                                                                            | UN | 7   | 1.050,00 | 7.350,00  |
| PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR                                                                                                                        | UN | 7   | 60,00    | 420,00    |
| PEDAL ELETRICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                            | UN | 2   | 205,00   | 410,00    |
| PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                                     | UN | 5   | 205,00   | 1.025,00  |
| PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                   | UN | 6   | 290,00   | 1.740,00  |
| PROTETOR ACRILICO P/ REFLETOR                                                                                                                         | UN | 3   | 100,00   | 300,00    |
| PROTETOR ACRILICO P/ FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                                | UN | 20  | 180,00   | 3.600,00  |
| PISTÃO PARA COMPRESSOR                                                                                                                                | UN | 7   | 190,00   | 1.330,00  |
| PLACA ELETRONICA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                      | UN | 5   | 700,00   | 3.500,00  |
| PLACA ELETRONICA CPU P/ AMALGMADOR                                                                                                                    | UN | 5   | 800,00   | 4.000,00  |
| PLACA ELETRÔNICA CPU P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                                          | UN | 7   | 1.200,00 | 8.400,00  |
| PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR                                                                                                                     | UN | 7   | 400,00   | 2.800,00  |
| PLACA ELETRONICA CPU P/ RAIO X ODONTOLÓGICO                                                                                                           | UN | 7   | 1.590,00 | 11.130,00 |
| PLACA LED PARA AUTOCLAVE                                                                                                                              | UN | 9   | 430,00   | 3.870,00  |
| PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE                                                                                                                          | UN | 10  | 40,00    | 400,00    |
| PLACA CPU DO FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                                        | UN | 6   | 450,00   | 2.700,00  |
| PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                           | UN | 8   | 130,00   | 1.040,00  |
| PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                        | UN | 8   | 300,00   | 2.400,00  |
| PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA                                                                                                                            | UN | 30  | 30,00    | 900,00    |
| POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                             | UN | 5   | 150,00   | 750,00    |
| PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR                                                                                                                           | UN | 20  | 290,00   | 5.800,00  |
| PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                                | UN | 3   | 150,00   | 450,00    |
| REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA                                                                                                                      | UN | 15  | 190,00   | 2.850,00  |
| REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR                                                                                                                        | UN | 10  | 150,00   | 1.500,00  |
| REGISTRO DE AR PARA SUGADOR                                                                                                                           | UN | 10  | 180,00   | 1.800,00  |
| RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                         | UN | 5   | 230,00   | 2.650,00  |
| RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE                                                                                                                            | UN | 30  | 170,00   | 5.100,00  |

|                                                   |    |    |          |          |
|---------------------------------------------------|----|----|----------|----------|
| RESISTENCIA DA SELADORA                           | UN | 5  | 150,00   | 750,00   |
| RODIZIO DO RAIO X                                 | UN | 5  | 50,00    | 250,00   |
| RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL                        | UN | 20 | 40,00    | 800,00   |
| ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO                       | UN | 40 | 150,00   | 6.000,00 |
| ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO                      | UN | 20 | 120,00   | 2.400,00 |
| ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR                        | UN | 15 | 140,00   | 2.100,00 |
| ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR                | UN | 20 | 90,00    | 1.800,00 |
| ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR          | UN | 10 | 90,00    | 900,00   |
| SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE                  | UN | 20 | 80,00    | 1.600,00 |
| SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE              | UN | 15 | 200,00   | 3.000,00 |
| SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR                  | UN | 30 | 200,00   | 6.000,00 |
| SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO               | UN | 15 | 340,00   | 5.100,00 |
| SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                    | UN | 15 | 150,00   | 2.250,00 |
| SUORTE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA      | UN | 6  | 90,00    | 540,00   |
| SEPARADOR DE DETRITOS DA CUSPIDEIRA               | UN | 5  | 150,00   | 750,00   |
| SUORTE PARA EQUIPO ODONTO                         | UN | 15 | 150,00   | 750,00   |
| TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA | UN | 5  | 90,00    | 450,00   |
| TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR                 | UN | 20 | 30,00    | 600,00   |
| TEMPORIZADOR PARA RAIO X ODONTOLÓGICO             | UN | 5  | 1.000,00 | 5.000,00 |
| TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO                 | UN | 15 | 190,00   | 2.850,00 |
| TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO                | UN | 18 | 230,00   | 4.140,00 |
| TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE                         | UN | 7  | 400,00   | 2.800,00 |
| TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE                         | UN | 15 | 100,00   | 1.500,00 |
| TRANSFORMADOR REBIXADOR DE TENSÃO                 | UN | 5  | 400,00   | 2.000,00 |
| TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA           | UN | 7  | 550,00   | 3.850,00 |
| TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR              | UN | 7  | 300,00   | 2.100,00 |
| TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO                | UN | 7  | 300,00   | 2.100,00 |
| TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO FG                | UN | 5  | 450,00   | 2.250,00 |
| TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO PB                | UN | 5  | 450,00   | 2.250,00 |
| TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR         | UN | 15 | 550,00   | 8.250,00 |
| VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE    | UN | 15 | 350,00   | 5.250,00 |
| VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE       | UN | 15 | 350,00   | 5.250,00 |
| VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR                 | UN | 15 | 230,00   | 3.450,00 |
| VÁLVULA DO SUORTE PARA EQUIPO ODONTO              | UN | 15 | 200,00   | 3.000,00 |
| VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO                 | UN | 15 | 150,00   | 2.250,00 |
| VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO  | UN | 20 | 250,00   | 5.000,00 |
| VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE       | UN | 15 | 450,00   | 6.750,00 |
| VÁLVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA     | UN | 5  | 350,00   | 1.750,00 |
| VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO                  | UN | 20 | 200,00   | 4.000,00 |

|                                     |    |    |                       |          |
|-------------------------------------|----|----|-----------------------|----------|
| VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR | UN | 10 | 150,00                | 1.500,00 |
| VIBRA STOP PARA COMPRESSOR          | UN | 20 | 150,00                | 3.000,00 |
| VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR         | UN | 3  | 100,00                | 300,00   |
| VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR       | UN | 5  | 150,00                | 750,00   |
| <b>TOTAL</b>                        |    |    | <b>R\$ 468.690,00</b> |          |

Fco Beltrão 29 de Janeiro de 2018

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro  
Francisco Beltrão - PR

Joares Batista Paes

Ass. Técnica Odontomédica

Credencial E-172-03

Crea Pr-249747/TD

(46)9975-07-19

Loja (46)3523-10-91

# CASMORE

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA- ME**

CNPJ: 07.182.820/0001-90 E-MAIL: casmore@casmore.com.br

ENDEREÇO: Rua Fortaleza, 2940

COMPLEMENTO: Térreo BAIRRO: Tropical

TELEFONE: (45) 3037-6173 – 3226-6173 CONTATO: Rosane

CIDADE: CASCAVEL UF: PARANÁ.

ORÇAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

| DESCRIÇÃO                                                                                                | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------------|-------------|
| <b>LOTE 01</b>                                                                                           |    |      |                |             |
| 52539- ALTA ROTAÇÃO PB COMPLETA - KAVO                                                                   | UN | 5    | 880,00         | 4.400,00    |
| Apresentação Benefícios                                                                                  |    |      |                |             |
| Baixo nível de ruído (menos stress para o dentista e paciente);                                          |    |      |                |             |
| Forma ergonômica (permite fácil acesso aos dentes posteriores garantindo maior conforto e menos fadiga); |    |      |                |             |
| Autoclavável (biosegurança para dentista e pacientes), encaixe Borden (UNIVERSAL).                       |    |      |                |             |
| Características                                                                                          |    |      |                |             |

Rua Fortaleza, 2940 – Recanto Tropical – CEP. 85807-090 – CASCAVEL – PARANÁ.

FONE/FAX: (45)3037-6173 - (45) 3226-6173 – (45) 990-1718.

CNPJ. 07.182.820/0001/90 - INSC. EST. 90327491-32

E-MAIL: [casmore@casmore.com.br](mailto:casmore@casmore.com.br)

[www.casmore.com.br](http://www.casmore.com.br)

# CASMORE

## COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|----------|
| <p>Encaixe: Borden;</p> <p>Spray: Triplo;</p> <p>Rotação: 380.000 RPM;</p> <p>Fixação da Broca: Push Button;</p> <p>Pressão Ar: 32 lbs;</p> <p>Balanceamento: sim;</p> <p>Autoclavável: 135°C - 1000 X;</p> <p>Peso: 180g;</p> <p>Ruído: 64 dbs;</p> <p>Garantia: 1 ano;</p> <p>Peso 170 g. Exclusiva recartilha soft. Produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox. Linhas simétricas e harmoniosas.</p> |    |    |        |          |
| 41422- ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 4  | 150,00 | 600,00   |
| 41423- ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 10 | 115,00 | 1.150,00 |
| 52540- ANEL VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE CRISTOFOLI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 6  | 205,00 | 1.230,00 |
| 41425- AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 6  | 190,00 | 1.140,00 |
| 48100- BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 5  | 280,00 | 1.400,00 |
| 41431- BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 5  | 190,00 | 950,00   |
| 41433- BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 30 | 210,00 | 6.300,00 |
| 41428- BIELA PARA COMPRESSOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 8  | 280,00 | 2.240,00 |
| 41435- BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 15 | 15,00  | 225,00   |

Rua Fortaleza, 2940 – Recanto Tropical – CEP. 85807-090 – CASCAVEL – PARANÁ.

FONE/FAX: (45)3037-6173 - (45) 3226-6173 – (45) 990-1718.

CNPJ. 07.182.820/0001/90 - INSC. EST. 90327491-32

EMAIL: [casmore@casmore.com.br](mailto:casmore@casmore.com.br)

[www.casmore.com.br](http://www.casmore.com.br)



# CASMORE

00 029

## COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |          |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|-----------|
| 52541- CABEÇOTE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO - AMPOLA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 5  | 2.850,00 | 14.250,00 |
| 52542- CONJUNTO VALVULA SOLENOIDE 24 V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 5  | 355,00   | 1.775,00  |
| 52543- CONTRA ANGULO DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA – KAVO<br><br><i>Características</i><br><br>Encaixe universal Entra, esterilizável em autoclave até 135°C,<br><br>Transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo "AR" e "FG",<br><br>Sistema de troca broca convencional, recartilha soft. Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm.<br><br>Acoplamento INTRAmatic;<br><br>Giro livre de 360°;<br><br>Spray Externo;<br><br>Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril vendido separadamente).<br><br><i>Aplicação</i><br><br>Destina-se para preparação de cavidades. | UN | 20 | 940,00   | 18.800,00 |
| 52544- COMPRESSOR DE AR – 45 litros – Schuster.<br><br>Isento de óleo, silencioso (somente 56DB) Fluxo de ar 212l/min. (7.48 pc/min). Filtro de ar com regulador de pressão. Reservatório 45 litros. Mangotes metálicos e flexíveis. Dois manômetros. Potetor de sobrecargas. Pressostato com chave geral,. Drenagem do reservatório de fácil acesso. Três sistemas de segurança.<br>Garantia de 01 ano. A                                                                                                                                                                                                                            | UN | 5  | 3.800,00 | 19.000,00 |
| 52545- COMPRESSOR – 60 litros - Schuster<br><br>Isento de óleo, silencioso (somente 60 db. Fluxo de ar 376l/min. Dois motores, 04 cabeçotes. Com 2.4 Hp. Maior refrigeração interna e eficiência.Fluxo de ar com regulador de pressão, Filtro de ar com regulador de pressão. Reservatório 60 litros. Mangotes metálicos flexíveis. Dois Manômetros. Dois protetores de sobrecargas. Pressostato com chave geral. Drenagem do reservatório de fácil acesso. Três sistemas de segurança.<br>Garantia de 01 ano.                                                                                                                        | UN | 3  | 5.900,00 | 17.700,00 |

Rua Fortaleza, 2940 – Recanto Tropical – CEP. 85807-090 – CASCAVEL – PARANÁ.

FONE/FAX: (45)3037-6173 - (45) 3226-6173 – (45) 990-1718.

CNPJ. 07.182.820/0001/90 - INSC. EST. 90327491-32

EMAIL: [casmore@casmore.com.br](mailto:casmore@casmore.com.br)[www.casmore.com.br](http://www.casmore.com.br)

# CASMORE

## COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME

|                                                        |    |    |                                 |          |
|--------------------------------------------------------|----|----|---------------------------------|----------|
| 52546- DISPARADOR P/ RAO X ODONTOLÓGICO                | UN | 5  | 490,00                          | 2.450,00 |
| 52547- KNOBP/ REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA    | UN | 10 | 75,00                           | 750,00   |
| 52548- CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO                       | UN | 5  | 285,00                          | 1.425,00 |
| 41437- CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO             | UN | 3  | 985,00                          | 2.955,00 |
| 41438- CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE              | UN | 4  | 80,00                           | 320,00   |
| 41441- CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO                   | UN | 6  | 210,00                          | 1.260,00 |
| 41442- CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO           | UN | 6  | 240,00                          | 1.440,00 |
| 48093- CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE PROFILAXIA | UN | 5  | 680,00                          | 3.400,00 |
| 41443- CANETA PARA JATO DE BICARBONATO                 | UN | 10 | 520,00                          | 5.200,00 |
| 52549- CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR   | UN | 8  | 120,00                          | 960,00   |
| 52550- KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE          | UN | 15 | 490,00                          | 7.350,00 |
| 41453- CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE              | UN | 4  | 856,00                          | 3.424,00 |
| 41456- CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE                 | UN | 4  | Não existe mais – somente inox. |          |
| 52551- CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE – 21 litros         | UN | 3  | 780,00                          | 2.340,00 |
| 41458- DRENO PARA COMPRESSOR                           | UN | 15 | 70,00                           | 1.050,00 |
| 41459- EIXO PINÇA C/ ROTOR PB PARA ALTA ROTAÇÃO        | UN | 20 | 75,00                           | 1.500,00 |
| 52552- EJETOR VENTURI PARA SUGADOR                     | UN | 10 | 85,00                           | 850,00   |
| 41464- ESPELHO PARA REFLETOR                           | UN | 4  | 310,00                          | 1.240,00 |
| 52553- ELETROVALVULA PARA AUTOCLAVE                    | UN | 8  | 165,00                          | 1.320,00 |
| 41467- ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA                  | UN | 10 | 45,00                           | 450,00   |
| 52554- ENGRENAGEM MONTADA P/ CONTRA ÂNGULO             | UN | 8  | 260,00                          | 2.080,00 |
| 52555- FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA        | UN | 5  | 180,00                          | 900,00   |

Rua Fortaleza, 2940 – Recanto Tropical – CEP. 85807-090 – CASCAVEL – PARANÁ.

FONE/FAX: (45)3037-6173 - (45) 3226-6173 – (45) 990-1718.

CNPJ. 07.182.820/0001/90 - INSC. EST. 90327491-32

EMAIL: [casmore@casmore.com.br](mailto:casmore@casmore.com.br)

[www.casmore.com.br](http://www.casmore.com.br)

# CASMORE

00 031

## COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME

|                                                                                                                                                              |    |     |          |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|-----------|
| 52556- FILTRO REGULADOR DE AR C/DRENO AUTOMATICO                                                                                                             | UN | 10  | 195,00   | 1.950,00  |
| 41469- FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR                                                                                                                       | UN | 6   | 95,00    | 570,00    |
| 41470- FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR                                                                                                             | UN | 40  | 50,00    | 2.000,00  |
| 52557- FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                                          | UN | 8   | 195,00   | 1.560,00  |
| 41474- GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                        | UN | 20  | 18,00    | 360,00    |
| 41475- JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR                                                                                                                         | UN | 10  | 98,00    | 980,00    |
| 41477- JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO                                                                                                                         | UN | 30  | 15,00    | 450,00    |
| 52558- LÂMPADA12/55W PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO                                                                                                              | UN | 20  | 85,00    | 1.700,00  |
| 52559- MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 PARA EQUIPO                                                                                                                   | M  | 20  | 18,00    | 360,00    |
| 52560- MANGUEIRA PU 8 MM P/ COMPRESSORES                                                                                                                     | M  | 50  | 15,00    | 750,00    |
| 52561- MANGUEIRA PU 6 MM LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO                                                                                                   | M  | 30  | 12,00    | 360,00    |
| 52562- MANGUEIRA SILICONADA P/ AUTOCLAVE                                                                                                                     | M  | 20  | 22,00    | 440,00    |
| 52563-MANGUEIRA 8MM PARA SUGADOR                                                                                                                             | M  | 40  | 18,00    | 720,00    |
| 41486- MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                              | M  | 15  | 25,00    | 375,00    |
| 52565- MANOMETRO P/ AUTOCLAVE                                                                                                                                | M  | 25  | 110,00   | 2.750,00  |
| 52566- MANGUEIRA TRIPLA LISA P/ EQUIPO                                                                                                                       | M  | 30  | 32,00    | 960,00    |
| 52567- MANÍPULO COMPLETO PARA AUTOCLAVE                                                                                                                      | UN | 5   | 115,00   | 575,00    |
| 41490- MANÔMETRO PARA COMPRESSOR                                                                                                                             | UN | 4   | 65,00    | 260,00    |
| 52568- MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, REVISÃO E CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | H  | 300 | 150,00   | 45.000,00 |
| 52569- MOTOR COMPRESSOR ISENTO DE OLEO C/ DOIS CABEÇOTES EM LINHA                                                                                            | UN | 5   | 998,00   | 4.990,00  |
| 41491- MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                                                | UN | 2   | 1.490,00 | 2.980,00  |
| 52570- MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA                                                                                                                  | UN | 7   | 1.350,00 | 9.450,00  |

Rua Fortaleza, 2940 – Recanto Tropical – CEP. 85807-090 – CASCAVEL – PARANÁ.

FONE/FAX: (45)3037-6173 - (45) 3226-6173 – (45) 990-1718.

CNPJ. 07.182.820/0001/90 - INSC. EST. 90327491-32

EMAIL: [casmore@casmore.com.br](mailto:casmore@casmore.com.br)[www.casmore.com.br](http://www.casmore.com.br)

# CASMORE

00 032

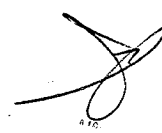
## COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME

|                                                         |    |    |          |          |
|---------------------------------------------------------|----|----|----------|----------|
| INTRA - KAVO                                            |    |    |          |          |
|                                                         |    |    |          |          |
|                                                         |    |    |          |          |
|                                                         |    |    |          |          |
|                                                         |    |    |          |          |
|                                                         |    |    |          |          |
|                                                         |    |    |          |          |
|                                                         |    |    |          |          |
|                                                         |    |    |          |          |
|                                                         |    |    |          |          |
|                                                         |    |    |          |          |
|                                                         |    |    |          |          |
|                                                         |    |    |          |          |
|                                                         |    |    |          |          |
|                                                         |    |    |          |          |
|                                                         |    |    |          |          |
|                                                         |    |    |          |          |
| 41495- PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR                   | UN | 7  | 85,00    | 595,00   |
| 41497- PEDAL ELETRICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA       | UN | 2  | 210,00   | 420,00   |
| 48098- PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA                | UN | 5  | 210,00   | 1.050,00 |
| 41498- PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO              | UN | 6  | 310,00   | 1.860,00 |
| 52571- PROTETOR ACRILICO P/ REFLETOR                    | UN | 3  | 75,00    | 225,00   |
| 52572- PROTETOR ACRILICO P/ FOTOPOLIMERIZADOR           | UN | 20 | 20,00    | 400,00   |
| 41503- PISTÃO PARA COMPRESSOR                           | UN | 7  | 180,00   | 1.260,00 |
| 52573- PLACA ELETRONICA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA | UN | 5  | 890,00   | 4.450,00 |
| 52574- PLACA ELETRONICA CPU P/ AMALGMADOR               | UN | 5  | 480,00   | 2.400,00 |
| 52575- PLACA ELETRÔNICA CPU P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA     | UN | 7  | 1.200,00 | 8.400,00 |
| 41505- PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR                | UN | 7  | 150,00   | 1.050,00 |
| 52576- PLACA ELETRONICA CPU P/ RAO X ODONTOLÓGICO       | UN | 7  | 1.300,00 | 9.100,00 |
| 41506- PLACA LED PARA AUTOCLAVE                         | UN | 9  | 150,00   | 1.350,00 |
| 52577- PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE                     | UN | 10 | 20,00    | 200,00   |
| 52578- PLACA CPU DO FOTOPOLIMERIZADOR                   | UN | 6  | 489,00   | 2.934,00 |
| 41509- PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA                        | UN | 8  | 210,00   | 1.680,00 |

Rua Fortaleza, 2940 – Recanto Tropical – CEP. 85807-090 – CASCAVEL – PARANÁ.

FONE/FAX: (45)3037-6173 - (45) 3226-6173 – (45) 990-1718.

CNPJ. 07.182.820/0001/90 - INSC. EST. 90327491-32

EMAIL: [casmore@casmore.com.br](mailto:casmore@casmore.com.br)[www.casmore.com.br](http://www.casmore.com.br)

## COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME

|                                                                      |    |    |        |          |
|----------------------------------------------------------------------|----|----|--------|----------|
| FOTOPLIMERIZADOR                                                     |    |    |        |          |
| 41510- PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR                | UN | 8  | 710,00 | 5.680,00 |
| 52579- PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA                                    | UN | 30 | 35,00  | 1.050,00 |
| 48094- POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                     | UN | 5  | 95,00  | 475,00   |
| 41515- PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR                                   | UN | 20 | 160,00 | 3.200,00 |
| 41516- PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR                        | UN | 3  | 35,00  | 105,00   |
| 41520- REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA                              | UN | 15 | 45,00  | 675,00   |
| 41519- REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR                                | UN | 10 | 45,00  | 450,00   |
| 41521- REGISTRO DE AR PARA SUGADOR                                   | UN | 10 | 45,00  | 450,00   |
| 48101- RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA | UN | 5  | 310,00 | 1.550,00 |
| 41529- RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE                                    | UN | 30 | 280,00 | 8.400,00 |
| 52580- RESISTENCIA DA SELADORA                                       | UN | 5  | 98,00  | 490,00   |
| 52581- RODIZIO DO RAO X                                              | UN | 5  | 55,00  | 275,00   |
| 41530- RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL                                    | UN | 20 | 48,00  | 960,00   |
| 41533- ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO                                   | UN | 40 | 90,00  | 3.600,00 |
| 41534- ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO                                  | UN | 20 | 90,00  | 1.800,00 |
| 41535- ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR                                    | UN | 15 | 90,00  | 1.350,00 |
| 41531- ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR                            | UN | 20 | 58,00  | 1.160,00 |
| 41532- ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR                      | UN | 10 | 55,00  | 550,00   |
| 41536- SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE                              | UN | 20 | 50,00  | 1.000,00 |
| 41537- SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE                          | UN | 15 | 195,00 | 2.925,00 |
| 41538- SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR                              | UN | 30 | 56,00  | 1.680,00 |
| 41539- SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO                           | UN | 15 | 210,00 | 3.150,00 |
| 41540- SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                                | UN | 15 | 35,00  | 525,00   |

Rua Fortaleza, 2940 – Recanto Tropical – CEP. 85807-090 – CASCAVEL – PARANÁ.

FONE/FAX: (45)3037-6173 - (45) 3226-6173 – (45) 990-1718.

CNPJ. 07.182.820/0001/90 - INSC. EST. 90327491-32

EMAIL: [casmore@casmore.com.br](mailto:casmore@casmore.com.br)
[www.casmore.com.br](http://www.casmore.com.br)


# CASMORE

## COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME

|                                                          |    |    |        |          |
|----------------------------------------------------------|----|----|--------|----------|
| 52582- SUPORTE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA     | UN | 6  | 105,00 | 630,00   |
| 52583- SEPARADOR DE DETRITOS DA CUSPIDEIRA               | UN | 5  | 55,00  | 275,00   |
| 41541- SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO                        | UN | 15 | 210,00 | 3.150,00 |
| 48114- TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA | UN | 5  | 60,00  | 300,00   |
| 41542- TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR                 | UN | 20 | 15,00  | 300,00   |
| 48137- TEMPORIZADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO              | UN | 5  | 325,00 | 1.625,00 |
| 41544- TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO                 | UN | 15 | 110,00 | 1.650,00 |
| 41543- TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO                | UN | 18 | 185,00 | 3.330,00 |
| 52584- TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE                         | UN | 7  | 210,00 | 1.470,00 |
| 41546- TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE                         | UN | 15 | 195,00 | 2.925,00 |
| 52585- TRANSFORMADOR REBIXADOR DE TENSÃO                 | UN | 5  | 520,00 | 2.600,00 |
| 41548- TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA           | UN | 7  | 550,00 | 3.850,00 |
| 41549- TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR              | UN | 7  | 210,00 | 1.470,00 |
| 41547- TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO                | UN | 7  | 210,00 | 1.470,00 |
| 52586- TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO FG                | UN | 5  | 155,00 | 775,00   |
| 52587- TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO PB                | UN | 5  | 155,00 | 775,00   |
| 41552- TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR         | UN | 15 | 210,00 | 3.150,00 |
| 41554- VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE    | UN | 15 | 180,00 | 2.700,00 |
| 41555- VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE       | UN | 15 | 105,00 | 1.575,00 |
| 52588- VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR                 | UN | 15 | 145,00 | 2.175,00 |
| 41558- VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO             | UN | 15 | 155,00 | 2.325,00 |
| 41559- VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO                 | UN | 15 | 115,00 | 1.725,00 |
| 41556- VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA                | UN | 20 | 180,00 | 3.600,00 |

Rua Fortaleza, 2940 – Recanto Tropical – CEP. 85807-090 – CASCAVEL – PARANÁ.

FONE/FAX: (45)3037-6173 - (45) 3226-6173 – (45) 990-1718.

CNPJ. 07.182.820/0001/90 - INSC. EST. 90327491-32

EMAIL: [casmore@casmore.com.br](mailto:casmore@casmore.com.br)

[www.casmore.com.br](http://www.casmore.com.br)

# CASMORE

## COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME

|                                                      |    |    |                       |          |
|------------------------------------------------------|----|----|-----------------------|----------|
| EQUIPO ODONTO                                        |    |    |                       |          |
| 41553- VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE   | UN | 15 | 368,00                | 5.520,00 |
| 48113- VÁLVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA | UN | 5  | 389,00                | 1.945,00 |
| 41560- VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO              | UN | 20 | 180,00                | 3.600,00 |
| 41557- VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR           | UN | 10 | 155,00                | 1.550,00 |
| 41562- VIBRA STOP PARA COMPRESSOR                    | UN | 20 | 45,00                 | 900,00   |
| 41563- VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR                   | UN | 3  | 300,00                | 900,00   |
| 41564- VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR                 | UN | 5  | 65,00                 | 325,00   |
| <b>TOTAL</b>                                         |    |    | <b>R\$ 350.823,00</b> |          |

Cascavel-Pr, 09 de Fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

*Rosane S. Moura*  
[07.182.820/0001-90]

CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME.

Rua Fortaleza, 2940 - Rec. Tropical  
[85807-090] CASCABEL - PR

Rua Fortaleza, 2940 – Recanto Tropical – CEP. 85807-090 – CASCABEL – PARANÁ.

FONE/FAX: (45)3037-6173 - (45) 3226-6173 – (45) 990-1718.

CNPJ. 07.182.820/0001/90 - INSC. EST. 90327491-32

EMAIL: [casmore@casmore.com.br](mailto:casmore@casmore.com.br)

[www.casmore.com.br](http://www.casmore.com.br)

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** Casmore Casmore <casmore@casmore.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018 11:16  
**Para:** Apoio a Licitação  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS  
**Anexos:** ORÇAMENTO CAPANEMA.pdf

Bom dia!  
Maicon,

Anexo encaminho.

Atenciosamente,

Rosane Peruzzo.

Gerente Administrativo/ financeiro

**CASMORE**

(45)3037-6173 - 3226-6173

(45)99990- 1718 -99135-5956 WathsApp

Em 8 de fevereiro de 2018 15:40, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**





00 017

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 34  
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 22 de fevereiro 2018

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

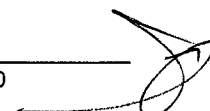
Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do Protocolo nº 34, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal





00 038

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 34  
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 22 de fevereiro 2018

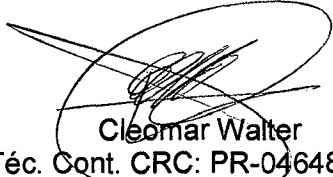
DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

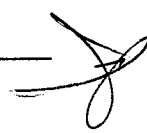
Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 34 encaminhado por Vossa Excelência em 22/02/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018                 | 1590             | 09.001.10.301.1001.2081 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 1640             | 09.001.10.301.1001.2081 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 1660             | 09.001.10.301.1001.2081 | 303              | 3.3.90.48.00.00     | Do Exercício   |

Respeitosamente,

  
Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53





## Tramitação do Processo

00 039  
Página 1 de 1

Processo: 472 / 2018 Data: 26/02/2018 10:55 Situação: Encaminhado  
Requerente: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CPF: 63225824968  
Contato: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198  
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1  
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 4 Data: 26/02/2018 10:55:00 Previsão: 19/03/2018

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapas: LICITAÇÃO\*

Anexo:

Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 26/02/2018 07:42:00 Previsão: 09/03/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapas: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 23/02/2018 09:55:00 Previsão: 16/03/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapas: LICITAÇÃO\*

Anexo:

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 23/02/2018 09:55:23 Previsão: 16/03/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapas: ETAPA INICIAL

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.



00 0/10

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

#### 1. PREÂMBULO:

**1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

**1.2.** Os objetos da licitação serão agrupados em apenas um lote, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Nos termos do § 1º, do Art. 23, da Lei nº 8.666/1993, justifica-se a divisão do objeto do presente certame em Lotes, conforme descrito no Termo de Referência, por ser técnica e economicamente viável a Administração.

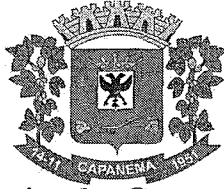
#### **1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

O **PREGÃO** será realizado dia 21/03/2018 com início às 14H00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

**1.5.** Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

**1.6.** Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.



## Município de Capanema - PR

### 2. OBJETO:

2.1.O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações constantes no termo de referência.

**2.2.A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

4.1.A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 276.008,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Oito Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018                 | 1590             | 09.001.10.301.1001.2081 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 1640             | 09.001.10.301.1001.2081 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 1660             | 09.001.10.301.1001.2081 | 303              | 3.3.90.48.00.00     | Do Exercício   |

### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

#### 5.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde

**0.2.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

**0.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**0.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



## Município de Capanema - PR

**0.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**0.6.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**0.7.** Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**6.1.** Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

**6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:**

**a)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

**b)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

**c)** Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

**d)** Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

**e)** Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

**6.1.2.** Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

**6.2.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.



## Município de Capanema - PR

**6.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**6.3.** Não poderão participar deste Pregão:

**6.3.1.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**6.3.1.1.** Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

**6.3.1.2.** A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

**6.3.1.3.** Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

**6.3.2.** Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

**6.3.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

**6.3.4.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

**6.3.5.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**6.3.6.** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

**6.3.7.** Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

**6.3.8.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

**6.3.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

**6.4.** O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

**6.5.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

**7.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

**7.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.



## Município de Capanema - PR

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

### 8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### 9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste





00 045

## Município de Capanema - PR

Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

**9.2.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**9.3.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

**9.4.** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

**9.5.** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

**9.6.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**9.7.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

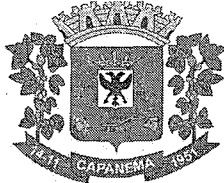
**a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

**b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

**b)1.** A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

**10.2.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**10.3.** Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



00 046

## Município de Capanema - PR

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 34/ 2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 34/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

**10.4.** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

**10.4.1.** Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 34/2018

SESSÃO EM – 21/03/2018 as 14horas

**10.5.** Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

**10.5.1.** A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

**10.5.2.** Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

**10.5.3.** Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

**10.6.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

**10.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.



## Município de Capanema - PR

### 11. DA PROPOSTA DE PREÇO

**11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII)**, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**11.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.1.2.** Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

**11.1.3.** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.2.** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

**11.3.** As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.4.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**11.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

**11.6.** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

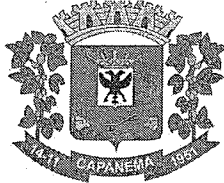
**11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.**

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**12.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**12.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**12.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.



00 048

## Município de Capanema - PR

**12.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### **13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE**

**13.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

#### **0.0.1. O lance deverá ser ofertado POR LOTE.**

**13.1.1. Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, porém, será realizado o cálculo entre o valor apresentado pela empresa e o valor máximo do lote previsto no termo de referência com o intuito de estabelecer o percentual de desconto ofertado.**

**13.1.1. O percentual de desconto obtido nos termos do subitem anterior será aplicado a cada um dos itens previstos no termo de referência, para estabelecer os respectivos preços unitários, e permitir o fornecimento parcelado dos itens.**

**13.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**13.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**13.4.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

**13.5.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**13.6.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**13.7.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**13.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.



## Município de Capanema - PR

**13.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

**13.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**13.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

**13.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**13.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

**13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

**13.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

**13.14.3.** Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**13.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**13.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**14.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**14.2.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro



00 050

## Município de Capanema - PR

exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

**14.4.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**14.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

**14.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**14.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

**14.8.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**14.9.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**14.11.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 15. DA HABILITAÇÃO

**15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**15.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



## Município de Capanema - PR

**15.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### **15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**b.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**c.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**d.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

**e.** No caso de cooperativa:

**e.1)** A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

**e.2)** O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**e.3)** O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

**e.4)** Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

**e.5)** A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

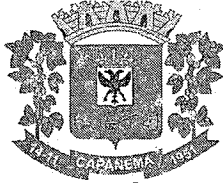
**f.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;**

### **15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

**b)** Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);



## Município de Capanema - PR

- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
- d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### 15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

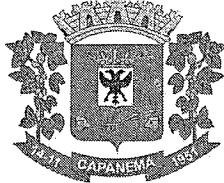
### 15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 15.4.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa deverá comprovar que o Responsável Técnico possui Registro no CREA, através de certidão de Registro expedido pelo Conselho Regional de Engenharia-CREA;
- b) Declaração indicando o nome, RG, CPF e o nº do Registro no CREA/PR do Técnico Especializado que vai realizar os serviços de manutenção pertinentes ao Objeto;
- c) Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) Funcionamento, Distribuição, Estoque/Armazenamento de produtos e correlatos para saúde.
- d) Licença Sanitária, expedida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.
- e) Declaração da empresa proponente de que tem em estoque as peças para atendimento imediato, quando solicitado a execução do serviço técnico, com inclusão/substituição de peças.
- f) Apresentação de atestado de Capacidade Técnica em nome do Técnico Responsável, fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, atestando que já prestou serviços compatível com o objeto desta licitação. (Somente para o lote 01).





## Município de Capanema - PR

g) Deverá ser apresentado a comprovação de que o Técnico Responsável pertence ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.

### 15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) **Protocolo de retirada do edital e arquivos (deverá vir preferencialmente junto com a proposta de preços)**

**15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

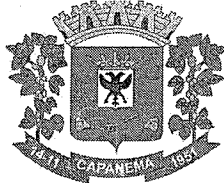
**15.7.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

**15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).**

**15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);**

**15.10.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**15.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado



## Município de Capanema - PR

à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**15.12.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

### 16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**16.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

**16.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**16.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**16.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**16.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### 17. DOS RECURSOS

**17.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**17.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



## Município de Capanema - PR

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**0.2.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**0.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

**0.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**0.5.** Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

**0.6.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

**0.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 20. DA VIGÊNCIA DA ATA

**20.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### 21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

**21.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



00 056

## Município de Capanema - PR

**21.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

## 22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

**22.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

**22.1.1.** As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

**22.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

**22.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**22.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**22.2.2.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

**22.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**22.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22.5.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

**22.6.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**22.7.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

## 23. DO PREÇO



00 057

## Município de Capanema - PR

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

### 24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar o serviço em até **24h após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, para entrega de equipamentos novos o prazo é de 10(dez) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.2. As manutenções deverão ter dia e horário pré-agendado pela Secretaria Municipal de Saúde.

24.3. A empresa deverá fornecer laudo do reparo e garantia deste por 30 dias. Também deverá devolver a peça ou equipamento danificado caso for substituído para a Secretaria Municipal de Saúde.

24.4. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Identificação do equipamento odontológico a ser reparado;
- d) Local onde serão entregues os materiais e reparado o equipamento;
- e) Prazo para entrega dos materiais e reparo do equipamento;
- f) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- g) Justificativa da quantidade requisitada, da necessidade da aquisição e do reparo;
- h) Previsão de quantas horas serão necessárias para a prestação dos serviços de reparo do equipamento avariado;
- i) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

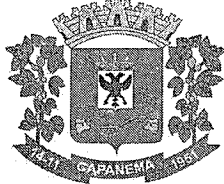
**24.4.1. Se não houver possibilidade de previsão pelos profissionais do Município do tempo necessário para os reparos e as peças necessárias, o Secretário Municipal de Saúde solicitará à CONTRATADA, por escrito, a elaboração de avaliação das peças avariadas e do tempo necessário para o seu reparo, sem ônus para o CONTRATANTE, a qual deverá constar do requerimento mencionado no item 24.4.**

**24.5. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**24.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.4.**

**24.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**24.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**



## Município de Capanema - PR

**24.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

**24.9. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**24.10. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

**24.11.** Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

**24.12.** Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

**24.13.** O transporte dos profissionais até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

## **25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**25.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**25.1.1.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

**25.1.1.1.** Executar os serviços de reparos e troca de peças conforme as normas técnicas aplicáveis ao caso, sempre de acordo com as disposições deste edital, do termo de referência e do disposto no item 24;

**25.1.2.** Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**25.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição e da prestação dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**25.1.3.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

**25.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



## Município de Capanema - PR

**25.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material e a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**25.1.6.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**25.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

**25.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**25.1.9.** Efetuar a entrega do material e executar os serviços com seus próprios equipamentos e funcionários.

## 26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**26.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**26.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**26.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**26.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

**26.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

**27.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**27.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

**27.3.** O material entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

**27.4.** Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

**27.5.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

## 28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



## Município de Capanema - PR

**28.1. Quando a entrega do objeto for realizada com a respectiva prestação dos serviços, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, que deve ser servidor efetivo, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos e os serviços prestados, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais e prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**28.1.1. Juntamente com a entrega do material e a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

**28.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue e serviços prestados com as especificações do termo de referência e requerimento, para fins de recebimento definitivo.**

**28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material necessário para a reparação do equipamento disponibilizado pela CONTRATADA, por meio de servidores públicos efetivos, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e dos serviços.**

**28.3.1. Compete à comissão a verificação das peças e materiais avariados, substituídos pela CONTRATADA, armazenando o conteúdo para posterior destinação.**

**28.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.**

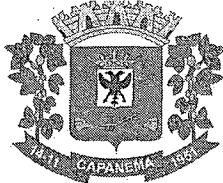
**28.3.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.**

**28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

**28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).**





## Município de Capanema - PR

28.5. A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

### 29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal.

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

29.4. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.



## Município de Capanema - PR

00 06/2

**29.12.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**29.13.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**29.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**29.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

**29.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**

**29.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.**

**29.16.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**29.17.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**29.18.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**29.19.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

### **30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**30.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;



## Município de Capanema - PR

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**30.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**30.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**30.3.1.** Advertência por escrito;

**30.3.2. Multas:**

a) Multa de **0,5 %** por dia de atraso na entrega do material e/ou na execução dos serviços, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de **10%** do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de **0,2 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de **5 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de **20,0 %** sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

**30.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**30.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**30.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



## Município de Capanema - PR

**30.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**30.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**30.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**30.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**30.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**30.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**30.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**30.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**31.1.** Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

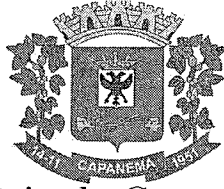
f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;



## Município de Capanema - PR

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**31.2.** O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**32.1.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**32.2.** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### **33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**33.1.** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

**33.2.** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**33.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**33.4.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

**33.5.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



## Município de Capanema - PR

**33.6.** A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**33.7.** A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**33.8.** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### **34. DA FISCALIZAÇÃO**

**34.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

**34.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

**34.3.** A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

**34.4.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

**34.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **34.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

**34.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

**34.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

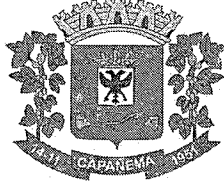
**34.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

**34.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**34.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**34.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

**34.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;



## Município de Capanema - PR

**34.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

**34.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

**34.7.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

**34.8.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**34.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

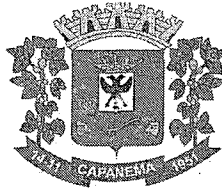
**34.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**34.11.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

**34.12.** Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

**34.13.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

## 35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



00 0/68

## Município de Capanema - PR

**35.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**35.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**35.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**35.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**35.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**35.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

**35.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

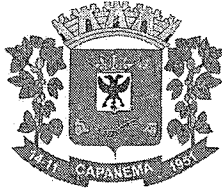
## 36. DO FORO

**36.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 26 de fevereiro de 2018.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal





00 0169

## Município de Capanema - PR

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL** N.º **34/2018**, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Edital.

....., De ..... De \_\_\_\_\_.

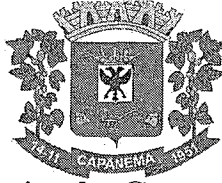
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



## Município de Capanema - PR

00 070

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 34/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

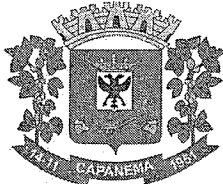
A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**(\*) NOTA DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



00 0/82

## Município de Capanema - PR

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

##### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 34/2018

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº\_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

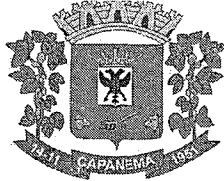
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



00 072

## Município de Capanema - PR

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

##### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 34/2018

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

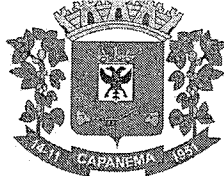
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.**



00 013

## Município de Capanema - PR

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

**(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).**

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

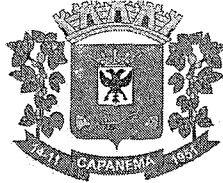
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



00 084

**Município de Capanema - PR****ANEXO VI****TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL***(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)***1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Presencial nº

**34/2018****2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

\_\_\_\_\_  
**Nome(s) do(s) Responsável(is)****Documento de Identidade****CPF**\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal****Qualificação**



00 015

## Município de Capanema - PR

---

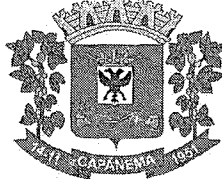
### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.

2) Pode ser indicado mais de um responsável.

3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



00 0176

## Município de Capanema - PR

## ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 34/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu ..... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

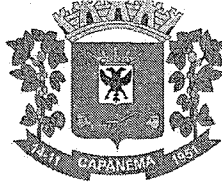
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | MARCA/<br>FABRICANT<br>E | QUANTIDADE | PREÇO<br>UNITÁRIO R\$ | PREÇO<br>TOTAL<br>R\$ |
|------|-----------------------------|--------------------------|------------|-----------------------|-----------------------|
|      |                             |                          |            |                       |                       |
|      |                             |                          |            |                       |                       |

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.





00 0127

## Município de Capanema - PR

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

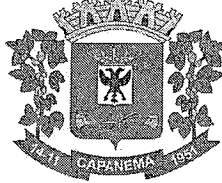
4.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar o serviço em até **24h após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, para entrega de equipamentos novos o prazo é de 10(dez) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. As manutenções deverão ter dia e horário pré-agendado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. A empresa deverá fornecer laudo do reparo e garantia deste por 30 dias. Também deverá devolver a peça ou equipamento danificado caso for substituído para a Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Identificação do equipamento odontológico a ser reparado;**
- b) **Local onde serão entregues os materiais e reparado o equipamento;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais e reparo do equipamento;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada, da necessidade da aquisição e do reparo;**
- g) **Previsão de quantas horas serão necessárias para a prestação dos serviços de reparo do equipamento avariado;**
- h) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**



## Município de Capanema - PR

00 078

4.1. Se não houver possibilidade de previsão pelos profissionais do Município do tempo necessário para os reparos e as peças necessárias, o Secretário Municipal de Saúde solicitará à CONTRATADA, por escrito, a elaboração de avaliação das peças avariadas e do tempo necessário para o seu reparo, sem ônus para o CONTRATANTE, a qual deverá constar do requerimento mencionado no item 4.4.

4.5. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.4.

4.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.9. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.10. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

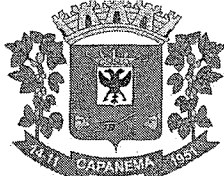
4.11. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

4.12. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.13. O transporte dos profissionais até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

4.5.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



## Município de Capanema - PR

**0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

**0.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**0.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**0.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

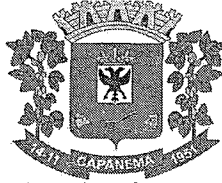
**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018                 | 1590             | 09.001.10.301.1001.2081 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 1640             | 09.001.10.301.1001.2081 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 1660             | 09.001.10.301.1001.2081 | 303              | 3.3.90.48.00.00     | Do Exercício   |

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



00 099

## Município de Capanema - PR

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Silvia Estela Bordignon, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



## Município de Capanema - PR

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

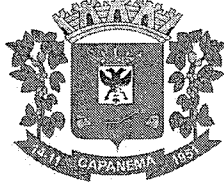
**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**



## Município de Capanema - PR

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**3.4.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**3.4.2.** Apresentar documentação falsa;

**3.4.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**3.4.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**3.4.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**3.4.6.** Cometer fraude fiscal;

**3.4.7.** Fizer declaração falsa;

**3.4.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

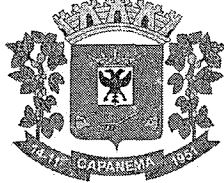
**a)** Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**



## Município de Capanema - PR

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material e/ou na prestação dos serviços solicitados, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

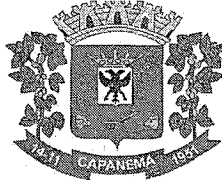
10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



00 084

## Município de Capanema - PR

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

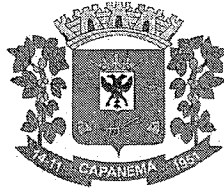
**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 34/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 34/2018**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2018.





00 085

## Município de Capanema - PR

---

Américo Bellé

**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



000086

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

**PARECER JURÍDICO Nº 80/2018**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 34/2018.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de equipamentos, peças e materiais para prestação de serviços de manutenção dos equipamentos odontológicos pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias nº 6.906/2017 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/09;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 10/36;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 37;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 38;
- VII) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 39;
- VIII) Minuta do edital – fls. 40/68; e,
- IX) Anexo 01 – fl. 69; Anexo 02 – fl. 70; Anexo 03 – fl. 71; Anexo 04 – fl. 72; Anexo 05 – fl. 73; Anexo 06 – fls. 74/75; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 76/85. É o Relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o



004087

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



004088

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”*

**(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos*



004089

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

*que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

**2.3. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



004090

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

**Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.**

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

**2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



000091

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP**

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

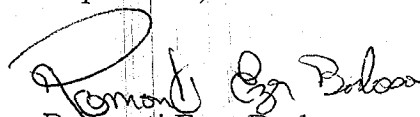
Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 28 de fevereiro de 2018.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



008692

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 28 de fevereiro 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 34/2018

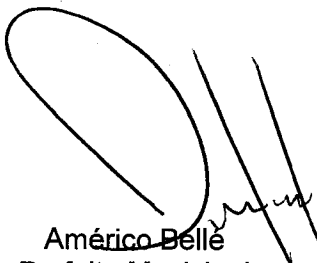
DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Belle  
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará  
Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº34/2018  
Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS  
PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS..  
Valor: R\$276.008,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Oito Reais)  
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 21/03/2018  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário  
normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 28 de fevereiro de 2018  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000093

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº34/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$276.008,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Oito Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 21/03/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). - Capanema-PR, 28 de fevereiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod261539

**EXTRATO DO CONTRATO - Processo Seletivo Simplificado 03/2017**

Data da Assinatura: 14/02/2018

Contratante: Município de Capanema–PR.

Contratada: Elisângela dos Santos Lucietto

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) PSS DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Data Inicial de vigência 14/02/2018, data final de vigência 21/12/2018.

Valor total mensal: R\$ 2.455,35 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO - Processo Seletivo Simplificado 03/2017**

Data da Assinatura: 14/02/2018

Contratante: Município de Capanema–PR.

Contratada: Suzana Martins Fonseca

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) PSS DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Data Inicial de vigência 14/02/2018, data final de vigência 21/12/2018.

Valor total mensal: R\$ 2.455,35 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO - Processo Seletivo Simplificado 03/2017**

Data da Assinatura: 14/02/2018

Contratante: Município de Capanema–PR.

Contratada: Gislaíne Bertaluci

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) PSS DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Data Inicial de vigência 14/02/2018, data final de vigência 21/12/2018.

Valor total mensal: R\$ 2.455,35 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO - Processo Seletivo Simplificado 03/2017**

Data da Assinatura: 14/02/2018

Contratante: Município de Capanema–PR.

Contratada: Pamela Cristina Alcará Rohden

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) PSS DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Data Inicial de vigência 14/02/2018, data final de vigência 21/12/2018.

Valor total mensal: R\$ 2.455,35 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO - Processo Seletivo Simplificado 03/2017**

Data da Assinatura: 14/02/2018

Contratante: Município de Capanema–PR.

Contratada: Leila Cristina Dal Pizzol Baierle

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) PSS DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Data Inicial de vigência 14/02/2018, data final de vigência 21/12/2018.

Valor total mensal: R\$ 2.455,35 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO - Processo Seletivo Simplificado 03/2017**

Data da Assinatura: 14/02/2018

Contratante: Município de Capanema–PR.

Contratada: Glímaria Abatti

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) PSS DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Data Inicial de vigência 14/02/2018, data final de vigência 21/12/2018.

Valor total mensal: R\$ 2.455,35 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO - Processo Seletivo Simplificado 03/2017**

Data da Assinatura: 14/02/2018

Contratante: Município de Capanema–PR.

Contratada: Simone Terezinha Vanderlinde Fritzen

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) PSS DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Data Inicial de vigência 14/02/2018, data final de vigência 21/12/2018.

Valor total mensal: R\$ 2.455,35 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO - Processo Seletivo Simplificado 03/2017**

Data da Assinatura: 14/02/2018

Contratante: Município de Capanema–PR.

Contratada: Carla Renata Mohr

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) PSS DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Data Inicial de vigência 14/02/2018, data final de vigência 21/12/2018.

Valor total mensal: R\$ 2.455,35 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO - Processo Seletivo Simplificado 03/2017**

Data da Assinatura: 14/02/2018

Contratante: Município de Capanema–PR.

Contratada: Claudia Rosane Camara

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) PSS DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Data Inicial de vigência 14/02/2018, data final de vigência 21/12/2018.

Valor total mensal: R\$ 2.455,35 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO - Processo Seletivo Simplificado 03/2017**

Data da Assinatura: 14/02/2018

Contratante: Município de Capanema–PR.

Contratada: Marilene Salete Salvador

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) PSS DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Data Inicial de vigência 14/02/2018, data final de vigência 21/12/2018.

Valor total mensal: R\$ 2.455,35 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO - Processo Seletivo Simplificado 03/2017**

Data da Assinatura: 14/02/2018

Contratante: Município de Capanema–PR.

Contratada: Salete Cipriani

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) PSS DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Data Inicial de vigência 14/02/2018, data final de vigência 21/12/2018.

Valor total mensal: R\$ 2.455,35 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod261571



007095

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 02/03/2018      Edital nº: 034      Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME**  
11.101.480/0001-01  
R DAS CARMELITAS, 634 - CEP: 81610070 - BAIRRO: HAUER CIDADE/UF: Curitiba/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 034), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 2 de março de 2018 11:18  
**Para:** 'Medical'  
**Assunto:** RES: PREGÃO 34/2018  
**Anexos:** PropostaEFETIVE.esl; PROTOCOLO EFETIVE.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL-PP 34-2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 34/2018.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:  
[http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1144.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip)

**De:** Medical <medical@medicalprodutos.com.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 2 de março de 2018 10:02  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** URGENTE.



Bom dia, Roseli!

Solicito por gentileza o EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 34/2018.

Obrigada!

Att.

**Raissa Eufrazio - Departamento de Licitação**  
**EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES**

CNPJ: 11.101.480/0001-01

Email: [medical@medicalprodutos.com.br](mailto:medical@medicalprodutos.com.br)

Pregão Presencial nº (41) 3503-2595 / 3434-4874

Pregão Eletrônico nº (41) 3434-4904

Faturamento nº (41) 3042-0996 / 3042-0997





000097

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 05/03/2018      Edital nº: 034      Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**M. P. F. DE FIGUEIREDO - EPP**  
**13.314.434/0001-08**  
**R MARECHAL CANDIDO RONDON, 3171 - CEP: 85811080 - BAIRRO: CANCELLI**  
**CIDADE/UF: Cascavel/PR**

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 034), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

---

Assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de março de 2018 08:28  
**Para:** 'eletromedica.assistenciatecnica@hotmail.com'  
**Assunto:** RES: PREGÃO 34/2018  
**Anexos:** esProposta\_v1144 (1).zip; PropostaM.P.F.DEFIGUEIREDO.esl; PROTOCOLO M.P.F. DE FIGUEIREDO.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL-PP 34-2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão presencial 34/2018.

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 2 de março de 2018 17:16  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** ENC: DOCUMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

---

**De:** ELETROMEDICA eletromedica [mailto:[eletromedica.assistenciatecnica@hotmail.com](mailto:eletromedica.assistenciatecnica@hotmail.com)]  
**Enviada em:** sexta-feira, 2 de março de 2018 16:56  
**Para:** [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br)  
**Assunto:** DOCUMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

Queira confirmar o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

ELETROMEDICA

---

**De:** [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br) <[apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br)>  
**Enviado:** sexta-feira, 2 de março de 2018 09:02  
**Para:** 'ELETROMEDICA eletromedica'  
**Assunto:** EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 034-2018

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 034-2018!

PARA RETIRADA DOS ARQUIVOS E POSTERIOR PARTICIPAÇÃO DO CERTAME, POR GENTILEZA NOS ENVIE A DOCUMENTAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL!

FICO NO AGUARDOS!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO  
PARANÁ.

Processo: **589/2018**

Data: 06/03/2018

Hora: 08:25

Assunto:

RECURSO EM PROCESSO LICITATOR

Requerente:

M P F DE FIGUEIREDO EPP

Prezados Senhores {as}.

**M. P. F. DE FIGUEIREDO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.314.434/0001-08, Inscrição Estadual nº 9055525380, Inscrição Municipal nº 7797200, Telefone {045} 30380030, E-mail: [eletromedica.assistenciatecnica@hotmail.com](mailto:eletromedica.assistenciatecnica@hotmail.com) estabelecida na Rua Marechal Cândido Rondon nº 3171 – Centro – Cascavel – Estado do Paraná, devidamente qualificada, após análise superficial ao Edital de Pregão Presencial nº 034/2018. Vem com fulcro na Lei 8.666/1993, por sua representante legal adiante assinada, ante a presença de Vossas Senhorias afim de;

**INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO PARA IMPUGNAR TEMPESTIVAMENTE A EXIGÊNCIA IMPLÍCITA NA LETRA {C} DO ITEM 15.4.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - NA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, E ITENS 01/21/55 DO LOTE 01 TERMO DE REFERÊNCIA, PELAS RAZÕES A SABER:**

**01.**

*Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 034/2018.*

*Realização dia 21 de março de 2018 às 14:00 horas.*

*Sistema de Registro de Preços para 12 {doze} meses.*

*Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos, Peças e Materiais e Para Prestação de Serviços de Manutenção dos Equipamentos Odontológicos Pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Capanema - PR. Processado Pelo Sistema de Registro de Preços.*

*Tipo: Menor Preço por Lote.*

*Valor Máximo admitido: R\$: 276.008,00 {Duzentos e setenta e seis mil e oito reais}.*

CNPJ 13.314.434/0001-08 IE 905.55253-80

Rua Marechal Cândido Rondon, 3171 - Centro - Fone: (45) 3038-0030 - Fax: 3037-5900.

CEP 85811-080 - Cascavel - PR - E-mail: [eletromedica.assistenciatecnica@hotmail.com](mailto:eletromedica.assistenciatecnica@hotmail.com)

*Prazo de entrega: conforme edital.*

**02.**

**DA EXIGÊNCIA DESNECESSÁRIA RESTRITIVA A PARTICIPAÇÃO, E SEM AMPARO LEGAL NA LEI DE LICITAÇÕES. E DO EQUÍVOCO AO JUNTAR EQUIPAMENTOS NO MESMO LOTE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, OS QUAIS DEVERIAM FAZER PARTE DO LOTE 02 OU OUTRO LOTE OS ITENS 01/21/55 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**03.**

**15. Da Habilitação;**

**15.4.5 - Qualificação Técnica;**

a) - {...}

b) - {...}

c) - *Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) Funcionamento, Distribuição, Estoque/Armazenamento de produtos e correlatos para saúde. {sic}.*

**04.**

**7. Da Impugnação e Pedido de Informações Sobre o Edital.**

**7.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital {grifo nosso}.**

**05.**

*Caro Pregoeiro, com a devida vênia mais a exigência acima além de ser desnecessária para o objeto em questão, é extremamente restritiva a participação de interessados, afasta consideráveis licitantes capazes de cumprir o contrato, prejudica a concorrência, encarece o contrato entre outros. Queremos crer que houve falha técnica formal, não intencional de afastar licitantes a mistura de PEÇAS E EQUIPAMENTOS em um só lote restringe e afasta concorrentes encarece o produto final, não sendo vantajoso para os cofres*

100  
13.314.434/0001-08  
M.P.F. DE FIGUEIREDO  
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3171  
CANCELLI  
CEP 85811-080  
CASCAVEL  
PARANÁ



*públicos, considerando que o critério/tipo é: MENOR PREÇO POR LOTE, item 1.3 do Edital.*

06.

Ainda com relação ao disposto no item 15.4.5 letra c – **Autorização de Funcionamento expedida pela {ANVISA}**. A Lei 9.782/1999 – **Agência Nacional de Vigilância Sanitária** estabelece a exigência de autorização de funcionamento para “Empresas que pretendam exercer atividades de extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, embalar, reembalar, Importar, exportar, armazenar, expedir, distribuir, constantes da Lei 6.360/1976 Decreto 79.094/77 e Lei 9.782/1999”. Lei 6.360/1976 art. 1º – Os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes e similares, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e os demais submetidos ao sistema de vigilância sanitária. Para o caso em tela, ou seja; **PEÇAS MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** não são citados, portanto sem lastro na Lei 8.666/1993, que estabelece. Artigo 3º § 1º {é vedado aos agentes públicos - 1 - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos da convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato}.

07.

Neste Vértice – **Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela agência;**

I – {...}

II – {...}

III – {...}

IV – {...}

V – {...}

VI - **Equipamentos e materiais médicos hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem.**

08.

“Data vênia máxima” mais material médico não é peça de reposição de equipamento, material médico são as luvas, máscaras, gases, seringas agulhas e tantos outros, até porque a referida lei não trata de peças de reposição. A manutenção dessa exigência, onera consideravelmente os preços por reduzir sobremaneira o número de licitantes no certame. Afasta muitas empresas perfeitamente capazes e aptas de executar o contrato na íntegra. Fere mortalmente a competitividade. Enfim se o objetivo do Município é adquirir produtos e serviços pelo menor preço deve estender a possibilidade de participação a todos os interessados capazes. Não restringindo a competitividade do certame, de modo a dar cumprimento ao {art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e ao art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993}.

09.

*Hely Lopes Meirelles ensina que “a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato” (Licitação e Contrato Administrativo, Malheiros Editores, 1999, p. 31).*

10.

I – Toda licitação deve permitir e facilitar o ingresso do maior número possível de participantes, para que se possa obter, realmente, a proposta mais vantajosa para a Administração. Conceituação exatamente oposta àquela que as licitantes consideram ideal. Para as proponentes, quanto menos participantes, melhor, pois seu objetivo, contrário ao do Estado, é vencer o certame, se possível com a proposta mais elevada. (Simplificando Licitações - pg. 10 - Paulo Boselli). Então se o objetivo é adquirir pelo menor preço, a participação de qualquer interessado no certame deve ser incentivada e acolhida. Nunca inserir exigência desnecessária, restritiva, e sem lastro na Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, entre outras. Um dos Princípios da Legalidade é que {A Administração Pública deve limitar seus atos aquilo que estiver previsto em lei. O administrador não tem a liberdade de tomar a medida, ação ou decisão que bem queira, sem o devido amparo legal. Todas as suas providências devem estar previstas em legislação específica, diferentemente do que ocorre com o empresário particular, que pode fazer tudo o que não seja proibido por lei}.

11.

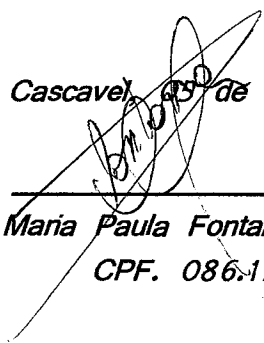
5

Em face de todas as razões expostas, a recorrente, **M. P. F. DE FIGUEIREDO - EPP**, acima qualificada. Requer de Vossa Senhoria o provimento do presente recurso, a fim de que seja julgado totalmente procedente para o fim de **IMPUGNAÇÃO AO ITEM 15.4.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - (Letra c) - Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) Funcionamento, Distribuição, Estoque/Armazenamento de produtos e correlatos para saúde Inserida no Edital de Pregão Presencial nº 034/2018 da lavra de Vossas Senhorias. Para os proponentes do lote 01 peças de reposição, e que, os itens 1-21 e 55 do lote 01 sejam a critério de vossas senhorias inseridos em outro lote pois são equipamentos com as exigências que lhes são pertinentes, e por fim, pelas razões exaustivamente apresentadas por falta de amparo legal e contrariando disposições contidas na Lei 8.666/1993. JOSÉ CRETELLA JÚNIOR** leciona que “pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais”. Extraíam-se as cláusulas restritivas a participação do maior número de interessado. A base deste princípio está inserida na Lei nº 8.666/93. Igualmente, sendo diverso o entendimento de Vossas Senhorias relacionado a este recurso, queira de acordo com o artigo 109 § 1º c e § 4º da Lei 8.666/93, seja remetido à autoridade superior para decisão final, sob pena de responsabilidade.

Termos em que, pede deferimento.

Cascavel, 05 de março de 2018.

13.314.434/0001-08

  
\_\_\_\_\_  
**M. P. F. DE FIGUEIREDO**  
Maria Paula Fontana de Figueiredo  
CPF. 086.113.079-09

RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3171

CANCELLI

CEP85811080

CASCVEL

PARANÁ

Anexo.

01 - Cópia autenticada do Contrato Social com todas as alterações.



000104

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 34/2018, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para Análise e Parecer referente ao Pedido de Interposição de Recurso para Impugnação feito pela Empresa M.P.F. DE FIGUEIREDO protocolado sob nº 589/2018.

Capanema, 06 de março de 2018.

  
**Roseli Strozack Marcom**

**Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e julgamento de Licitações**



## Tramitação do Processo

000105

Página 1 de 1

Processo: 589 / 2018 Data: 06/03/2018 12:51 Situação: Encaminhado  
Requerente: M. P. F. DE FIGUEIREDO - EPP CNPJ: 13314434000108  
Contato: M. P. F. DE FIGUEIREDO - EPP - Tel: (45) 3038 - 0030 - Cel: (45) 9907 - 1798 - eletromedica.  
Assunto: RECURSO EM PROCESSO LICITATÓRIO - Versão: 1  
Descrição: RECURSO AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 034/2018

Ocorrência: 4 Data: 06/03/2018 12:51:00 Previsão: 07/03/2018

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: Licitação

Anexo:

Descrição: Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio,

Ante ao contido na Impugnação acostada às fls. 99/103, solicito o encaminhado do PA a Secretaria solicitante da Licitação, para que no prazo de 02 (dois) dias, preste informações justificando a divisão dos itens que compõe o objeto licitado em lotes.

Decorrido o prazo assinalado acima, com ou sem as informações retorne o PA a Procuradoria para emissão de Parecer sobre a impugnação.

Capanema, 06 de março de 2018.

Romanti Barbosa  
Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 06/03/2018 08:44:00 Previsão: 13/03/2018

De: ROSELI STROZACK MARCOM Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: Jurídico

Anexo:

Descrição: Encaminhamento desse PA para Análise e Parecer Jurídico referente ao Pedido de Impugnação.

Ocorrência: 2 Data: 06/03/2018 08:25:00 Previsão: 07/03/2018

De: MIGUEL LUCIO DA SILVA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: Licitação

Anexo:

Descrição: RECURSO AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 034/2018

Ocorrência: 1 Data: 06/03/2018 08:25:09 Previsão: 07/03/2018

De: MIGUEL LUCIO DA SILVA Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: Etapa Inicial

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.



07/0106

## Município de Capanema - PR

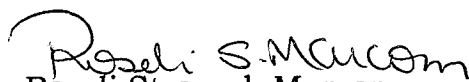
---

### NOTIFICAÇÃO

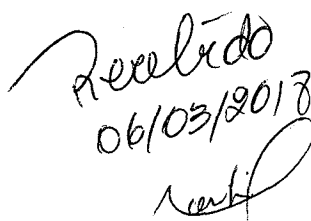
Senhor  
Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde

Com relação ao Pregão Presencial nº 34/2018, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico o Secretário de Saúde para que no prazo de 02 (dois) dias apresente justificativa da divisão dos itens por lotes neste Processo Licitatório.

Capanema, 06 de março de 2018.

  
Roseli Strozack Marcom

Membro da Comissão Permanente de Licitações

  
Recebido  
06/03/2018  
[Signature]



**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Saúde**

04-407

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANAMA-PR

Vimos através deste, responder a notificação com relação ao pregão presencial nº 34/2018 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Referente à impugnação ao item 15.4.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (Letra C) – Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) Funcionamento, Distribuição, Estoque/Armazenamento de produtos e correlatos para a saúde inserida no Edital de Pregão Presencial 034/2018, justificamos que, para estarmos em conformidade com as exigências da Vigilância Sanitária, devemos estar de acordo com a RDC 15 que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para a saúde e dá outras providência. Em seu capítulo I, seção III, art 4º parágrafo XXII (qualificação da instalação), parágrafo XXIII (qualificação de operação) e parágrafo XXIV (qualificação de desempenho) certificação está fornecida somente pela empresa de assistência técnica.

Assim como, também se adequar a RDC 50, dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, garantido assim que equipamentos e peças sejam fornecidos e instalados de acordo com os parâmetros exigidos para a segurança no atendimento aos usuários. Estando desta forma de acordo com o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA) da ANVISA.

Justificamos também que os itens do lote 01, 21 (CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA) e 55 (MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA), por estarem reparados no lote subentende-se que se caracterizam como peças, podendo ser adquiridas separadas e de acordo com a necessidade.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

Capanema – PR, 07 de março de 2018.



Silvia Estela Bordignon  
Coordenadora de Odontologia

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000198

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

## Informações Gerais

|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município                                                                             | CAPANEMA                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Entidade Executora                                                                    | MUNICÍPIO DE CAPANEMA                                                                                                                                                                                                                                            |
| Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Ano*                                                                                  | 2018                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Modalidade*                                                                           | Pregão                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                                | 34                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito           |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>                          |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Número edital/processo*                                                               | 34                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Descrição do Objeto*                                                                  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS |
| Forma de Avaliação                                                                    | Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Dotação Orçamentária*                                                                 | 0900110301100120811590339030                                                                                                                                                                                                                                     |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                               | 276.008,00                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Data de Lançamento do Edital                                                          | 01/03/2018                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Data da Abertura das Propostas                                                        | 21/03/2018                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <a href="#">Confirmar</a>                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |

CPF: 63225824968 ([Logout](#))





Equipamentos Odontológicos  
Suprimentos Assistência Técnica

000109

### Impugnação do Edital

Ao

Senhor Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

Venho por meio de este pedir o esclarecimento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018**. Onde, as peças estão com as descrições incompletas não dizem marca, não dizem código e muito menos modelo do equipamento a serem aplicadas. Ferindo assim o princípio de igualdade e isonomia do certame.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 15 de março de 2018.

EMERSON DE PAULA PETRINI

01.318.721/0001-07

EMERSON DE PAULA PETRINI - ME

Rua JK, nº 158  
Vila Rica - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - PR

CPF: 110601028-03

RG: 23606744-8 SSP/SP

DIRETOR COMERCIAL

AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Processo: **732/2018**

Data: 16/03/2018 Hora: 11:10

Assunto:  
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:  
EMERSON DE PAULA PETRINI ME

AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – SUPRIMENTOS - ASSISTENCIA TÉCNICA  
Emerson de Paula Petrini – ME CNPJ : 01.318.721/0001-07  
Rua JK nº 158 Vila Rica – 86430-000 – Santo Antônio da Platina – PR  
(43)3534-1779 (43) 999841989 – agiled700@hotmail.com

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**EMERSON DE PAULA PETRINI**

Natural de **JACAREZINHO/PR**

**BRASILEIRA**

000110

Tênido de **ANTONIO RENATO PETRINI e CLEONICE DE PAULA PETRINI**

Nascido em **30/04/73**

profissão **DO COMÉRCIO**

CPF **011.106.010.200.3**

Identidade **23.606.744-8**

**9.5.P**

**SP**

residência **RUA 24 DE MAIO, 334 - CENTRO - SANTO ANTONIO DA PLATINA -PR**

**CEP 86.430-000**

não estando inscrito em nenhuma das formas previstas em lei que a impõe de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada. Declara para fins de inscrição no Registro do Comércio.

**021**

1. CANCELAMENTO  
2. TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO  
3. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

4. TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO PARA OUTRA UF  
5. TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO PARA OUTRO MUNICÍPIO  
6. TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO PARA OUTRO ESTADO

7. ALTERAÇÃO DE NOME  
8. ALTERAÇÃO DE NOME E ENDEREÇO  
9. CANCELAMENTO DE NOME

**EMERSON DE PAULA PETRINI**

**41 1 0446119 9**

**RUA 24 DE MAIO, Nº 334**

**CENTRO**

**86.430-000 SANTO ANTONIO DA PLATINA**

**PR**

**5.000,00**

**CINCO MIL REAIS**

**2.207.96**

**COMÉRCIO VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, LIVROS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**

|   |   |
|---|---|
| 1 | 2 |
| 3 | 4 |
| 5 | 6 |
| 7 | 8 |
| 9 | 0 |

**18.07.96**

**EMERSON DE PAULA PETRINI**

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA QUE, ME ENQUADRO NA LEI 7256/84 E DECRETO LEI FEDERAL Nº 95.184/87





|                                                                                                                                                                      |                                                                                                           |                                                            |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                        |                                                                                                           | NOME DA FOLHA DE REGISTRO (NOME DO EMPRESÁRIO E SEU)       |                     |
| 4110446119-9                                                                                                                                                         |                                                                                                           |                                                            |                     |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)                                                                                                                        |                                                                                                           |                                                            |                     |
| EMERSON DE PAULA PETRINI                                                                                                                                             |                                                                                                           |                                                            |                     |
| NACIONALIDADE                                                                                                                                                        |                                                                                                           | ESTADO CIVIL                                               |                     |
| BRASILEIRA                                                                                                                                                           |                                                                                                           | Solteiro(a)                                                |                     |
| SEXO                                                                                                                                                                 | TIPO DE SEXO (se houver)                                                                                  |                                                            |                     |
| M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                     |                                                                                                           |                                                            |                     |
| NOME DE USUÁRIO                                                                                                                                                      |                                                                                                           | NOME                                                       |                     |
| ANTONIO RENATO PETRINI                                                                                                                                               |                                                                                                           | CLEONICE DE PAULA PETRINI                                  |                     |
| DATA DE NASCIMENTO                                                                                                                                                   | CPF                                                                                                       | CPF                                                        | CPF                 |
| 10-04-1973                                                                                                                                                           | 23.606.744-9                                                                                              | SSP                                                        | SP 110.601.028-03   |
| TIPO DE REGISTRO (se houver) - conforme tabela de eventos                                                                                                            |                                                                                                           |                                                            |                     |
| RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO                                                                                                                                        |                                                                                                           |                                                            | NÚMERO              |
| 737                                                                                                                                                                  |                                                                                                           |                                                            |                     |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                          | BARRIO / DISTRITO                                                                                         | CEP                                                        | CODIGO DO MUNICIPIO |
|                                                                                                                                                                      | VILA SÃO PEDRO                                                                                            | 86430-000                                                  | PR                  |
| MUNICIPIO                                                                                                                                                            |                                                                                                           |                                                            | UF                  |
| SANTO ANTONIO DA PLATINA                                                                                                                                             |                                                                                                           |                                                            | PR                  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná: |                                                                                                           |                                                            |                     |
| CODIGO DO ATO                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO ATO                                                                                          | CODIGO DO EVENTO                                           | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| 002                                                                                                                                                                  | Alteração                                                                                                 | 021                                                        | Alteração de dados  |
| CODIGO DO EVENTO                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                       | CODIGO DO EVENTO                                           | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|                                                                                                                                                                      |                                                                                                           |                                                            |                     |
| NOME SUPLENTE                                                                                                                                                        |                                                                                                           |                                                            |                     |
| EMERSON DE PAULA PETRINI - ME                                                                                                                                        |                                                                                                           |                                                            |                     |
| RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO                                                                                                                                        |                                                                                                           |                                                            | NÚMERO              |
| 737                                                                                                                                                                  |                                                                                                           |                                                            |                     |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                          | BARRIO / DISTRITO                                                                                         | CEP                                                        | CODIGO DO MUNICIPIO |
| SALA - A                                                                                                                                                             | VILA SÃO PEDRO                                                                                            | 86430-000                                                  | PR                  |
| MUNICIPIO                                                                                                                                                            |                                                                                                           | UF                                                         | PAIS                |
| SANTO ANTONIO DA PLATINA                                                                                                                                             |                                                                                                           | PR                                                         | BRASIL              |
| VALOR DO CAPITAL - R\$                                                                                                                                               |                                                                                                           | VALOR DO CAPITAL por ações                                 |                     |
| 20.000,00                                                                                                                                                            |                                                                                                           | VINTE MIL REAIS                                            |                     |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO ATO                                                                                          |                                                            |                     |
| 4645-1/03                                                                                                                                                            | Comércio atacadista de produtos odontológicos.                                                            |                                                            |                     |
| 3312-1/03                                                                                                                                                            | Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.      |                                                            |                     |
| 4645-1/01                                                                                                                                                            | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. |                                                            |                     |
| DATA DE FIM DAS ATIVIDADES                                                                                                                                           | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADU                                                                               | TIPO DE INSCRIÇÃO (se houver) - conforme tabela de eventos |                     |
| 22-07-1996                                                                                                                                                           | 01.318.721/0001-07                                                                                        |                                                            |                     |
| ASSINATURA DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ                                                                                                                              |                                                                                                           |                                                            |                     |
| Emerson de Paula Petrini                                                                                                                                             |                                                                                                           |                                                            |                     |
| DATA DE ASSINATURA                                                                                                                                                   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                  |                                                            |                     |
| 17/07/2007                                                                                                                                                           |                                                                                                           |                                                            |                     |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                |                                                                                                           |                                                            |                     |
| DEFERIDO                                                                                                                                                             | AUTENTICO                                                                                                 |                                                            |                     |
| PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                             | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ                                                                                 |                                                            |                     |
|                                                                                                                                                                      | ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA                                                           |                                                            |                     |
|                                                                                                                                                                      | CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/07/2007                                                                     |                                                            |                     |
|                                                                                                                                                                      | SOL NÚMERO 20073077810                                                                                    |                                                            |                     |
|                                                                                                                                                                      | Protocolo 07307781-0 DE 20/07/2007                                                                        |                                                            |                     |
|                                                                                                                                                                      | Empresário: 41 1 0446119-9                                                                                |                                                            |                     |
|                                                                                                                                                                      | EMERSON DE PAULA PETRINI ME                                                                               |                                                            |                     |
|                                                                                                                                                                      | 1637595                                                                                                   |                                                            |                     |
|                                                                                                                                                                      | MARIA THERESA LOPES SALDANHA                                                                              |                                                            |                     |
|                                                                                                                                                                      | SECRETARIA GERAL                                                                                          |                                                            |                     |



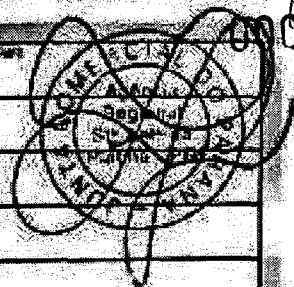


000413

**Scanned by CamScanner**

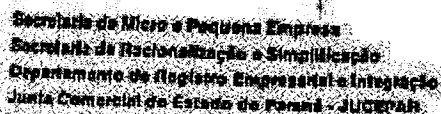


000117



|                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                          |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>411044811908                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NOME DA FILIAL (sempre que houver filial em outra cidade ou país)                                                                                                                                                        |                 |
| NOME DO EMPRESÁRIO (sempre em nome próprio)<br>EMERSON DE PAULA PETRINI                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                          |                 |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO                                                                                                                                                                                                 |                 |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | REGIME DE BENS em vigor                                                                                                                                                                                                  |                 |
| FILHO DE (NOME)<br>ANTONIO RENATO PETRINI                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FILHA DE (NOME)<br>CLEONICE DE PAULA PETRINI                                                                                                                                                                             |                 |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento)<br>30/04/1973                                                                                                                                | IDENTIDADE (número)<br>23.806.744-5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Orgão Emissor<br>SSP                                                                                                                                                                                                     | UF<br>SP        |
| CPF (número)<br>110.801.025-03                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                          |                 |
| EMPREGADO POR (forma de contratação somente no caso de empregado)                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                          |                 |
| DOMICILIO NA LOCALIDADE (rua, av, etc.)<br>RUA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NÚMERO<br>158                                                                                                                                                                                                            |                 |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CIDADE/DISTrito<br>N. H. PREF. JOAO CARD DA SILVEIRA                                                                                                                                                                     | CEP<br>86430000 |
| MUNICIPIO<br>SANTO ANTONIO DA PLATINA                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                 |                 |
| declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                          |                 |
| ATO<br>002                                                                                                                                                                      | RESERVAÇÃO DE NOME<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                                                          |                 |
| EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                              |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br>EMERSON DE PAULA PETRINI - ME                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                          |                 |
| LOCALIDADE (rua, av, etc.)<br>RUA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NÚMERO<br>158                                                                                                                                                                                                            |                 |
| COMPLEMENTO<br>SALA - A                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CIDADE/DISTrito<br>N. H. PREF. JOAO CARD DA SILVEIRA                                                                                                                                                                     | CEP<br>86430000 |
| MUNICIPIO<br>SANTO ANTONIO DA PLATINA                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                 | PAIS<br>BRASIL  |
| CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br>pgs00700@hotmail.com                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                          |                 |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>20.000,00                                                                                                                                             | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>VINTE MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                          |                 |
| CODIGO DE ATIVIDADE<br>ECONOMICA<br>(CNAE - FICHA)<br>4645103<br>3312103<br>4645101<br>3314704<br>3319900<br>8599699                                                            | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E DE PODOLOGIA,<br>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO<br>COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS,<br>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES,<br>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, DE LABORATORIO E DE PODOLOGIA,<br>CURSO DE AUXILAR DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR MÉDICO, ODONTOLÓGICO E DE PODOLOGIA |                                                                                                                                                                                                                          |                 |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES<br>22/07/1996                                                                                                                                     | NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ<br>01.318.721/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NÃO                                                                                                                                                                    | UF<br>PR        |
| ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)<br>EMERSON DE PAULA PETRINI - ME                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                          |                 |
| DATA DA ASSINATURA<br>19/05/2014                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                          |                 |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                          |                 |
| DEFENDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                                                                                             |                 |
| PABLO TOLEDO FONSECA<br>RG: 7.756.115-3 SSP/PR<br>- SECRETAR -<br>30 SET. 2014                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA<br>CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2014<br>SOB NÚMERO 20145732890<br>Protocolo: 14573280-0, DE 30/09/2014<br>SEBASTIÃO NOTTA<br>SECRETÁRIO GERAL |                 |





## Future

000115

[illegible]

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

\* Este documento foi perdido no postal Empresa Fiel Parcela

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - INDE**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2016 09:04 SOB Nº 20162282266.  
PROTOCOLO: 187785264 EM 23/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600175351. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DESSON DE PAULA FREINANI - ME

Libertad Boguan  
SECRETARIA USRAI





[illegible]



**De:** Emerson Petrini <agiled700@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 16 de março de 2018 10:04  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Impugnação  
**Anexos:** Impugnação do Edital.pdf; contra todo os 6.pdf; CARTEIRA DE MOTORISTA.pdf

000117

Bom dia

Boa tarde

Segue em anexo, documento referente a impugnação por falta de marcas nas peças a serem licitadas conforme pregão Nº 34/2018

Grata, Gabrielly

acusar recebimento

Emerson de Paula Petrini  
Agile Equipamentos Odontológicos  
CNPJ: 01.318.721/0001-07  
43 3534 1779





000118

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 15/03/2018      Edital nº: 034      Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**ODONTO TEC LTDA - EPP**  
**01.660.742/0001-06**

**R SERGIPE, 991 - CEP: 85601040 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR**

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 034), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro  
Francisco Beltrão - PR



006119

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**PARECER JURÍDICO Nº 107/2018**

**INTERESSADO:** Pregoeira e equipe de apoio.

**ASSUNTO:** Análise das Impugnações ao Edital do Pregão Presencial nº 34/2018.

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. JUSTIFICATIVA TÉCNICA. NÃO ACOLHIMENTO DAS IMPUGNAÇÕES. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO TEXTO DO EDITAL.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.906/2017, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, Impugnações ao Edital protocoladas sob os nºs 589/2018 e 732/2018, respectivamente, pelas empresas M. P. F. de Figueiredo – EPP e Emerson de Paula Petrini – ME.

Em resumo, a empresa M. P. F. de Figueiredo – EPP, impugnou o item 15.4.55., alínea “c”, requerendo que tal exigência seja extraída do Edital.

Por sua vez, a empresa Emerson de Paula Petrini – ME, impugnou genericamente o Edital, sob o argumento que as descrições estão incompletas, visto não referenciar marca, código ou modelo dos itens pretendidos.

Por fim, as empresas Impugnantes pleitearam o acolhimento das impugnações.

Por força do despacho de fl. 104, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório. Passo a opinar.

**2. PARECER:**

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.



000120

## **Município de Capanema - PR**

### **Procuradoria Municipal**

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

#### **2.1. Da Impugnação ao Edital / Tempestividade:**

A impugnação da empresa M. P. F. de Figueiredo – EPP foi protocolada no dia 06/03/2018, às 08:25 horas, conforme atesta a etiqueta anexada a fl. 99.

A impugnação da empresa Emerson de Paula Petrini - ME foi protocolada no dia 16/03/2018, às 11:10 horas, conforme atesta a etiqueta anexada a fl. 109.

Neste ponto convém transcrever o item 7.2 do edital, *in verbis*:

#### **“7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

**7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.**

**7.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

**7.1.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**7.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

**7.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**7.4.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**7.5.** Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital. (destaque nosso)

Considerando que as impugnações foram apresentadas perante o Setor de Protocolo nos dias 06/03/2018 e 16/03/2018, e tendo o Edital de Licitação fixado



000121

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

o dia 21/03/2018 (quarta-feira) para abertura da sessão pública, observa-se que a a primeira impugnação é tempestiva, portanto a Procuradoria passa a apreciá-la.

Quanto a segunda impugnação, apresentada pela empresa Emerson de Paula Petrini – ME, constata-se que a mesma é intempestiva, todavia, este Órgão também analisará o seu mérito.

**2.2. Da justificativa técnica de exigir que a empresa proponente possua Autorização de funcionamento pela ANVISA e renuir em lote equipamentos e peças:**

A fim de melhor aferir os argumentos apresentados na Impugnação do Edital, a Procuradoria solicitou o encaminhamento prévio do PA a Secretaria Municipal de Saúde, para que se manifestasse sobre a impugnação e justificasse a manutenção dos itens 15.4.5, alínea “c”.

Instada, a Secretaria Municipal de Saúde se manifestou a fl. 107, cujo texto passo a reproduzir:

“A

Comissão Permanente de Licitações

Vimos através deste, responder a notificação com relação ao pregão presencial nº 34/2018 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Referente à impugnação ao item 15.4.5. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (Letra C) – Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) Funcionamento, Distribuição, Estoque/Armazenamento de produtos e correlatos para a saúde inserida no Edital de Pregão Presencial 034/2018, justificamos que, para estarmos em conformidade com as exigências da Vigilância Sanitária, devemos estar de acordo com a RDC 15 que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para a saúde e dá outras providências. Em seu capítulo I, seção III, art 4º parágrafo XXII (qualificação da instalação), parágrafo XXIII (qualificação de operação) e parágrafo XXIV (qualificação de desempenho) certificação está fornecida somente pela empresa de assistência técnica.

Assim como, também se adequar a RDC 50, dispõe o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, garantindo assim que equipamentos e peças sejam fornecidos e instalados de acordo com os parâmetros exigidos para a seguridade no atendimento aos usuários. Estando desta forma de acordo com o



000122

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA) da ANVISA.

Justificamos também que os itens do lote 01, 21 (CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA) e 55 (MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA), por estarem separados no lote subentende-se que se caracterizam como peças, podendo ser adquiridos separadas e de acordo com a necessidade.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

Capanema – PR, 07 de março de 2018.

Silvio Estela Bordignon  
Coordenadora de Odontologia”

Analizando as justificativas apresentadas pela servidora Coordenadora de Odontologia, nota-se a importância e a pertinência que a empresa proponente possua autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, visto que tal autorização também caracteriza requisito para que o Município de Capanema/PR também esteja regular perante os Órgão Sanitários fiscalizadores que está submetido.

Quanto a divisão dos itens que compõe o objeto da presente licitação em lotes, a justificativa apresentada pela Coordenadora de Odontologia da conta que se trata de licitação sob o regime de registro e preços, sendo que os equipamentos e as respectivas peças poderão ser adquiridos mediante necessidades. Ademais, se mostra produtores que peças e equipamentos sejam adquiridos de um mesmo fornecedor, pois assim, evita-se problemas com garantia entre outros.

Quanto a Impugnação da empresa Emerson de Paula Petrini – ME, ante a sua generalidade, convém esclarecer que é uma faculdade e não uma obrigação que a Administração referencie os itens que pretende adquirir com marca e modelo. Nesse sentido, cito o art. 7º, § 5º, da Lei Geral de Licitações, bem como os Acórdãos 1553/2018 e 113/2016, ambos do TCU. Desse modo, naqueles itens que inexistem referência de marca e/ou modelo sugestivo nos itens que compõe a Licitação, pode o proponente participar com produto de qualquer marca, desde que atenda plenamente os requisitos da descrição.

Ante ao exposto, após analisar pontualmente todas insurgências das impugnações apresentadas sob os protocolos 589/2018 e 732/2018, a Procuradoria manifesta-se pelo conhecimento e acolhimento integral das impugnações, com consequente manutenção do Edital de Licitação na forma em que foi publicado.



000123

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**3 - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, tendo por principal base as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde, a esta Procuradoria se manifesta:

a) pelo não acolhimento das impugnações apresentadas sob os protocolos 589/2018 e 732/2018, mantendo-se integralmente o Edital de Licitação atacado;

b) pela intimação das Impugnantes, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhes ciência da decisão da impugnação do edital e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica.

É o Parecer.

Capanema, 19 de março de 2018.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



## Município de Capanema - PR

---

000124

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 34/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 107/2018 não acolhimento do da impugnação. Notifique-se as empresas interessadas.

Capanema, 19 de março de 2018

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira





NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
Emerson de Paula Petrini-ME

Com relação ao Pregão Presencial nº 34/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa Emerson de Paula Petrini-ME da decisão do pedido de impugnação do Edital de Pregão Presencial nº 34/2018.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 107/2018 acatado pela pregoeira pelo não acolhimento do da impugnação.

Capanema, 19 de março de 2018

  
Roselia Kriger Becker-Pagani  
Pregoeira

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de março de 2018 16:14  
**Para:** 'agiled7000@hotmail.com'  
**Assunto:** RESPOSTA DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34-2018  
**Anexos:** RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO EMPRESA EMERSON DE PAULA PETRINI-ME.pdf

BOA TARDE  
EM ANEXO RESPOSTA DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34-2018  
ATENCIOSAMENTE,

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE  
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA – PR CEP 85760-000  
FONE 46 3552 1321



## Município de Capanema - PR

000127

### NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
M.P.F. de Figueiredo-EPP

Com relação ao Pregão Presencial nº 34/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa M.P.F. de Figueiredo-EPP da decisão do pedido de impugnação do Edital de Pregão Presencial nº 34/2018.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 107/2018 acatado pela pregoeira pelo não acolhimento do da impugnação.

Capanema, 19 de março de 2018

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de março de 2018 16:16  
**Para:** 'eletromedica.assistenciatecnica@hotmail.com'  
**Assunto:** RESPOSTA DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34-2018  
**Anexos:** RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO EMPRESA M P F DE FIGUEIREDO-EPP.pdf

BOA TARDE  
EM ANEXO SEGUE A RESPOSTA DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34-2018  
ATENCIOSAMENTE,

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE  
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA – PR CEP 85760-000  
FONE 46 3552 1321

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de março de 2018 16:16  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: RESPOSTA DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34-2018  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00020.txt

000129

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[eletromedica.assistenciatecnica@hotmail.com](mailto:eletromedica.assistenciatecnica@hotmail.com)

Assunto: RESPOSTA DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34-2018



0007130

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 15/03/2018      Edital nº: 034      Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**ODONTO TEC LTDA - EPP**  
**01.660.742/0001-06**  
**R SERGIPE, 991 - CEP: 85601040 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR**

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 034), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

---

Assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 15 de março de 2018 17:07  
**Para:** 'Scala Contabilidade'  
**Assunto:** RES: RES: PREGÃO 34/2018  
**Anexos:** PropostaODONTOTEC.esl; PROTOCOLO ODONTOTEC.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL-PP 34-2018.pdf

000131

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS PROPOSTA.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:

[http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip)

**De:** Scala Contabilidade <clademirroque@uol.com.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 15 de março de 2018 11:35  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: RES: Solicitação Proposta de Preço 31/2018

Pregão 34/2018

Favor confirmar o recebimento.

Att.Ana

Escritório Scala.  
(46) 35241647

---

**De:** [roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
**Enviada:** Quinta-feira, 15 de Março de 2018 11:06  
**Para:** [clademirroque@uol.com.br](mailto:clademirroque@uol.com.br)  
**Assunto:** RES: Solicitação Proposta de Preço 31/2018

Bom dia Ana

Pode me dizer de qual Pregão se refere a proposta?

**De:** Scala Contabilidade <clademirroque@uol.com.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 15 de março de 2018 09:05  
**Para:** [roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação Proposta de Preço 31/2018

Bom dia segue em anexo docs para atualização do cadastro da empresa, e peço que me envie a proposta de preço, o anexo VIII e IX não tenho favor me enviar

Favor confirmar o recebimento.

Att.Ana



**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

000132

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 15/03/2018      Edital nº: 034      Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**  
28.767.561/0001-30  
R MADRI, 66 - CEP: 86192780 - BAIRRO: JARDIM ESPANHA CIDADE/UF: Cambé/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 034), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**



**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 15 de março de 2018 16:44  
**Para:** 'LK medical'  
**Assunto:** RES: PREGÃO 34/2018  
**Anexos:** esProposta\_v1144 (1).zip; PropostaLKMEDICAL.esl; PROTOCOLO LK MEDICAL.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL-PP 34-2018.pdf

000133

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS PROPOSTA.

---

**De:** LK medical <lkmedical@outlook.com>  
**Enviada em:** quinta-feira, 15 de março de 2018 10:03  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Fw: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Bom dia, segue anexo solicitação para retirada do referido Edital PR/34/2018

Desde Já agradeço pela atenção

Att

Jaraguá Mercantil Ltda  
Fone (43) 3029-1403  
Neia – Depto de Licitação



**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

000134

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 20/03/2018      Edital nº: 034      Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**ISMAEL HENZ - ME**  
**04.926.714/0001-86**  
**R FRANCISCO DEBORTOLI, 649 SALA COMERCIAL - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO**  
**CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR**

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 034), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 20 de março de 2018 13:36  
**Para:** 'ISMAEL HENZ'  
**Assunto:** RES: PREGÃO 34/2018  
**Anexos:** PropostaISMAEL.esl; PROTOCOLO ISMAEL.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL-PP 34-2018.pdf

000135

Segue em anexo arquivos proposta.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:  
[http://www.equipiano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equipiano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip)

**De:** ISMAEL HENZ <centralinfo10@gmail.com>  
**Enviada em:** terça-feira, 20 de março de 2018 10:53  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Solicitação Edital

Bom Dia, por gentileza solicitamos o edital de licitação e kit de prioposta eletrônica referente ao pregão presencial 034/2018

Empresa: Ismael Henz - Me  
cnpj: 04.926.714/0001-86

--  
Att  
Ismael Henz - Central Info  
Email: [Centralinfo10@gmail.com](mailto:Centralinfo10@gmail.com)  
Fone: (46)3534-1024  
(46)9976-3120



000136

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 20/03/2018      Edital nº: 034      Tipo Pregão**

|                     |
|---------------------|
| <b>FORNECEDOR :</b> |
|---------------------|

**CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**  
73.334.476/0001-32  
**R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE CIDADE/UF:**  
**Dois Vizinhos/PR**

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 034), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

---

Assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**

**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de março de 2018 10:53  
**Para:** 'Ana Michele Santolin'  
**Assunto:** RES: Edital PREGÃO 34 /2018  
**Anexos:** esProposta\_v1144 (1).zip; PropostaCENTROOESTE.esl; PROTOCOLO CENTRO OESTE.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL-PP 34-2018.pdf

000137

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS PROPOSTA .

---

**De:** Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>  
**Enviada em:** quarta-feira, 21 de março de 2018 10:07  
**Para:** Maicon Capanema <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>; Licitação Capanema <licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Assunto:** Solicitação de Edital PR 34 e 35

Bom dia,

solicito o envio os Editais de PR 34 e 35, bem como seus arquivos e anexos.

Para tanto já encaminho os documentos necessários.

Att.

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
CNPJ. 73.334.476/0001-32 - 46 3536 6378  
Dois Vizinhos/PR

# ODONTO TEC LTDA - EPP

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

Telefone: (46) 3523-1091 Email: [odontotec@wmail.com.br](mailto:odontotec@wmail.com.br)

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

000138

Francisco Beltrão - PR, 14 de Março de 2018.

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de  
Souza, 1080 – Centro 85.760-000 –  
Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ODONTO TEC LTDA - EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme descrição constante no Edital.



Francisco Beltrão - PR, 14 de Março de 2018.

ODONTO TEC LTDA - EPP  
JOARES BATISTA PAES  
Sócio Administrador  
RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49  
CNPJ 01.660.742/0001-06  
R: Sergipe, 991 Centro  
CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR

01.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro  
Francisco Beltrão - PR

# ODONTO TEC LTDA - EPP

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

Telefone: (46) 3523-1091 Email: [odontotec@wmail.com.br](mailto:odontotec@wmail.com.br)

## ANEXO V

000139

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ODONTO TEC LTDA – EPP, CNPJ nº. 01.660.742/0001-06 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 34/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão - PR, 14 de Março de 2018.

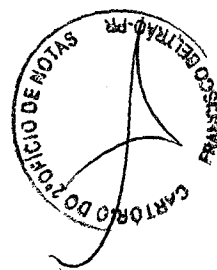
ODONTO TEC LTDA - EPP  
JOARES BATISTA PAES  
Sócio Administrador  
RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49  
CNPJ 01.660.742/0001-06  
R: Sergipe, 991 Centro  
CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR

01.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro  
Francisco Beltrão - PR



000140

ODONTO TEC LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG nº 4.077.082-8/PR e CPF/MF nº 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidora da CI-RG nº 5.597.898-0/PR e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA - ME, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e última alteração contratual sob o nº 20033885745 por despacho em secção de 08 de Dezembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa à ser COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa à ter a seguinte redação:

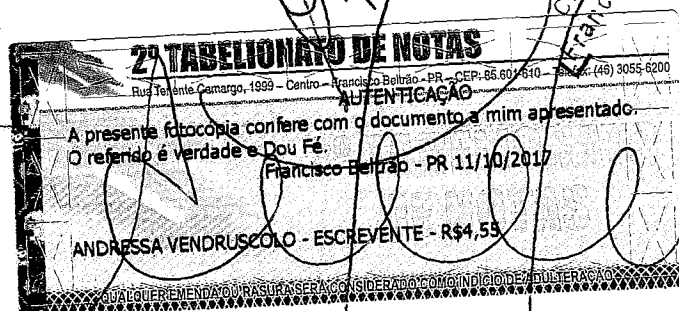
#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODONTO TEC LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG nº 4.077.082-8/PR e CPF/MF nº 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidora da CI-RG nº 5.597.898-0/PR e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA - ME, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e última alteração contratual sob o nº 20033885745 por despacho em secção de 08 de Dezembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

Seio de autenticação afixado  
na última folha do documento  
2º Tabelionato de Notas  
Fco. Beltrão - PR





000141

ODONTO TEC LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTO TEC LTDA - ME.  
SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Sergipe, 991 - Centro - - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR. ( art. 997, II, CC/2002 ).  
TERCEIRA - O objeto social é COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Março de 1997 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA - Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 2.000,00 ( Dois Mil Reais), já integralizados, dividido em 2.000 ( Duas Mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS              | QUOTA | VALOR        |
|---------------------|-------|--------------|
| JOARES BATISTA PAES | 1.900 | 1.900,00     |
| JOCELIA COGO PAES   | 100   | 100,00       |
| TOTAL.....          | 2.000 | R\$ 2.000,00 |

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio JOARES BATISTA PAES com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. ( art. 1.065, CC/2002 ).

DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos. 1.071 e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002).

Joio de autenticidade afixado  
na última folha do documento  
2º Tabelionato de Notas  
Fco. Beltrão - PR

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Tenente Cavango, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-210 - Telefone: (48) 3055-6200

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 11/10/2017

ANDRESSA VENDRUSCOLO - ESCRIVENTE - R\$4,55

01.660.742/0001-067  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040  
Francisco Beltrão

ODONTO TEC LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000142

Fls. 03

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

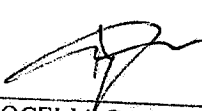
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. ( art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002 ).

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

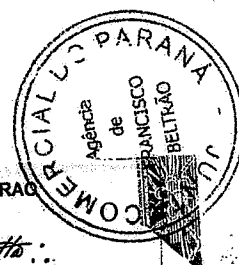
Francisco Beltrão - PR, 29 de Julho de 2013.

  
JOARES BATISTA PAES

  
JOCELIA COGO PAES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2013  
SOB NÚMERO: 20134431618  
Protocolo: 13/443161-8, DE 31/07/2013  
Empresa: 41 2 0356912 5  
ODONTO TEC LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Lei 13.228 de 18/07/2001  
Rua Tereza Camargo, 1989 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (48) 3055-6200  
SELO  
FUNARREN  
Tabelião de Notas  
Belo Horizonte  
FUNG26393  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdadeiro e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 11/10/2017  
ANDRESSA VENDRUSCOLO - ESCRIVENTE - R\$4,85  
QUAQUEREMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



01.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro  
Francisco Beltrão - PR



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000143

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |                                                                                |                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>ODONTO TEC LTDA - EPP                                                                                                                                                                                                                                  |                                      |                                                                                |                                                  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                           |                                      |                                                                                |                                                  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0356912-5                                                                                                                                                                                            | <b>CNPJ</b><br>01.660.742/0001-06    | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>14/02/1997                  | <b>Data de Início de Atividade</b><br>01/03/1997 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA SERGIPE, 991, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.600-000                                                                                                                                   |                                      |                                                                                |                                                  |
| <b>Objeto Social</b><br>COMERCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL E PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E ODONTOLOGICO. |                                      |                                                                                |                                                  |
| <b>Capital: R\$</b> 2.000,00<br>(DOIS MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                  |                                      | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b><br>(Lei nº 123/2006)           | <b>Prazo de Duração</b>                          |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 2.000,00<br>(DOIS MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                    |                                      | <b>Empresa de pequeno porte</b>                                                | <b>Indeterminado</b>                             |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>                                                                                                                                                                                           |                                      |                                                                                |                                                  |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Participação no capital (R\$)</b> | <b>Espécie de Sócio</b>                                                        | <b>Administrador</b>                             |
| JOARES BATISTA PAES<br>553.561.179-49                                                                                                                                                                                                                                             | 1.900,00                             | SOCIO                                                                          | Sócio Gerente                                    |
| JOCELIA COGO PAES<br>839.987.059-53                                                                                                                                                                                                                                               | 100,00                               | SOCIO                                                                          |                                                  |
| <b>Término do Mandato</b><br>XXXXXXXXXX<br>XXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                             |                                      |                                                                                |                                                  |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 13/05/2016<br>Número: 20162994702<br>Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA<br>Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE                                                                                                           |                                      | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO<br><br><b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                                                  |

CURITIBA - PR, 12 de março de 2018

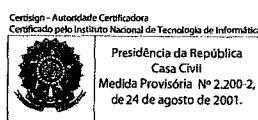
18/149479-5

\*18149479

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



# ODONTO TEC LTDA - EPP

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

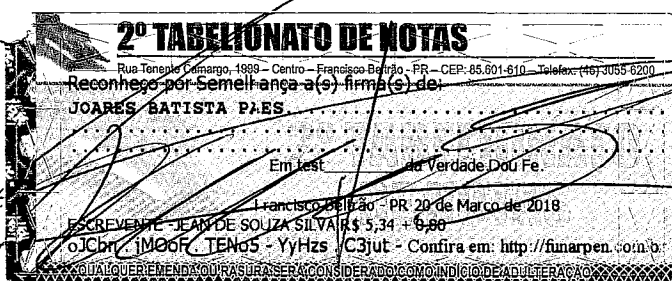
Telefone: (46) 3523-1091 Email: odontotec@wmail.com.br

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, **ODONTO TEC LTDA - EPP**, com sede na Rua Sergipe, 991 – Centro - CEP: 85601-040 em Francisco Beltrão - PR inscrita no CNPJ sob n.º 01.660.742/0001-06, e Inscrição Estadual sob n.º 9023086791, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. **JOARES BATISTA PAES** portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.007.082-8/PR e CPF n.º 553.561.179-48 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **JOARES BATISTA PAES** portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.007.082-8/PR e CPF n.º 553.561.179-48, a quem confere amplos poderes para representar a **ODONTO TEC LTDA – EPP** perante à Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 34/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances nas etapas de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 28/11/2014.



Francisco Beltrão - PR, 14 de Março de 2018.

ODONTO TEC LTDA - EPP  
JOARES BATISTA PAES  
Sócio Administrador  
RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49  
CNPJ 01.660.742/0001-06  
R: Sergipe, 991 Centro  
CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR

01.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 - Centro - PR

# ODONTO TEC LTDA - EPP

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

Telefone: (46) 3523-1091 Email: odontotec@wmail.com.br

## ANEXO VII

000145

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº.

34/2018

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa A empresa ODONTO TEC LTDA - EPP, CNPJ nº 01.660.742/0001-06, inscrição estadual 9023086791-00 com sede Rua Sergipe, 991 – Centro - CEP: 85601-040 em Francisco Beltrão - PR, representada neste ato por seu Sócio – Administrador o Sr. **JOARES BATISTA PAES**, portador do documento de identidade RG nº 4.077.082-8 emitido pela SSP/PR e do CPF nº 627.349.979-91, nomeia a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

**JOARES BATISTA PAES**

RG nº 4.077.082-8 SSP/PR - CPF nº 627.349.979-91

**JOARES BATISTA PAES**

Sócio Proprietário

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

041148 D10010

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.077.082-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/1995

NOME JOARES BATISTA PAES

FILIAÇÃO JOSE MARQUES PAES  
JULIA BATISTA PAES

NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 14/01/1964

DOC. ORIGEM COMARCA=COLOMBO/PR, GUARAITUBA

C.CAS 1932, LIVRO=88, FOLHA=82V

CPF 553.561.179-49

CURRITIBA - PASEP 10779782485

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Renato Souza Lobo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

CIC

NASCIMENTO 14.01.64

INSCRIÇÃO NO CPF 553.561.179-49

CONTRIBUINTE JOARES BATISTA PAES

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOENÇA DO CONTRIBUINTE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

01.660.742/0001-067

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991

CEP 85601-040 Centro PR

Francisco Beltrão

Secretaria Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 21/03/2018

Rosa



**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

00047

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 15/03/2018      Edital nº: 034      Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**ODONTO TEC LTDA - EPP**

**01.660.742/0001-06**

**R SERGIPE, 991 - CEP: 85601040 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR**

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 034), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro  
Francisco Beltrão - PR

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



**CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA**

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR

CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 410.04037-95

FONE/FAX: (0xx45)3223-0605

e-mail: cicavel@terra.com.br

**ANEXO I**

000148

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO(\*)**

CASCAVEL 21 DE MARÇO DE 2018

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2018**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2018**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Nome: GEMA FONTANA

RG/2020050-2

CPF335.410.359-00

Cargo PROCURADORA

1º TABELIONATO DE NOTAS

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO.**





**CICA VEL CIRURGICA CASC AVEL LTDA**

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASC AVEL - PR

CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 410.04037-95

FONE/FAX: (0xx45)3223-0605

e-mail: cicavel@terra.com.br

000149

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)**

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

**(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CICA VEL CIRURGICA CASC AVEL EIRELI(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 76.345.370/0001-22 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 34/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CASC AVEL 21 DE MARÇO DE 2018

Nome: GEMA FONTANA

RG/2020080-2

CPF: 335.410.359-00

Cargo: PROCURADORA

1º TABELIONATO DE NOTAS

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



000150

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA. – EPP**

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

NIRE 412.01562191

FL.1

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

**ADILES BREDÁ** – Brasileira, nascida aos 20.02.1945, natural de Capinzal-SC, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº1013, Bairro Parque São Paulo, CEP 85803.770; portadora da cédula de identidade civil RG nº12/R-353.362-SSP-SC expedida em 21.10.1973 e inscrita no CPF nº842.506.909-20.

Única sócia da sociedade empresária limitada **CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA. - EPP**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua da Lapa, nº2674, Bairro Parque São Paulo, CEP 85802.062; com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **412.01562191**, em sessão de 15.08.1975 e última alteração sob nº20177264527, em sessão de 18.10.2017, inscrita no CNPJ Nº76.345.370/0001-22; ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº10406/02, resolve:

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635353.  
PROTOCOLO: 177356982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704400976. NIRE: 41600635353.  
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CICAVEL – CIRÚRGICA CASCABEL LTDA. – EPP**

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

NIRE 412.01562191

FL.2

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **CICAVEL – CIRURGICA CASCABEL - EIRELI – EPP** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O acervo desta Empresa, no valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil reais) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma delas, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

| TITULAR       | QUOTAS  | %   | CAPITAL R\$ |
|---------------|---------|-----|-------------|
| ADILES BRED A | 100.000 | 100 | 100.000,00  |

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Inclui no objeto social o comercio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-7/01) e o transporte rodoviário de cargas próprias (CNAE 4930-2/02).

**Parágrafo único** – Doravante o objeto social da sociedade é o seguinte:

Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico hospitalar e de laboratórios, produtos odontológicos, medicamentos e drogas de uso humano, maquinas, aparelhos, equipamentos, parte e peças para uso odonto medico hospitalar, próteses e artigos de ortopedia, produtos de higiene e limpeza, cosmeticos e produtos de perfumaria, roupas e acessórios para uso profissional, moveis e artigos de colchoaria hospitalar, equipamentos



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635353.  
PROTOCOLO: 177366982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704400976. NIRE: 41600635353.

CICAVEL - CIRURGICA CASCABEL - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 177961449 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



000152

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA. – EPP**

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

NIRE 412.01562191

FL.3

eletricos de uso pessoal, leite embalado para longa vida, equipamentos e artigos para uso pessoal, produtos complementares e suplementos alimenticios, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, equipamentos de informatica, aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico, artigos de armarinho, tecidos e comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos, produtos saneantes e domissanitarios, cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos farmaceuticos para uso humano sem manipulação de formulas, produtos para análises e laboratorios e o transporte rodoviário de cargas próprias.

**CLÁUSULA QUARTA** - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,  
DENOMINADA de:**

**CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL – EIRELI – EPP**

**CNPJ 76.345.370/0001-22**

**ADILES BREDA** – Brasileira, viúva, nascida aos 20.02.1945, natural de Capinzal-SC, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº1013, Bairro Parque São Paulo, CEP 85803-770; portadora da cédula de identidade civil RG Nº12/R-353.362-SSP-SC expedida em 21.10.1973 e inscrita no CPF nº842.506.909-20. RESOLVE constituir uma



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635353.  
PROTOCOLO: 177366982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704400976. NIRE: 41600635353.  
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



000153

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA. – EPP**

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

NIRE 412.01562191

FL.4

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL – EIRELI - EPP**, com sede na Rua da Lapa, nº2674, Bairro Parque São Paulo, CEP 85802-062, com CNPJ nº76.345.370/0001-22, data da constituição 01 de Agosto de 1975, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI** terá a sua sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua da Lapa, nº2674, Bairro Parque São Paulo, CEP 85802-062, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** – O objeto social da **EIRELI** será o Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635353.  
PROTOCOLO: 177366982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704400976. NIRE: 41600635353.  
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



000151

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA. – EPP**

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

NIRE 412.01562191

FL.5

hospitalar e de laboratórios, produtos odontológicos, medicamentos e drogas de uso humano, máquinas, aparelhos, equipamentos, parte e peças para uso odontológico hospitalar, próteses e artigos de ortopedia, produtos de higiene e limpeza, cosméticos e produtos de perfumaria, roupas e acessórios para uso profissional, móveis e artigos de colchoaria hospitalar, equipamentos elétricos de uso pessoal, leite embalado para longa vida, equipamentos e artigos para uso pessoal, produtos complementares e suplementos alimentícios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos de armarinho, tecidos e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, produtos saneantes e domissanitários, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos farmacêuticos para uso humano sem manipulação de fórmulas, produtos para análises e laboratórios e o transporte rodoviário de cargas próprias.

**CLÁUSULA QUINTA** - O início das atividades é **01 de Agosto de 1975** e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEXTA** - O capital social é de **R\$100.000,00** (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635353.  
PROTOCOLO: 177366982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704400976. NIRE: 41600635353.  
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



000155

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA. – EPP**

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

NIRE 412.01562191

FL.6

| TITULAR       | QUOTAS  | %   | CAPITAL R\$   |
|---------------|---------|-----|---------------|
| ADILES BRED A | 100.000 | 100 | R\$100.000,00 |

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da EIRELI caberá a titular **ADILES BRED A**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, ou lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635353.  
PROTOCOLO: 177366982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704400976. NIRE: 41600635353.  
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



000156

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA. – EPP**

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

NIRE 412.01562191

FL.7

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, artigo 1.011, parágrafo primeiro, Código Civil Brasileiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635353.  
PROTOCOLO: 177366982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704400976. NIRE: 41600635353.  
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 177961449 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias





000157

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA. – EPP**

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

NIRE 412.01562191

FL.8

societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

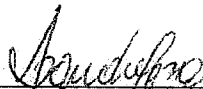
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A titular elege o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

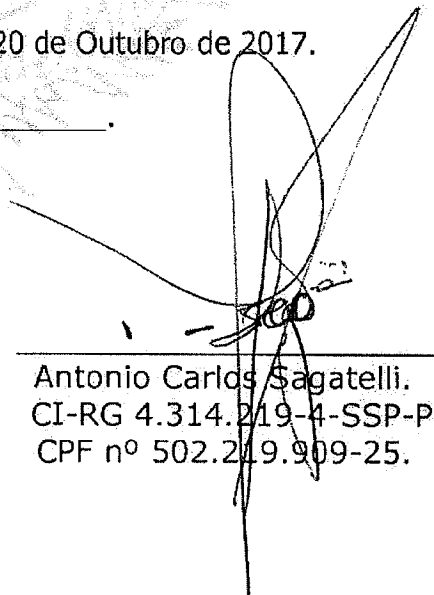
E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forme de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si, seus herdeiros ou sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, PR., 20 de Outubro de 2017.

  
4º Tabelionato  
de Notas  
ADILES BREDAS.

Testemunhas:

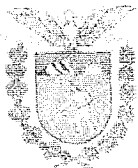
  
Laudino Favarim.  
CI-RG 1.270.442-9-SSP-PR.  
CPF nº 242.297.259-49

  
Antonio Carlos Sagatelli.  
CI-RG 4.314.219-4-SSP-PR.  
CPF nº 502.219.909-25.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635353.  
PROTOCOLO: 177366982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704400976. NIRE: 41600635353.  
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000158



Selo Digital J0UMJ.zcENV.EqCeC, Controle: TYRpt.TLVrT

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **ADILES BRENDA (29626)**

0084\* 505573\*. Dou fé, Cascavel/PR, 25 de outubro de 2017.

Em Teste da Verdade

MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

Thayline Rossato Lorenzi  
Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635353.  
PROTOCOLO: 177366982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704400976. NIRE: 41600635353.  
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 177961449 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000153

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                          |                                                                                               |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br>CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                          |                                                                                               |                                           |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                          |                                                                                               |                                           |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 6 0063535-3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CNPJ<br>76.345.370/0001-22                               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>15/08/1975                                        | Data de Início de Atividade<br>01/08/1975 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)<br>RUA DA LAPA, 2674, PARQUE SAO PAULO, CASCAVEL, PR, 85.802-062                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          |                                                                                               |                                           |
| Objeto<br>Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico hospitalar e de laboratórios, produtos odontológicos, medicamentos e drogas de uso humano, máquinas, aparelhos, equipamentos, parte e peças para uso odontológico hospitalar, próteses e artigos de ortopedia, produtos de higiene e limpeza, cosméticos e produtos de perfumaria, roupas e acessórios para uso profissional, móveis e artigos de colchoaria hospitalar, equipamentos eletrônicos de uso pessoal, leite embalado para longa vida, equipamentos e artigos para uso pessoal, produtos complementares e suplementos alimentícios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos de armarinho, tecidos e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, produtos saneantes e domissanitários, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos farmacêuticos para uso humano sem manipulação de formulas, produtos para análises e laboratórios e o transporte rodoviário de cargas próprias. |                                                          |                                                                                               |                                           |
| Capital: R\$ 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Capital Integralizado: R\$ 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006)<br><br>Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração<br><br>Indeterminado     |
| Titular<br>Nome/CPF<br>ADILES BREDAS<br>842.506.909-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Administrador<br>Sim                                     | Início do Mandato<br>01/08/1995                                                               | Término do Mandato<br>XXXXXXXXXX          |
| Último Arquivamento<br>Data: 14/11/2017<br>Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Número: 20177367032                                      | Situação<br>REGISTRO ATIVO                                                                    | Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX            |

CURITIBA - PR, 15 de janeiro de 2018

18/019155-1  
\*18019155

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

*Libertad Bogus*



# CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL LTDA

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR  
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95  
FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicaval@terra.com.br

## PROCURAÇÃO

000160

**OUTORGANTE:** CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o número 76.345.370/0001-22, situada na rua da lapa, 2674 em Cascavel no estado do Paraná, por seu Proprietário ADILES BREDÁ, divorciado, capaz, residente e domiciliado na cidade de Cascavel estado do Paraná, portador da carteira de identidade 12R.353.362 e do CPF 842.506.909-20.

**OUTORGADO:** ADRIANO ROBERTO BREDÁ, brasileiro representante comercial, portador do CPF: 589.731.689-91, RG 12R 1.830.902, residente e situado na rua da lapa 2674, CEP 85819-740, Cascavel P/R.

**OUTORGADO:** RENATO LOURENÇO GUIMARÃES ZEN, brasileiro, representante comercial, portador do CPF: 059049109-16, RG: 9345506-1, residente e situado na rua da Lapa 2674, CEP 85819-740 Cascavel/PR.

**OUTORGADO:** REINALDO SÉRGIO ALVES, brasileiro, representante comercial, portador do CPF: 045.163.089-08, RG: 6919452-4, residente e situado na rua das Onze Horas 716, CEP 85804-210 Cascavel P/R.

**OUTORGADO:** WOLFRED WALTER KISCHKEL, brasileiro, representante comercial, portador do CPF: 535.051.079-72, RG: 40390057, residente e situado na rua Marechal Deodoro 1623, CEP 85802-210 Cascavel P/R.

**OUTORGADO:** GEMA FONTANA, brasileira, representante comercial, portador do CPF: 335.410.359-00, RG: 2020050-2, residente e situado na rua da lapa 2674, CEP 85819-740 Cascavel P/R.

**OUTORGADO:** MARCELINO KEKYS, brasileiro, representante comercial, portador do CPF: 035.236.669-96, RG: 8317135-9, residente e situado na rua Manaus 2074, Cancelli CEP 85811-030 Cascavel P/R.

**OUTORGADO:** MADSON EMÍLIO MARTINS, brasileiro, representante comercial, portador do CPF: 574.918.799-34, RG: 40124772, residente e situado na rua da Lapa 2674, CEP 8502-062 Cascavel P/R.

OUTORGANTE nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, onde com está se apresentar, outorgando-lhes os necessários poderes para representa-la junto a Licitações Públicas, podendo dar lance, praticar, requerer, assinar, com poderes para transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, e intimações, acompanhar quaisquer processos em todo os termos ou instancia e firmar compromisso.

\*VALIDADE INDETERMINADA



Cascavel (PR) 07 de Março de 2018

**CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI EPP**  
**ADILES BREDÁ**

CPF: 842.506.909-20

RG: 12R.353.362 S/C



**4º Tabelionato de Notas**  
CARTÓRIO  
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã  
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020  
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital KSMIE.NLZNV.APC&C, Controle: tyfpt.UZADD  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **ADILES BREDÁ (29826)**

\*0075\* 749150\*. Dou fé. Cascavel/PR, 08 de março de 2018.

Em Teste

da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GORDY ROCKENBACH - Escrevente

Suellen Eliane de Lima

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 21/03/18

000161

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOÃO FONTANA

000005012 8831 PR

385.410.359-60 05/04/1999

JOÃO FONTANA

MARIA PERUZZO FONTANA

00694632087 22/05/2015 29/06/1999

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1041528400

ASSINATURA DO TITULAR

CIDADE: CASCAVEL, PR DATA DO SIGLO: 16/12/2014

78824251414  
PR9085401287

DETRAN-PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 21 / 03 / 2018  
Rosa

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Pregão 34/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 Fornecedor: ODONTO TEC LTDA - EPP  
Endereço: R SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

E-mail: odontotec@w mail.com.br  
Telefone: (46) 3523 - Fax:

Celular: (46) 9975 -

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOARES BATISTA PAES

CPF: 553.561.179-49

RG: 40070828

Endereço representante: RUA SERGIPE 991 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-040

Telefone representante:

E-mail representante: odontotec@w mail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 9344-0

Data de abertura: 01/01/2006

| Lote: 001 Lote 001 |                                                 |       |       |              |            |  |                |           |
|--------------------|-------------------------------------------------|-------|-------|--------------|------------|--|----------------|-----------|
| Nº Item            | Descrição do Produto / Serviço                  | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca      |  | Preço Unitário | Preço Tot |
| 001                | ALTA ROTAÇÃO PB COMPLETA                        | 5,00  | UN    | 850,00       | SCHUSTER   |  | 848,00         | 4.240,00  |
| 002                | ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO  | 4,00  | UN    | 120,00       | CRISTOFOLI |  | 118,00         | 472,00    |
| 003                | ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO                     | 10,00 | UN    | 90,00        | PRESSURE   |  | 89,00          | 890,00    |
| 004                | ANEL VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE CRISTOFOLI      | 6,00  | UN    | 110,00       | CRISTOFOLI |  | 108,00         | 648,00    |
| 005                | AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI      | 6,00  | UN    | 160,00       | PRESSURE   |  | 158,00         | 948,00    |
| 006                | BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA    | 5,00  | UN    | 90,00        | W&B        |  | 90,00          | 450,00    |
| 007                | BIELA PARA COMPRESSOR                           | 8,00  | UN    | 108,00       | PRESSURE   |  | 107,00         | 856,00    |
| 008                | BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA     | 5,00  | UN    | 190,00       | W&B        |  | 188,00         | 940,00    |
| 009                | BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX    | 30,00 | UN    | 110,00       | STERMAX    |  | 110,00         | 3.300,00  |
| 010                | BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE        | 15,00 | UN    | 15,00        | W&B        |  | 15,00          | 225,00    |
| 011                | CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO                       | 5,00  | UN    | 285,00       | KAVO       |  | 285,00         | 1.425,00  |
| 012                | CABEÇOTE PARA RAIO X ODONTOLÓGICO               | 5,00  | UN    | 2.300,00     | XDENT      |  | 2.290,00       | 11.450,00 |
| 013                | CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO             | 3,00  | UN    | 700,00       | OLSEN      |  | 700,00         | 2.100,00  |
| 014                | CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE              | 4,00  | UN    | 80,00        | CRISTOFOLI |  | 80,00          | 320,00    |
| 015                | CAMISA PARA COMPRESSOR A ÓLEO                   | 6,00  | UN    | 70,00        | PRESSURE   |  | 40,00          | 240,00    |
| 016                | CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO           | 6,00  | UN    | 140,00       | CRISTOFOLI |  | 130,00         | 780,00    |
| 017                | CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE PROFILAXIA | 5,00  | UN    | 380,00       | ORTUS      |  | 380,00         | 1.900,00  |
| 018                | CANETA PARA JATO DE BICARBONATO                 | 10,00 | UN    | 410,00       | OLSEN      |  | 400,00         | 4.000,00  |
| 019                | CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR   | 8,00  | UN    | 60,00        | CRISTOFOLI |  | 40,00          | 320,00    |
| 020                | CONJUNTO VALVULA SOLENOIDE 24 V                 | 5,00  | UN    | 300,00       | SCHUSTER   |  | 298,00         | 1.490,00  |
| 021                | CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA    | 20,00 | UN    | 900,00       | SCHUSTER   |  | 890,00         | 17.800,00 |
| 022                | CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE              | 4,00  | UN    | 280,00       | STERMAX    |  | 280,00         | 1.120,00  |
| 023                | CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE                 | 4,00  | UN    | 710,00       | CRISTOFOLI |  | 700,00         | 2.800,00  |
| 024                | CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE                     | 3,00  | UN    | 780,00       | CRISTOFOLI |  | 780,00         | 2.340,00  |
| 025                | DISPARADOR P/ RAIO X ODONTOLÓGICO               | 5,00  | UN    | 350,00       | XDENT      |  | 350,00         | 1.750,00  |
| 026                | DRENO PARA COMPRESSOR                           | 15,00 | UN    | 70,00        | PRESSURE   |  | 40,00          | 600,00    |
| 027                | EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO                 | 20,00 | UN    | 75,00        | W&B        |  | 75,00          | 1.500,00  |
| 028                | EJETOR VENTURI PARA SUGADOR                     | 10,00 | UN    | 85,00        | OLSEN      |  | 85,00          | 850,00    |
| 029                | ELETROVALVULA PARA AUTOCLAVE                    | 8,00  | UN    | 165,00       | CRISTOFOLI |  | 165,00         | 1.320,00  |
| 030                | ENGRENAGEM MONTADA P/ CONTRA ÂNGULO             | 8,00  | UN    | 85,00        | KAVO       |  | 85,00          | 680,00    |
| 031                | ESPELHO PARA REFLETOR                           | 4,00  | UN    | 180,00       | OLSEN      |  | 180,00         | 720,00    |
| 032                | ESPIGÃO 1/4 PARA ÁGUA CUSPIDEIRA                | 10,00 | UN    | 30,00        | W&B        |  | 15,00          | 150,00    |
| 033                | FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA        | 5,00  | UN    | 78,00        | SCHUSTER   |  | 75,00          | 375,00    |
| 034                | FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR                 | 6,00  | UN    | 95,00        | CRISTOFOLI |  | 95,00          | 570,00    |

Pregão 34/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 Fornecedor : ODONTO TEC LTDA - EPP

E-mail: odontotec@w mail.com.br

Endereço : R SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone: (46) 3523 -

Fax:

Celular: (46) 9975 -

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOARES BATISTA PAES

CPF: 553.561.179-49

RG: 40070828

Endereço representante: RUA SERGIPE 991 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-040

Telefone representante:

E-mail representante: odontotec@w mail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 9344-0

Data de abertura: 01/01/2006

| Lote: 001 |                                                                                                                                                       | Lote 001 |       |              |             |                |             |  |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------------|-------------|----------------|-------------|--|
| Nº Item   | Descrição do Produto / Serviço                                                                                                                        | Qtde.    | Unid. | Preço Máximo | Marca       | Preço Unitário | Preço Total |  |
| 035       | FILTRO REGULADOR DE AR C/DRENO AUTOMATICO                                                                                                             | 10,00    | UN    | 195,00       | PRESSURE    | 195,00         | 1.950,00    |  |
| 036       | FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR                                                                                                             | 40,00    | UN    | 50,00        | OLSEN       | 50,00          | 2.000,00    |  |
| 037       | FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                                          | 8,00     | UN    | 95,00        | SCHUSTER    | 95,00          | 760,00      |  |
| 038       | GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                        | 20,00    | UN    | 18,00        | OLSEN       | 18,00          | 360,00      |  |
| 039       | JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR                                                                                                                         | 10,00    | UN    | 94,00        | PRESSURE    | 70,00          | 700,00      |  |
| 040       | JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO                                                                                                                         | 30,00    | UN    | 12,00        | KAVO        | 12,00          | 360,00      |  |
| 041       | KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE                                                                                                                | 15,00    | KIT   | 490,00       | CRISTOFOLI  | 488,00         | 7.320,00    |  |
| 042       | KNOBP/ REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA                                                                                                          | 10,00    | UN    | 50,00        | W&B         | 30,00          | 300,00      |  |
| 043       | LÂMPADA12/55W PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO                                                                                                              | 20,00    | UN    | 52,00        | OSRAN       | 50,00          | 1.000,00    |  |
| 044       | MANGUEIRA 8MM PARA SUGADOR                                                                                                                            | 40,00    | M     | 18,00        | OLSEN       | 18,00          | 720,00      |  |
| 045       | MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 PARA EQUIPO                                                                                                                   | 20,00    | M     | 18,00        | OLSEN       | 18,00          | 360,00      |  |
| 046       | MANGUEIRA PU 6 MM LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO                                                                                                   | 30,00    | M     | 12,00        | W&B         | 8,00           | 240,00      |  |
| 047       | MANGUEIRA PU 8 MM P/ COMPRESSORES                                                                                                                     | 50,00    | M     | 15,00        | URETAME     | 10,00          | 500,00      |  |
| 048       | MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                              | 15,00    | M     | 20,00        | OLSEN       | 20,00          | 300,00      |  |
| 049       | MANGUEIRA SILICONADA P/ AUTOCLAVE                                                                                                                     | 20,00    | M     | 20,00        | CRISTOFOLI  | 20,00          | 400,00      |  |
| 050       | MANGUEIRA TRIPLA LISA P/ EQUIPO                                                                                                                       | 30,00    | M     | 32,00        | OLSEN       | 31,00          | 930,00      |  |
| 051       | MANÍPULO COMPLETO PARA AUTOCLAVE                                                                                                                      | 5,00     | UN    | 85,00        | CRISTOFOLI  | 80,00          | 400,00      |  |
| 052       | MANOMETRO P/ AUTOCLAVE                                                                                                                                | 25,00    | UN    | 80,00        | CRISTOFOLI  | 70,00          | 1.750,00    |  |
| 053       | MANÔMETRO PARA COMPRESSOR                                                                                                                             | 4,00     | UN    | 80,00        | CRISTOFOLI  | 40,00          | 160,00      |  |
| 054       | MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, REVISÃO E CONsertos DE EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | 300,00   | H     | 135,00       | ODODNTO TEC | 133,00         | 39.900,00   |  |
| 055       | MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA                                                                                                            | 7,00     | UN    | 900,00       | SCHUSTER    | 890,00         | 6.230,00    |  |
| 056       | MOTOR COMPRESSOR ISENTU DE OLEO C/ DOIS CABEÇOTES EM LINHA                                                                                            | 5,00     | UN    | 850,00       | DENTRA MED  | 850,00         | 4.250,00    |  |
| 057       | MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                                                | 2,00     | UN    | 1.100,00     | OLSEN       | 1.090,00       | 2.180,00    |  |
| 058       | PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR                                                                                                                        | 7,00     | UN    | 60,00        | PRESSURE    | 40,00          | 280,00      |  |
| 059       | PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                          | 2,00     | UN    | 140,00       | ORTUS       | 130,00         | 260,00      |  |
| 060       | PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                                     | 5,00     | UN    | 140,00       | ORTUS       | 130,00         | 650,00      |  |
| 061       | PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                   | 6,00     | UN    | 210,00       | OLSEN       | 208,00         | 1.248,00    |  |
| 062       | PISTÃO PARA COMPRESSOR                                                                                                                                | 7,00     | UN    | 163,00       | PRESSURE    | 130,00         | 910,00      |  |
| 063       | PLACA CPU DO FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                                        | 8,00     | UN    | 85,00        | ORTUS       | 80,00          | 480,00      |  |
| 064       | PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR                                                                                                                     | 7,00     | UN    | 150,00       | PRESSURE    | 100,00         | 700,00      |  |
| 065       | PLACA ELETRONICA CPU P/ AMALGMADOR                                                                                                                    | 5,00     | UN    | 95,00        | SCHSUTER    | 75,00          | 375,00      |  |
| 066       | PLACA ELETRÔNICA CPU P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                                          | 7,00     | UN    | 680,00       | GNATUS      | 679,00         | 4.753,00    |  |

Pregão 34/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 Fornecedor: ODONTO TEC LTDA - EPP

E-mail: odontotec@wmail.com.br

Endereço: R SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone: (46) 3523 -

Fax:

Celular: (46) 9975 -

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOARES BATISTA PAES

CPF: 553.561.179-49

RG: 40070828

Endereço representante: RUA SERGIPE 991 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-040

Telefone representante:

E-mail representante: odontotec@wmail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

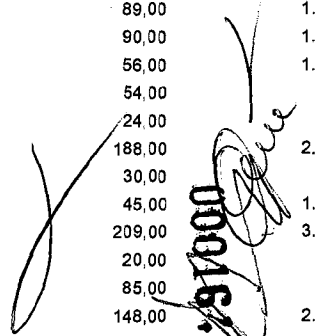
Conta: 9344-0

Data de abertura: 01/01/2006

Lote: 001

Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço                                | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca      | Preço Unitário | Preço Tot |
|---------|---------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|------------|----------------|-----------|
| 067     | PLACA ELETRONICA CPU P/ RAO X ODONTOLÓGICO                    | 7,00  | UN    | 940,00       | XDENT      | 930,00         | 6.510,00  |
| 068     | PLACA ELETRONICA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA              | 5,00  | UN    | 208,00       | ORTUS      | 207,00         | 1.035,00  |
| 069     | PLACA LED PARA AUTOCLAVE                                      | 9,00  | UN    | 150,00       | CRISTOFOLI | 150,00         | 1.350,00  |
| 070     | PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR                   | 8,00  | UN    | 130,00       | W&B        | 120,00         | 960,00    |
| 071     | PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR                | 8,00  | UN    | 300,00       | ORTUS      | 295,00         | 2.360,00  |
| 072     | PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE                                  | 10,00 | UN    | 20,00        | CRISTOFOLI | 10,00          | 100,00    |
| 073     | PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA                                    | 30,00 | UN    | 30,00        | CRISTOFOLI | 20,00          | 600,00    |
| 074     | POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                     | 5,00  | UN    | 95,00        | SCHUSTER   | 90,00          | 450,00    |
| 075     | PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR                                   | 20,00 | UN    | 140,00       | PRESSURE   | 140,00         | 2.800,00  |
| 076     | PROTETOR ACRILICO P/ FOTOPOLIMERIZADOR                        | 20,00 | UN    | 20,00        | SCHUSTER   | 20,00          | 400,00    |
| 077     | PROTETOR ACRILICO P/ REFLETOR                                 | 3,00  | UN    | 75,00        | W&B        | 70,00          | 210,00    |
| 078     | PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR                        | 3,00  | UN    | 35,00        | SCHUSTER   | 35,00          | 105,00    |
| 079     | REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA                              | 15,00 | UN    | 45,00        | W&B        | 45,00          | 675,00    |
| 080     | REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR                                | 10,00 | UN    | 45,00        | W&B        | 45,00          | 450,00    |
| 081     | REGISTRO DE AR PARA SUGADOR                                   | 10,00 | UN    | 45,00        | W&B        | 45,00          | 450,00    |
| 082     | RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA | 5,00  | UN    | 192,00       | SCHUSTER   | 191,00         | 955,00    |
| 083     | RESISTENCIA DA SELADORA                                       | 5,00  | UN    | 98,00        | MULTITEC   | 90,00          | 450,00    |
| 084     | RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE                                    | 30,00 | UN    | 140,00       | CRISTOFOLI | 140,00         | 4.200,00  |
| 085     | RODIZIO DO RAO X                                              | 5,00  | UN    | 38,00        | XDENT      | 38,00          | 190,00    |
| 086     | RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL                                    | 20,00 | UN    | 40,00        | OLSEN      | 40,00          | 800,00    |
| 087     | ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO                                   | 40,00 | UN    | 90,00        | KAVO       | 89,00          | 3.560,00  |
| 088     | ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO                                  | 20,00 | UN    | 90,00        | KAVO       | 89,00          | 1.780,00  |
| 089     | ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR                                    | 15,00 | UN    | 90,00        | W&B        | 90,00          | 1.350,00  |
| 090     | ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR                            | 20,00 | UN    | 58,00        | CRISTOFOLI | 56,00          | 1.120,00  |
| 091     | ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR                      | 10,00 | UN    | 55,00        | CRISTOFOLI | 54,00          | 540,00    |
| 092     | SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE                              | 20,00 | UN    | 25,00        | CRISTOFOLI | 24,00          | 480,00    |
| 093     | SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE                          | 15,00 | UN    | 190,00       | CRISTOFOLI | 188,00         | 2.820,00  |
| 094     | SEPARADOR DE DETRITOS DA CUSPIDEIRA                           | 5,00  | UN    | 35,00        | OLSEN      | 30,00          | 150,00    |
| 095     | SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR                              | 30,00 | UN    | 46,00        | OLSEN      | 45,00          | 1.350,00  |
| 096     | SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO                           | 15,00 | UN    | 210,00       | OLSEN      | 209,00         | 3.135,00  |
| 097     | SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                                | 15,00 | UN    | 32,00        | W&B        | 20,00          | 300,00    |
| 098     | SUPORTE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA                 | 6,00  | UN    | 90,00        | ORTUS      | 85,00          | 510,00    |
| 099     | SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO                                    | 15,00 | UN    | 150,00       | OLSEN      | 148,00         | 2.220,00  |
| 100     | TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA             | 5,00  | UN    | 60,00        | ORTUS      | 59,00          | 295,00    |



Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text "000167".



Pregão 34/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 Fornecedor: ODONTO TEC LTDA - EPP

E-mail: odontotec@w mail.com.br

Endereço: R SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone: (46) 3523 -

Fax:

Celular: (46) 9975 -

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOARES BATISTA PAES

CPF: 553.561.179-49

RG: 40070828

Endereço representante: RUA SERGIPE 991 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-040

Telefone representante:

E-mail representante: odontotec@w mail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 9344-0

Data de abertura: 01/01/2006

| Lote 001 Lote 001 |                                                  |       |       |              |            |                |             |
|-------------------|--------------------------------------------------|-------|-------|--------------|------------|----------------|-------------|
| Nº Item           | Descrição do Produto / Serviço                   | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca      | Preço Unitário | Preço Total |
| 101               | TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR                | 20,00 | UN    | 15,00        | V&B        | 15,00          | 300,00      |
| 102               | TEMPORIZADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO             | 5,00  | UN    | 130,00       | XDENT      | 128,00         | 640,00      |
| 103               | TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO                | 15,00 | UN    | 72,00        | OLSEN      | 71,00          | 1.065,00    |
| 104               | TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO               | 18,00 | UN    | 76,00        | OLSEN      | 76,00          | 1.368,00    |
| 105               | TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE                        | 7,00  | UN    | 110,00       | CRISTOFOLI | 100,00         | 700,00      |
| 106               | TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE                        | 15,00 | UN    | 100,00       | CRISTOFOLI | 98,00          | 1.470,00    |
| 107               | TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA          | 7,00  | UN    | 140,00       | KAVO       | 100,00         | 700,00      |
| 108               | TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR             | 7,00  | UN    | 80,00        | SCHUSTER   | 50,00          | 350,00      |
| 109               | TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO               | 7,00  | UN    | 110,00       | CRISTOFOLI | 110,00         | 770,00      |
| 110               | TRANSFORMADOR REBIXADOR DE TENSÃO                | 5,00  | UN    | 180,00       | W&B        | 180,00         | 900,00      |
| 111               | TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR        | 15,00 | UN    | 160,00       | W&B        | 110,00         | 1.650,00    |
| 112               | TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO FG               | 5,00  | UN    | 140,00       | KAVO       | 140,00         | 700,00      |
| 113               | TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO PB               | 5,00  | UN    | 155,00       | KAVO       | 154,00         | 770,00      |
| 114               | VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE   | 15,00 | UN    | 350,00       | CRISTOFOLI | 345,00         | 5.175,00    |
| 115               | VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE      | 15,00 | UN    | 105,00       | CRISTOFOLI | 105,00         | 1.575,00    |
| 116               | VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR                | 15,00 | UN    | 145,00       | CRISTOFOLI | 144,00         | 2.160,00    |
| 117               | VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR                | 10,00 | UN    | 150,00       | CRISTOFOLI | 145,00         | 1.450,00    |
| 118               | VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO            | 15,00 | UN    | 155,00       | W&B        | 150,00         | 2.250,00    |
| 119               | VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO                | 15,00 | UN    | 115,00       | W&B        | 110,00         | 1.650,00    |
| 120               | VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO | 20,00 | UN    | 180,00       | OLSEN      | 180,00         | 3.600,00    |
| 121               | VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE      | 15,00 | UN    | 230,00       | CRISTOFOLI | 229,00         | 3.435,00    |
| 122               | VÁLVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA    | 5,00  | UN    | 230,00       | ORTUS      | 229,00         | 1.145,00    |
| 123               | VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO                 | 20,00 | UN    | 180,00       | W&B        | 160,00         | 3.200,00    |
| 124               | VIBRA STOP PARA COMPRESSOR                       | 20,00 | UN    | 45,00        | PRESSURE   | 45,00          | 900,00      |
| 125               | VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR                      | 3,00  | UN    | 80,00        | PRESSURE   | 78,00          | 234,00      |
| 126               | VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR                    | 5,00  | UN    | 35,00        | PRESSURE   | 35,00          | 175,00      |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 235.287,00

| Lote 002 Lote 002 |                                                                                                                                                                                          |       |       |              |           |                |             |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-----------|----------------|-------------|
| Nº Item           | Descrição do Produto / Serviço                                                                                                                                                           | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca     | Preço Unitário | Preço Total |
| 001               | COMPRESSOR DE AR 12.4 PES, ISENTO DE OLEO, RESERVATORIO DE MINIMO 65 LITROS, 127 V SILENCIOSO 62 DB, COM FILTRO E REGULADOR DE AR E DRENÔ DO RESERVATORIO C/ MANGUEIRA FLEXIVEL DE 50 CM | 3,00  | UN    | 5.200,00     | DENTRAMED | 5.200,00       | 15.600,00   |
| 002               | COMPRESSOR DE AR 6.2 PES, ISENTO DE OLEO, RESERVATORIO DE MINIMO 38                                                                                                                      | 5,00  | UN    | 3.500,00     | DENTRAMED | 3.450,00       | 17.250,00   |

Pregão 34/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 Fornecedor: ODONTO TEC LTDA - EPP

E-mail: odontotec@w mail.com.br

Endereço: R SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone: (46) 3523 -

Fax:

Celular: (46) 9975 -

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOARES BATISTA PAES

CPF: 553.561.179-49

RG: 40070828

Endereço representante: RUA SERGIPE 991 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-040

Telefone representante:

E-mail representante: odontotec@w mail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 9344-0

Data de abertura: 01/01/2006

Lote 002 Lote 002

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço                                                                                      | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
|         | LITROS, 127 V SILENCIOSO 62 DB, COM FILTRO E REGULADOR DE AR E DRENO DO RESERVATORIO C/ MANGUEIRA FLEXIVEL DE 50 CM |       |       |              |       |                |             |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 32.850,00

TOTAL DA PROPOSTA : 268.137,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 10 dias

ODONTO TEC LTDA - EPP  
CNPJ: 01.660.742/0001-0601.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro  
Francisco Beltrão - PR



000467

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 15/03/2018      Edital nº: 034      Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**ODONTO TEC LTDA - EPP**  
**01.660.742/0001-06**  
**R SERGIPE, 991 - CEP: 85601040 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR**

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 034), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro  
Francisco Beltrão - PR



# CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA

RUADA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR  
 CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95  
 FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com.br

Comissão de Licitação da Prefeitura de Capanema - Paraná  
 Ref.: Pregão Presencial nº 34/2018

## CARTA-PROPOSTA

*\*Declara: Prazo de Entrega: Conforme o Edital*  
*\*Validade do Contrato de fornecimento conforme o edital*  
*\*Declara: Prazo de validade da Proposta: conforme o edital*  
*\*Declara: Todos as despesas com pessoal, encargos fiscais previdenciários, sociais, trabalhista, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o projeto conforme o edital é por conta da empresa Cicavel Cirúrgica Cascavel Eireli - EPP.*  
*\*Garantia dos produtos "no mínimo 12 meses" conforme o edital*  
*\*Quando houver equipamento para ser instalado a empresa se responsabiliza*  
*\*Os produtos tem assistência técnica no estado do Paraná, uma distância entre 10 quilômetros a 199 quilômetros e se acaso não houver assistência no Paraná a mesma se compromete e realização desses.*  
 Pessoa Responsável por pedido: Adriano Roberto Breda  
 e-mail: [adribreda67@hotmail.com](mailto:adribreda67@hotmail.com)  
 A empresa Cicavel Cirúrgica Cascavel Eireli - EPP aceita todas as condições estabelecidas neste edital em relações aos pagamentos e seus anexos.

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Cicavel Cirúrgica Cascavel Eireli - EPP  
 CNPJ: 76.345.370/0001-22  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 41004037-95  
 REPRESENTANTE E CARGO: Procurador  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE: 12R 1.830.902-SC  
 CPF: 589.731.689-91  
 ENDEREÇO: Rua da Lapa nº 2674, Centro, Cascavel - Paraná  
 TELEFONE: (45) 3223-0506  
 CELULAR: (45) 99971-0596  
 BANCO: BANCO DO BRASIL  
 AGÊNCIA: 4693-0

Nº DA CONTA BANCÁRIA(jurídica): C/C 13173-3

PESSOA RESPONSÁVEL POR PEDIDO: ADRIANO ROBERTO BREDÁ (Procurador) OU MARIVONE TASCA (Responsável pelos empenhos)

E - MAIL: [adribreda67@hotmail.com](mailto:adribreda67@hotmail.com)  
[cicacavelcascavel@hotmail.com](mailto:cicacavelcascavel@hotmail.com)

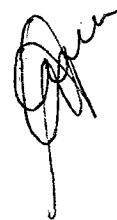
### 2 - CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.  
 2.2 Os preços (valores cotado), contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Cascavel 21 de março de 2018

  
 GEMA FONTANA  
 PROCURADOR  
 RG 2020050-2  
 CPF: 335.410.359-00

76 345 370 / 0001 - 22  
**CICAVEL CIRÚRGICA  
 CASCAVEL LTDA**  
 Rua da Lapa, 2674  
 Centro - CEP 85819-740  
**CASCAVEL - PARANÁ**



Pregão 34/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.345.370/0001-22 Fornecedor : CICA VEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI

E-mail: cicavelcascavel@hotmail.com

Endereço : RUA DA LAPA 2674 - PARQUE SAO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85802-062

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ADRIANO ROBERTO BREDÁ

CPF: 589.731.689-91

RG:

Endereço representante: RUA DA LAPA 2674 - - Cascavel/PR - CEP 85802-062

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4693-0 - portal do oeste - Cascavel/PR

Conta: 13173-3

Data de abertura: 10/10/1990

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Lote 001 |                                                 | Lote 001 |       |              |                          |        |                |             |  |
|----------|-------------------------------------------------|----------|-------|--------------|--------------------------|--------|----------------|-------------|--|
| Nº Item  | Descrição do Produto / Serviço                  | Qtde.    | Unid. | Preço Máximo | Marca                    | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |  |
| 001      | ALTA ROTAÇÃO PB COMPLETA                        | 5,00     | UN    | 850,00       | MICRODENT                |        | 845,00         | 4.225,00    |  |
| 002      | ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO  | 4,00     | UN    | 120,00       | COM:SHULTZ-CHIAPERINI-   |        | 118,00         | 472,00      |  |
| 003      | ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO                     | 10,00    | UN    | 90,00        | COM:SHULTZ-CHIAPERINI-   |        | 88,00          | 880,00      |  |
| 004      | ANEL VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE CRISTOFOLI      | 6,00     | UN    | 110,00       | COMP:CRISTOTFOLI-SERCON- |        | 107,00         | 642,00      |  |
| 005      | AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI      | 6,00     | UN    | 160,00       | COM:SHULTZ-CHIAPERINI-   |        | 156,00         | 936,00      |  |
| 006      | BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA    | 5,00     | UN    | 90,00        | COMP:ALT-ORTUS-SHUSTER   |        | 88,00          | 440,00      |  |
| 007      | BIELA PARA COMPRESSOR                           | 8,00     | UN    | 108,00       | COM:SHULTZ-CHIAPERINI-   |        | 105,00         | 840,00      |  |
| 008      | BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA     | 5,00     | UN    | 190,00       | COMP:KAVO-OLSEN-GNAUTS   |        | 186,00         | 930,00      |  |
| 009      | BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX    | 30,00    | UN    | 110,00       | COMP:CRISTOTFOLI-SERCON- |        | 110,00         | 3.300,00    |  |
| 010      | BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE        | 15,00    | UN    | 15,00        | COMP:KAVO-OLSEN-GNAUTS   |        | 14,50          | 217,50      |  |
| 011      | CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO                       | 5,00     | UN    | 285,00       | COMP:KAVO-OLSEN-GNAUTS   |        | 284,00         | 1.420,00    |  |
| 012      | CABEÇOTE PARA RAIO X ODONTOLÓGICO               | 5,00     | UN    | 2.300,00     | COMP:PROCION-DABI        |        | 1.996,00       | 9.980,00    |  |
| 013      | CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO             | 3,00     | UN    | 700,00       | COMP:PROCION-DABI        |        | 699,00         | 2.097,00    |  |
| 014      | CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE              | 4,00     | UN    | 80,00        | COMP:CRISTOTFOLI-SERCON- |        | 80,00          | 320,00      |  |
| 015      | CAMISA PARA COMPRESSOR A ÓLEO                   | 6,00     | UN    | 70,00        | COM:SHULTZ-CHIAPERINI-   |        | 70,00          | 420,00      |  |
| 016      | CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO           | 6,00     | UN    | 140,00       | COM:SHULTZ-CHIAPERINI-   |        | 138,00         | 828,00      |  |
| 017      | CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE PROFILAXIA | 5,00     | UN    | 380,00       | COMP:ALT-ORTUS-SHUSTER   |        | 377,00         | 1.885,00    |  |
| 018      | CANETA PARA JATO DE BICARBONATO                 | 10,00    | UN    | 410,00       | COMP:ALT-ORTUS-SHUSTER   |        | 410,00         | 4.100,00    |  |
| 019      | CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR   | 8,00     | UN    | 60,00        | COM:SHULTZ-CHIAPERINI-   |        | 59,00          | 472,00      |  |
| 020      | CONJUNTO VALVULA SOLENOIDE 24 V                 | 5,00     | UN    | 300,00       | DANFOS                   |        | 286,00         | 1.430,00    |  |
| 021      | CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA    | 20,00    | UN    | 900,00       | MICRODENT                |        | 899,00         | 17.980,00   |  |
| 022      | CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE              | 4,00     | UN    | 280,00       | COM:SHULTZ-CHIAPERINI-   |        | 280,00         | 1.120,00    |  |
| 023      | CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE                 | 4,00     | UN    | 710,00       | COMP:CRISTOTFOLI-SERCON- |        | 709,00         | 2.836,00    |  |
| 024      | CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE                     | 3,00     | UN    | 780,00       | COMP:CRISTOTFOLI-SERCON- |        | 779,00         | 2.337,00    |  |
| 025      | DISPARADOR P/ RAIO X ODONTOLÓGICO               | 5,00     | UN    | 350,00       | COMP:PROCION-DABI        |        | 344,00         | 1.720,00    |  |
| 026      | DRENO PARA COMPRESSOR                           | 15,00    | UN    | 70,00        | COM:SHULTZ-CHIAPERINI-   |        | 69,00          | 1.035,00    |  |
| 027      | EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO                 | 20,00    | UN    | 75,00        | MP:KAVO-DAB-OLSEN        |        | 74,00          | 1.480,00    |  |
| 028      | EJETOR VENTURI PARA SUGADOR                     | 10,00    | UN    | 85,00        | COMP:KAVO-DAB-OLSEN      |        | 84,00          | 840,00      |  |
| 029      | ELETRVALVULA PARA AUTOCLAVE                     | 8,00     | UN    | 165,00       | COMP:CRISTOTFOLI-SERCON- |        | 164,50         | 1.316,00    |  |
| 030      | ENGRENAGEM MONTADA P/ CONTRA ÂNGULO             | 8,00     | UN    | 85,00        | MP:KAVO-DAB-OLSEN        |        | 84,00          | 672,00      |  |
| 031      | ESPELHO PARA REFLETOR                           | 4,00     | UN    | 180,00       | MP:KAVO-DAB-OLSEN        |        | 178,30         | 713,20      |  |
| 032      | ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA                  | 10,00    | UN    | 30,00        | MP:KAVO-DAB-OLSEN        |        | 29,00          | 290,00      |  |

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.345.370/0001-22

Fornecedor: CICA VEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI

E-mail: cicavelcascavel@hotmail.com

Endereço: RUA DA LAPA 2674 - PARQUE SAO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85802-062

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Inscrição Estadual:

Contador:

RG:

Representante: ADRIANO ROBERTO BRED A

CPF: 589.731.689-91

Telefone representante:

Endereço representante: RUA DA LAPA 2674 - - Cascavel/PR - CEP 85802-062

E-mail representante:

Agência: 4693-0 - portal do oeste - Cascavel/PR

Conta: 13173-3

Data de abertura: 10/10/1990

Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço                                                                                                           | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca                     | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|---------------------------|--------|----------------|-------------|
| 033     | FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                 | 5,00   | UN    | 78,00        | COMP COM: ALT-ORTUS-      |        | 78,00          | 390,00      |
| 034     | FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR                                                                                                          | 6,00   | UN    | 95,00        | COM:SHULTZ-CHIAPERINI-    |        | 94,00          | 564,00      |
| 035     | FILTRO REGULADOR DE AR C/DRENO AUTOMATICO                                                                                                | 10,00  | UN    | 195,00       | BELLAIR                   |        | 193,60         | 1.936,00    |
| 036     | FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR                                                                                                | 40,00  | UN    | 50,00        | MP:KAVO-DAB-OLSEN         |        | 50,00          | 2.000,00    |
| 037     | FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                             | 8,00   | UN    | 95,00        | SIEMENS                   |        | 95,00          | 760,00      |
| 038     | GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                           | 20,00  | UN    | 18,00        | MP:KAVO-DAB-OLSEN         |        | 18,00          | 360,00      |
| 039     | JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR                                                                                                            | 10,00  | UN    | 94,00        | HARBLL                    |        | 94,00          | 940,00      |
| 040     | JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO                                                                                                            | 30,00  | UN    | 12,00        | MP:KAVO-DAB-OLSEN         |        | 11,50          | 345,00      |
| 041     | KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE                                                                                                   | 15,00  | KIT   | 490,00       | COMP:CRISTOTFOLI-SERCON-  |        | 488,20         | 7.323,00    |
| 042     | KNOBPI/ REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA                                                                                            | 10,00  | UN    | 50,00        | MP:KAVO-DAB-OLSEN         |        | 50,00          | 500,00      |
| 043     | LÂMPADA12/55W PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO                                                                                                 | 20,00  | UN    | 52,00        | OSRAN-PHILIPS             |        | 52,00          | 1.040,00    |
| 044     | MANGUEIRA 8MM PARA SUGADOR                                                                                                               | 40,00  | M     | 18,00        | MP:KAVO-DAB-OLSEN         |        | 17,00          | 680,00      |
| 045     | MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 PARA EQUIPO                                                                                                      | 20,00  | M     | 18,00        | MP:KAVO-DAB-OLSEN         |        | 17,00          | 340,00      |
| 046     | MANGUEIRA PU 6 MM LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO                                                                                      | 30,00  | M     | 12,00        | MP:KAVO-DAB-OLSEN         |        | 12,00          | 360,00      |
| 047     | MANGUEIRA PU 8 MM P/ COMPRESSORES                                                                                                        | 50,00  | M     | 15,00        | MP:KAVO-DAB-OLSEN         |        | 15,00          | 750,00      |
| 048     | MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                 | 15,00  | M     | 20,00        | MP:KAVO-DAB-OLSEN         |        | 19,50          | 292,50      |
| 049     | MANGUEIRA SILICONADA P/ AUTOCLAVE                                                                                                        | 20,00  | M     | 20,00        | MP:KAVO-DAB-OLSEN         |        | 19,50          | 390,00      |
| 050     | MANGUEIRA TRIPLA LISA P/ EQUIPO                                                                                                          | 30,00  | M     | 32,00        | MP:KAVO-DAB-OLSEN         |        | 31,30          | 939,00      |
| 051     | MANÍPULO COMPLETO PARA AUTOCLAVE                                                                                                         | 5,00   | UN    | 85,00        | COMP:CRISTOTFOLI-SERCON-  |        | 83,90          | 419,50      |
| 052     | MANÔMETRO P/ AUTOCLAVE                                                                                                                   | 25,00  | UN    | 80,00        | COMP:CRISTOTFOLI-SERCON-  |        | 78,85          | 1.971,25    |
| 053     | MANÔMETRO PARA COMPRESSOR                                                                                                                | 4,00   | UN    | 60,00        | COM:SHULTZ-CHIAPERINI-    |        | 60,00          | 240,00      |
| 054     | MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, REVISÃO E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | 300,00 | H     | 135,00       | ELETROMEDICA              |        | 133,00         | 39.900,00   |
| 055     | MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA                                                                                               | 7,00   | UN    | 900,00       | MICRODENTE                |        | 899,00         | 6.293,00    |
| 056     | MOTOR COMPRESSOR ISENTO DE OLEO C/ DOIS CABEÇOTES EM LINHA                                                                               | 5,00   | UN    | 850,00       | COM:SHULTZ-CHIAPERINI-    |        | 847,30         | 4.236,50    |
| 057     | MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                                   | 2,00   | UN    | 1.100,00     | COMP COM:KAVO-OLSEN DABI- |        | 1.100,00       | 2.200,00    |
| 058     | PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR                                                                                                           | 7,00   | UN    | 60,00        | COM:SHULTZ-CHIAPERINI-    |        | 60,00          | 420,00      |
| 059     | PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                             | 2,00   | UN    | 140,00       | COMP:ALT-ORTUS-SHUSTER    |        | 138,00         | 276,00      |
| 060     | PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                        | 5,00   | UN    | 140,00       | COMP:ALT-ORTUS-SHUSTER    |        | 138,00         | 690,00      |
| 061     | PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                      | 6,00   | UN    | 210,00       | COM:SHULTZ-CHIAPERINI-    |        | 208,00         | 1.248,00    |
| 062     | PISTÃO PARA COMPRESSOR                                                                                                                   | 7,00   | UN    | 163,00       | COM:SHULTZ-CHIAPERINI-    |        | 160,00         | 1.120,00    |

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.345.370/0001-22 Fornecedor : CICA VEL CIRURGICA CASCABEL EIRELI

E-mail: cicavelcascavel@hotmail.com

Endereço : RUA DA LAPA 2674 - PARQUE SAO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85802-062

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ADRIANO ROBERTO BREDÁ

CPF: 589.731.689-91

RG:

Endereço representante: RUA DA LAPA 2674 - - Cascavel/PR - CEP 85802-062

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4693-0 - portal do oeste - Cascavel/PR

Conta: 13173-3

Data de abertura: 10/10/1990

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Lote: 001 Lote: 001 |                                                    |       |       |              |                           |        |                |             |
|---------------------|----------------------------------------------------|-------|-------|--------------|---------------------------|--------|----------------|-------------|
| Nº Item             | Descrição do Produto / Serviço                     | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca                     | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
| 063                 | PLACA CPU DO FOTOPOLIMERIZADOR                     | 6,00  | UN    | 85,00        | PARKS EMES                |        | 83,00          | 498,00      |
| 064                 | PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR                  | 7,00  | UN    | 150,00       | COM:SHULTZ-CHIAPERINI-    |        | 148,90         | 1.042,30    |
| 065                 | PLACA ELETRÔNICA CPU P/ AMALGMADOR                 | 5,00  | UN    | 95,00        | PARKS EMES                |        | 95,00          | 475,00      |
| 066                 | PLACA ELETRÔNICA CPU P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA       | 7,00  | UN    | 680,00       | COMP COM:KAVO-OLSEN DABI- |        | 680,00         | 4.760,00    |
| 067                 | PLACA ELETRONICA CPU P/ RAO X ODONTOLÓGICO         | 7,00  | UN    | 940,00       | COMP COM PROCION-DABI-    |        | 938,00         | 6.566,00    |
| 068                 | PLACA ELETRONICA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA   | 5,00  | UN    | 208,00       | COMP COM ORTUS-LT-        |        | 206,00         | 1.030,00    |
| 069                 | PLACA LED PARA AUTOCLAVE                           | 9,00  | UN    | 150,00       | COMP:CRISTOTFOLI-SERCON-  |        | 150,00         | 1.350,00    |
| 070                 | PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPLIMERIZADOR         | 8,00  | UN    | 130,00       | COMP COM:KAVO-OLSEN DABI- |        | 128,00         | 1.024,00    |
| 071                 | PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR     | 8,00  | UN    | 300,00       | COMP COM KAVO-LT          |        | 296,00         | 2.368,00    |
| 072                 | PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE                       | 10,00 | UN    | 20,00        | SIEMESNS                  |        | 20,00          | 200,00      |
| 073                 | PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA                         | 30,00 | UN    | 30,00        | COMP COM:KAVO-OLSEN DABI- |        | 28,60          | 858,00      |
| 074                 | POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA          | 5,00  | UN    | 95,00        | COMP:ALT-ORTUS-SHUSTER    |        | 94,50          | 472,50      |
| 075                 | PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR                        | 20,00 | UN    | 140,00       | COM:SHULTZ-CHIAPERINI-    |        | 140,00         | 2.800,00    |
| 076                 | PROTETOR ACRILICO P/ FOTOPOLIMERIZADOR             | 20,00 | UN    | 20,00        | COMP COM:KAVO-OLSEN DABI- |        | 20,00          | 400,00      |
| 077                 | PROTETOR ACRILICO P/ REFLETOR                      | 3,00  | UN    | 75,00        | COMP COM:KAVO-OLSEN DABI- |        | 75,00          | 225,00      |
| 078                 | PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR             | 3,00  | UN    | 35,00        | COMP COM:KAVO-OLSEN DABI- |        | 35,00          | 105,00      |
| 079                 | REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA                   | 15,00 | UN    | 45,00        | COMP COM:KAVO-OLSEN DABI- |        | 43,00          | 645,00      |
| 080                 | REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR                     | 10,00 | UN    | 45,00        | COM:SHULTZ-CHIAPERINI-    |        | 43,00          | 430,00      |
| 081                 | REGISTRO DE AR PARA SUGADOR                        | 10,00 | UN    | 45,00        | COMP COM:KAVO-OLSEN DABI- |        | 43,00          | 430,00      |
| 082                 | RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE | 5,00  | UN    | 192,00       | COMP:ALT-ORTUS-SHUSTER    |        | 190,00         | 950,00      |
| 083                 | RESISTENCIA DA SELADORA                            | 5,00  | UN    | 98,00        | COMP COM:CRISTOTFOLI-     |        | 96,00          | 480,00      |
| 084                 | RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE                         | 30,00 | UN    | 140,00       | COMP:CRISTOTFOLI-SERCON-  |        | 140,00         | 4.200,00    |
| 085                 | RODIZIO DO RAO X                                   | 5,00  | UN    | 38,00        | CRW 32                    |        | 36,60          | 183,00      |
| 086                 | RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL                         | 20,00 | UN    | 40,00        | COMP COM:KAVO-OLSEN DABI- |        | 40,00          | 800,00      |
| 087                 | ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO                        | 40,00 | UN    | 90,00        | COMP COM:KAVO-OLSEN DABI- |        | 90,00          | 3.600,00    |
| 088                 | ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO                       | 20,00 | UN    | 90,00        | COMP COM:KAVO-OLSEN DABI- |        | 90,00          | 1.800,00    |
| 089                 | ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR                         | 15,00 | UN    | 90,00        | COMP COM:KAVO-OLSEN DABI- |        | 90,00          | 1.350,00    |
| 090                 | ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR                 | 20,00 | UN    | 58,00        | COM:SHULTZ-CHIAPERINI-    |        | 58,00          | 1.160,00    |
| 091                 | ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR           | 10,00 | UN    | 55,00        | COM:SHULTZ-CHIAPERINI-    |        | 55,00          | 550,00      |
| 092                 | SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE                   | 20,00 | UN    | 25,00        | COMP:CRISTOTFOLI-SERCON-  |        | 24,20          | 484,00      |
| 093                 | SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE               | 15,00 | UN    | 190,00       | COMP:CRISTOTFOLI-SERCON-  |        | 188,65         | 2.829,75    |
| 094                 | SEPARADOR DE DETRITOS DA CUSPIDEIRA                | 5,00  | UN    | 35,00        | COMP COM:KAVO-OLSEN DABI- |        | 35,00          | 175,00      |

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.345.370/0001-22 Fornecedor: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI

E-mail: cicavelcascavel@hotmail.com

Endereço: RUA DA LAPA 2674 - PARQUE SAO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85802-062

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ADRIANO ROBERTO BREDA

CPF: 589.731.689-91

RG:

Endereço representante: RUA DA LAPA 2674 - - Cascavel/PR - CEP 85802-062

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4693-0 - portal do oeste - Cascavel/PR

Conta: 13173-3

Data de abertura: 10/10/1990

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote: 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço                    | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca                     | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---------------------------------------------------|-------|-------|--------------|---------------------------|--------|----------------|-------------|
| 095     | SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR                  | 30,00 | UN    | 46,00        | COMP COM:KAVO-OLSEN DABI- |        | 45,60          | 1.368,00    |
| 096     | SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO               | 15,00 | UN    | 210,00       | COMP COM:KAVO-OLSEN DABI- |        | 210,00         | 3.150,00    |
| 097     | SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                    | 15,00 | UN    | 32,00        | SIEMENS                   |        | 31,60          | 474,00      |
| 098     | SUPORTE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA     | 6,00  | UN    | 90,00        | COMP COM- ALT-SHUSTER-    |        | 90,00          | 540,00      |
| 099     | SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO                        | 15,00 | UN    | 150,00       | COMP COM:KAVO-OLSEN DABI- |        | 150,00         | 2.250,00    |
| 100     | TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA | 5,00  | UN    | 60,00        | COMP:ALT-ORTUS-SHUSTER    |        | 55,00          | 275,00      |
| 101     | TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR                 | 20,00 | UN    | 15,00        | COM:SHULTZ-CHIAPERINI-    |        | 14,60          | 292,00      |
| 102     | TEMPORIZADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO              | 5,00  | UN    | 130,00       | COMP COM PROCION-DABI     |        | 130,00         | 650,00      |
| 103     | TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO                 | 15,00 | UN    | 72,00        | COMP COM:KAVO-OLSEN DABI- |        | 70,00          | 1.050,00    |
| 104     | TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO                | 18,00 | UN    | 76,00        | COMP COM:KAVO-OLSEN DABI- |        | 75,00          | 1.350,00    |
| 105     | TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE                         | 7,00  | UN    | 110,00       | COMP:CRISTOTFOLI-SERCON-  |        | 108,60         | 760,20      |
| 106     | TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE                         | 15,00 | UN    | 100,00       | COMP:CRISTOTFOLI-SERCON-  |        | 99,30          | 1.489,50    |
| 107     | TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA           | 7,00  | UN    | 140,00       | SIEMENS                   |        | 138,90         | 972,30      |
| 108     | TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR              | 7,00  | UN    | 80,00        | SIEMENS                   |        | 80,00          | 560,00      |
| 109     | TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO                | 7,00  | UN    | 110,00       | SIEMENS                   |        | 110,00         | 770,00      |
| 110     | TRANSFORMADOR REBIXADOR DE TENSÃO                 | 5,00  | UN    | 180,00       | SIEMENS                   |        | 180,00         | 900,00      |
| 111     | TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR         | 15,00 | UN    | 160,00       | COMP COM:KAVO-OLSEN DABI- |        | 160,00         | 2.400,00    |
| 112     | TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO FG                | 5,00  | UN    | 140,00       | COMP COM:KAVO-OLSEN DABI- |        | 140,00         | 700,00      |
| 113     | TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO PB                | 5,00  | UN    | 155,00       | COMP COM:KAVO-OLSEN DABI- |        | 155,00         | 775,00      |
| 114     | VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE    | 15,00 | UN    | 350,00       | DANFOS                    |        | 350,00         | 5.250,00    |
| 115     | VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE       | 15,00 | UN    | 105,00       | DANFOS                    |        | 105,00         | 1.575,00    |
| 116     | VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR                 | 15,00 | UN    | 145,00       | COM:SHULTZ-CHIAPERINI-    |        | 144,00         | 2.160,00    |
| 117     | VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR                 | 10,00 | UN    | 150,00       | MARGIRO                   |        | 150,00         | 1.500,00    |
| 118     | VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO             | 15,00 | UN    | 155,00       | COMP COM:KAVO-OLSEN DABI- |        | 155,00         | 2.325,00    |
| 119     | VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO                 | 15,00 | UN    | 115,00       | COMP COM:KAVO-OLSEN DABI- |        | 115,00         | 1.725,00    |
| 120     | VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO  | 20,00 | UN    | 180,00       | COMP COM:KAVO-OLSEN DABI- |        | 180,00         | 3.600,00    |
| 121     | VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE       | 15,00 | UN    | 230,00       | DANFOS                    |        | 230,00         | 3.450,00    |
| 122     | VÁLVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA     | 5,00  | UN    | 230,00       | DANFOS                    |        | 230,00         | 1.150,00    |
| 123     | VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO                  | 20,00 | UN    | 180,00       | COMP COM:KAVO-OLSEN DABI- |        | 180,00         | 3.600,00    |
| 124     | VIBRA STOP PARA COMPRESSOR                        | 20,00 | UN    | 45,00        | COM:SHULTZ-CHIAPERINI-    |        | 44,80          | 896,00      |
| 125     | VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR                       | 3,00  | UN    | 80,00        | COM:SHULTZ-CHIAPERINI-    |        | 79,70          | 239,10      |
| 126     | VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR                     | 5,00  | UN    | 35,00        | COM:SHULTZ-CHIAPERINI-    |        | 34,00          | 170,00      |



Pregão 34/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.345.370/0001-22 Fornecedor: CICA VEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI

E-mail: cicavelcascavel@hotmail.com

Endereço: RUA DA LAPA 2674 - PARQUE SAO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85802-062

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ADRIANO ROBERTO BRED A

CPF: 589.731.689-91

RG:

Endereço representante: RUA DA LAPA 2674 - - Cascavel/PR - CEP 85802-062

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4693-0 - portal do oeste - Cascavel/PR

Conta: 13173-3

Data de abertura: 10/10/1990

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 239.704,10

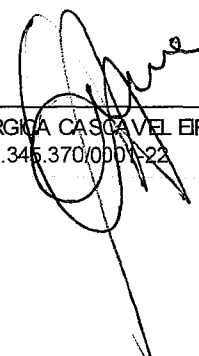
| Lote : 002 | Lote 002                                                                                                                                                                        |       |       |              |             |            |                |             |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------------|------------|----------------|-------------|
| Nº Item    | Descrição do Produto / Serviço                                                                                                                                                  | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca       | Modelo     | Preço Unitário | Preço Total |
| 001        | COMPRESSOR DE AR 12.4 PES, ISENT O DE OLEO, RESERVATORIO DE LITROS,127 V SILENCIOSO 62 DB, COM FILTRO E REGULADOR DE AR E DRENO DO RESERVATORIO C/ MANGUEIRA FLEXIV EL DE 50 CM | 3,00  | UN    | 5.200,00     | SCHIAPERINI | MC12BPV150 | 5.000,00       | 15.000,00   |
| 002        | COMPRESSOR DE AR 6.2 PES, ISENT O DE OLEO, RESERVATORIO DE LITROS,127 V SILENCIOSO 62 DB, COM FILTRO E REGULADOR DE AR E DRENO DO RESERVATORIO C/ MANGUEIRA FLEXIV EL DE 50 CM  | 5,00  | UN    | 3.500,00     | SCHIAPERINI | MC6BPV60   | 3.400,00       | 17.000,00   |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 32.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 271.704,10

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 10 dias


  
CICA VEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
   
CNPJ: 76.345.370/0001-22

76 345 370 / 0001 - 22

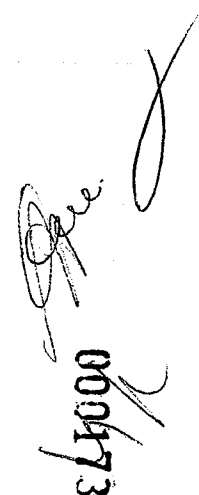
CICA VEL CIRÚRGICA

CASCAVEL LTDA

Rua da Lapa, 2674

Centro - CEP 85819-740

CASCAVEL - PARANÁ



000473



000174

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

|                                |                |                  |                  |                |
|--------------------------------|----------------|------------------|------------------|----------------|
| Fornecedor                     | Tipo documento | - Selecionar - ▼ | Número documento | 76345370000122 |
| Nome                           |                |                  |                  |                |
| Período publicação : de        |                | até              |                  |                |
| Data de Início Impedimento: de |                | até              |                  |                |
| Data de Fim Impedimento: de    |                | até              |                  |                |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000175

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA. – EPP**

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

NIRE 412.01562191

FL.1

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

**ADILES BREDÁ** – Brasileira, nascida aos 20.02.1945, natural de Capinzal-SC, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº1013, Bairro Parque São Paulo, CEP 85803.770; portadora da cédula de identidade civil RG nº12/R-353.362-SSP-SC expedida em 21.10.1973 e inscrita no CPF nº842.506.909-20.

Única sócia da sociedade empresária limitada **CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA. - EPP**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua da Lapa, nº2674, Bairro Parque São Paulo, CEP 85802.062; com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **412.01562191**, em sessão de 15.08.1975 e última alteração sob nº20177264527, em sessão de 18.10.2017, inscrita no CNPJ Nº76.345.370/0001-22; ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº10406/02, resolve:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635353.  
PROTOCOLO: 177366982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704400976. NIRE: 41600635353.  
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

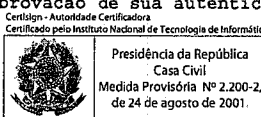
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)

e informe o número 177961449 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 06/12/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



000176

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA. – EPP**

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

NIRE 412.01562191

FL.2

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI – EPP** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O acervo desta Empresa, no valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil reais) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma delas, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

| TITULAR      | QUOTAS  | %   | CAPITAL R\$ |
|--------------|---------|-----|-------------|
| ADILES BREDA | 100.000 | 100 | 100.000,00  |

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Inclui no objeto social o comercio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-7/01) e o transporte rodoviário de cargas próprias (CNAE 4930-2/02).

**Parágrafo único** – Doravante o objeto social da sociedade é o seguinte:

Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico hospitalar e de laboratórios, produtos odontológicos, medicamentos e drogas de uso humano, maquinas, aparelhos, equipamentos, parte e peças para uso odonto medico hospitalar, próteses e artigos de ortopedia, produtos de higiene e limpeza, cosmeticos e produtos de perfumaria, roupas e acessórios para uso profissional, moveis e artigos de colchoaria hospitalar, equipamentos



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635353.  
PROTOCOLO: 177366982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704400976. NIRE: 41600635353.

CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 177961449 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



000177

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA. – EPP**

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

NIRE 412.01562191

FL.3

eletricos de uso pessoal, leite embalado para longa vida, equipamentos e artigos para uso pessoal, produtos complementares e suplementos alimentícios, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, equipamentos de informatica, aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico, artigos de armarinho, tecidos e comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos, produtos saneantes e domissanitarios, cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos farmaceuticos para uso humano sem manipulação de formulas, produtos para análises e laboratorios e o transporte rodoviário de cargas próprias.

**CLÁUSULA QUARTA** - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,  
DENOMINADA de:**

**CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL – EIRELI – EPP**

**CNPJ 76.345.370/0001-22**

**ADILES BREDÁ** – Brasileira, viúva, nascida aos 20.02.1945, natural de Capinzal-SC, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº1013, Bairro Parque São Paulo, CEP 85803-770; portadora da cédula de identidade civil RG Nº12/R-353.362-SSP-SC expedida em 21.10.1973 e inscrita no CPF nº842.506.909-20. RESOLVE constituir uma



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635353.  
PROTOCOLO: 177366982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704400976. NIRE: 41600635353.

CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 177961449 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



000178

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CICAVEL – CIRÚRGICA CASCVEL LTDA. – EPP**

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

NIRE 412.01562191

FL.4

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **CICAVEL – CIRURGICA CASCVEL – EIRELI - EPP**, com sede na Rua da Lapa, nº2674, Bairro Parque São Paulo, CEP 85802-062, com CNPJ nº76.345.370/0001-22, data da constituição 01 de Agosto de 1975, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A EIRELI terá a sua sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua da Lapa, nº2674, Bairro Parque São Paulo, CEP 85802-062, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** – O objeto social da EIRELI será o Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635353.  
PROTOCOLO: 177366982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704400976. NIRE: 41600635353.  
CICAVEL - CIRURGICA CASCVEL - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 177961449 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



000179

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA. – EPP**

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

NIRE 412.01562191

FL.5

hospitar e de laboratórios, produtos odontológicos, medicamentos e drogas de uso humano, maquinas, aparelhos, equipamentos, parte e peças para uso odonto medico hospitalar, próteses e artigos de ortopedia, produtos de higiene e limpeza, cosmeticos e produtos de perfumaria, roupas e acessórios para uso profissional, moveis e artigos de colchoaria hospitalar, equipamentos eletricos de uso pessoal, leite embalado para longa vida, equipamentos e artigos para uso pessoal, produtos complementares e suplementos alimenticios, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, equipamentos de informatica, aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico, artigos de armarinho, tecidos e comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos, produtos saneantes e domissanitarios, cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos farmaceuticos para uso humano sem manipulação de formulas, produtos para análises e laboratorios e o transporte rodoviário de cargas próprias.

**CLÁUSULA QUINTA** - O início das atividades é **01 de Agosto de 1975** e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEXTA** - O capital social é de **R\$100.000,00** (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635353.  
PROTOCOLO: 177366982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704400976. NIRE: 41600635353.  
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 177961449 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



000180

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA. – EPP**

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

NIRE 412.01562191

FL.6

| TITULAR       | QUOTAS  | %   | CAPITAL R\$   |
|---------------|---------|-----|---------------|
| ADILES BRED A | 100.000 | 100 | R\$100.000,00 |

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da EIRELI caberá a titular **ADILES BRED A**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, ou lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635353.  
PROTOCOLO: 177366982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704400976. NIRE: 41600635353.  
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





000181

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA. – EPP**

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

NIRE 412.01562191

FL.7

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, artigo 1.011, parágrafo primeiro, Código Civil Brasileiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635353.  
PROTOCOLO: 177366982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704400976. NIRE: 41600635353.

CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)

e informe o número 177961449 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



000182

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CICAVEL – CIRÚRGICA CASCVEL LTDA. – EPP**

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

NIRE 412.01562191

FL.8

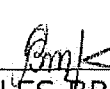
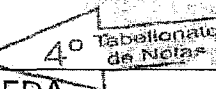
societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

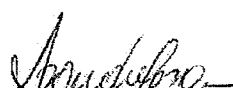
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A titular elege o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forme de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si, seus herdeiros ou sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, PR., 20 de Outubro de 2017.

   
ADILES BREDA.

Testemunhas:

  
Laudino Favarim.  
CI-RG 1.270.442-9-SSP-PR.  
CPF nº 242.297.259-49

  
Antonio Carlos Sagatelli.  
CI-RG 4.314.219-4-SSP-PR.  
CPF nº 502.219.909-25.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635353.  
PROTOCOLO: 177366982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704400976. NIRE: 41600635353.

CICAVEL - CIRURGICA CASCVEL - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)

e informe o número 177961449 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000183



ESTIVÉS

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS

Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020

Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Mafina  
Estevão Santos  
T.M.S.

Selo Digital | OUMJ.zcENV.EqCeC, Controle: 1YRpI.TLVrT

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **ADILES BREDA (29626)**

\*0094\* 505573\*. Dou fé, Cascavel/PR, 25 de outubro de 2017.

Em Teste

da Verdade

MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

Thaylline Rossato Lorenzi  
Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635353.  
PROTOCOLO: 177366982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704400976. NIRE: 41600635353.  
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 177961449 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000184

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                          |                                                                                               |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br>CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                          |                                                                                               |                                           |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                          |                                                                                               |                                           |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 6 0063535-3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CNPJ<br>76.345.370/0001-22                               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>15/08/1975                                        | Data de Início de Atividade<br>01/08/1975 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)<br>RUA DA LAPA, 2674, PARQUE SAO PAULO, CASCAVEL, PR, 85.802-062                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                          |                                                                                               |                                           |
| Objeto<br>Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico hospitalar e de laboratórios, produtos odontológicos, medicamentos e drogas de uso humano, máquinas, aparelhos, equipamentos, parte e peças para uso odontológico hospitalar, próteses e artigos de ortopedia, produtos de higiene e limpeza, cosméticos e produtos de perfumaria, roupas e acessórios para uso profissional, móveis e artigos de colchoaria hospitalar, equipamentos eletrônicos de uso pessoal, leite embalado para longa vida, equipamentos e artigos para uso pessoal, produtos complementares e suplementos alimentícios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos de armário, tecidos e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, produtos saneantes e domissanitários, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos farmacêuticos para uso humano sem manipulação de fórmulas, produtos para análises e laboratórios e o transporte rodoviário de cargas próprias. |                                                          |                                                                                               |                                           |
| Capital: R\$ 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Capital Integralizado: R\$ 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006)<br><br>Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração<br><br>Indeterminado     |
| Titular<br>Nome/CPF<br>ADILES BREDAS<br>842.506.909-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Administrador<br>Sim                                     | Início do Mandato<br>01/08/1995                                                               | Término do Mandato<br>XXXXXXXXXX          |
| Último Arquivamento<br>Data: 14/11/2017<br>Número: 20177367032<br>Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                          | Situação<br>REGISTRO ATIVO<br><br>Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                              |                                           |
| Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                          |                                                                                               |                                           |

CURITIBA - PR, 15 de janeiro de 2018

18/019155-1  
\*18019155

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000183



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>76.345.370/0001-22<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>31/07/1975 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b><br><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b><br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b><br><b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b><br><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b><br><b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b><br><b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b><br><b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b><br><b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b><br><b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b><br><b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b><br><b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b><br><b>46.41-3-03 - Comércio atacadista de artigos de armário</b><br><b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b><br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> |                                                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |                                |
| LOGRADOURO<br>R DA LAPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>2674                                              | COMPLEMENTO                    |
| CEP<br>85.802-062                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br>PARQUE SÃO PAULO                         | MUNICÍPIO<br>CASCAVEL          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             | UF<br>PR                       |
| TELEFONE<br>(45) 3097-0057 / (45) 3097-0058                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                             |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>01/07/2001</b>             |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/02/2018 às 14:17:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**76.345.370/0001-22**  
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**31/07/1975**

000186

NOME EMPRESARIAL  
**CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**  
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl**

LOGRADOURO  
**R DA LAPA**

NÚMERO  
**2674**

COMPLEMENTO

CEP  
**85.802-062**

BAIRRO/DISTRITO  
**PARQUE SAO PAULO**

MUNICÍPIO  
**CASCAVEL**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(45) 3097-0057 / (45) 3097-0058**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**01/07/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/02/2018** às **14:17:34** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



IMPRIMIR

VOLTAR



000187

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76345370/0001-22  
**Razão Social:** CICAVAL CIRURGICA CASCABEL LTDA  
**Nome Fantasia:** CICAVAL CIRURGICA CASCABEL  
**Endereço:** RUA LAPA 2674 / CENTRO / CASCABEL / PR / 85807-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2018 a 13/04/2018

**Certificação Número:** 2018031507001167687308

Informação obtida em 20/03/2018, às 10:23:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

006188

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI - EPP**  
CNPJ: **76.345.370/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:54 do dia 15/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2018.

Código de controle da certidão: **DAE7.F5EC.A860.4E81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017488866-32

000189

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.345.370/0001-22  
Nome: **CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI - EPP**

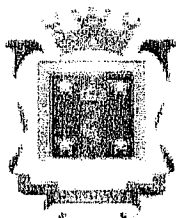
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/05/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000190

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 3461/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código: 76805  
Nome/Razão: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 76.345.370/0001-22  
Endereço: RUA DA LAPA, 2674  
Complemento:  
Bairro: PARQUE SÃO PAULO CEP: 85.807-620  
Cidade: Cascavel - PR

**[ REQUERENTE ]**

Código: 76805  
Nome/Razão: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 76.345.370/0001-22

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 15 de janeiro de 2018.



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

000191

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELLI**  
CNPJ: 76.345.370/0001-22

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

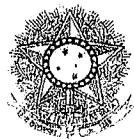
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Flávia Reckiemann*  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 21/03/18



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000192

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.345.370/0001-22

Certidão nº: 143133842/2018

Expedição: 15/01/2018, às 14:40:58

Validade: 13/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
76.345.370/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J

R. PA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000193

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

---

Certidão nº: **38827/2018**

Validade: 16/09/2018

---

Nome Civil: JOÃO LUIZ FONTANA DE FIGUEIREDO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-109800/D

Registro Nacional : 1708416498

Registrado(a) desde : 23/04/2010

Filiação : MARIO FERNANDO CORTES DE FIGUEIREDO

GEMA FONTANA CORTES DE FIGUEIREDO

Data de Nascimento : 10/01/1987

Carteira de Identidade : 88657217

Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF : 05444333945

---

Título: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 11/03/2010

Diplomação : 11/03/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUÇÃO 427 - ARTIGO 01 de 05/03/1999

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: CADASTRO

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 107327/2018.

Emitida via Internet em 20/03/2018 21:32:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA**

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR

CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 410.04037-95

FONE/FAX: (0xx45)3223-0605

e-mail: cicavel@terra.com.br

00019%

**DECLARAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Capanema PR

Pregão presencial 34/2018

A empresa Cicavel Cirurgica Cascavel Eireli , vem através desta indicar os dados do técnico do crea para vossa analise.

Técnico João luiz Fontana de Figueiredo

Rg: 88657217 SSP/PR

CPF: 054443339-45

CREA SOB NUMERO: 1708416498

Cascavel 21 de maio de 2018

76 345 370 / 0001 - 22

**CICAVEL CIRÚRGICA  
CASCAVEL LTDA**

Rua da Lapa, 2674  
Centro - CEP 85819-740

**CASCAVEL - PARANÁ**

Cicavel cirurgica cascavel ltda

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

## Dados da Empresa

**Razão Social**

CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA

**CNPJ**

76.345.370/0001-22

**Endereço Completo**

RUA DA LAPA, Nº 2674 - CENTRO CEP: 85.819-740 - CASCAVEL/PR

**Telefone**

(45) 3223-0605

**Responsável Técnico**

VERIDIANA MÁRA MACULAN MAY

**Responsável Legal**

ADRIANO ROBERTO BREDÁ

000195

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.07.247-5 (M6548XX8XMXW)

**Data do Cadastro**

14/03/2011

**Situação**☒ Ativa**Nº do Processo**

25351.059638/2011-51

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

Voltar

AUTORIZA

AUTORIZ





## LICENÇA SANITÁRIA

000197  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 21/03/18  
Capanema, \_\_\_\_\_

Validade: 22/08/2018

Número: 1137/2017

Nome Fantasia: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL

Razão Social: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP

CNPJ | CPF: 76.345.370/0001-22

Endereço: DA LAPA, Nº 2674 - PARQUE SÃO PAULO - CASCAVEL / PR

Responsável Legal: ADILES BREDA

Responsável Técnico:

VERIDIANA MARA MACULAN

Ramo de Atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Área Construída: M<sup>2</sup>

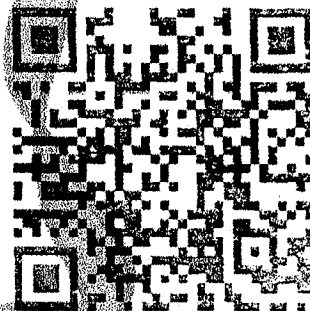
CNAE: 4645101

Atividades autorizadas (Além do Ramo de Atividade): Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Seg|Ter|Qua|Qui|Sex| - 08:00 às 12:00  
e 13:30 às 18:00

Sab - 08:30 às 11:00

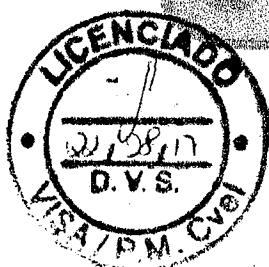
Exercício: 2017/2018



8BB2CE83C2

Observações:

Carimbo e Licenciamentos



*Adiles Breda*  
Adiles Breda de Peder  
Fiscal - CRF/PR 27.041  
Vigilância Sanitária

*Elizabeth Intema*  
Elizabeth Intema  
Fiscal - MS 4121.031-0  
Vigilância Sanitária

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) o cancelamento deste documento

Avenida Brasil, 7482 Telefone: 3321-2148 Fax: 3321-2189 - CEP: 85.810-000 Cascavel - Paraná

Impresso em 22 de Agosto de 2017. Por ELIZABETH INTEMA

**CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA**

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR

CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 410.04037-95

FONE/FAX: (0xx45)3223-0605

e-mail: cicavel@terra.com.br

**DECLARAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão presencial 34/2018

A empresa Cicavel cirúrgica Cascavel Eireli, vem declarar nesta que possui capacidade, agilidade e estoque para entrega dos equipamentos e peças solicitada pela contratante.

Cascavel 21 de março de 2018

Cicavel Cirúrgica Cascavel Eireli

76 345 370 / 0001 - 22

**CICAVEL CIRÚRGICA  
CASCAVEL LTDA**Rua da Lapa, 2674  
Centro - CEP 85819-740  
CASCAVEL - PARANÁ

**ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

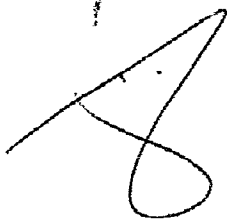
**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Pregão Presencial nº 034-2018**

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.345.370/0001-22, localizada à rua da Lapa numero 26474 na cidade de Cascavel, estado do Paraná forneceu/executou os produtos/serviços objeto deste processo.

Atestamos ainda, que os produtos/serviços foram entregues/executados dentro das condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que os desabone no que tange em fornecimento/execução destes produtos/serviços, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Cascavel, 20 de Março de 2018



13.314.434/0001-08

M. P. F. DE FIGUEIREDO

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3171

CANCELI

CEP 85811-080

CASCAVEL

PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 21/03/18



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Lúcia PR, declara para os devidos fins que a empresa **CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado situado na Rua da lapa 2674, no município de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ:76.345.370/0001-22 reúne todas as qualificações para capacidade técnica na venda de **Materiais de Consumo Medico Hospitalar, Odontológico, Medicamentos, Saneantes, Materiais de Higiene e Limpeza, Equipamentos medico hospitalar e odontológico e Moveis hospitalares**. Ao mesmo tempo, informamos que a empresa sempre nos atendeu dentro da mais perfeita ordem quanto há entrega e qualidade dos produtos.

Sendo que tínhamos para o momento, firmamos a presente.

Santa Lúcia - PR, 02 de Setembro de 2016.

Este atestado de capacidade técnica tem validade de 24(vinte quatro) meses



**ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS**  
Secretário Municipal de Administração

**TABELIONATO FERNANDES** - Fone/Fax: (45) 3288-1146  
xBfe6.gjv72.qT1tS, Controle: Ts44c.hd8S  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de  
**ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS**. Dou fé  
Santa Lúcia - Paraná, 02 de setembro de 2016  
Em Teste da Verdade

**Aline Silveira da Silva**  
Escritor Juramentada

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 21/03/16



**CICA VEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA**

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR

CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 410.04037-95

FONE/FAX: (0xx45)3223-0605

e-mail: cicavel@terra.com.br

002201

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE  
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 34/2018**

CICA VEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.345.370/0001-22, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) GEMA FONTANA, portador(a) do documento de identidade RG nº 2020050-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 335.410.359-00, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CASCAVEL, 21 de MARÇO de 2018.

Nome: GEMA FONTANA

RG: 2020050-2

CPF: 335.410.359-00

Cargo: PROCURADORA

76.345.370/0001-22

CICA VEL CIRÚRGICA CASCAVEL  
LTDA.

RUA DA LAPA, 2674  
CENTRO - CEP 85819-740

CASCAVEL - PARANÁ

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE  
2 - HABILITAÇÃO.**



**CICA VEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA**  
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR  
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95  
FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com.br

000202

#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

#### **Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 34/2018**

CICA VEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI , inscrita no CNPJ/MF nº76.345.370/0001-22 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)GEMA FONTANA , portador(a) do documento de identidade RG nº 2020050-2 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 335.410.359-00 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva, ainda, que NÃO emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CASCAVEL, 21 de MARÇO de 2018.

Nome: GEMA FONTANA

RG/2020050-2

CPF: 335.410.359-00

Cargo: PROCURADORA

76 345 370 / 0001 - 22  
CICA VEL CIRÚRGICA  
CASCAVEL LTDA  
Rua da Lapa, 2674  
Centro - CEP 85819-740  
CASCAVEL - PARANÁ

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE  
2 – HABILITAÇÃO.



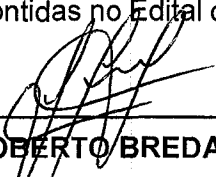
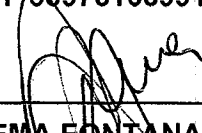
**CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA**  
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR  
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95  
FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com.br

000203

**ANEXO VI**

**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |
| Pregão Presencial nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 34/2018 |
| <b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |
| <p>Por este instrumento, a empresa CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 76.345.370/0001-22, com sede à RUA DA LAPA 2674 CASCAVEL PR, representada neste ato por seu PROCURADOR, o(a) Sr.(a) GEMA FONTANA, portador(a) do documento de identidade RG nº 202050-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 335.410.359-00, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <div style="text-align: center;"><br/>_____<br/><b>ADRIANO ROBERTO BREDÁ</b><br/>RG 12R1830902<br/>CPF 58973168991</div> <div style="text-align: center;"><br/>_____<br/><b>GEMA FONTANA</b><br/>PROCURADOR</div> <div style="text-align: right;"><br/><br/><b>76.345.370/0001-22</b><br/>CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL<br/>LTDA.</div> |         |

RUA DA LAPA, 2674  
CENTRO - CEP 85819-740  
CASCAVEL - PARANÁ



CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA  
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR  
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95  
FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com.br

000204

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

76.345.370/0001-22

CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL  
LTDA.

RUA DA LAPA, 2674  
CENTRO - CEP 85819-740  
CASCAVEL - PARANÁ

8

20



ODONTO TEC LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000205



JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG nº 4.077.082-8/PR e CPF/MF nº 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidora da CI-RG nº 5.597.898-0/PR e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA - ME, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e ultima alteração contratual sob o nº 20033885745 por despacho em secção de 08 de Dezembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa à ser COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa à ter a seguinte redação:

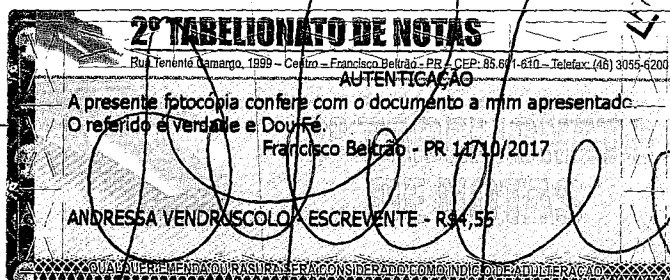
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ODONTO TEC LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG nº 4.077.082-8/PR e CPF/MF nº 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidora da CI-RG nº 5.597.898-0/PR e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA - ME, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e ultima alteração contratual sob o nº 20033885745 por despacho em secção de 08 de Dezembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

Selo de autenticidade afixado  
na última folha do documento  
2º Tabelionato de Notas  
Fco. Beltrão - PR

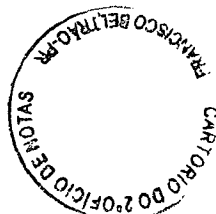


01.660.742/0001-067  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991 - Centro  
Francisco Beltrão

000206

ODONTO TEC LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02



PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTO TEC LTDA - ME.

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Sergipe, 991 - Centro - - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR. ( art. 997, II, CC/2002 ).

TERCEIRA - O objeto social é COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Março de 1997 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA - Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 2.000,00 ( Dois Mil Reais), já integralizados, dividido em 2.000 ( Duas Mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS              | QUOTA | VALOR        |
|---------------------|-------|--------------|
| JOARES BATISTA PAES | 1.900 | 1.900,00     |
| JOCELIA COGO PAES   | 100   | 100,00       |
| TOTAL.....          | 2.000 | R\$ 2.000,00 |

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio JOARES BATISTA PAES com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. ( art. 1.065, CC/2002 ).

DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (artigos. 1.071 e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002).

01.660.742/0001-067  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040  
Francisco Beltrão - PR

selo de autenticidade afixado  
na última folha do documento  
2º Tabelionato de Notas  
Fco. Beltrão - PR

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-510 - Telefone: (46) 3055-6200

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 11/10/2017

ANDRESSA VENDRUSCOLO - ESCRIVENTE - R\$4,55

QUAQUEREMENDACURASISECONSIDERADOCONDIÇÃODEADULTERAÇÃO

ODONTO TEC LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 03

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. ( art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002 ).

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão - PR, 29 de Julho de 2013.

  
JOARES BATISTA PAES

  
JOCELIA COGO PAES

AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2013  
SOB NÚMERO: 20134431618  
Protocolo: 13/443161-8, DE 31/07/2013  
Empresa: 41 2 0356912 5  
ODONTO TEC LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

2º Tabelionato  
Selo Funarpen  
R\$ 0,75

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Le: 13/228 de 18/07/2001  
FUNARPEN  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FNG26390

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 86.601-610 - Telef: (48) 3055-6200  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado  
O referido é verdade e Dou-Fê.  
Francisco Beltrão - PR 11/10/2017  
ANDRESSA VENDRUSCOLO - ESCRIVENTE - R\$4,55  
QUALQUER EMENDADO RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE AUTENTICAÇÃO



01.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991  
CEP 86601-040 Centro  
Francisco Beltrão - PR



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000208

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |                                                                      |                                                  |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>ODONTO TEC LTDA - EPP                                                                                                                                                                                                                                  |                                      |                                                                      |                                                  |                           |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                           |                                      |                                                                      |                                                  |                           |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0356912-5                                                                                                                                                                                            | <b>CNPJ</b><br>01.660.742/0001-06    | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>14/02/1997        | <b>Data de Início de Atividade</b><br>01/03/1997 |                           |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA SERGIPE, 991, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.600-000                                                                                                                                   |                                      |                                                                      |                                                  |                           |
| <b>Objeto Social</b><br>COMERCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL E PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E ODONTOLOGICO. |                                      |                                                                      |                                                  |                           |
| <b>Capital: R\$</b> 2.000,00<br>(DOIS MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                  |                                      | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b><br>(Lei nº 123/2006) | <b>Prazo de Duração</b>                          |                           |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 2.000,00<br>(DOIS MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                    |                                      | <b>Empresa de pequeno porte</b>                                      | <b>Indeterminado</b>                             |                           |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>                                                                                                                                                                                           |                                      |                                                                      |                                                  |                           |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Participação no capital (R\$)</b> | <b>Espécie de Sócio</b>                                              | <b>Administrador</b>                             | <b>Término do Mandato</b> |
| JOARES BATISTA PAES<br>553.561.179-49                                                                                                                                                                                                                                             | 1.900,00                             | SOCIO                                                                | Sócio Gerente                                    | XXXXXXXXXX                |
| JOCELIA COGO PAES<br>839.987.059-53                                                                                                                                                                                                                                               | 100,00                               | SOCIO                                                                |                                                  | XXXXXXXXXX                |
| <b>Último Arquivamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |                                                                      | <b>Situação</b>                                  |                           |
| <b>Data:</b> 13/05/2016 <b>Número:</b> 20162994702                                                                                                                                                                                                                                |                                      |                                                                      | <b>REGISTRO ATIVO</b>                            |                           |
| <b>Ato:</b> DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |                                                                      | <b>Status</b>                                    |                           |
| <b>Evento (s):</b> ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE                                                                                                                                                                                                                      |                                      |                                                                      | XXXXXXXXXXXXXXXXXX                               |                           |

CURITIBA - PR, 12 de março de 2018

18/149479-5

\*18149479

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

01.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro PR

*Libertad Bogus*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000209

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                            |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.660.742/0001-06</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>14/02/1997</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ODONTO TEC LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ODONTO TEC</b>                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b>                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b><br><b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R SERGIPE,</b>                                                                                                                                                                                                                             |                                                         | NÚMERO<br><b>991</b>                            | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>85.601-040</b>                                                                                                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>FRANCISCO BELTRAO</b>           | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | TELEFONE<br><b>(046) 5231-091</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                          |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>05/10/2002</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/03/2018** às **15:16:01** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/03/2018

01.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP: 85601-040 - Centro - PR  
Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000210

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: ODONTO TEC LTDA  
CNPJ: 01.660.742/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:18 do dia 02/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2018.

Código de controle da certidão: **0C80.B753.A4F9.C9FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

01.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro PR  
Francisco Beltrão

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017695546-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.660.742/0001-06**

Nome: **ODONTO TEC LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/06/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

01.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro PR  
Francisco Beltrão



IMPRIMIR

VOLTAR



000212

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01660742/0001-06  
**Razão Social:** ODONTO TEC LTDA  
**Nome Fantasia:** ODONTO TEC  
**Endereço:** RUA SERGIPE 991 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2018 a 25/03/2018

**Certificação Número:** 2018022409102899392821

Informação obtida em 02/03/2018, às 14:57:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

01.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040  
Francisco Beltrão - Centro PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000213

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: ODONTO TEC LTDA**  
**CNPJ: 01.660.742/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

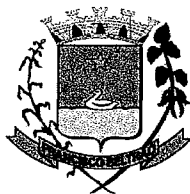
Emitida às 14:56:18 do dia 02/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2018.

Código de controle da certidão: **0C80.B753.A4F9.C9FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

01.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 - Centro PR  
[Francisco Beltrão]



000214

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº5133/2018**

**RAZÃO SOCIAL:** ODONTO TEC LTDA - ME

**CNPJ:** 01.660.742/0001-06

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 60470

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9023086791

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R SERGIPE, 991 - Q 197 L 06 - CENTRO CEP: 85601040 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 02/03/2018

**DATA DE VALIDADE:** 01/05/2018

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHXJXX38ER98

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 02/03/2018 - 02:58:08  
Qualquer rasura invalidará este documento.

01.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro PR  
Francisco Beltrão

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**ODONTO TEC LTDA**  
**CNPJ: 01.660.742/0001-06**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 2 de Março de 2018 às 17:51:30.**

  
**Alessandra Marta Fischborn**  
**Analista Judiciária**

**Matrícula nº 15.068**

**01.660.742/0001-06**  
**ODONTO TEC LTDA**  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro  
Francisco Beltrão - PR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000216

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTO TEC LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.660.742/0001-06

Certidão nº: 145516623/2018

Expedição: 02/03/2018, às 14:57:14

Validade: 28/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e       q u e       O D O N T O       T E C       L T D A  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
01.660.742/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro  
Francisco Beltrão - PR



000217

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **34912/2018**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: JOARES BATISTA PAES  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-149747/TD  
Registro Nacional : 1714850099  
Registrado(a) desde : 27/10/2015  
Filiação : JOSE MARQUES PAES  
JULIA BATISTA PAES  
Data de Nascimento : 14/01/1964  
Carteira de Identidade : 40770828  
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR



Título: TECNICO EM ELETROTECNICA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESSEI  
Data da Colação de Grau : 09/09/2015  
Situação : Regular  
Atribuições profissionais:

Diplomação : 09/09/2015

Lei Federal N.º 5.524/1968 - Art. 2º de 05/11/1968

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica em alta tensão e para sistemas de medição e controle elétricos. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."

Observações: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: I - Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; II - Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). III - Distribuição da Energia elétrica - Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 112,5kVA de carga demandada na rede. IV - Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de comandos eletromagnéticos (até o máximo de 15 contatores); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos (até o máximo de 50

elementos); c) Elaborar projetos de sistemas de automação utilizando Controladores Lógicos Programáveis (CLP's) até o máximo de 100 linhas de programação.

000218

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43792 - ODONTO TEC LTDA ME

Desde: 10/12/2015 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 96257/2018.

Emitida via Internet em 13/03/2018 13:47:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

1.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro PR  
Francisco Beltrão





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000219

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 34887/2018****Validade: 31/03/2018****Razão Social:** ODONTO TEC LTDA ME**CNPJ:** 01660742000106**Num. Registro:** 43792**Registrada desde :** 27/01/2006**Capital Social:** R\$ 2.000,00**Endereço:** RUA SERGIPE, 991 CENTRO**Município/Estado:** FRANCISCO BELTRAO-PR**CEP:** 85601040**Objetivo Social:**

Comércio atacadista, distribuidora e comércio varejista de peças e acessórios, máquinas e equipamentos de uso médico, odontológico e laboratorial e prestação de serviços de assistência técnica em máquinas e equipamentos de uso médico e odontológico.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades está restrito à área de Eletrotécnica, conforme atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):****1 - JOARES BATISTA PAES**

Carteira: PR-149747/TD

Data de Expedição: 27/10/2015

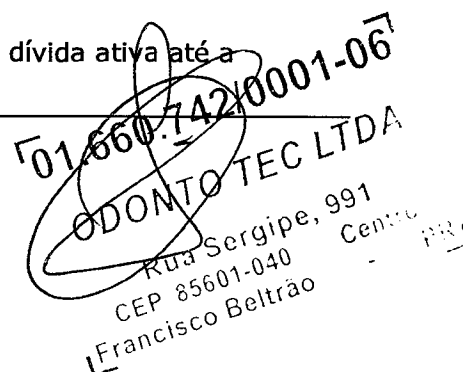
Desde: 10/12/2015 Carga Horária: 20: H/S

Título: TECNICO EM ELETROTECNICA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.524/1968 - Art. 2º

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica em alta tensão e para sistemas de medição e controle elétricos. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."

Observações: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: I - Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; II - Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. b) Utilização da



Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). III - Distribuição da Energia elétrica - Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 112,5kVA de carga demandada na rede. IV - Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de comandos eletromagnéticos (até o máximo de 15 contadores); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos (até o máximo de 50 elementos); c) Elaborar projetos de sistemas de automação utilizando Controladores Lógicos Programáveis (CLP's) até o máximo de 100 linhas de programação.

000220

---

**Para fins de:** Licitações

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 96203/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/03/2018 13:28:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

07.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro PR  
Francisco Beltrão



# ODONTO TEC LTDA - EPP

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

Telefone: (46) 3523-1091 Email: [odontotec@wmail.com.br](mailto:odontotec@wmail.com.br)

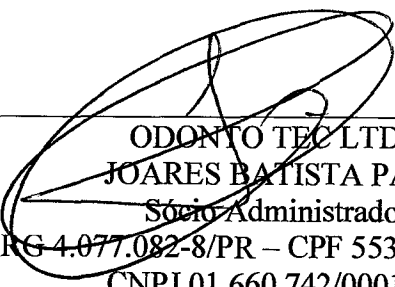
000221

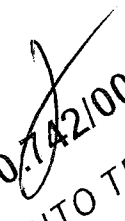
## 15.4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### DECLARAÇÃO/INDICAÇÃO DO TÉCNICO ESPECIALIZADO

A empresa ODONTO TEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.660.742/0001-06, com sede à Rua Sergipe, 991, Centro, de Francisco Beltrão – Pr. Declara para os devidos fins de direito que o Sr. JOARES BATISTA PAES, Portador do RG nº 4.077.082-8/PR, CPF nº 553.561.179-49 e Registro CREA nº PR-149747/TD, Técnico em Eletrotécnica, Especializado em Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Uso Odontológico e Medico Hospitalar, será o executor e responsável técnico pela a execução dos serviços pertinentes ao objeto.

Francisco Beltrão - PR, 14 de Março de 2018.

  
ODONTO TEC LTDA  
JOARES BATISTA PAES  
Sócio Administrador  
RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49  
CNPJ 01.660.742/0001-06  
R: Sergipe, 991 Centro  
CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR

  
01.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro PR  
Francisco Beltrão


000222

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

## Dados da Empresa

**Razão Social**

ODONTO TEC LTDA

**CNPJ**

01.660.742/0001-06

**Endereço Completo**

RUA SERGIPE 991 - CENTRO CEP: 85.601-040 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

**Telefone**

(46) 3523-1091

**Responsável Técnico**

JOARES BATISTA PAES

**Responsável Legal**

JOARES BATISTA PAES

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.10.167-1 (P281MHWXXHYY)

**Data do Cadastro**

17/02/2014

**Situação**☒ Ativa**Nº do Processo**

25351.618727/2013-06

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

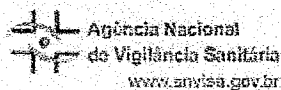
**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

01.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro PR  
[Francisco Beltrão - PR]

**DATAVISA**  
**Autorizações e Cadastro**

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



000223

| DADOS DA EMPRESA                                                                   |  |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------|
| Razão Social<br>ODONTO TEC LTDA                                                    |  | CNPJ<br>01.660.742/0001-06               |
| Endereço Completo<br>RUA SERGIPE 991 - CENTRO CEP: 85601040 - FRANCISCO BELTRÃO/PR |  | Telefone<br>46 35231091                  |
| Responsável Técnico<br>JOARES BATISTA PAES                                         |  | Responsável Legal<br>JOARES BATISTA PAES |

| DADOS DO CADASTRO                       |                                                |                   |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| Cadastro Nº<br>8.10.167-1 (P281MHWXXHY) | Data do Cadastro<br>17/02/2014                 | Situação<br>ATIVA |
| Nº do Processo<br>25351.618727/2013-06  | Cadastro<br>8-Produtos para Saúde (Correlatos) |                   |
| Atividades / Classes                    |                                                |                   |
| <b>ARMAZENAR</b>                        |                                                |                   |
| - Correlatos                            |                                                |                   |
| <b>DISTRIBUIR</b>                       |                                                |                   |
| - Correlatos                            |                                                |                   |
| <b>EXPEDIR</b>                          |                                                |                   |
| - Correlatos                            |                                                |                   |

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

01.660.742/0001-067  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro PR  
Francisco Beltrão



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente



## Licença Sanitária

Nº. 1323 / 2017

**RAZÃO SOCIAL**

ODONTO TEC LTDA

**NOME FANTASIA**

ODONTO TEC

**CNPJ/CPF**

01.660.742/0001-06

**ENDEREÇO**

RUA SERGIPE 991

**BAIRRO**

CENTRO

**RAMO/ATIVIDADE**

COM MAT MEDICOS HOSP E EQUIP

**DATA DA VISTORIA**

12/07/2016

**VALIDADE**

12/07/2018

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**OBSERVAÇÕES**

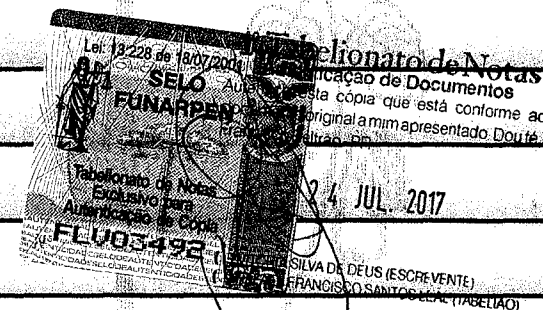
Certidão de Anuência Ambiental 5859/2017

ALINE M. S. BUZUS  
Secretária Municipal de Saúde  
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ANDREA M. Z. DE ALMEIDA  
Diretora Dpto. de Vigilância em Saúde  
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

BRUNA E. DE OLIVEIRA  
INSPECTORA/AUTORIDADE SANITÁRIA  
DVS FRANCISCO BELTRÃO - PR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



01.660.742/0001-067  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-000  
Francisco Beltrão - PR

# ODONTO TEC LTDA - EPP

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

Telefone: (46) 3523-1091 Email: [odontotec@wmail.com.br](mailto:odontotec@wmail.com.br)

009225

## DECLARAÇÃO ESTOQUE DE PEÇAS

A empresa ODONTO TEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.660.742/0001-06, com sede à Rua Sergipe, 991, Centro, em Francisco Beltrão – Pr., neste ato representado por seu Sócio Administrador JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Sergipe, 991 – Centro – CEP 85601-040, possuidor do RG nº 4.077.082-8/PR e CPF nº 553.561.179-49. Declara para os devidos fins que possui estoque de peças para atendimento imediato, quando solicitado a execução do serviço técnico, com inclusão/substituição de peças de acordo as necessidades para atendimento de serviços de assistência técnica.

Francisco Beltrão, 14 de Março de 2018.



ODONTO TEC LTDA  
JOARES BATISTA PAES  
Sócio Administrador

RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49

CNPJ 01.660.742/0001-06

R: Sergipe, 991 Centro

CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR



01.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro  
Francisco Beltrão - PR





**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Saúde**

000226

**Declaração de serviços prestados**

Declaro que o Sr. Joares B. Paes, portador do RG 4.077.082-8, técnico responsável da empresa Odonto Tec Ltda, inscrita no CNPJ 01.660.742/0001-06, localizada na rua Sergipe, 991, centro, Francisco Beltrão-Paraná, foi prestador(a) de serviços de assistência técnica especializada e foi fornecedor(a) de peças de reposição para equipamentos de uso odontológico nas unidades de saúde do município de Capanema-Paraná, através de contrato formal em 2017.

Informo que nada consta em nossos registros, dúvidas ou reclamações que desabone os serviços prestados e entrega de peças, e que atendeu as chamadas dentro do prazo solicitado.

Sem mais à acrescentar, dato e assino.

Capanema, 16 de Março de 2018.

**Dra. Silvia Estela Bordignon Zuttion**  
**CRO/PR 20.003**

**Coordenadora de Saúde Bucal de Capanema**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para fins de participação em licitação de prestação de serviços técnicos em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de uso odontológico e hospitalar, que o técnico JOARES BATISTA PAES, portador do RG nº.4.077.082-8, responsável técnico da empresa Odonto Tec, inscrita no CNPJ 01.660.742/0001-06, localizada na Rua Sergipe, 991, centro, na cidade de Francisco Beltrão/Paraná, é prestador (a) de serviços de assistência técnica especializada e fornecedor (a) de peças de reposição, nos equipamentos de uso médico e odontológico, nas unidades de saúde do município de Francisco Beltrão/Pr., através de contrato formal.

Nada consta em nossos registros, dúvidas ou reclamações que desabone os serviços prestados, atendendo as chamadas dentro do prazo solicitado e executando os serviços com qualidade por técnicos capacitados.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

  
**FERNANDO BRAZ PAULI**  
Direção Atenção Saúde

  
**01.660.742/0001-06**  
**ODONTO TEC LTDA**  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro PR  




# PREFEITURA DE AMPÉRE

## COMPROMISSO E RESPEITO



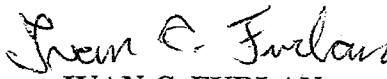
000228

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa **ODONTO TEC**, inscrita no CNPJ sob nº **01.660.742/0001-06**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 991, - Centro, na Cidade de Francisco Beltrão - PR, presta serviços de manutenção de equipamentos de uso odontomedico à Secretaria Municipal de Saúde de Ampère - PR, e na da consta que desabone a qualidade do serviço prestado.

Declaramos, ainda, que os compromissos e prazos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada podendo ser observado até a presente data que à desabone comercialmente ou tecnicamente.

Ampère, 03 de Maio de 2017.

  
**IVAN C. FURLAN**  
Secretaria Municipal de Saúde

  
01.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro PR  
Francisco Beltrão

  
**CONFERE COM O ORIGINAL**



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

000229

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para fins de participação em licitação de prestação de serviços técnicos em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de uso odontológico e hospitalar, que a empresa **Odonto Tec Ltda**, inscrita no CNPJ 01.660.742/0001-06, localizada na rua Sergipe, 991 centro de Francisco Beltrão Paraná, é prestadora de serviços de assistência técnica especializada e fornecedora de peças de reposição, nos equipamentos de uso médico e odontológico, nas unidades de Saúde do Município de MARMELEIRO PARANÁ, através de contrato formal.

Nada consta em nossos registros, duvidas ou reclamações que desabone os serviços prestados, entrega de matérias e peças, atendendo as chamadas dentro do prazo solicitado, e executando os serviços com qualidade por técnicos capacitados.

Sem mais à acrescentar.

Francisco Beltrão 24 de Julho de 2017.

01.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro PR  
Francisco Beltrão

*Simone*  
SIMONE

DIRETORA DEPARTAMENTO DE SAÚDE

01.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro PR  
Francisco Beltrão



# Município de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

009230

## Atestado de Capacidade Técnica

Declaro para os devidos fins , que a empresa Odônto Tec Ltda inscrita com CNPJ 01.660.742/0001-06 , é apta , e entregou as peças prestando serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos de uso odontológico , medico e laboratorial , nas unidades de saúde do município de Saudade do Iguaçu Pr ,por técnicos capacitados, atendendo dentro do prazo solicitado a entrega das peças ,e prestando um serviço de qualidade com garantia.

Atesto que não consta em nossos registros , duvidas e reclamações dos serviços prestados nada que desabone o bom andamento dos serviços prestados e entrega de peças solicitadas pela a empresa Odonto Tec Ltda .

Sem mais à acrescentar , dato e assino.

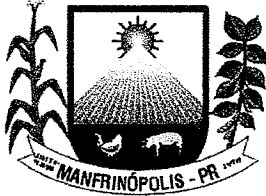
Saudade do Iguaçu 29 de Agosto de 2015

01.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro PR

Franceli F.D. Del Gasperin

Secretária de municipal de Saúde  
Franceli F. Del Gasperin  
Secretaria Municipal de Saúde

12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000231

Declaro para os devidos fins, que a empresa Odonto Tec Ltda inscrita no CNPJ 01.660.742/0001-06, localizada na Rua Sergipe, 991 centro de Francisco Beltrão Paraná, é prestadora de serviços de assistência técnica especializada, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de uso médico e odontológico, nas unidades de saúde do município de Manfrinópolis Paraná, através de contrato formal.

Atesto que nada consta em nossos registros, duvidas ou reclamações que desabone os serviços prestados, ou no que se refere à entrega e troca de peças, atendendo as chamadas dentro do prazo solicitado, e executando os serviços com qualidade por técnicos capacitados.

Sem mais à acrescentar, dato e assino

Manfrinópolis 25 de Novembro de 2015

01.614.343/0001-09

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis  
Estado do Paraná

Rua Encantilhado, nº 11 - Centro  
CEP 85.628-000 - Manfrinópolis-PR

Departamento de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

01.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro PR  
Francisco Beltrão



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

000232

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para fins de participação em licitação, que a empresa **Odonto Tec Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.660.742/0001-06, localizada na Rua Sergipe, nº 991, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, é prestadora de serviços de assistência técnica especializada e fornecedora de equipamentos e peças de reposição para equipamentos de uso médico e odontológico na unidade de saúde do município, através de contrato formal.

Nada consta em nossos registros, duvidas ou reclamações que desabone os serviços prestados, entrega de peças ou equipamentos, atendendo as chamadas dentro do prazo solicitado e executando os serviços com qualidade por técnicos capacitados.

Sem mais para o momento, datamos e assinamos.

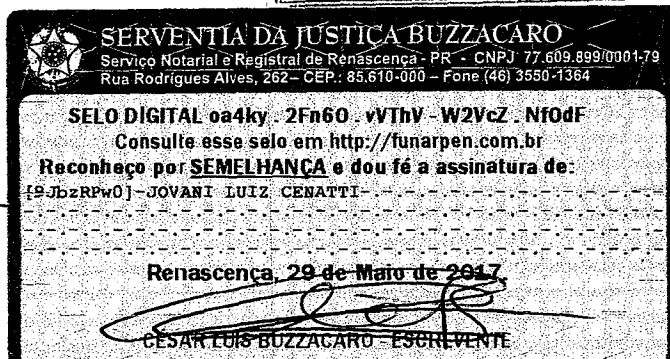
Renascença, 25 de maio de 2017.



**JOVANI LUIZ CENATTI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RENASCENÇA - PR

Jovani Luiz Cenatti  
Secretário de Saúde

**SERVIÇO DISTRITAL DE RENASCENÇA**  
Registro Civil e Tabelionato de Notas  
César Luis Buzzacaro - Escrevente  
Rua Rodrigues Alves, 262 (46) 3550-1364  
CEP 85610-000 Renascença - PR



Campo Mourão, 13 de Abril de 2017.

## Declaração

A Empresa Cristófoli Equipamentos de Biossegurança Ltda., estabelecida na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, telefone (0\*\*) 44 3518-3400, inscrita no CNPJ - 01.177.248/0001-95 - Inscrição Estadual 901.048.606-5, fabricante de Equipamentos de Biossegurança, tem como Assistência Técnica Autorizada a Empresa ODONTO TEC LTDA, CNPJ nº. 01.660.742/0001-06, IE 9023086791, estabelecida à RUA R SERGIPE, N ° 991 Bairro: ALVORADA – FRANCISCO BELTRÃO/PR, Fone (46) 3523-1091 a qual está autorizada e capacitada a prestar Assistência Técnica EM TODOS OS PRODUTOS, fabricados e comercializados pela Cristófoli.

Declaramos que nossa empresa possui um planejamento adequado, garantindo o credenciamento para a empresa acima citada, sujeito à nossas condições gerais de Assistência Técnica, dentro dos padrões exigidos de qualidade do produto.

Caso a empresa acima seja protestada pela Cristófoli, este credenciamento será automaticamente cancelado.

Este credenciamento terá validade de 12 meses.

  
Cristófoli Biossegurança

01.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85001-040  
Francisco Beltrão, PR

01.177.248/0001-95  
CRISTOFOLI EQUIPAMENTOS DE  
BIOSSEGURANÇA LTDA-EPP  
Rodovia BR 158, Km 127, Sala A  
Linda para Maringá  
CEP 87309-650 - Campo Mourão - PR

000234

## DECLARAÇÃO

A Olsen Indústria e Comércio S/A. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.802.215/0001-53 e Inscrição Estadual nº 250.690.438, situada à Av. Ivo Luchi, nº 68, Distrito Industrial – Palhoça - SC, fabricante de Equipamentos Odontológicos, DECLARA para os devidos fins, que a empresa Odonto Tec, inscrita no CNPJ nº: 01.660.742/0001-06 e Inscrição Estadual nº 113.251.160.119, situada à Rua Sergipe, 991 Centro – Francisco Beltrão - PR, é Assistência Técnica, dos equipamentos médicos e odontológicos da marca Olsen dentro do município de Francisco Beltrão - PR e região.

Palhoça, 10 de abril de 2013.

Joice Machado  
Pes. Venda Olsen

83 802 215/0001 - 53

OLSEN - Indústria e Comércio S/A  
Av. Ivo Luchi, nº 68 - CP 59 - Distr. Industrial  
JARDIM ELDORADO - CEP 88133 - 510

PALHOÇA - SC

01.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040  
Francisco Beltrão - PR



000235

# CERTIFICADO

**GNATUS**  
Tecnologia ao alcance das mãos.

A GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA

Certifica que JOARES BATISTA PAES

assistente técnico do(a) PERUCHI DA COSTA & CIA LTDA

participou do(a) TREINAMENTO ASSISTENTE TÉCNICO I

realizado no período de 21/06/99 a 25/06/99

com duração de 44 horas.

01.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 13560-1-040 Centro  
Francisco Beltrão - PR

Deverá haver reciclagem deste treinamento, conforme exposto no verso.

INSTRUTOR

GERENTE - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Ribeirão Preto, 25 de JUNHO de 1999.

900236



**GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Rod. Abrão Assed, Km 53+450m - Cx. Postal 782 - CEP 14097-500 - Ribeirão Preto - S.P. - Brasil  
 Fone (016)629.3377 - Fax (016)629.0771 - C.G.C. 48.015.119/0001-64 - Inscr. Est. 582.329.957.115  
 Endereço Eletrônico: [www.gnatus.com.br](http://www.gnatus.com.br) e-mail: [gnatus@gnatus.com.br](mailto:gnatus@gnatus.com.br)

**GNATUS**  
 Tecnologia ao seu alcance

Ribeirão Preto, 21 de junho de 1999.

**À**  
**PERUCHI DA COSTA & CIA. LTDA.**  
**ATT : SR. JOARES BATISTA PAES**

Prezado Senhor,

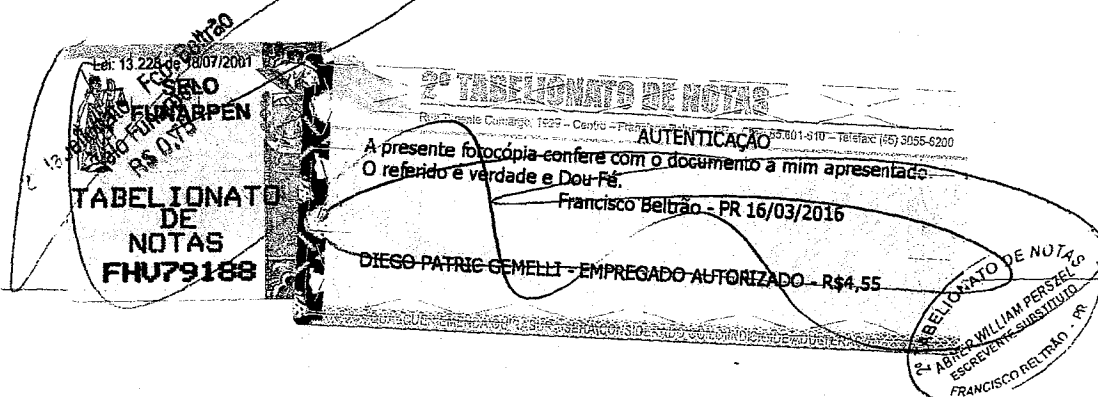
Vimos através desta, agradecer a participação de Vossa Senhoria no **TREINAMENTO ASSISTENTE TÉCNICO GNATUS I** e parabenizá-lo pela sua aprovação nas provas com a média 9,7.

Encaminhamos anexo o certificado de conclusão de treinamento.

Atenciosamente,

**CARLOS R. B. RAIA**  
**DEPTO. ASSIST. TÉCNICA**

01.660.742/0001-067  
**ODONTO TEC LTDA**  
 Rua Sergipe, 991  
 CEP 85601-040 Centro PR  
 [Francisco Beltrão





**ODONTO TEC LTDA - EPP**

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

Telefone: (46) 3523-1091 Email: [odontotec@wmail.com.br](mailto:odontotec@wmail.com.br)

002237

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

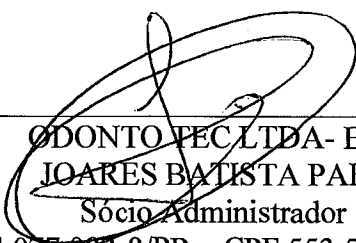
**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 34/2018**

A empresa ODONTO TEC LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.660.742/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOARES BATISTA PAES, portador do documento de identidade RG nº. 4.077.082-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 553.561.179-49. DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão - PR, 14 de Março de 2018.

  
ODONTO TEC LTDA - EPP  
JOARES BATISTA PAES  
Sócio Administrador  
RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49  
CNPJ 01.660.742/0001-06  
R: Sergipe, 991 Centro  
CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR

  
01.660.742/0001-067  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 - Centro  
Francisco Beltrão - PR

R

**ODONTO TEC LTDA - EPP**

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

Telefone: (46) 3523-1091 Email: [odontotec@wmail.com.br](mailto:odontotec@wmail.com.br)

000238

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

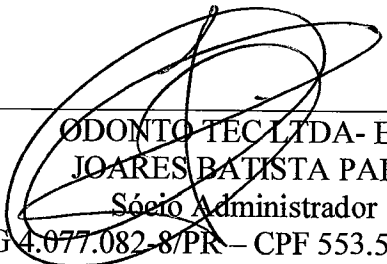
Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 34/2018**

A empresa ODONTO TEC LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.660.742/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOARES BATISTA PAES, portador do documento de identidade RG nº. 4.077.082-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 553.561.179-49. DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão - PR, 14 de Março de 2018.

  
ODONTO TEC LTDA - EPP  
JOARES BATISTA PAES  
Sócio Administrador  
RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49  
CNPJ 01.660.742/0001-06  
R: Sergipe, 991 Centro  
CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR

  
01.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro  
Francisco Beltrão - PR



# Município de Capanema - 2018

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 34/2018

009239

Equiplano

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA

Lote: 1

| Fornecedor    | 1136 | CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI | Vencedor |
|---------------|------|---------------------------------------|----------|
| Rodada        |      | Valor                                 |          |
| Lance Inicial |      | 239.704,10                            |          |
| 1             |      | 227.050,00                            |          |
| 2             |      | 203.000,00                            |          |
| 3             |      | 198.000,00                            |          |
| 4             |      | 196.000,00                            |          |

| Fornecedor    | 1027 | ODONTO-TEC LTDA - EPP | Declinou |
|---------------|------|-----------------------|----------|
| Rodada        |      | Valor                 |          |
| Lance Inicial |      | 235.287,00            |          |
| 1             |      | 220.000,00            |          |
| 2             |      | 200.000,00            |          |
| 3             |      | 197.000,00            |          |

Lote: 2

| Fornecedor    | 1136 | CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI | Vencedor |
|---------------|------|---------------------------------------|----------|
| Rodada        |      | Valor                                 |          |
| Lance Inicial |      | 32.000,00                             |          |
|               |      | 30.980,00                             |          |

| Fornecedor    | 1027 | ODONTO-TEC LTDA - EPP | Declinou |
|---------------|------|-----------------------|----------|
| Rodada        |      | Valor                 |          |
| Lance Inicial |      | 32.850,00             |          |
| 1             |      | 31.000,00             |          |

GILSON AMAURI HUBER  
Membro

ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro

VALDECI ALVES DOS SANTOS  
Membro

EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME

M. P. F. DE FIGUEIREDO - EPP

LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
- EIRELI

ODONTO-TEC LTDA - EPP  
JOARES BATISTA PAES

ISMAEL HENZ - ME

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS  
LTDA - EPP

CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI  
ADRIANO ROBERTO BREDA



000240

## Município de Capanema - PR

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 034 - Pregão Presencial

Aos vinte e um dias de março de 2018, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 034, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: ODONTO TEC LTDA - EPP, representada pelo(a) Sr.(a) Juares Batista Paes, CICAVAL CIRURGICA CASCABEL LTDA, representada pelo(a) Sr.(a) Gema Fontana. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes ODONTO TEC LTDA - EPP, representada pelo(a) Sr.(a) Juares Batista Paes, CICAVAL CIRURGICA CASCABEL LTDA, representada pelo(a) Sr.(a) Gema Fontana. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

| ODONTO TEC LTDA - EPP |      |                                                |            |         |            |                |             |
|-----------------------|------|------------------------------------------------|------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Lote                  | Item | Descrição do Produto                           | Fabricante | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                     | 1    | ALTA ROTAÇÃO PB COMPLETA                       | SCHUSTER   | UN      | 5,00       | 710,01         | 3.550,05    |
| 1                     | 2    | ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO | CRISTOFOLI | UN      | 4,00       | 98,80          | 395,20      |
| 1                     | 3    | ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO                    | PRESSUR E  | UN      | 10,00      | 74,52          | 745,20      |
| 1                     | 4    | ANEL VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE CRISTOFOLI     | CRISTOFOLI | UN      | 6,00       | 90,43          | 542,58      |
| 1                     | 5    | AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI     | PRESSUR E  | UN      | 6,00       | 132,29         | 793,74      |
| 1                     | 6    | BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA   | W&B        | UN      | 5,00       | 75,35          | 376,75      |
| 1                     | 7    | BIELA PARA COMPRESSOR                          | PRESSUR E  | UN      | 8,00       | 89,59          | 716,72      |
| 1                     | 8    | BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA    | W&B        | UN      | 5,00       | 157,41         | 787,05      |
| 1                     | 9    | BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX   | STERMAX    | UN      | 30,00      | 92,10          | 2.763,00    |
| 1                     | 10   | BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE       | W&B        | UN      | 15,00      | 12,56          | 188,40      |
| 1                     | 11   | CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO                      | KAVO       | UN      | 5,00       | 238,62         | 1.193,10    |
| 1                     | 12   | CABEÇOTE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO             | XDENT      | UN      | 5,00       | 1.917,36       | 9.586,80    |
| 1                     | 13   | CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO            | OLSEN      | UN      | 3,00       | 586,09         | 1.758,27    |
| 1                     | 14   | CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE             | CRISTOFOLI | UN      | 4,00       | 66,98          | 267,92      |



000241

## Município de Capanema - PR

|   |    |                                                 |                |     |       |        |           |
|---|----|-------------------------------------------------|----------------|-----|-------|--------|-----------|
| 1 | 15 | CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO                   | PRESSUR<br>E   | UN  | 6,00  | 33,49  | 200,94    |
| 1 | 16 | CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO           | CRISTOFO<br>LI | UN  | 6,00  | 108,85 | 653,10    |
| 1 | 17 | CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE PROFILAXIA | ORTUS          | UN  | 5,00  | 318,16 | 1.590,80  |
| 1 | 18 | CANETA PARA JATO DE BICARBONATO                 | OLSEN          | UN  | 10,00 | 334,91 | 3.349,10  |
| 1 | 19 | CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR   | CRISTOFO<br>LI | UN  | 8,00  | 33,49  | 267,92    |
| 1 | 20 | CONJUNTO VALVULA SOLENOIDE 24 V                 | SCHUSTE<br>R   | UN  | 5,00  | 249,51 | 1.247,55  |
| 1 | 21 | CONTRA ANGULO DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA    | SCHUSTE<br>R   | UN  | 20,00 | 745,18 | 14.903,60 |
| 1 | 22 | CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE              | STERMAX        | UN  | 4,00  | 234,44 | 937,76    |
| 1 | 23 | CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE                 | CRISTOFO<br>LI | UN  | 4,00  | 586,09 | 2.344,36  |
| 1 | 24 | CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE                     | CRISTOFO<br>LI | UN  | 3,00  | 653,07 | 1.959,21  |
| 1 | 25 | DISPARADOR P/ RAO X ODONTOLÓGICO                | XDENT          | UN  | 5,00  | 293,05 | 1.465,25  |
| 1 | 26 | DRENO PARA COMPRESSOR                           | PRESSUR<br>E   | UN  | 15,00 | 33,49  | 502,35    |
| 1 | 27 | EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO                 | W&B            | UN  | 20,00 | 62,80  | 1.256,00  |
| 1 | 28 | EJETOR VENTURI PARA SUGADOR                     | OLSEN          | UN  | 10,00 | 71,17  | 711,70    |
| 1 | 29 | ELETROVALVULA PARA AUTOCLAVE                    | CRISTOFO<br>LI | UN  | 8,00  | 138,15 | 1.105,20  |
| 1 | 30 | ENGRENAGEM MONTADA P/ CONTRA ÂNGULO             | KAVO           | UN  | 8,00  | 71,17  | 569,36    |
| 1 | 31 | ESPELHO PARA REFLETOR                           | OLSEN          | UN  | 4,00  | 150,71 | 602,84    |
| 1 | 32 | ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA                  | W&B            | UN  | 10,00 | 12,56  | 125,60    |
| 1 | 33 | FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA        | SCHUSTE<br>R   | UN  | 5,00  | 62,80  | 314,00    |
| 1 | 34 | FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR                 | CRISTOFO<br>LI | UN  | 6,00  | 79,54  | 477,24    |
| 1 | 35 | FILTRO REGULADOR DE AR C/DRENO AUTOMATICO       | PRESSUR<br>E   | UN  | 10,00 | 163,27 | 1.632,70  |
| 1 | 36 | FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR       | OLSEN          | UN  | 40,00 | 41,86  | 1.674,40  |
| 1 | 37 | FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                    | SCHUSTE<br>R   | UN  | 8,00  | 79,54  | 636,32    |
| 1 | 38 | GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO                  | OLSEN          | UN  | 20,00 | 15,07  | 301,40    |
| 1 | 39 | JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR                   | PRESSUR<br>E   | UN  | 10,00 | 58,61  | 586,10    |
| 1 | 40 | JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO                   | KAVO           | UN  | 30,00 | 10,05  | 301,50    |
| 1 | 41 | KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE          | CRISTOFO<br>LI | KIT | 15,00 | 408,59 | 6.128,85  |



000272

**Município de Capanema - PR**

|   |    |                                                                                                                                                       |             |    |        |        |           |
|---|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|--------|--------|-----------|
| 1 | 42 | KNOBP/ REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA                                                                                                          | W&B         | UN | 10,00  | 25,12  | 251,20    |
| 1 | 43 | LÂMPADA 12/55W PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO                                                                                                             | OSRAN       | UN | 20,00  | 41,86  | 837,20    |
| 1 | 44 | MANGUEIRA 8MM PARA SUGADOR                                                                                                                            | OLSEN       | M  | 40,00  | 15,07  | 602,80    |
| 1 | 45 | MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 PARA EQUIPO                                                                                                                   | OLSEN       | M  | 20,00  | 15,07  | 301,40    |
| 1 | 46 | MANGUEIRA PU 6 MM LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO                                                                                                   | W&B         | M  | 30,00  | 6,70   | 201,00    |
| 1 | 47 | MANGUEIRA PU 8 MM P/ COMPRESSORES                                                                                                                     | URETAME     | M  | 50,00  | 8,37   | 418,50    |
| 1 | 48 | MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                              | OLSEN       | M  | 15,00  | 16,75  | 251,25    |
| 1 | 49 | MANGUEIRA SILICONADA P/ AUTOCLAVE                                                                                                                     | CRISTOFOLI  | M  | 20,00  | 16,75  | 335,00    |
| 1 | 50 | MANGUEIRA TRIPLA LISA P/ EQUIPO                                                                                                                       | OLSEN       | M  | 30,00  | 25,96  | 778,80    |
| 1 | 51 | MANÍPULO COMPLETO PARA AUTOCLAVE                                                                                                                      | CRISTOFOLI  | UN | 5,00   | 66,98  | 334,90    |
| 1 | 52 | MANOMETRO P/ AUTOCLAVE                                                                                                                                | CRISTOFOLI  | UN | 25,00  | 58,61  | 1.465,25  |
| 1 | 53 | MANÔMETRO PARA COMPRESSOR                                                                                                                             | CRISTOFOLI  | UN | 4,00   | 33,49  | 133,96    |
| 1 | 54 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, REVISÃO E CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | ODODNTO TEC | H  | 300,00 | 111,36 | 33.408,00 |
| 1 | 55 | MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA                                                                                                            | SCHUSTER    | UN | 7,00   | 745,18 | 5.216,26  |
| 1 | 56 | MOTOR COMPRESSOR ISENTO DE OLEO C/ DOIS CABEÇOTES EM LINHA                                                                                            | DENTRAMED   | UN | 5,00   | 711,68 | 3.558,40  |
| 1 | 57 | MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                                                | OLSEN       | UN | 2,00   | 912,63 | 1.825,26  |
| 1 | 58 | PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR                                                                                                                        | PRESSURE    | UN | 7,00   | 33,49  | 234,43    |
| 1 | 59 | PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                          | ORTUS       | UN | 2,00   | 108,85 | 217,70    |
| 1 | 60 | PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                                     | ORTUS       | UN | 5,00   | 108,85 | 544,25    |
| 1 | 61 | PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                   | OLSEN       | UN | 6,00   | 174,15 | 1.044,90  |
| 1 | 62 | PISTÃO PARA COMPRESSOR                                                                                                                                | PRESSURE    | UN | 7,00   | 108,85 | 761,95    |
| 1 | 63 | PLACA CPU DO FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                                        | ORTUS       | UN | 6,00   | 66,98  | 401,88    |
| 1 | 64 | PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR                                                                                                                     | PRESSURE    | UN | 7,00   | 83,73  | 586,11    |



000243

**Município de Capanema - PR**

|   |    |                                                               |            |    |       |        |          |
|---|----|---------------------------------------------------------------|------------|----|-------|--------|----------|
| 1 | 65 | PLACA ELETRONICA CPU P/ AMALGMADOR                            | SCHSUTER   | UN | 5,00  | 62,80  | 314,00   |
| 1 | 66 | PLACA ELETRÔNICA CPU P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA                  | GNATUS     | UN | 7,00  | 568,51 | 3.979,57 |
| 1 | 67 | PLACA ELETRONICA CPU P/ RAO X ODONTOLÓGICO                    | XDENT      | UN | 7,00  | 778,67 | 5.450,69 |
| 1 | 68 | PLACA ELETRONICA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA              | ORTUS      | UN | 5,00  | 173,32 | 866,60   |
| 1 | 69 | PLACA LED PARA AUTOCLAVE                                      | CRISTOFOLI | UN | 9,00  | 125,59 | 1.130,31 |
| 1 | 70 | PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPLIMERIZADOR                    | W&B        | UN | 8,00  | 100,47 | 803,76   |
| 1 | 71 | PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR                | ORTUS      | UN | 8,00  | 247,00 | 1.976,00 |
| 1 | 72 | PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE                                  | CRISTOFOLI | UN | 10,00 | 8,37   | 83,70    |
| 1 | 73 | PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA                                    | CRISTOFOLI | UN | 30,00 | 16,75  | 502,50   |
| 1 | 74 | POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                     | SCHUSTER   | UN | 5,00  | 75,35  | 376,75   |
| 1 | 75 | PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR                                   | PRESSURE   | UN | 20,00 | 117,22 | 2.344,40 |
| 1 | 76 | PROTETOR ACRILICO P/ FOTOPOLIMERIZADOR                        | SCHUSTER   | UN | 20,00 | 16,75  | 335,00   |
| 1 | 77 | PROTETOR ACRILICO P/ REFLETOR                                 | W&B        | UN | 3,00  | 58,61  | 175,83   |
| 1 | 78 | PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR                        | SCHUSTER   | UN | 3,00  | 29,30  | 87,90    |
| 1 | 79 | REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA                              | W&B        | UN | 15,00 | 37,68  | 565,20   |
| 1 | 80 | REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR                                | W&B        | UN | 10,00 | 37,68  | 376,80   |
| 1 | 81 | REGISTRO DE AR PARA SUGADOR                                   | W&B        | UN | 10,00 | 37,68  | 376,80   |
| 1 | 82 | RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA | SCHUSTER   | UN | 5,00  | 159,92 | 799,60   |
| 1 | 83 | RESISTENCIA DA SELADORA                                       | MULTITEC   | UN | 5,00  | 75,35  | 376,75   |
| 1 | 84 | RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE                                    | CRISTOFOLI | UN | 30,00 | 117,22 | 3.516,60 |
| 1 | 85 | RODIZIO DO RAO X                                              | XDENT      | UN | 5,00  | 31,82  | 159,10   |
| 1 | 86 | RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL                                    | OLSEN      | UN | 20,00 | 33,49  | 669,80   |
| 1 | 87 | ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO                                   | KAVO       | UN | 40,00 | 74,52  | 2.980,80 |
| 1 | 88 | ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO                                  | KAVO       | UN | 20,00 | 74,52  | 1.490,40 |
| 1 | 89 | ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR                                    | W&B        | UN | 15,00 | 75,35  | 1.130,25 |
| 1 | 90 | ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR                            | CRISTOFOLI | UN | 20,00 | 46,89  | 937,80   |
| 1 | 91 | ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR                      | CRISTOFOLI | UN | 10,00 | 45,21  | 452,10   |
| 1 | 92 | SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE                              | CRISTOFOLI | UN | 20,00 | 20,09  | 401,80   |



000241

## Município de Capanema - PR

|   |     |                                                   |             |    |       |        |          |
|---|-----|---------------------------------------------------|-------------|----|-------|--------|----------|
| 1 | 93  | SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE              | CRISTOFO LI | UN | 15,00 | 157,41 | 2.361,15 |
| 1 | 94  | SEPARADOR DE DETRITOS DA CUSPIDEIRA               | OLSEN       | UN | 5,00  | 25,12  | 125,60   |
| 1 | 95  | SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR                  | OLSEN       | UN | 30,00 | 37,68  | 1.130,40 |
| 1 | 96  | SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO               | OLSEN       | UN | 15,00 | 174,99 | 2.624,85 |
| 1 | 97  | SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                    | W&B         | UN | 15,00 | 16,75  | 251,25   |
| 1 | 98  | SUPORTE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA     | ORTUS       | UN | 6,00  | 71,17  | 427,02   |
| 1 | 99  | SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO                        | OLSEN       | UN | 15,00 | 123,92 | 1.858,80 |
| 1 | 100 | TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA | ORTUS       | UN | 5,00  | 49,40  | 247,00   |
| 1 | 101 | TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR                 | V&B         | UN | 20,00 | 12,56  | 251,20   |
| 1 | 102 | TEMPORIZADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO              | XDENT       | UN | 5,00  | 107,17 | 535,85   |
| 1 | 103 | TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO                 | OLSEN       | UN | 15,00 | 59,45  | 891,75   |
| 1 | 104 | TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO                | OLSEN       | UN | 18,00 | 63,63  | 1.145,34 |
| 1 | 105 | TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE                         | CRISTOFO LI | UN | 7,00  | 83,73  | 586,11   |
| 1 | 106 | TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE                         | CRISTOFO LI | UN | 15,00 | 82,05  | 1.230,75 |
| 1 | 107 | TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA           | KAVO        | UN | 7,00  | 83,73  | 586,11   |
| 1 | 108 | TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR              | SCHUSTER    | UN | 7,00  | 41,86  | 293,02   |
| 1 | 109 | TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO                | CRISTOFO LI | UN | 7,00  | 92,10  | 644,70   |
| 1 | 110 | TRANSFORMADOR REBIXADOR DE TENSÃO                 | W&B         | UN | 5,00  | 150,71 | 753,55   |
| 1 | 111 | TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR         | W&B         | UN | 15,00 | 92,10  | 1.381,50 |
| 1 | 112 | TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO FG                | KAVO        | UN | 5,00  | 117,22 | 586,10   |
| 1 | 113 | TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO PB                | KAVO        | UN | 5,00  | 128,94 | 644,70   |
| 1 | 114 | VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE    | CRISTOFO LI | UN | 15,00 | 288,86 | 4.332,90 |
| 1 | 115 | VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE       | CRISTOFO LI | UN | 15,00 | 87,91  | 1.318,65 |
| 1 | 116 | VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR                 | CRISTOGFOLI | UN | 15,00 | 120,57 | 1.808,55 |
| 1 | 117 | VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR                 | CRISTOFO LI | UN | 10,00 | 121,40 | 1.214,00 |





000275

**Município de Capanema - PR**

|              |     |                                                                                                                                                                                          |            |    |       |          |                   |
|--------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|-------|----------|-------------------|
| 1            | 118 | VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                                                    | W&B        | UN | 15,00 | 125,59   | 1.883,85          |
| 1            | 119 | VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                                                        | W&B        | UN | 15,00 | 92,10    | 1.381,50          |
| 1            | 120 | VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                                         | OLSEN      | UN | 20,00 | 150,71   | 3.014,20          |
| 1            | 121 | VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE                                                                                                                                              | CRISTOFOLI | UN | 15,00 | 191,74   | 2.876,10          |
| 1            | 122 | VÁLVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                                                            | ORTUS      | UN | 5,00  | 191,74   | 958,70            |
| 1            | 123 | VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                                                         | W&B        | UN | 20,00 | 133,96   | 2.679,20          |
| 1            | 124 | VIBRA STOP PARA COMPRESSOR                                                                                                                                                               | PRESSURE   | UN | 20,00 | 37,68    | 753,60            |
| 1            | 125 | VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR                                                                                                                                                              | PRESSURE   | UN | 3,00  | 65,31    | 195,93            |
| 1            | 126 | VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR                                                                                                                                                            | PRESSURE   | UN | 5,00  | 29,30    | 146,50            |
| 2            | 1   | COMPRESSOR DE AR 12.4 PES, ISENTO DE OLEO, RESERVATORIO DE MINIMO 65 LITROS, 127 V SILENCIOSO 62 DB, COM FILTRO E REGULADOR DE AR E DRENO DO RESERVATORIO C/ MANGUEIRA FLEXIVEL DE 50 CM | DENTRAMED  | UN | 3,00  | 4.907,15 | 14.721,45         |
| 2            | 2   | COMPRESSOR DE AR 6.2 PES, ISENTO DE OLEO, RESERVATORIO DE MINIMO 38 LITROS, 127 V SILENCIOSO 62 DB, COM FILTRO E REGULADOR DE AR E DRENO DO RESERVATORIO C/ MANGUEIRA FLEXIVEL DE 50 CM  | DENTRAMED  | UN | 5,00  | 3.255,71 | 16.278,55         |
| <b>TOTAL</b> |     |                                                                                                                                                                                          |            |    |       |          | <b>228.001,57</b> |

A empresa CICAVAL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI foi desclassificada pelo seguinte: No cartão do CNPJ não consta que a empresa pode executar serviço. Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica do Profissional que irá executar o serviço e nem o comprovação de vínculo empregatício com a empresa CICAVAL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

GILSON AMAURI HUBER  
Membro  
555.119.969-04

ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro  
779.895.549-68



0002/6

## Município de Capanema - PR

*Roselia Becker*  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeiro  
632.258.249-68

VALDECI ALVES DOS SANTOS

Membro  
499.450.256-00

*Adriano Roberto Breda*  
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI

76.345.370/0001-22  
R DA LAPA, 2674 - CEP: 85802062 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Cascavel/PR  
ADRIANO ROBERTO BREDÁ  
589.731.689-91

*Joares Batista Paes*  
ODONTO TEC LTDA - EPP

01.660.742/0001-06  
R SERGIPE, 991 - CEP: 85601040 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco  
Beltrão/PR  
JOARES BATISTA PAES  
553.561.179-49



902/7

**Município de Capanema - PR****ATA DE REABERTURA DE SESSÃO  
LICITAÇÃO: 034 - Pregão**

Aos vinte e um dias de março de 2018, às quinze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 034, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão reabriu a sessão para corrigir um erro, A empresa CICAVAL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI foi desclassificada somente no lote 01, ficando o resultado conforme abaixo:

| CICAVAL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI |      |                                                                                                                                                                                          |             |            |         |            |            |             |
|---------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|---------|------------|------------|-------------|
| Lote                                  | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                          | Marca       | Modelo     | Unidade | Quantidade | Preço      | Preço total |
| 2                                     | 1    | COMPRESSOR DE AR 12.4 PES, ISENTO DE OLEO, RESERVATORIO DE MINIMO 65 LITROS, 127 V SILENCIOSO 62 DB, COM FILTRO E REGULADOR DE AR E DRENO DO RESERVATORIO C/ MANGUEIRA FLEXIVEL DE 50 CM | SCHIAPERINI | MC12BPV150 | UN      | 3,00       | 4.840,6167 | 14.521,85   |
| 2                                     | 2    | COMPRESSOR DE AR 6.2 PES, ISENTO DE OLEO, RESERVATORIO DE MINIMO 38 LITROS, 127 V SILENCIOSO 62 DB, COM FILTRO E REGULADOR DE AR E DRENO DO RESERVATORIO C/ MANGUEIRA FLEXIVEL DE 50 CM  | SCHIAPERINI | MC6BPV60   | UN      | 5,00       | 3.291,63   | 16.458,15   |
| TOTAL                                 |      |                                                                                                                                                                                          |             |            |         |            |            | 30.980,00   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 |      |                                                                                                                                                                                          |             |            |         |            |            |             |
| Lote                                  | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                          | Marca       | Modelo     | Unidade | Quantidade | Preço      | Preço total |
| 1                                     | 1    | ALTA ROTAÇÃO PB COMPLETA                                                                                                                                                                 | SCHUSTER    |            | UN      | 5,00       | 710,01     | 3.550,05    |
| 1                                     | 2    | ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO                                                                                                                                           | CRISTOFOLI  |            | UN      | 4,00       | 98,80      | 395,20      |
| 1                                     | 3    | ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO                                                                                                                                                              | PRESSURE    |            | UN      | 10,00      | 74,52      | 745,20      |
| 1                                     | 4    | ANEL VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE CRISTOFOLI                                                                                                                                               | CRISTOFOLI  |            | UN      | 6,00       | 90,43      | 542,58      |
| 1                                     | 5    | AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI                                                                                                                                               | PRESSURE    |            | UN      | 6,00       | 132,29     | 793,74      |



## Município de Capanema - PR

0002/8

|   |    |                                                 |            |  |    |       |          |           |
|---|----|-------------------------------------------------|------------|--|----|-------|----------|-----------|
| 1 | 6  | BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA    | W&B        |  | UN | 5,00  | 75,35    | 376,75    |
| 1 | 7  | BIELA PARA COMPRESSOR                           | PRESSURE   |  | UN | 8,00  | 89,59    | 716,72    |
| 1 | 8  | BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA     | W&B        |  | UN | 5,00  | 157,41   | 787,05    |
| 1 | 9  | BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX    | STERMAX    |  | UN | 30,00 | 92,10    | 2.763,00  |
| 1 | 10 | BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRIPLICE        | W&B        |  | UN | 15,00 | 12,56    | 188,40    |
| 1 | 11 | CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO                       | KAVO       |  | UN | 5,00  | 238,62   | 1.193,10  |
| 1 | 12 | CABEÇOTE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO              | XDENT      |  | UN | 5,00  | 1.917,36 | 9.586,80  |
| 1 | 13 | CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO             | OLSEN      |  | UN | 3,00  | 586,09   | 1.758,27  |
| 1 | 14 | CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE              | CRISTOFOLI |  | UN | 4,00  | 66,98    | 267,92    |
| 1 | 15 | CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO                   | PRESSURE   |  | UN | 6,00  | 33,49    | 200,94    |
| 1 | 16 | CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO           | CRISTOFOLI |  | UN | 6,00  | 108,85   | 653,10    |
| 1 | 17 | CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE PROFILAXIA | ORTUS      |  | UN | 5,00  | 318,16   | 1.590,80  |
| 1 | 18 | CANETA PARA JATO DE BICARBONATO                 | OLSEN      |  | UN | 10,00 | 334,91   | 3.349,10  |
| 1 | 19 | CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR   | CRISTOFOLI |  | UN | 8,00  | 33,49    | 267,92    |
| 1 | 20 | CONJUNTO VALVULA SOLENOIDE 24 V                 | SCHUSTER   |  | UN | 5,00  | 249,51   | 1.247,55  |
| 1 | 21 | CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA    | SCHUSTER   |  | UN | 20,00 | 745,18   | 14.903,60 |
| 1 | 22 | CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE              | STERMAX    |  | UN | 4,00  | 234,44   | 937,76    |
| 1 | 23 | CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE                 | CRISTOFOLI |  | UN | 4,00  | 586,09   | 2.344,36  |
| 1 | 24 | CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE                     | CRISTOFOLI |  | UN | 3,00  | 653,07   | 1.959,21  |
| 1 | 25 | DISPARADOR P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO              | XDENT      |  | UN | 5,00  | 293,05   | 1.465,25  |
| 1 | 26 | DRENO PARA COMPRESSOR                           | PRESSURE   |  | UN | 15,00 | 33,49    | 502,35    |
| 1 | 27 | EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO                 | W&B        |  | UN | 20,00 | 62,80    | 1.256,00  |
| 1 | 28 | EJETOR VENTURI PARA SUGADOR                     | OLSEN      |  | UN | 10,00 | 71,17    | 711,70    |
| 1 | 29 | ELETROVALVULA PARA AUTOCLAVE                    | CRISTOFOLI |  | UN | 8,00  | 138,15   | 1.105,20  |



## Município de Capanema - PR

000249

|   |    |                                                          |             |  |     |        |        |           |
|---|----|----------------------------------------------------------|-------------|--|-----|--------|--------|-----------|
| 1 | 30 | ENGRENAGEM MONTADA P/ CONTRA ÂNGULO                      | KAVO        |  | UN  | 8,00   | 71,17  | 569,36    |
| 1 | 31 | ESPELHO PARA REFLETOR                                    | OLSEN       |  | UN  | 4,00   | 150,71 | 602,84    |
| 1 | 32 | ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA                           | W&B         |  | UN  | 10,00  | 12,56  | 125,60    |
| 1 | 33 | FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA                 | SCHUSTER    |  | UN  | 5,00   | 62,80  | 314,00    |
| 1 | 34 | FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR                          | CRISTOFO LI |  | UN  | 6,00   | 79,54  | 477,24    |
| 1 | 35 | FILTRO REGULADOR DE AR C/DRENO AUTOMATICO                | PRESSURE    |  | UN  | 10,00  | 163,27 | 1.632,70  |
| 1 | 36 | FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR                | OLSEN       |  | UN  | 40,00  | 41,86  | 1.674,40  |
| 1 | 37 | FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                             | SCHUSTER    |  | UN  | 8,00   | 79,54  | 636,32    |
| 1 | 38 | GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO                           | OLSEN       |  | UN  | 20,00  | 15,07  | 301,40    |
| 1 | 39 | JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR                            | PRESSURE    |  | UN  | 10,00  | 58,61  | 586,10    |
| 1 | 40 | JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO                            | KAVO        |  | UN  | 30,00  | 10,05  | 301,50    |
| 1 | 41 | KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE                   | CRISTOFO LI |  | KIT | 15,00  | 408,59 | 6.128,85  |
| 1 | 42 | KNOBP/ REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA             | W&B         |  | UN  | 10,00  | 25,12  | 251,20    |
| 1 | 43 | LÂMPADA 12/55W PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO                | OSRAN       |  | UN  | 20,00  | 41,86  | 837,20    |
| 1 | 44 | MANGUEIRA 8MM PARA SUGADOR                               | OLSEN       |  | M   | 40,00  | 15,07  | 602,80    |
| 1 | 45 | MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 PARA EQUIPO                      | OLSEN       |  | M   | 20,00  | 15,07  | 301,40    |
| 1 | 46 | MANGUEIRA PU 6 MM LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO      | W&B         |  | M   | 30,00  | 6,70   | 201,00    |
| 1 | 47 | MANGUEIRA PU 8 MM P/ COMPRESSORES                        | URETAME     |  | M   | 50,00  | 8,37   | 418,50    |
| 1 | 48 | MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA | OLSEN       |  | M   | 15,00  | 16,75  | 251,25    |
| 1 | 49 | MANGUEIRA SILICONADA P/ AUTOCLAVE                        | CRISTOFO LI |  | M   | 20,00  | 16,75  | 335,00    |
| 1 | 50 | MANGUEIRA TRIPLA LISA P/ EQUIPO                          | OLSEN       |  | M   | 30,00  | 25,96  | 778,80    |
| 1 | 51 | MANÍPULO COMPLETO PARA AUTOCLAVE                         | CRISTOFO LI |  | UN  | 5,00   | 66,98  | 334,90    |
| 1 | 52 | MANOMETRO P/ AUTOCLAVE                                   | CRISTOFO LI |  | UN  | 25,00  | 58,61  | 1.465,25  |
| 1 | 53 | MANÔMETRO PARA COMPRESSOR                                | CRISTOFO LI |  | UN  | 4,00   | 33,49  | 133,96    |
| 1 | 54 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, REVISÃO E  | ODODNTO TEC |  | H   | 300,00 | 111,36 | 33.408,00 |



000250

## Município de Capanema - PR

|   |    |                                                                                               |             |  |    |       |        |          |
|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|----|-------|--------|----------|
|   |    | CONCERTOS DE EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO |             |  |    |       |        |          |
| 1 | 55 | MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA                                                    | SCHUSTER    |  | UN | 7,00  | 745,18 | 5.216,26 |
| 1 | 56 | MOTOR COMPRESSOR ISENTO DE OLEO C/ DOIS CABEÇOTES EM LINHA                                    | DENTRA MED  |  | UN | 5,00  | 711,68 | 3.558,40 |
| 1 | 57 | MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                        | OLSEN       |  | UN | 2,00  | 912,63 | 1.825,26 |
| 1 | 58 | PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR                                                                | PRESSURE    |  | UN | 7,00  | 33,49  | 234,43   |
| 1 | 59 | PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                  | ORTUS       |  | UN | 2,00  | 108,85 | 217,70   |
| 1 | 60 | PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                             | ORTUS       |  | UN | 5,00  | 108,85 | 544,25   |
| 1 | 61 | PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO                                                           | OLSEN       |  | UN | 6,00  | 174,15 | 1.044,90 |
| 1 | 62 | PISTÃO PARA COMPRESSOR                                                                        | PRESSURE    |  | UN | 7,00  | 108,85 | 761,95   |
| 1 | 63 | PLACA CPU DO FOTOPOLIMERIZADOR                                                                | ORTUS       |  | UN | 6,00  | 66,98  | 401,88   |
| 1 | 64 | PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR                                                             | PRESSURE    |  | UN | 7,00  | 83,73  | 586,11   |
| 1 | 65 | PLACA ELETRONICA CPU P/ AMALGMADOR                                                            | SCHSUTER    |  | UN | 5,00  | 62,80  | 314,00   |
| 1 | 66 | PLACA ELETRÔNICA CPU P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                  | GNATUS      |  | UN | 7,00  | 568,51 | 3.979,57 |
| 1 | 67 | PLACA ELETRONICA CPU P/ RAO X ODONTOLÓGICO                                                    | XDENT       |  | UN | 7,00  | 778,67 | 5.450,69 |
| 1 | 68 | PLACA ELETRONICA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                              | ORTUS       |  | UN | 5,00  | 173,32 | 866,60   |
| 1 | 69 | PLACA LED PARA AUTOCLAVE                                                                      | CRISTOFO LI |  | UN | 9,00  | 125,59 | 1.130,31 |
| 1 | 70 | PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPLIMERIZADOR                                                    | W&B         |  | UN | 8,00  | 100,47 | 803,76   |
| 1 | 71 | PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR                                                | ORTUS       |  | UN | 8,00  | 247,00 | 1.976,00 |
| 1 | 72 | PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE                                                                  | CRISTOFO LI |  | UN | 10,00 | 8,37   | 83,70    |
| 1 | 73 | PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA                                                                    | CRISTOFO LI |  | UN | 30,00 | 16,75  | 502,50   |
| 1 | 74 | POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                     | SCHUSTER    |  | UN | 5,00  | 75,35  | 376,75   |
| 1 | 75 | PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR                                                                   | PRESSURE    |  | UN | 20,00 | 117,22 | 2.344,40 |
| 1 | 76 | PROTETOR ACRILICO P/ FOTOPOLIMERIZADOR                                                        | SCHUSTER    |  | UN | 20,00 | 16,75  | 335,00   |



## Município de Capanema - PR

000251

|   |     |                                                                        |                |  |    |       |        |          |
|---|-----|------------------------------------------------------------------------|----------------|--|----|-------|--------|----------|
| 1 | 77  | PROTETOR ACRILICO P/<br>REFLETOR                                       | W&B            |  | UN | 3,00  | 58,61  | 175,83   |
| 1 | 78  | PROTETOR OCULAR PARA<br>FOTOPOLIMERIZADOR                              | SCHUSTER       |  | UN | 3,00  | 29,30  | 87,90    |
| 1 | 79  | REGISTRO DE ÁGUA PARA<br>CUSPIDEIRA                                    | W&B            |  | UN | 15,00 | 37,68  | 565,20   |
| 1 | 80  | REGISTRO DE AR PARA<br>COMPRESSOR                                      | W&B            |  | UN | 10,00 | 37,68  | 376,80   |
| 1 | 81  | REGISTRO DE AR PARA<br>SUGADOR                                         | W&B            |  | UN | 10,00 | 37,68  | 376,80   |
| 1 | 82  | RESERVATÓRIO<br>COMPLETO BICARBONATO<br>PARA APARELHO DE<br>PROFILAXIA | SCHUSTER       |  | UN | 5,00  | 159,92 | 799,60   |
| 1 | 83  | RESISTENCIA DA<br>SELADORA                                             | MULTITEC       |  | UN | 5,00  | 75,35  | 376,75   |
| 1 | 84  | RESISTÊNCIA PARA<br>AUTOCLAVE                                          | CRISTOFO<br>LI |  | UN | 30,00 | 117,22 | 3.516,60 |
| 1 | 85  | RODIZIO DO RAIO X                                                      | XDENT          |  | UN | 5,00  | 31,82  | 159,10   |
| 1 | 86  | RODÍZIO PARA MOCHO<br>ODONTOL                                          | OLSEN          |  | UN | 20,00 | 33,49  | 669,80   |
| 1 | 87  | ROLAMENTO PARA ALTA<br>ROTAÇÃO                                         | KAVO           |  | UN | 40,00 | 74,52  | 2.980,80 |
| 1 | 88  | ROLAMENTO PARA<br>CONTRA ÂNGULO                                        | KAVO           |  | UN | 20,00 | 74,52  | 1.490,40 |
| 1 | 89  | ROLAMENTO PARA MICRO<br>MOTOR                                          | W&B            |  | UN | 15,00 | 75,35  | 1.130,25 |
| 1 | 90  | ROLAMENTO PARA MOTOR<br>DO COMPRESSOR                                  | CRISTOFO<br>LI |  | UN | 20,00 | 46,89  | 937,80   |
| 1 | 91  | ROLAMENTO PARA<br>VIRABREQUIM DO<br>COMPRESSOR                         | CRISTOFO<br>LI |  | UN | 10,00 | 45,21  | 452,10   |
| 1 | 92  | SELO DE SEGURANÇA<br>PARA AUTOCLAVE                                    | CRISTOFO<br>LI |  | UN | 20,00 | 20,09  | 401,80   |
| 1 | 93  | SENSOR DE<br>TEMPERATURA PARA<br>AUTOCLAVE                             | CRISTOFO<br>LI |  | UN | 15,00 | 157,41 | 2.361,15 |
| 1 | 94  | SEPARADOR DE DETRITOS<br>DA CUSPIDEIRA                                 | OLSEN          |  | UN | 5,00  | 25,12  | 125,60   |
| 1 | 95  | SEPARADOR DE DETRITOS<br>DO SUGADOR                                    | OLSEN          |  | UN | 30,00 | 37,68  | 1.130,40 |
| 1 | 96  | SERINGA TRÍPLICE PARA<br>EQUIPO ODONTO                                 | OLSEN          |  | UN | 15,00 | 174,99 | 2.624,85 |
| 1 | 97  | SOQUETE PARA<br>FOTOPOLIMERIZADOR                                      | W&B            |  | UN | 15,00 | 16,75  | 251,25   |
| 1 | 98  | SUPORTE DE PONTAS<br>PARA APARELHO DE<br>PROFILAXIA                    | ORTUS          |  | UN | 6,00  | 71,17  | 427,02   |
| 1 | 99  | SUPORTE PARA EQUIPO<br>ODONTO                                          | OLSEN          |  | UN | 15,00 | 123,92 | 1.858,80 |
| 1 | 100 | TAMPA DO RESERVATÓRIO<br>PARA APARELHO DE<br>PROFILAXIA                | ORTUS          |  | UN | 5,00  | 49,40  | 247,00   |



000252

## Município de Capanema - PR

|   |     |                                                  |              |  |    |       |        |          |
|---|-----|--------------------------------------------------|--------------|--|----|-------|--------|----------|
| 1 | 101 | TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR                | V&B          |  | UN | 20,00 | 12,56  | 251,20   |
| 1 | 102 | TEMPORIZADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO             | XDENT        |  | UN | 5,00  | 107,17 | 535,85   |
| 1 | 103 | TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO                | OLSEN        |  | UN | 15,00 | 59,45  | 891,75   |
| 1 | 104 | TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO               | OLSEN        |  | UN | 18,00 | 63,63  | 1.145,34 |
| 1 | 105 | TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE                        | CRISTOFO LI  |  | UN | 7,00  | 83,73  | 586,11   |
| 1 | 106 | TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE                        | CRISTOFO LI  |  | UN | 15,00 | 82,05  | 1.230,75 |
| 1 | 107 | TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA          | KAVO         |  | UN | 7,00  | 83,73  | 586,11   |
| 1 | 108 | TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR             | SCHUSTER     |  | UN | 7,00  | 41,86  | 293,02   |
| 1 | 109 | TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO               | CRISTOFO LI  |  | UN | 7,00  | 92,10  | 644,70   |
| 1 | 110 | TRANSFORMADOR REBIXADOR DE TENSÃO                | W&B          |  | UN | 5,00  | 150,71 | 753,55   |
| 1 | 111 | TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR        | W&B          |  | UN | 15,00 | 92,10  | 1.381,50 |
| 1 | 112 | TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO FG               | KAVO         |  | UN | 5,00  | 117,22 | 586,10   |
| 1 | 113 | TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO PB               | KAVO         |  | UN | 5,00  | 128,94 | 644,70   |
| 1 | 114 | VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE   | CRISTOFO LI  |  | UN | 15,00 | 288,86 | 4.332,90 |
| 1 | 115 | VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE      | CRISTOFO LI  |  | UN | 15,00 | 87,91  | 1.318,65 |
| 1 | 116 | VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR                | CRISTOGF OLI |  | UN | 15,00 | 120,57 | 1.808,55 |
| 1 | 117 | VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR                | CRISTOFO LI  |  | UN | 10,00 | 121,40 | 1.214,00 |
| 1 | 118 | VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO            | W&B          |  | UN | 15,00 | 125,59 | 1.883,85 |
| 1 | 119 | VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO                | W&B          |  | UN | 15,00 | 92,10  | 1.381,50 |
| 1 | 120 | VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO | OLSEN        |  | UN | 20,00 | 150,71 | 3.014,20 |
| 1 | 121 | VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE      | CRISTOFO LI  |  | UN | 15,00 | 191,74 | 2.876,10 |
| 1 | 122 | VÁLVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA    | ORTUS        |  | UN | 5,00  | 191,74 | 958,70   |
| 1 | 123 | VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO                 | W&B          |  | UN | 20,00 | 133,96 | 2.679,20 |
| 1 | 124 | VIBRA STOP PARA COMPRESSOR                       | PRESSURE     |  | UN | 20,00 | 37,68  | 753,60   |



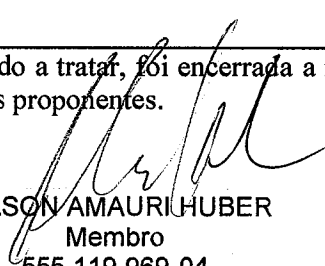


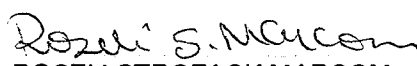
000253

## Município de Capanema - PR

|       |     |                               |          |  |    |      |       |            |
|-------|-----|-------------------------------|----------|--|----|------|-------|------------|
| 1     | 125 | VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR   | PRESSURE |  | UN | 3,00 | 65,31 | 195,93     |
| 1     | 126 | VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR | PRESSURE |  | UN | 5,00 | 29,30 | 146,50     |
| TOTAL |     |                               |          |  |    |      |       | 197.001,57 |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

  
GILSON AMAURI HUBER  
Membro  
555.119.969-04

  
ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro  
779.895.549-68

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro  
632.258.249-68

VALDECI ALVES DOS SANTOS  
Membro  
499.450.256-00

Y h

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de março de 2018 16:54  
**Para:** 'cicavel@terra.com.br'; 'clademirroque@uol.com.br'  
**Assunto:** ATA DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 34-2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA.  
**Anexos:** 001.pdf; Attachment.txt

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080 CAPANEMA – PR CEP 85760-000 FONE 46 3552 1321

-----Mensagem original-----

De: impressora@capanema.pr.gov.br <impressora@capanema.pr.gov.br> Enviada em: quarta-feira, 21 de março de 2018 10:18  
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
Assunto: Scanner Impressora

O Documento em Anexo

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uol.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de março de 2018 16:55  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

000255

This is the mail system at host a2-starfury9.uol.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<clademirroque@uol.com.br>: delivery via  
mfuol.mail.sys.intranet[10.129.135.45]:25: 250 2.1.5 Ok

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de março de 2018 17:03  
**Para:** 'cicavel@terra.com.br'; 'clademirroque@uol.com.br'  
**Assunto:** PREGÃO PRESENCIAL 34-2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
**Anexos:** ATA DE REABERTURA DE SESSÃO.pdf

000256

BOA TARDE  
CONFORME ATA EM ANEXO  
ABRO O PRAZO RECURSAL NOVAMENTE, AS EMPRESAS TEM 03 DIAS PARA SE MANIFESTAREM.  
ATENCIOSAMENTE,

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA – PR CEP 85760-000  
FONE 46 3552 1321

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uol.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de março de 2018 17:03  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

00625

This is the mail system at host a2-starfury5.uol.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<clademirroque@uol.com.br>: delivery via  
mfuol.mail.sys.intranet[10.129.135.43]:25: 250 2.1.5 Ok

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de março de 2018 17:03  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00040.txt

000258

The original message was received at Wed, 21 Mar 2018 17:02:57 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <cicavel@terra.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <cicavel@terra.com.br>... relayed; expect no further notifications



## Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

000259

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 34/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

### VENCEDORES

| Fornecedor                  | Lote | Item | Produto/Serviço                                   | Marca      | Quantidade | Preço    |
|-----------------------------|------|------|---------------------------------------------------|------------|------------|----------|
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1    | 1    | ALTA ROTAÇÃO PB COMPLETA                          | SCHUSTER   | 5,00       | 710,01   |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1    | 2    | ANEL DE GRAFITE PARA<br>COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO | CRISTOFOLI | 4,00       | 98,80    |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1    | 3    | ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO                       | PRESSURE   | 10,00      | 74,52    |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1    | 4    | ANEL VEDAÇÃO DA PORTA<br>AUTOCLAVE CRISTOFOLI     | CRISTOFOLI | 6,00       | 90,43    |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1    | 5    | AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE<br>80 A 120 PSI     | PRESSURE   | 6,00       | 132,29   |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1    | 6    | BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO<br>DE PROFILAXIA   | W&B        | 5,00       | 75,35    |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1    | 7    | BIELA PARA COMPRESSOR                             | PRESSURE   | 8,00       | 89,59    |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1    | 8    | BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA<br>ODONTOLÓGICA    | W&B        | 5,00       | 157,41   |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1    | 9    | BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA<br>AUTOCLAVE STERMAX   | STERMAX    | 30,00      | 92,10    |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1    | 10   | BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA<br>TRÍPLICE       | W&B        | 15,00      | 12,56    |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1    | 11   | CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO                         | KAVO       | 5,00       | 238,62   |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1    | 12   | CABEÇOTE PARA RAO X<br>ODONTOLÓGICO               | XDENT      | 5,00       | 1.917,36 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1    | 13   | CABEÇOTE PARA REFLETOR<br>ODONTOLÓGICO            | OLSEN      | 3,00       | 586,09   |



## Município de Capanema - PR

000260

|                             |   |    |                                                    |            |       |        |
|-----------------------------|---|----|----------------------------------------------------|------------|-------|--------|
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 14 | CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA<br>AUTOCLAVE              | CRISTOFOLI | 4,00  | 66,98  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 15 | CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO                      | PRESSURE   | 6,00  | 33,49  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 16 | CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO<br>DE ÓLEO           | CRISTOFOLI | 6,00  | 108,85 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 17 | CANETA DO ULTRASSOM PARA<br>APARELHO DE PROFILAXIA | ORTUS      | 5,00  | 318,16 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 18 | CANETA PARA JATO DE BICARBONATO                    | OLSEN      | 10,00 | 334,91 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 19 | CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR<br>PARA COMPRESSOR   | CRISTOFOLI | 8,00  | 33,49  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 20 | CONJUNTO VALVULA SOLENOIDE 24 V                    | SCHUSTER   | 5,00  | 249,51 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 21 | CONTRA ANGULO DE BAIXA ROTAÇÃO<br>SISTEMA INTRA    | SCHUSTER   | 20,00 | 745,18 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 22 | CONTROLADOR DIGITAL PARA<br>AUTOCLAVE              | STERMAX    | 4,00  | 234,44 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 23 | CUBA EM ALUMÍNIO PARA<br>AUTOCLAVE                 | CRISTOFOLI | 4,00  | 586,09 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 24 | CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE                        | CRISTOFOLI | 3,00  | 653,07 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 25 | DISPARADOR P/ RAO X<br>ODONTOLÓGICO                | XDENT      | 5,00  | 293,05 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 26 | DRENO PARA COMPRESSOR                              | PRESSURE   | 15,00 | 33,49  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 27 | EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO                    | W&B        | 20,00 | 62,80  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 28 | EJETOR VENTURI PARA SUGADOR                        | OLSEN      | 10,00 | 71,17  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 29 | ELETROVALVULA PARA AUTOCLAVE                       | CRISTOFOLI | 8,00  | 138,15 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 30 | ENGRENAGEM MONTADA P/ CONTRA<br>ÂNGULO             | KAVO       | 8,00  | 71,17  |





## Município de Capanema - PR

000261

|                             |   |    |                                                        |            |       |        |
|-----------------------------|---|----|--------------------------------------------------------|------------|-------|--------|
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 31 | ESPELHO PARA REFLETOR                                  | OLSEN      | 4,00  | 150,71 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 32 | ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA                         | W&B        | 10,00 | 12,56  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 33 | FILTRO DE AR PARA APARELHO DE<br>PROFILAXIA            | SCHUSTER   | 5,00  | 62,80  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 34 | FILTRO PARA CABEÇOTE<br>COMPRESSOR                     | CRISTOFOLI | 6,00  | 79,54  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 35 | FILTRO REGULADOR DE AR C/DRENO<br>AUTOMATICO           | PRESSURE   | 10,00 | 163,27 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 36 | FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS<br>PARA SUGADOR           | OLSEN      | 40,00 | 41,86  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 37 | FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                           | SCHUSTER   | 8,00  | 79,54  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 38 | GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO                         | OLSEN      | 20,00 | 15,07  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 39 | JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR                          | PRESSURE   | 10,00 | 58,61  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 40 | JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO                          | KAVO       | 30,00 | 10,05  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 41 | KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA<br>AUTOCLAVE              | CRISTOFOLI | 15,00 | 408,59 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 42 | KNOBP/ REGISTRO DE AR E ÁGUA<br>PARA CUSPIDEIRA        | W&B        | 10,00 | 25,12  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 43 | LÂMPADA 12/55W PARA REFLETOR<br>ODONTOLÓGICO           | OSRAN      | 20,00 | 41,86  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 44 | MANGUEIRA 8MM PARA SUGADOR                             | OLSEN      | 40,00 | 15,07  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 45 | MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 PARA<br>EQUIPO                 | OLSEN      | 20,00 | 15,07  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 46 | MANGUEIRA PU 6 MM LIGAÇÃO DE AR<br>EQUIPO ODONTOLÓGICO | W&B        | 30,00 | 6,70   |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 47 | MANGUEIRA PU 8 MM P/<br>COMPRESSORES                   | URETAME    | 50,00 | 8,37   |



## Município de Capanema - PR

000062

|                             |   |    |                                                                                                                                                                      |             |        |        |
|-----------------------------|---|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------|
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 48 | MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE<br>PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                                          | OLSEN       | 15,00  | 16,75  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 49 | MANGUEIRA SILICONADA P/<br>AUTOCLAVE                                                                                                                                 | CRISTOFOLI  | 20,00  | 16,75  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 50 | MANGUEIRA TRIPLA LISA P/ EQUIPO                                                                                                                                      | OLSEN       | 30,00  | 25,96  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 51 | MANÍPULO COMPLETO PARA<br>AUTOCLAVE                                                                                                                                  | CRISTOFOLI  | 5,00   | 66,98  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 52 | MANOMETRO P/ AUTOCLAVE                                                                                                                                               | CRISTOFOLI  | 25,00  | 58,61  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 53 | MANÔMETRO PARA COMPRESSOR                                                                                                                                            | CRISTOFOLI  | 4,00   | 33,49  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 54 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA,<br>CORRETIVA, INSTALAÇÃO, REVISÃO E<br>CONCERTOS DE EQUIPAMENTOS DE<br>USO ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS<br>NAS UNIDADES DE SAÚDE DO<br>MUNICÍPIO | ODODNTO TEC | 300,00 | 111,36 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 55 | MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO<br>SISTEMA INTRA                                                                                                                        | SCHUSTER    | 7,00   | 745,18 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 56 | MOTOR COMPRESSOR ISENTO DE<br>OLEO C/ DOIS CABEÇOTES EM LINHA                                                                                                        | DENTRA MED  | 5,00   | 711,68 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 57 | MOTORREDUTOR PARA CADEIRA<br>ODONTOLÓGICA                                                                                                                            | OLSEN       | 2,00   | 912,63 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 58 | PALHETA DO CABEÇOTE<br>COMPRESSOR                                                                                                                                    | PRESSURE    | 7,00   | 33,49  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 59 | PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO<br>DE PROFILAXIA                                                                                                                      | ORTUS       | 2,00   | 108,85 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 60 | PEDAL PARA APARELHO DE<br>PROFILAXIA                                                                                                                                 | ORTUS       | 5,00   | 108,85 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 61 | PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO<br>ODONTO                                                                                                                               | OLSEN       | 6,00   | 174,15 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 62 | PISTÃO PARA COMPRESSOR                                                                                                                                               | PRESSURE    | 7,00   | 108,85 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 63 | PLACA CPU DO FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                                                       | ORTUS       | 6,00   | 66,98  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 64 | PLACA DE VÁLVULAS PARA<br>COMPRESSOR                                                                                                                                 | PRESSURE    | 7,00   | 83,73  |



## Município de Capanema - PR

000263

|                             |   |    |                                                     |            |       |        |
|-----------------------------|---|----|-----------------------------------------------------|------------|-------|--------|
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 65 | PLACA ELETRONICA CPU P/<br>AMALGMADOR               | SCHSUTER   | 5,00  | 62,80  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 66 | PLACA ELETRÔNICA CPU P/ CADEIRA<br>ODONTOLÓGICA     | GNATUS     | 7,00  | 568,51 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 67 | PLACA ELETRONICA CPU P/ RAO X<br>ODONTOLÓGICO       | XDENT      | 7,00  | 778,67 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 68 | PLACA ELETRONICA PCI PARA<br>APARELHO DE PROFILAXIA | ORTUS      | 5,00  | 173,32 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 69 | PLACA LED PARA AUTOCLAVE                            | CRISTOFOLI | 9,00  | 125,59 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 70 | PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA<br>FOTOPOLIMERIZADOR      | W&B        | 8,00  | 100,47 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 71 | PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA<br>FOTOPOLIMERIZADOR   | ORTUS      | 8,00  | 247,00 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 72 | PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE                        | CRISTOFOLI | 10,00 | 8,37   |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 73 | PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA                          | CRISTOFOLI | 30,00 | 16,75  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 74 | POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE<br>PROFILAXIA        | SCHUSTER   | 5,00  | 75,35  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 75 | PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR                         | PRESSURE   | 20,00 | 117,22 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 76 | PROTETOR ACRILICO P/<br>FOTOPOLIMERIZADOR           | SCHUSTER   | 20,00 | 16,75  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 77 | PROTETOR ACRILICO P/ REFLETOR                       | W&B        | 3,00  | 58,61  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 78 | PROTETOR OCULAR PARA<br>FOTOPOLIMERIZADOR           | SCHUSTER   | 3,00  | 29,30  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 79 | REGISTRO DE ÁGUA PARA<br>CUSPIDEIRA                 | W&B        | 15,00 | 37,68  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 80 | REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR                      | W&B        | 10,00 | 37,68  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 81 | REGISTRO DE AR PARA SUGADOR                         | W&B        | 10,00 | 37,68  |



## Município de Capanema - PR

000264

|                             |   |    |                                                                     |            |       |        |
|-----------------------------|---|----|---------------------------------------------------------------------|------------|-------|--------|
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 82 | RESERVATÓRIO COMPLETO<br>BICARBONATO PARA APARELHO DE<br>PROFILAXIA | SCHUSTER   | 5,00  | 159,92 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 83 | RESISTENCIA DA SELADORA                                             | MULTITEC   | 5,00  | 75,35  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 84 | RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE                                          | CRISTOFOLI | 30,00 | 117,22 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 85 | RODIZIO DO RAO X                                                    | XDENT      | 5,00  | 31,82  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 86 | RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL                                          | OLSEN      | 20,00 | 33,49  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 87 | ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO                                         | KAVO       | 40,00 | 74,52  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 88 | ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO                                        | KAVO       | 20,00 | 74,52  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 89 | ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR                                          | W&B        | 15,00 | 75,35  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 90 | ROLAMENTO PARA MOTOR DO<br>COMPRESSOR                               | CRISTOFOLI | 20,00 | 46,89  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 91 | ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO<br>COMPRESSOR                         | CRISTOFOLI | 10,00 | 45,21  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 92 | SELO DE SEGURANÇA PARA<br>AUTOCLAVE                                 | CRISTOFOLI | 20,00 | 20,09  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 93 | SENSOR DE TEMPERATURA PARA<br>AUTOCLAVE                             | CRISTOFOLI | 15,00 | 157,41 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 94 | SEPARADOR DE DETRITOS DA<br>CUSPIDEIRA                              | OLSEN      | 5,00  | 25,12  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 95 | SEPARADOR DE DETRITOS DO<br>SUGADOR                                 | OLSEN      | 30,00 | 37,68  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 96 | SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO<br>ODONTO                              | OLSEN      | 15,00 | 174,99 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 97 | SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                                      | W&B        | 15,00 | 16,75  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 98 | SUPORTE DE PONTAS PARA<br>APARELHO DE PROFILAXIA                    | ORTUS      | 6,00  | 71,17  |



000285

**Município de Capanema - PR**

|                             |   |     |                                                      |            |       |        |
|-----------------------------|---|-----|------------------------------------------------------|------------|-------|--------|
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 99  | SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO                           | OLSEN      | 15,00 | 123,92 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 100 | TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA<br>APARELHO DE PROFILAXIA | ORTUS      | 5,00  | 49,40  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 101 | TEE DE AR MANGUEIRA DO<br>COMPRESSOR                 | V&B        | 20,00 | 12,56  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 102 | TEMPORIZADOR PARA RAO X<br>ODONTOLÓGICO              | XDENT      | 5,00  | 107,17 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 103 | TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO<br>ODONTO                 | OLSEN      | 15,00 | 59,45  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 104 | TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO<br>ODONTO                | OLSEN      | 18,00 | 63,63  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 105 | TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE                            | CRISTOFOLI | 7,00  | 83,73  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 106 | TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE                            | CRISTOFOLI | 15,00 | 82,05  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 107 | TRANSFORMADOR PARA CADEIRA<br>ODONTOLÓGICA           | KAVO       | 7,00  | 83,73  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 108 | TRANSFORMADOR PARA<br>FOTOPOLIMERIZADOR              | SCHUSTER   | 7,00  | 41,86  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 109 | TRANSFORMADOR PARA REFLETOR<br>ODONTO                | CRISTOFOLI | 7,00  | 92,10  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 110 | TRANSFORMADOR REBIXADOR DE<br>TENSÃO                 | W&B        | 5,00  | 150,71 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 111 | TURBINA COM EIXO MONTADO PARA<br>MICRO MOTOR         | W&B        | 15,00 | 92,10  |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 112 | TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO<br>FG                | KAVO       | 5,00  | 117,22 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 113 | TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO<br>PB                | KAVO       | 5,00  | 128,94 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 114 | VÁLVULA CONTROLADORA DE<br>PRESSÃO PARA AUTOCLAVE    | CRISTOFOLI | 15,00 | 288,86 |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP | 1 | 115 | VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO<br>PARA AUTOCLAVE       | CRISTOFOLI | 15,00 | 87,91  |

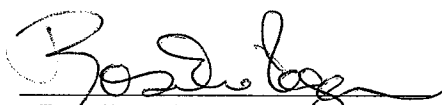


## Município de Capanema - PR

070266

|                                               |   |     |                                                                                                                                                                                                            |             |       |            |
|-----------------------------------------------|---|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|------------|
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP                   | 1 | 116 | VÁLVULA DE RETENÇÃO DO<br>COMPRESSOR                                                                                                                                                                       | CRISTOGFOLI | 15,00 | 120,57     |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP                   | 1 | 117 | VÁLVULA DE RETENÇÃO DO<br>COMPRESSOR                                                                                                                                                                       | CRISTOFOLI  | 10,00 | 121,40     |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP                   | 1 | 118 | VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO<br>ODONTO                                                                                                                                                                   | W&B         | 15,00 | 125,59     |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP                   | 1 | 119 | VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO<br>ODONTO                                                                                                                                                                       | W&B         | 15,00 | 92,10      |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP                   | 1 | 120 | VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO<br>PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                                                        | OLSEN       | 20,00 | 150,71     |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP                   | 1 | 121 | VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA<br>PARA AUTOCLAVE                                                                                                                                                             | CRISTOFOLI  | 15,00 | 191,74     |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP                   | 1 | 122 | VÁLVULA SOLENOIDE PARA<br>APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                                                                           | ORTUS       | 5,00  | 191,74     |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP                   | 1 | 123 | VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO<br>ODONTO                                                                                                                                                                        | W&B         | 20,00 | 133,96     |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP                   | 1 | 124 | VIBRA STOP PARA COMPRESSOR                                                                                                                                                                                 | PRESSURE    | 20,00 | 37,68      |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP                   | 1 | 125 | VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR                                                                                                                                                                                | PRESSURE    | 3,00  | 65,31      |
| ODONTO<br>TEC LTDA -<br>EPP                   | 1 | 126 | VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR                                                                                                                                                                              | PRESSURE    | 5,00  | 29,30      |
| CICAVEL -<br>CIRURGICA<br>CASCVEL -<br>EIRELI | 2 | 1   | COMPRESSOR DE AR 12.4 PES,<br>ISENTO DE OLEO, RESERVATORIO DE<br>MINIMO 65 LITROS, 127 V<br>SILENCIOSO 62 DB, COM FILTRO E<br>REGULADOR DE AR E DRENO DO<br>RESERVATORIO C/ MANGUEIRA<br>FLEXIVEL DE 50 CM | SCHIAPERINI | 3,00  | 4.840,6167 |
| CICAVEL -<br>CIRURGICA<br>CASCVEL -<br>EIRELI | 2 | 2   | COMPRESSOR DE AR 6.2 PES, ISENTO<br>DE OLEO, RESERVATORIO DE MINIMO<br>38 LITROS, 127 V SILENCIOSO 62 DB,<br>COM FILTRO E REGULADOR DE AR E<br>DRENO DO RESERVATORIO C/<br>MANGUEIRA FLEXIVEL DE 50 CM     | SCHIAPERINI | 5,00  | 3.291,63   |

Capanema - PR, 26 de março de 2018.

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



## Município de Capanema - PR

### **PORTARIA Nº 7.023 DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

#### ***Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 34/2018.***

**O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **34/2018**, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

#### **VENCEDORES**

| Fornecedor            | Lote | Item | Produto/ Serviço                               | Marca      | Quantidade | Preço    |
|-----------------------|------|------|------------------------------------------------|------------|------------|----------|
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 1    | ALTA ROTAÇÃO PB COMPLETA                       | SCHUSTER   | 5,00       | 710,01   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 2    | ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO | CRISTOFOLI | 4,00       | 98,80    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 3    | ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO                    | PRESSURE   | 10,00      | 74,52    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 4    | ANEL VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE CRISTOFOLI     | CRISTOFOLI | 6,00       | 90,43    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 5    | AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI     | PRESSURE   | 6,00       | 132,29   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 6    | BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA   | W&B        | 5,00       | 75,35    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 7    | BIELA PARA COMPRESSOR                          | PRESSURE   | 8,00       | 89,59    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 8    | BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA    | W&B        | 5,00       | 157,41   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 9    | BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX   | STERMAX    | 30,00      | 92,10    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 10   | BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE       | W&B        | 15,00      | 12,56    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 11   | CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO                      | KAVO       | 5,00       | 238,62   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 12   | CABEÇOTE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO             | XDENT      | 5,00       | 1.917,36 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 13   | CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO            | OLSEN      | 3,00       | 586,09   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 14   | CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE             | CRISTOFOLI | 4,00       | 66,98    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 15   | CAMISA PARA COMPRESSOR A ÓLEO                  | PRESSURE   | 6,00       | 33,49    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 16   | CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO          | CRISTOFOLI | 6,00       | 108,85   |



000268

## Município de Capanema - PR

|                       |   |    |                                                 |            |       |        |
|-----------------------|---|----|-------------------------------------------------|------------|-------|--------|
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 17 | CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE PROFILAXIA | ORTUS      | 5,00  | 318,16 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 18 | CANETA PARA JATO DE BICARBONATO                 | OLSEN      | 10,00 | 334,91 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 19 | CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR   | CRISTOFOLI | 8,00  | 33,49  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 20 | CONJUNTO VALVULA SOLENOIDE 24 V                 | SCHUSTER   | 5,00  | 249,51 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 21 | CONTRA ANGULO DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA    | SCHUSTER   | 20,00 | 745,18 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 22 | CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE              | STERMAX    | 4,00  | 234,44 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 23 | CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE                 | CRISTOFOLI | 4,00  | 586,09 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 24 | CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE                     | CRISTOFOLI | 3,00  | 653,07 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 25 | DISPARADOR P/ RAIO X ODONTOLÓGICO               | XDENT      | 5,00  | 293,05 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 26 | DRENO PARA COMPRESSOR                           | PRESSURE   | 15,00 | 33,49  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 27 | EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO                 | W&B        | 20,00 | 62,80  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 28 | EJETOR VENTURI PARA SUGADOR                     | OLSEN      | 10,00 | 71,17  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 29 | ELETROVALVULA PARA AUTOCLAVE                    | CRISTOFOLI | 8,00  | 138,15 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 30 | ENGRENAGEM MONTADA P/ CONTRA ÂNGULO             | KAVO       | 8,00  | 71,17  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 31 | ESPELHO PARA REFLETOR                           | OLSEN      | 4,00  | 150,71 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 32 | ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA                  | W&B        | 10,00 | 12,56  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 33 | FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA        | SCHUSTER   | 5,00  | 62,80  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 34 | FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR                 | CRISTOFOLI | 6,00  | 79,54  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 35 | FILTRO REGULADOR DE AR C/DRENO AUTOMATICO       | PRESSURE   | 10,00 | 163,27 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 36 | FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR       | OLSEN      | 40,00 | 41,86  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 37 | FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                    | SCHUSTER   | 8,00  | 79,54  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 38 | GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO                  | OLSEN      | 20,00 | 15,07  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 39 | JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR                   | PRESSURE   | 10,00 | 58,61  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 40 | JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO                   | KAVO       | 30,00 | 10,05  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 41 | KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE          | CRISTOFOLI | 15,00 | 408,59 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 42 | KNOBP/ REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA    | W&B        | 10,00 | 25,12  |





000269

## Município de Capanema - PR

|                       |   |    |                                                                                                                                                       |            |        |        |
|-----------------------|---|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--------|
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 43 | LÂMPADA 12/55W PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO                                                                                                             | OSRAN      | 20,00  | 41,86  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 44 | MANGUEIRA 8MM PARA SUGADOR                                                                                                                            | OLSEN      | 40,00  | 15,07  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 45 | MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 PARA EQUIPO                                                                                                                   | OLSEN      | 20,00  | 15,07  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 46 | MANGUEIRA PU 6 MM LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO                                                                                                   | W&B        | 30,00  | 6,70   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 47 | MANGUEIRA PU 8 MM P/ COMPRESSORES                                                                                                                     | URETAME    | 50,00  | 8,37   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 48 | MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                              | OLSEN      | 15,00  | 16,75  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 49 | MANGUEIRA SILICONADA P/ AUTOCLAVE                                                                                                                     | CRISTOFOLI | 20,00  | 16,75  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 50 | MANGUEIRA TRIPLA LISA P/ EQUIPO                                                                                                                       | OLSEN      | 30,00  | 25,96  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 51 | MANÍPULO COMPLETO PARA AUTOCLAVE                                                                                                                      | CRISTOFOLI | 5,00   | 66,98  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 52 | MANOMETRO P/ AUTOCLAVE                                                                                                                                | CRISTOFOLI | 25,00  | 58,61  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 53 | MANÔMETRO PARA COMPRESSOR                                                                                                                             | CRISTOFOLI | 4,00   | 33,49  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 54 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, REVISÃO E CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | ODONTO TEC | 300,00 | 111,36 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 55 | MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA                                                                                                            | SCHUSTER   | 7,00   | 745,18 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 56 | MOTOR COMPRESSOR ISENTO DE OLEO C/ DOIS CABEÇOTES EM LINHA                                                                                            | DENTRA MED | 5,00   | 711,68 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 57 | MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                                                | OLSEN      | 2,00   | 912,63 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 58 | PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR                                                                                                                        | PRESSURE   | 7,00   | 33,49  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 59 | PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                          | ORTUS      | 2,00   | 108,85 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 60 | PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                                     | ORTUS      | 5,00   | 108,85 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 61 | PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                   | OLSEN      | 6,00   | 174,15 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 62 | PISTÃO PARA COMPRESSOR                                                                                                                                | PRESSURE   | 7,00   | 108,85 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 63 | PLACA CPU DO FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                                        | ORTUS      | 6,00   | 66,98  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 64 | PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR                                                                                                                     | PRESSURE   | 7,00   | 83,73  |

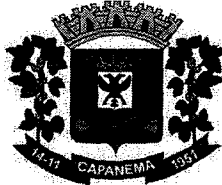
8



000270

## Município de Capanema - PR

|                       |   |    |                                                               |            |       |        |
|-----------------------|---|----|---------------------------------------------------------------|------------|-------|--------|
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 65 | PLACA ELETRONICA CPU P/ AMALGMADOR                            | SCHSUTER   | 5,00  | 62,80  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 66 | PLACA ELETRÔNICA CPU P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA                  | GNATUS     | 7,00  | 568,51 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 67 | PLACA ELETRONICA CPU P/ RAO X ODONTOLÓGICO                    | XDENT      | 7,00  | 778,67 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 68 | PLACA ELETRONICA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA              | ORTUS      | 5,00  | 173,32 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 69 | PLACA LED PARA AUTOCLAVE                                      | CRISTOFOLI | 9,00  | 125,59 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 70 | PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR                   | W&B        | 8,00  | 100,47 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 71 | PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR                | ORTUS      | 8,00  | 247,00 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 72 | PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE                                  | CRISTOFOLI | 10,00 | 8,37   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 73 | PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA                                    | CRISTOFOLI | 30,00 | 16,75  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 74 | POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                     | SCHUSTER   | 5,00  | 75,35  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 75 | PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR                                   | PRESSURE   | 20,00 | 117,22 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 76 | PROTETOR ACRILICO P/ FOTOPOLIMERIZADOR                        | SCHUSTER   | 20,00 | 16,75  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 77 | PROTETOR ACRILICO P/ REFLETOR                                 | W&B        | 3,00  | 58,61  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 78 | PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR                        | SCHUSTER   | 3,00  | 29,30  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 79 | REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA                              | W&B        | 15,00 | 37,68  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 80 | REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR                                | W&B        | 10,00 | 37,68  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 81 | REGISTRO DE AR PARA SUGADOR                                   | W&B        | 10,00 | 37,68  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 82 | RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA | SCHUSTER   | 5,00  | 159,92 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 83 | RESISTENCIA DA SELADORA                                       | MULTITEC   | 5,00  | 75,35  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 84 | RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE                                    | CRISTOFOLI | 30,00 | 117,22 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 85 | RODIZIO DO RAO X                                              | XDENT      | 5,00  | 31,82  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 86 | RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL                                    | OLSEN      | 20,00 | 33,49  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 87 | ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO                                   | KAVO       | 40,00 | 74,52  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 88 | ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO                                  | KAVO       | 20,00 | 74,52  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 89 | ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR                                    | W&B        | 15,00 | 75,35  |



206271

## Município de Capanema - PR

|                       |   |     |                                                   |            |       |        |
|-----------------------|---|-----|---------------------------------------------------|------------|-------|--------|
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 90  | ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR                | CRISTOFOLI | 20,00 | 46,89  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 91  | ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR          | CRISTOFOLI | 10,00 | 45,21  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 92  | SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE                  | CRISTOFOLI | 20,00 | 20,09  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 93  | SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE              | CRISTOFOLI | 15,00 | 157,41 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 94  | SEPARADOR DE DETRITOS DA CUSPIDEIRA               | OLSEN      | 5,00  | 25,12  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 95  | SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR                  | OLSEN      | 30,00 | 37,68  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 96  | SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO               | OLSEN      | 15,00 | 174,99 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 97  | SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                    | W&B        | 15,00 | 16,75  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 98  | SUPORTE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA     | ORTUS      | 6,00  | 71,17  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 99  | SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO                        | OLSEN      | 15,00 | 123,92 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 100 | TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA | ORTUS      | 5,00  | 49,40  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 101 | TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR                 | V&B        | 20,00 | 12,56  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 102 | TEMPORIZADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO              | XDENT      | 5,00  | 107,17 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 103 | TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO                 | OLSEN      | 15,00 | 59,45  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 104 | TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO                | OLSEN      | 18,00 | 63,63  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 105 | TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE                         | CRISTOFOLI | 7,00  | 83,73  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 106 | TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE                         | CRISTOFOLI | 15,00 | 82,05  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 107 | TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA           | KAVO       | 7,00  | 83,73  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 108 | TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR              | SCHUSTER   | 7,00  | 41,86  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 109 | TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO                | CRISTOFOLI | 7,00  | 92,10  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 110 | TRANSFORMADOR REBIXADOR DE TENSÃO                 | W&B        | 5,00  | 150,71 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 111 | TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR         | W&B        | 15,00 | 92,10  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 112 | TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO FG                | KAVO       | 5,00  | 117,22 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 113 | TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO PB                | KAVO       | 5,00  | 128,94 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 114 | VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE    | CRISTOFOLI | 15,00 | 288,86 |





## Município de Capanema - PR

006272

|                                       |   |     |                                                                                                                                                                                          |             |       |            |
|---------------------------------------|---|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|------------|
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 115 | VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE                                                                                                                                              | CRISTOFOLI  | 15,00 | 87,91      |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 116 | VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR                                                                                                                                                        | CRISTOGFOLI | 15,00 | 120,57     |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 117 | VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR                                                                                                                                                        | CRISTOFOLI  | 10,00 | 121,40     |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 118 | VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                                                    | W&B         | 15,00 | 125,59     |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 119 | VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                                                        | W&B         | 15,00 | 92,10      |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 120 | VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                                         | OLSEN       | 20,00 | 150,71     |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 121 | VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE                                                                                                                                              | CRISTOFOLI  | 15,00 | 191,74     |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 122 | VÁLVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                                                            | ORTUS       | 5,00  | 191,74     |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 123 | VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                                                         | W&B         | 20,00 | 133,96     |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 124 | VIBRA STOP PARA COMPRESSOR                                                                                                                                                               | PRESSURE    | 20,00 | 37,68      |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 125 | VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR                                                                                                                                                              | PRESSURE    | 3,00  | 65,31      |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 126 | VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR                                                                                                                                                            | PRESSURE    | 5,00  | 29,30      |
| CICAVEL - CIRURGICA CASCABEL - EIRELI | 2 | 1   | COMPRESSOR DE AR 12.4 PES, ISENTO DE OLEO, RESERVATORIO DE MINIMO 65 LITROS, 127 V SILENCIOSO 62 DB, COM FILTRO E REGULADOR DE AR E DRENO DO RESERVATORIO C/ MANGUEIRA FLEXIVEL DE 50 CM | SCHIAPERINI | 3,00  | 4.840,6167 |
| CICAVEL - CIRURGICA CASCABEL - EIRELI | 2 | 2   | COMPRESSOR DE AR 6.2 PES, ISENTO DE OLEO, RESERVATORIO DE MINIMO 38 LITROS, 127 V SILENCIOSO 62 DB, COM FILTRO E REGULADOR DE AR E DRENO DO RESERVATORIO C/ MANGUEIRA FLEXIVEL DE 50 CM  | SCHIAPERINI | 5,00  | 3.291,63   |

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº **34/2018**, é de R\$ 227.981,57 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e seis dias de março de 2018

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### 3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e o HOSPITAL SUDOESTE EPP.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. AMÉRICO BELLÉ e de outro lado a empresa HOSPITAL SUDOESTE EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.984.195/0001-50, situada a Rua Tupinambás, 191, centro, Capanema/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato por seu representante legal, José Carlos Maestrelli, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, ajustam, de comum acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 179/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista o requerimento de prorrogação e reequilíbrio contratual protocolado pela Empresa Contratada, o Ofício nº 58/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e a emissão do Parecer Jurídico nº 114/2018, em que a Procuradoria Municipal se manifestou favoravelmente aos pedidos, bem como a decisão administrativa do Chefe do Poder Executivo, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses a vigência/execução contratual e aditar em R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais) o valor original do contrato nº 179/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, LOCALIZADA EM TERRITÓRIO MUNICIPAL, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (24 HORAS), ATENDIMENTO HOSPITALAR, PARTO E CESÁRIA, A FIM DE OTIMIZAR A ATENDÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

#### CLÁUSULA SEGUNDA.

A vigência do contrato fica prorrogada até o dia 31/03/2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA.

A forma de pagamento será da seguinte forma:

12ª Parcela – até 10/05/2018: R\$ 180.000,00;

13ª Parcela – até 10/06/2018: R\$ 180.000,00, acrescido do índice de revisão salarial dos empregados;

14ª Parcela – até 10/07/2018: R\$ 180.000,00, acrescido do índice de revisão salarial dos empregados;

15ª Parcela – até 10/08/2018: R\$ 180.000,00, acrescido do índice de revisão salarial dos empregados;

16ª Parcela – até 10/09/2018: R\$ 180.000,00, acrescido do índice de revisão salarial dos empregados;

17ª Parcela – até 10/10/2018: R\$ 180.000,00, acrescido do índice de revisão salarial dos empregados;

18ª Parcela – até 10/11/2018: R\$ 180.000,00, acrescido do índice de revisão salarial dos empregados;

19ª Parcela – até 10/12/2018: R\$ 180.000,00, acrescido do índice de revisão salarial dos empregados;

20ª Parcela – até 10/01/2019: R\$ 180.000,00, acrescido do índice de revisão salarial dos empregados;

21ª Parcela – até 10/02/2019: R\$ 180.000,00, acrescido do índice de revisão salarial dos empregados;

22ª Parcela – até 10/03/2019: R\$ 180.000,00, acrescido do índice de revisão salarial dos empregados; e,

23ª Parcela – até 10/04/2019: R\$ 180.000,00, acrescido do índice de revisão salarial dos empregados.

#### CLÁUSULA QUARTA.

As cláusulas originais do contrato, não atingidas pelas modificações deste termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema/PR, 23 de março de 2018.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

José Carlos Maestrelli - Representante legal do Hospital Sudoeste

#### PORTARIA Nº 7.023 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

#### Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 34/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 34/2018, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

| VENCEDORES          |      |      |                                                                                                                                                       |            |            |          |
|---------------------|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------|
| Fornecedor          | Lote | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                       | Marca      | Quantidade | Preço    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 1    | ALTA ROTAÇÃO PB COMPLETA                                                                                                                              | SCHUSTER   | 5,00       | 710,01   |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 2    | ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO                                                                                                        | CRISTOFOLI | 4,00       | 98,80    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 3    | ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO                                                                                                                           | PRESSURE   | 10,00      | 74,52    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 4    | ANEL VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE CRISTOFOLI                                                                                                            | CRISTOFOLI | 6,00       | 90,43    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 5    | AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI                                                                                                            | PRESSURE   | 6,00       | 132,29   |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 6    | BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                          | W&B        | 6,00       | 75,35    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 7    | BIELA PARA COMPRESSOR                                                                                                                                 | PRESSURE   | 6,00       | 89,59    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 8    | BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                                           | W&B        | 5,00       | 157,41   |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 9    | BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX                                                                                                          | STERMAX    | 30,00      | 92,10    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 10   | BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE                                                                                                              | W&B        | 15,00      | 12,56    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 11   | CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO                                                                                                                             | KAVO       | 5,00       | 238,62   |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 12   | CABEÇOTE PARA RAO X ODONTOLÓGICO                                                                                                                      | XIDENT     | 5,00       | 1.917,36 |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 13   | CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO                                                                                                                   | OLSEN      | 3,00       | 586,09   |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 14   | CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE                                                                                                                    | CRISTOFOLI | 4,00       | 86,96    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 15   | CAMISA PARA COMPRESSOR A ÓLEO                                                                                                                         | PRESSURE   | 6,00       | 33,49    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 16   | CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO                                                                                                                 | CRISTOFOLI | 6,00       | 108,85   |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 17   | CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                       | ORTUS      | 5,00       | 318,16   |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 18   | CANETA PARA JATO DE BICARBONATO                                                                                                                       | OLSEN      | 10,00      | 334,91   |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 19   | CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR                                                                                                         | CRISTOFOLI | 8,00       | 33,49    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 20   | CONJUNTO VALVULA SOLENOIDE 24 V                                                                                                                       | SCHUSTER   | 5,00       | 249,51   |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 21   | CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA                                                                                                          | SCHUSTER   | 20,00      | 745,18   |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 22   | CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE                                                                                                                    | STERMAX    | 4,00       | 234,44   |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 23   | CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE                                                                                                                       | CRISTOFOLI | 4,00       | 586,09   |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 24   | CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE                                                                                                                           | CRISTOFOLI | 3,00       | 853,07   |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 25   | DISPARADOR P/ RAO X ODONTOLÓGICO                                                                                                                      | XIDENT     | 5,00       | 293,05   |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 26   | DRENO PARA COMPRESSOR                                                                                                                                 | PRESSURE   | 15,00      | 33,49    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 27   | EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO                                                                                                                       | W&B        | 20,00      | 62,80    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 28   | EJETOR VENTURI PARA SUGADOR                                                                                                                           | OLSEN      | 10,00      | 71,17    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 29   | ELETROVALVULA PARA AUTOCLAVE                                                                                                                          | CRISTOFOLI | 8,00       | 138,15   |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 30   | ENGRENAGEM MONTADA P/ CONTRA ÂNGULO                                                                                                                   | KAVO       | 8,00       | 71,17    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 31   | ESPELHO PARA REFLETOR                                                                                                                                 | OLSEN      | 4,00       | 150,71   |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 32   | ESPIGAO 1/2 PARA ÁGUA CUSPIDEIRA                                                                                                                      | W&B        | 10,00      | 12,56    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 33   | FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                              | SCHUSTER   | 5,00       | 82,80    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 34   | FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR                                                                                                                       | CRISTOFOLI | 6,00       | 79,54    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 35   | FILTRO REGULADOR DE AR CIDRENO AUTOMÁTICO                                                                                                             | PRESSURE   | 10,00      | 183,27   |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 36   | FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR                                                                                                             | OLSEN      | 40,00      | 41,86    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 37   | FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                                          | SCHUSTER   | 8,00       | 79,54    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 38   | GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                        | OLSEN      | 20,00      | 15,07    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 39   | JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR                                                                                                                         | PRESSURE   | 10,00      | 58,61    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 40   | JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO                                                                                                                         | KAVO       | 30,00      | 10,05    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 41   | KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE                                                                                                                | CRISTOFOLI | 15,00      | 408,99   |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 42   | KNOB/ REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA                                                                                                           | W&B        | 10,00      | 25,12    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 43   | LÂMPADA 125W PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO                                                                                                               | OSRAN      | 20,00      | 41,86    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 44   | MANGUEIRA 8MM PARA SUGADOR                                                                                                                            | OLSEN      | 40,00      | 15,07    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 45   | MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 PARA EQUIPO                                                                                                                   | OLSEN      | 20,00      | 15,07    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 46   | MANGUEIRA PU 8 MM LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO                                                                                                   | W&B        | 30,00      | 6,70     |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 47   | MANGUEIRA PU 8 MM P/ COMPRESSORES                                                                                                                     | URETAME    | 50,00      | 8,37     |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 48   | MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                              | OLSEN      | 15,00      | 16,75    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 49   | MANGUEIRA SILICONADA P/ AUTOCLAVE                                                                                                                     | CRISTOFOLI | 20,00      | 16,75    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 50   | MANGUEIRA TRÍPLICA LISA P/ EQUIPO                                                                                                                     | OLSEN      | 30,00      | 25,98    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 51   | MANÍPULO COMPLETO PARA AUTOCLAVE                                                                                                                      | CRISTOFOLI | 5,00       | 66,98    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 52   | MANÔMETRO P/ AUTOCLAVE                                                                                                                                | CRISTOFOLI | 25,00      | 58,61    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 53   | MANÔMETRO PARA COMPRESSOR                                                                                                                             | CRISTOFOLI | 4,00       | 33,49    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 54   | MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, REVISÃO E CONSERVOS DE EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | ODONTO TEC | 300,00     | 111,36   |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 55   | MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA                                                                                                            | SCHUSTER   | 7,00       | 745,18   |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 56   | MOTOR COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO C/ DOIS CABEÇOTES EM LINHA                                                                                            | DENTRA MED | 5,00       | 711,68   |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 57   | MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                                                | OLSEN      | 2,00       | 912,83   |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 58   | PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR                                                                                                                        | PRESSURE   | 7,00       | 33,49    |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 59   | PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                          | ORTUS      | 2,00       | 108,85   |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 60   | PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                                     | ORTUS      | 5,00       | 108,85   |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1    | 61   | PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                   | OLSEN      | 6,00       | 174,15   |

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Março de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1573

Página 11 / 140

|                     |   |     |                                                               |            |       |        |
|---------------------|---|-----|---------------------------------------------------------------|------------|-------|--------|
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 62  | PISTÃO PARA COMPRESSOR                                        | PRESSURE   | 7,00  | 108,85 |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 63  | PLACA CPU DO FOTOPOLIMERIZADOR                                | ORTUS      | 6,00  | 66,98  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 64  | PLACADE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR                              | PRESSURE   | 7,00  | 83,73  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 65  | PLACA ELETRONICA CPU P/ AMALGAMADOR                           | SCHUSTER   | 5,00  | 82,80  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 66  | PLACA ELETRONICA CPU P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA                  | GNATUS     | 7,00  | 588,51 |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 67  | PLACA ELETRONICA CPU P/ RAO X ODONTOLÓGICO                    | XDENT      | 7,00  | 778,67 |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 68  | PLACA ELETRONICA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA              | ORTUS      | 5,00  | 173,32 |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 69  | PLACA LED PARA AUTOCLAVE                                      | CRISTOFOLI | 9,00  | 128,59 |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 70  | PONTEIRA DE ACRILICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR                   | W&B        | 8,00  | 100,47 |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 71  | PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR                | ORTUS      | 8,00  | 247,00 |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 72  | PORTA FUSIVEL PARA AUTOCLAVE                                  | CRISTOFOLI | 10,00 | 8,37   |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 73  | PORTA FUSIVEL PARA CADEIRA                                    | CRISTOFOLI | 30,00 | 16,75  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 74  | POTENCIOMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                     | SCHUSTER   | 5,00  | 75,35  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 75  | PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR                                   | PRESSURE   | 20,00 | 117,22 |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 76  | PROTECTOR ACRILICO P/ FOTOPOLIMERIZADOR                       | SCHUSTER   | 20,00 | 16,75  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 77  | PROTECTOR ACRILICO P/ REFLETOR                                | W&B        | 3,00  | 58,61  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 78  | PROTECTOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR                       | SCHUSTER   | 3,00  | 29,30  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 79  | REGISTRO DE AGUA PARA CUSPIDEIRA                              | W&B        | 15,00 | 37,66  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 80  | REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR                                | W&B        | 10,00 | 37,68  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 81  | REGISTRO DE AR PARA SUGADOR                                   | W&B        | 10,00 | 37,68  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 82  | RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA | SCHUSTER   | 5,00  | 199,92 |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 83  | RESISTENCIA DA SELADORA                                       | MULTITEC   | 5,00  | 75,35  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 84  | RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE                                    | CRISTOFOLI | 30,00 | 117,22 |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 85  | RODIZIO DO RAO X                                              | XDENT      | 5,00  | 31,82  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 86  | RODIZIO PARA MOCHO ODONTOL                                    | OLSEN      | 20,00 | 33,49  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 87  | ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO                                   | KAVO       | 40,00 | 74,52  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 88  | ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO                                  | KAVO       | 20,00 | 74,52  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 89  | ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR                                    | W&B        | 15,00 | 75,35  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 90  | ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR                            | CRISTOFOLI | 20,00 | 46,89  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 91  | ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR                      | CRISTOFOLI | 10,00 | 45,21  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 92  | SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE                              | CRISTOFOLI | 20,00 | 20,09  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 93  | SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE                          | CRISTOFOLI | 15,00 | 157,41 |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 94  | SEPARADOR DE DETRITOS DA CUSPIDEIRA                           | OLSEN      | 5,00  | 25,12  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 95  | SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR                              | OLSEN      | 30,00 | 37,68  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 96  | SERINGA TRIPLICE PARA EQUIPO ODONTO                           | OLSEN      | 15,00 | 174,99 |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 97  | SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                                | W&B        | 15,00 | 16,75  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 98  | SUPORTE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA                 | ORTUS      | 6,00  | 71,17  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 99  | SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO                                    | OLSEN      | 15,00 | 123,92 |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 100 | TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA             | ORTUS      | 5,00  | 49,40  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 101 | TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR                             | W&B        | 20,00 | 12,56  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 102 | TEMPORIZADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO                          | XDENT      | 5,00  | 107,17 |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 103 | TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO                             | OLSEN      | 15,00 | 59,45  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 104 | TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO                            | OLSEN      | 18,00 | 63,63  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 105 | TERMOMETRO PARA AUTOCLAVE                                     | CRISTOFOLI | 7,00  | 83,73  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 106 | TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE                                     | CRISTOFOLI | 15,00 | 82,65  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 107 | TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA                       | KAVO       | 7,00  | 83,73  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 108 | TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR                          | SCHUSTER   | 7,00  | 41,86  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 109 | TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO                            | CRISTOFOLI | 7,00  | 92,10  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 110 | TRANSFORMADOR REBIXADOR DE TENSÃO                             | W&B        | 5,00  | 150,71 |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 111 | TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR                     | W&B        | 15,00 | 92,10  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 112 | TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO FG                            | KAVO       | 5,00  | 117,22 |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 113 | TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO PB                            | KAVO       | 5,00  | 128,94 |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 114 | VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE                | CRISTOFOLI | 15,00 | 288,86 |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 115 | VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE                   | CRISTOFOLI | 15,00 | 87,91  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 116 | VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR                             | CRISTOFOLI | 15,00 | 120,57 |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 117 | VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR                             | CRISTOFOLI | 10,00 | 121,40 |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 118 | VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO                         | W&B        | 15,00 | 125,59 |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 119 | VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO                             | W&B        | 15,00 | 92,10  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 120 | VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO              | OLSEN      | 20,00 | 150,71 |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 121 | VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE                   | CRISTOFOLI | 15,00 | 191,74 |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 122 | VÁLVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA                 | ORTUS      | 5,00  | 191,74 |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 123 | VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO                              | W&B        | 20,00 | 133,96 |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 124 | VIBRA STOP PARA COMPRESSOR                                    | PRESSURE   | 20,00 | 37,88  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 125 | VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR                                   | PRESSURE   | 3,00  | 65,31  |
| ODONTO TEC LTDA-EPP | 1 | 126 | VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR                                 | PRESSURE   | 5,00  | 29,30  |

|                                   |   |   |                                                                                                                                                                                           |             |      |            |
|-----------------------------------|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|------------|
| CICAVEL-CIRURGICA CASCAVEL-EIRELI | 2 | 1 | COMPRESSOR DE AR 12.4 PES, ISENTOS DE ÓLEO, RESERVATÓRIO DE MÍNIMO 65 LITROS, 127 V SILENCIOSO 82 DB, COM FILTRO E REGULADOR DE AR E DRENO DO RESERVATÓRIO C/ MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 50 CM | SCHIAPERINI | 3,00 | 4.840,6167 |
| CICAVEL-CIRURGICA CASCAVEL-EIRELI | 2 | 2 | COMPRESSOR DE AR 6.2 PES, ISENTOS DE ÓLEO, RESERVATÓRIO DE MÍNIMO 38 LITROS, 127 V SILENCIOSO 82 DB, COM FILTRO E REGULADOR DE AR E DRENO DO RESERVATÓRIO C/ MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 50 CM  | SCHIAPERINI | 5,00 | 3.291,63   |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 34/2018, é de R\$ 227.981,57 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e seis dias de março de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018 Pregão Presencial Nº 034/2018

Data da Assinatura: 26/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CICAVEL-CIRURGICA CASCAVEL-EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 30.980,00 (Trinta Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 Pregão Presencial Nº 034/2018

Data da Assinatura: 26/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ODonTO TEC LTDA-EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 197.001,57 (Cento e Noventa e Sete Mil e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod264279



TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO 0003

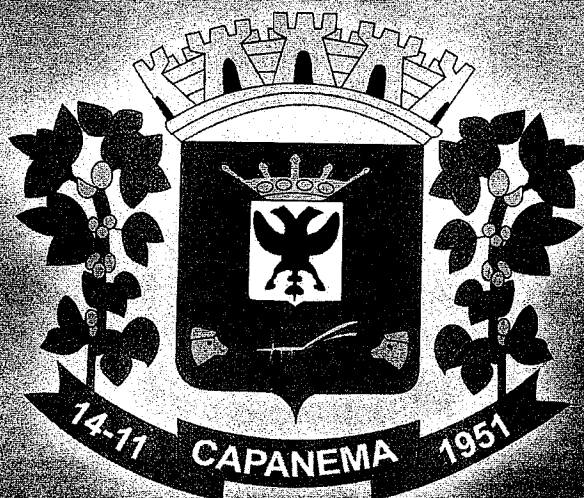
5 PÁGINAS

117675

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

MUNICIPIO DE  
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, | =Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE  
CAPANEMA:75972760000160  
Dados: 2018.03.27 17:31:19 -03'00'

# EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

## PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: [diariooficial@capanema.pr.gov.br](mailto:diariooficial@capanema.pr.gov.br) / [adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: [admcamara@ampernet.com.br](mailto:admcamara@ampernet.com.br)

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ulrich

## ATOS LICITATORIOS

**PORTARIA Nº 7.023 DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 34/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

Presencial nº 34/2018, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

### VENCEDORES:

| Fornecedor            | Lote | Item | Produto/Serviço                                 | Marca      | Quantidade | Preço    |
|-----------------------|------|------|-------------------------------------------------|------------|------------|----------|
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 1    | ALTA ROTAÇÃO PB COMPLETA                        | SCHUSTER   | 5,00       | 710,01   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 2    | ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO  | CRISTOFOLI | 4,00       | 98,80    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 3    | ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO                     | PRESSURE   | 10,00      | 74,52    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 4    | ANEL VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE CRISTOFOLI      | CRISTOFOLI | 6,00       | 90,43    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 5    | AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI      | PRESSURE   | 6,00       | 132,29   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 6    | BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA    | W&B        | 5,00       | 75,35    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 7    | BIELA PARA COMPRESSOR                           | PRESSURE   | 8,00       | 89,59    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 8    | BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA     | W&B        | 5,00       | 157,41   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 9    | BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX    | STERMAX    | 30,00      | 92,10    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 10   | BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE        | W&B        | 15,00      | 12,56    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 11   | CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO                       | KAVO       | 5,00       | 238,62   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 12   | CABECOTE PARA RAIO X ODONTOLÓGICO               | XDENT      | 5,00       | 1.917,36 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 13   | CABECOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO             | OLSEN      | 3,00       | 586,09   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 14   | CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE              | CRISTOFOLI | 4,00       | 66,98    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 15   | CAMISA PARA COMPRESSOR A ÓLEO                   | PRESSURE   | 6,00       | 33,49    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 16   | CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO           | CRISTOFOLI | 6,00       | 108,85   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 17   | CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE PROFILAXIA | ORTUS      | 5,00       | 318,16   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 18   | CANETA PARA JATO DE BICARBONATO                 | OLSEN      | 10,00      | 334,91   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 19   | CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR   | CRISTOFOLI | 8,00       | 33,49    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 20   | CONJUNTO VALVULA SOLENOIDE 24 V                 | SCHUSTER   | 5,00       | 249,51   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 21   | CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA    | SCHUSTER   | 20,00      | 745,18   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 22   | CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE              | STERMAX    | 4,00       | 234,44   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 23   | CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE                 | CRISTOFOLI | 4,00       | 586,09   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 24   | CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE                     | CRISTOFOLI | 3,00       | 653,07   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 25   | DISPARADOR P/ RAIO X ODONTOLÓGICO               | XDENT      | 5,00       | 293,05   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 26   | DRENO PARA COMPRESSOR                           | PRESSURE   | 15,00      | 33,49    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 27   | EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO                 | W&B        | 20,00      | 62,80    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 28   | EJETOR VENTURI PARA SUGADOR                     | OLSEN      | 10,00      | 71,17    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 29   | ELETROVALVULA PARA AUTOCLAVE                    | CRISTOFOLI | 8,00       | 138,15   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 30   | ENGRENAGEM MONTADA P/ CONTRA ÂNGULO             | KAVO       | 8,00       | 71,17    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 31   | ESPELHO PARA REFLETOR                           | OLSEN      | 4,00       | 150,71   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 32   | ESPIGAO 3/8 PARA ÁGUA CUSPIDEIRA                | W&B        | 10,00      | 12,56    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 33   | FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA        | SCHUSTER   | 5,00       | 62,80    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 34   | FILTRO PARA CABECOTE COM PRESSOR                | CRISTOFOLI | 6,00       | 79,54    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 35   | FILTRO REGULADOR DE AR C/DRENO AUTOMATICO       | PRESSURE   | 10,00      | 163,27   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 36   | FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR       | OLSEN      | 40,00      | 41,86    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 37   | FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                    | SCHUSTER   | 8,00       | 79,54    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 38   | GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO                  | OLSEN      | 20,00      | 15,07    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 39   | JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR                   | PRESSURE   | 10,00      | 58,61    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 40   | JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO                   | KAVO       | 30,00      | 10,05    |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1    | 41   | KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE          | CRISTOFOLI | 15,00      | 408,59   |





000277

|                       |   |    |                                                                                                                                                      |            |        |        |
|-----------------------|---|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--------|
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 42 | KNOB P/ REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA                                                                                                        | W&B        | 10,00  | 25,12  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 43 | LÂMPADA 12/55W PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO                                                                                                            | OSRAN      | 20,00  | 41,86  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 44 | MANGUEIRA BMM PARA SUGADOR                                                                                                                           | OLSEN      | 40,00  | 15,07  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 45 | MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 PARA EQUIPO                                                                                                                  | OLSEN      | 20,00  | 15,07  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 46 | MANGUEIRA PU 6 MM LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO                                                                                                  | W&B        | 30,00  | 6,70   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 47 | MANGUEIRA PU 8 MM P/ COMPRESSORES                                                                                                                    | URETAME    | 50,00  | 8,37   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 48 | MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                             | OLSEN      | 15,00  | 16,75  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 49 | MANGUEIRA SILICONADA P/ AUTOCLAVE                                                                                                                    | CRISTOFOLI | 20,00  | 16,75  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 50 | MANGUEIRA TRIPLA LISA P/ EQUIPO                                                                                                                      | OLSEN      | 30,00  | 25,96  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 51 | MANÍPULO COMPLETO PARA AUTOCLAVE                                                                                                                     | CRISTOFOLI | 5,00   | 66,98  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 52 | MANÔMETRO P/ AUTOCLAVE                                                                                                                               | CRISTOFOLI | 25,00  | 58,61  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 53 | MANÔMETRO PARA COMPRESSOR                                                                                                                            | CRISTOFOLI | 4,00   | 33,49  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 54 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, REVISÃO E CONSERV. DE EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | ODONTO TEC | 300,00 | 111,36 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 55 | MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA                                                                                                           | SCHUSTER   | 7,00   | 745,18 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 56 | MOTOR COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO C/ DOIS CABECOTES EM LINHA                                                                                           | DENTRA MED | 5,00   | 711,68 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 57 | MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                                               | OLSEN      | 2,00   | 912,63 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 58 | PALETA DO CABECOTE COM-PRESSOR                                                                                                                       | PRESSURE   | 7,00   | 33,49  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 59 | PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                         | ORTUS      | 2,00   | 108,85 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 60 | PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                                    | ORTUS      | 5,00   | 108,85 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 61 | PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                  | OLSEN      | 6,00   | 174,15 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 62 | PISTÃO PARA COMPRESSOR                                                                                                                               | PRESSURE   | 7,00   | 108,85 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 63 | PLACA CPU DO FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                                       | ORTUS      | 6,00   | 66,98  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 64 | PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR                                                                                                                    | PRESSURE   | 7,00   | 83,73  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 65 | PLACA ELETRÔNICA CPU P/ AMALGAMADOR                                                                                                                  | SCHUSTER   | 5,00   | 62,80  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 66 | PLACA ELETRÔNICA CPU P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                                         | GNATUS     | 7,00   | 568,51 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 67 | PLACA ELETRÔNICA CPU P/ RAO X ODONTOLÓGICO                                                                                                           | XDENT      | 7,00   | 778,67 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 68 | PLACA ELETRÔNICA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                     | ORTUS      | 5,00   | 173,32 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 69 | PLACA LED PARA AUTOCLAVE                                                                                                                             | CRISTOFOLI | 9,00   | 125,59 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 70 | PONTEIRA DE ACRILICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                          | W&B        | 8,00   | 100,47 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 71 | PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                       | ORTUS      | 8,00   | 247,00 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 72 | PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE                                                                                                                         | CRISTOFOLI | 10,00  | 8,37   |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 73 | PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA                                                                                                                           | CRISTOFOLI | 30,00  | 16,75  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 74 | POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                            | SCHUSTER   | 5,00   | 75,35  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 75 | PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR                                                                                                                          | PRESSURE   | 20,00  | 117,22 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 76 | PROTECTOR ACRILICO P/ FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                              | SCHUSTER   | 20,00  | 16,75  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 77 | PROTECTOR ACRILICO P/ REFLETOR                                                                                                                       | W&B        | 3,00   | 58,61  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 78 | PROTECTOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                              | SCHUSTER   | 3,00   | 29,30  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 79 | REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA                                                                                                                     | W&B        | 15,00  | 37,68  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 80 | REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR                                                                                                                       | W&B        | 10,00  | 37,68  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 81 | REGISTRO DE AR PARA SUGADOR                                                                                                                          | W&B        | 10,00  | 37,68  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 82 | RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                        | SCHUSTER   | 5,00   | 159,92 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 83 | RESISTÊNCIA DA SELADORA                                                                                                                              | MULTITEC   | 5,00   | 75,35  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 84 | RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE                                                                                                                           | CRISTOFOLI | 30,00  | 117,22 |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 85 | RODÍZIO DO RAO X                                                                                                                                     | XDENT      | 5,00   | 31,82  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 86 | RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL                                                                                                                           | OLSEN      | 20,00  | 33,49  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 87 | ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO                                                                                                                          | KAVO       | 40,00  | 74,52  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 88 | ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO                                                                                                                         | KAVO       | 20,00  | 74,52  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 89 | ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR                                                                                                                           | W&B        | 15,00  | 75,35  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 90 | ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR                                                                                                                   | CRISTOFOLI | 20,00  | 46,89  |
| ODONTO TEC LTDA - EPP | 1 | 91 | ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR                                                                                                             | CRISTOFOLI | 10,00  | 45,21  |

|                                       |   |     |                                                                                                                                                                                          |             |       |            |
|---------------------------------------|---|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|------------|
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 92  | SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE                                                                                                                                                         | CRISTOFOLI  | 20,00 | 20,09      |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 93  | SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE                                                                                                                                                     | CRISTOFOLI  | 15,00 | 157,41     |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 94  | SEPARADOR DE DETRITOS DA CUSPIDEIRA                                                                                                                                                      | OLSEN       | 5,00  | 25,12      |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 95  | SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR                                                                                                                                                         | OLSEN       | 30,00 | 37,68      |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 96  | SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                                                      | OLSEN       | 15,00 | 174,99     |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 97  | SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                                                                           | W&B         | 15,00 | 16,75      |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 98  | SUPORTE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                                                            | ORTUS       | 6,00  | 71,17      |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 99  | SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                                                               | OLSEN       | 15,00 | 123,92     |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 100 | TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                                                        | ORTUS       | 5,00  | 49,40      |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 101 | TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR                                                                                                                                                        | W&B         | 20,00 | 12,56      |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 102 | TEMPORIZADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO                                                                                                                                                     | XDENT       | 5,00  | 107,17     |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 103 | TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                                                        | OLSEN       | 15,00 | 59,45      |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 104 | TERMINAL TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                                                     | OLSEN       | 18,00 | 63,63      |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 105 | TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE                                                                                                                                                                | CRISTOFOLI  | 7,00  | 83,73      |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 106 | TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE                                                                                                                                                                | CRISTOFOLI  | 15,00 | 82,05      |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 107 | TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                                                                                  | KAVO        | 7,00  | 83,73      |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 108 | TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                                                                     | SCHUSTER    | 7,00  | 41,86      |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 109 | TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO                                                                                                                                                       | CRISTOFOLI  | 7,00  | 92,10      |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 110 | TRANSFORMADOR REBIXADOR DE TENSÃO                                                                                                                                                        | W&B         | 5,00  | 150,71     |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 111 | TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR                                                                                                                                                | W&B         | 15,00 | 92,10      |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 112 | TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO FG                                                                                                                                                       | KAVO        | 5,00  | 117,22     |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 113 | TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO FB                                                                                                                                                       | KAVO        | 5,00  | 128,94     |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 114 | VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE                                                                                                                                           | CRISTOFOLI  | 15,00 | 288,86     |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 115 | VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE                                                                                                                                              | CRISTOFOLI  | 15,00 | 87,91      |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 116 | VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR                                                                                                                                                        | CRISTOFOLI  | 15,00 | 120,57     |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 117 | VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR                                                                                                                                                        | CRISTOFOLI  | 10,00 | 121,40     |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 118 | VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                                                    | W&B         | 15,00 | 125,59     |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 119 | VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                                                        | W&B         | 15,00 | 92,10      |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 120 | VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                                         | OLSEN       | 20,00 | 150,71     |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 121 | VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE                                                                                                                                              | CRISTOFOLI  | 15,00 | 191,74     |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 122 | VÁLVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                                                            | ORTUS       | 5,00  | 191,74     |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 123 | VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                                                         | W&B         | 20,00 | 133,96     |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 124 | VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR                                                                                                                                                              | PRESSURE    | 20,00 | 37,68      |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 125 | VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR                                                                                                                                                              | PRESSURE    | 3,00  | 65,31      |
| ODONTO TEC LTDA - EPP                 | 1 | 126 | VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR                                                                                                                                                            | PRESSURE    | 5,00  | 29,30      |
| CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - BIRELI | 2 | 1   | COMPRESSOR DE AR 12.4 PES, ISENTO DE ÓLEO, RESERVATÓRIO DE MÍNIMO 65 LITROS, 127 V SILENCIOSO 62 DB, COM FILTRO E REGULADOR DE AR E DRENO DO RESERVATÓRIO C/ MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 50 CM | SCHIAPERINI | 3,00  | 4.840,6167 |
| CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - BIRELI | 2 | 2   | COMPRESSOR DE AR 6.2 PES, ISENTO DE ÓLEO, RESERVATÓRIO DE MÍNIMO 38 LITROS, 127 V SILENCIOSO 62 DB, COM FILTRO E REGULADOR DE AR E DRENO DO RESERVATÓRIO C/ MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 50 CM  | SCHIAPERINI | 5,00  | 3.291,63   |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 34/2018, é de R\$ 227.981,57 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e seis dias de março de 2018

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



006278

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº136/2018**

Pregão Presencial Nº 034/2018

Data da Assinatura: 26/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL  
- EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 30.980,00 (Trinta Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº137/2018**

Pregão Presencial Nº 034/2018

Data da Assinatura: 26/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ODONTO TEC LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 197.001,57 (Cento e Noventa e Sete Mil e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 35/2018**

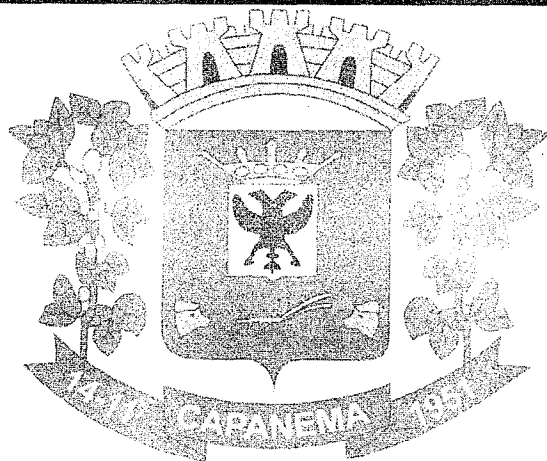
FICA SUSPENSA A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 35/2018, QUE ESTAVA MARCADA PARA A DATA DE 27/03/2018 AS 9 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ REMARCADA NOVA DATA DA SESSÃO.

Capanema, 26/03/2018

Américo Bellé

Prefeito Municipal





000279

## Município de Capanema - PR

### **MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018**

Aos vinte e seis dias de março de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 34/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ODONTO TEC LTDA - EPP, sediada na R SERGIPE, 991 - CEP: 85601040 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.660.742/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) JOARES BATISTA PAES, portador(a) do RG nº 40770828 e do CPF nº 553.561.179-49.**

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço                   | Marca do produto | Unid. de medição | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|------|------------------------------------------------|------------------|------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | 1    | ALTA ROTAÇÃO PB COMPLETA                       | SCHUSTER         | UN               | 5,00       | 710,01         | 3.550,05    |
| 1    | 2    | ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO | CRISTOFOLI       | UN               | 4,00       | 98,80          | 395,20      |
| 1    | 3    | ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO                    | PRESSURE         | UN               | 10,00      | 74,52          | 745,20      |
| 1    | 4    | ANEL VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE CRISTOFOLI     | CRISTOFOLI       | UN               | 6,00       | 90,43          | 542,58      |
| 1    | 5    | AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI     | PRESSURE         | UN               | 6,00       | 132,29         | 793,74      |



000280

## Município de Capanema - PR

|   |    |                                                 |            |    |       |          |           |
|---|----|-------------------------------------------------|------------|----|-------|----------|-----------|
| 1 | 6  | BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA    | W&B        | UN | 5,00  | 75,35    | 376,75    |
| 1 | 7  | BIELA PARA COMPRESSOR                           | PRESSURE   | UN | 8,00  | 89,59    | 716,72    |
| 1 | 8  | BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA     | W&B        | UN | 5,00  | 157,41   | 787,05    |
| 1 | 9  | BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX    | STERMAX    | UN | 30,00 | 92,10    | 2.763,00  |
| 1 | 10 | BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE        | W&B        | UN | 15,00 | 12,56    | 188,40    |
| 1 | 11 | CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO                       | KAVO       | UN | 5,00  | 238,62   | 1.193,10  |
| 1 | 12 | CABEÇOTE PARA RAO X ODONTOLÓGICO                | XDENT      | UN | 5,00  | 1.917,36 | 9.586,80  |
| 1 | 13 | CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO             | OLSEN      | UN | 3,00  | 586,09   | 1.758,27  |
| 1 | 14 | CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE              | CRISTOFOLI | UN | 4,00  | 66,98    | 267,92    |
| 1 | 15 | CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO                   | PRESSURE   | UN | 6,00  | 33,49    | 200,94    |
| 1 | 16 | CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO           | CRISTOFOLI | UN | 6,00  | 108,85   | 653,10    |
| 1 | 17 | CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE PROFILAXIA | ORTUS      | UN | 5,00  | 318,16   | 1.590,80  |
| 1 | 18 | CANETA PARA JATO DE BICARBONATO                 | OLSEN      | UN | 10,00 | 334,91   | 3.349,10  |
| 1 | 19 | CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR   | CRISTOFOLI | UN | 8,00  | 33,49    | 267,92    |
| 1 | 20 | CONJUNTO VALVULA SOLENOIDE 24 V                 | SCHUSTER   | UN | 5,00  | 249,51   | 1.247,55  |
| 1 | 21 | CONTRA ANGULO DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA    | SCHUSTER   | UN | 20,00 | 745,18   | 14.903,60 |
| 1 | 22 | CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE              | STERMAX    | UN | 4,00  | 234,44   | 937,76    |
| 1 | 23 | CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE                 | CRISTOFOLI | UN | 4,00  | 586,09   | 2.344,36  |
| 1 | 24 | CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE                     | CRISTOFOLI | UN | 3,00  | 653,07   | 1.959,21  |
| 1 | 25 | DISPARADOR P/ RAO X ODONTOLÓGICO                | XDENT      | UN | 5,00  | 293,05   | 1.465,25  |
| 1 | 26 | DRENO PARA COMPRESSOR                           | PRESSURE   | UN | 15,00 | 33,49    | 502,35    |
| 1 | 27 | EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO                 | W&B        | UN | 20,00 | 62,80    | 1.256,00  |
| 1 | 28 | EJETOR VENTURI PARA SUGADOR                     | OLSEN      | UN | 10,00 | 71,17    | 711,70    |



000281

## Município de Capanema - PR

|   |    |                                                          |             |     |       |        |          |
|---|----|----------------------------------------------------------|-------------|-----|-------|--------|----------|
| 1 | 29 | ELETROVALVULA PARA AUTOCLAVE                             | CRISTO FOLI | UN  | 8,00  | 138,15 | 1.105,20 |
| 1 | 30 | ENGRENAGEM MONTADA P/ CONTRA ÂNGULO                      | KAVO        | UN  | 8,00  | 71,17  | 569,36   |
| 1 | 31 | ESPELHO PARA REFLETOR                                    | OLSEN       | UN  | 4,00  | 150,71 | 602,84   |
| 1 | 32 | ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA                           | W&B         | UN  | 10,00 | 12,56  | 125,60   |
| 1 | 33 | FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA                 | SCHUSTER    | UN  | 5,00  | 62,80  | 314,00   |
| 1 | 34 | FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR                          | CRISTO FOLI | UN  | 6,00  | 79,54  | 477,24   |
| 1 | 35 | FILTRO REGULADOR DE AR C/DRENO AUTOMATICO                | PRESSURE    | UN  | 10,00 | 163,27 | 1.632,70 |
| 1 | 36 | FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR                | OLSEN       | UN  | 40,00 | 41,86  | 1.674,40 |
| 1 | 37 | FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                             | SCHUSTER    | UN  | 8,00  | 79,54  | 636,32   |
| 1 | 38 | GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO                           | OLSEN       | UN  | 20,00 | 15,07  | 301,40   |
| 1 | 39 | JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR                            | PRESSURE    | UN  | 10,00 | 58,61  | 586,10   |
| 1 | 40 | JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO                            | KAVO        | UN  | 30,00 | 10,05  | 301,50   |
| 1 | 41 | KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE                   | CRISTO FOLI | KIT | 15,00 | 408,59 | 6.128,85 |
| 1 | 42 | KNOBP/ REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA             | W&B         | UN  | 10,00 | 25,12  | 251,20   |
| 1 | 43 | LÂMPADA 12/55W PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO                | OSRAN       | UN  | 20,00 | 41,86  | 837,20   |
| 1 | 44 | MANGUEIRA 8MM PARA SUGADOR                               | OLSEN       | M   | 40,00 | 15,07  | 602,80   |
| 1 | 45 | MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 PARA EQUIPO                      | OLSEN       | M   | 20,00 | 15,07  | 301,40   |
| 1 | 46 | MANGUEIRA PU 6 MM LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO      | W&B         | M   | 30,00 | 6,70   | 201,00   |
| 1 | 47 | MANGUEIRA PU 8 MM P/ COMPRESSORES                        | URETAME     | M   | 50,00 | 8,37   | 418,50   |
| 1 | 48 | MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA | OLSEN       | M   | 15,00 | 16,75  | 251,25   |
| 1 | 49 | MANGUEIRA SILICONADA P/ AUTOCLAVE                        | CRISTO FOLI | M   | 20,00 | 16,75  | 335,00   |
| 1 | 50 | MANGUEIRA TRIPLA LISA P/ EQUIPO                          | OLSEN       | M   | 30,00 | 25,96  | 778,80   |
| 1 | 51 | MANÍPULO COMPLETO PARA AUTOCLAVE                         | CRISTO FOLI | UN  | 5,00  | 66,98  | 334,90   |
| 1 | 52 | MANOMETRO P/ AUTOCLAVE                                   | CRISTO FOLI | UN  | 25,00 | 58,61  | 1.465,25 |



## Município de Capanema - PR

000282

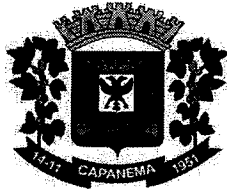
|   |    |                                                                                                                                                       |              |    |        |        |           |
|---|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|--------|--------|-----------|
| 1 | 53 | MANÔMETRO PARA COMPRESSOR                                                                                                                             | CRISTO FOLI  | UN | 4,00   | 33,49  | 133,96    |
| 1 | 54 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, REVISÃO E CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | ODODN TO TEC | H  | 300,00 | 111,36 | 33.408,00 |
| 1 | 55 | MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA                                                                                                            | SCHUSTER     | UN | 7,00   | 745,18 | 5.216,26  |
| 1 | 56 | MOTOR COMPRESSOR ISENTO DE OLEO C/ DOIS CABEÇOTES EM LINHA                                                                                            | DENTRA MED   | UN | 5,00   | 711,68 | 3.558,40  |
| 1 | 57 | MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                                                | OLSEN        | UN | 2,00   | 912,63 | 1.825,26  |
| 1 | 58 | PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR                                                                                                                        | PRESSURE     | UN | 7,00   | 33,49  | 234,43    |
| 1 | 59 | PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                          | ORTUS        | UN | 2,00   | 108,85 | 217,70    |
| 1 | 60 | PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                                     | ORTUS        | UN | 5,00   | 108,85 | 544,25    |
| 1 | 61 | PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO                                                                                                                   | OLSEN        | UN | 6,00   | 174,15 | 1.044,90  |
| 1 | 62 | PISTÃO PARA COMPRESSOR                                                                                                                                | PRESSURE     | UN | 7,00   | 108,85 | 761,95    |
| 1 | 63 | PLACA CPU DO FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                                        | ORTUS        | UN | 6,00   | 66,98  | 401,88    |
| 1 | 64 | PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR                                                                                                                     | PRESSURE     | UN | 7,00   | 83,73  | 586,11    |
| 1 | 65 | PLACA ELETRONICA CPU P/ AMALGMADOR                                                                                                                    | SCHSUTER     | UN | 5,00   | 62,80  | 314,00    |
| 1 | 66 | PLACA ELETRÔNICA CPU P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                                          | GNATUSS      | UN | 7,00   | 568,51 | 3.979,57  |
| 1 | 67 | PLACA ELETRONICA CPU P/ RAO X ODONTOLÓGICO                                                                                                            | XDENT        | UN | 7,00   | 778,67 | 5.450,69  |
| 1 | 68 | PLACA ELETRONICA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA                                                                                                      | ORTUS        | UN | 5,00   | 173,32 | 866,60    |
| 1 | 69 | PLACA LED PARA AUTOCLAVE                                                                                                                              | CRISTO FOLI  | UN | 9,00   | 125,59 | 1.130,31  |
| 1 | 70 | PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPLIMERIZADOR                                                                                                            | W&B          | UN | 8,00   | 100,47 | 803,76    |
| 1 | 71 | PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR                                                                                                        | ORTUS        | UN | 8,00   | 247,00 | 1.976,00  |
| 1 | 72 | PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE                                                                                                                          | CRISTO FOLI  | UN | 10,00  | 8,37   | 83,70     |
| 1 | 73 | PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA                                                                                                                            | CRISTO FOLI  | UN | 30,00  | 16,75  | 502,50    |



000283

## Município de Capanema - PR

|   |    |                                                               |            |    |       |        |          |
|---|----|---------------------------------------------------------------|------------|----|-------|--------|----------|
| 1 | 74 | POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA                     | SCHUSTER   | UN | 5,00  | 75,35  | 376,75   |
| 1 | 75 | PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR                                   | PRESSURE   | UN | 20,00 | 117,22 | 2.344,40 |
| 1 | 76 | PROTETOR ACRILICO P/ FOTOPOLIMERIZADOR                        | SCHUSTER   | UN | 20,00 | 16,75  | 335,00   |
| 1 | 77 | PROTETOR ACRILICO P/ REFLETOR                                 | W&B        | UN | 3,00  | 58,61  | 175,83   |
| 1 | 78 | PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR                        | SCHUSTER   | UN | 3,00  | 29,30  | 87,90    |
| 1 | 79 | REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA                              | W&B        | UN | 15,00 | 37,68  | 565,20   |
| 1 | 80 | REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR                                | W&B        | UN | 10,00 | 37,68  | 376,80   |
| 1 | 81 | REGISTRO DE AR PARA SUGADOR                                   | W&B        | UN | 10,00 | 37,68  | 376,80   |
| 1 | 82 | RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA | SCHUSTER   | UN | 5,00  | 159,92 | 799,60   |
| 1 | 83 | RESISTENCIA DA SELADORA                                       | MULTITEC   | UN | 5,00  | 75,35  | 376,75   |
| 1 | 84 | RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE                                    | CRISTOFOLI | UN | 30,00 | 117,22 | 3.516,60 |
| 1 | 85 | RODIZIO DO RAO X                                              | XDENT      | UN | 5,00  | 31,82  | 159,10   |
| 1 | 86 | RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL                                    | OLSEN      | UN | 20,00 | 33,49  | 669,80   |
| 1 | 87 | ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO                                   | KAVO       | UN | 40,00 | 74,52  | 2.980,80 |
| 1 | 88 | ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO                                  | KAVO       | UN | 20,00 | 74,52  | 1.490,40 |
| 1 | 89 | ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR                                    | W&B        | UN | 15,00 | 75,35  | 1.130,25 |
| 1 | 90 | ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR                            | CRISTOFOLI | UN | 20,00 | 46,89  | 937,80   |
| 1 | 91 | ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR                      | CRISTOFOLI | UN | 10,00 | 45,21  | 452,10   |
| 1 | 92 | SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE                              | CRISTOFOLI | UN | 20,00 | 20,09  | 401,80   |
| 1 | 93 | SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE                          | CRISTOFOLI | UN | 15,00 | 157,41 | 2.361,15 |
| 1 | 94 | SEPARADOR DE DETRITOS DA CUSPIDEIRA                           | OLSEN      | UN | 5,00  | 25,12  | 125,60   |
| 1 | 95 | SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR                              | OLSEN      | UN | 30,00 | 37,68  | 1.130,40 |
| 1 | 96 | SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO                           | OLSEN      | UN | 15,00 | 174,99 | 2.624,85 |
| 1 | 97 | SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR                                | W&B        | UN | 15,00 | 16,75  | 251,25   |



## Município de Capanema - PR

000291

|   |     |                                                   |              |    |       |        |          |
|---|-----|---------------------------------------------------|--------------|----|-------|--------|----------|
| 1 | 98  | SUPORTE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA     | ORTUS        | UN | 6,00  | 71,17  | 427,02   |
| 1 | 99  | SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO                        | OLSEN        | UN | 15,00 | 123,92 | 1.858,80 |
| 1 | 100 | TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA | ORTUS        | UN | 5,00  | 49,40  | 247,00   |
| 1 | 101 | TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR                 | V&B          | UN | 20,00 | 12,56  | 251,20   |
| 1 | 102 | TEMPORIZADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO              | XDENT        | UN | 5,00  | 107,17 | 535,85   |
| 1 | 103 | TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO                 | OLSEN        | UN | 15,00 | 59,45  | 891,75   |
| 1 | 104 | TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO                | OLSEN        | UN | 18,00 | 63,63  | 1.145,34 |
| 1 | 105 | TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE                         | CRISTO FOLI  | UN | 7,00  | 83,73  | 586,11   |
| 1 | 106 | TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE                         | CRISTO FOLI  | UN | 15,00 | 82,05  | 1.230,75 |
| 1 | 107 | TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA           | KAVO         | UN | 7,00  | 83,73  | 586,11   |
| 1 | 108 | TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR              | SCHUS TER    | UN | 7,00  | 41,86  | 293,02   |
| 1 | 109 | TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO                | CRISTO FOLI  | UN | 7,00  | 92,10  | 644,70   |
| 1 | 110 | TRANSFORMADOR REBIXADOR DE TENSÃO                 | W&B          | UN | 5,00  | 150,71 | 753,55   |
| 1 | 111 | TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR         | W&B          | UN | 15,00 | 92,10  | 1.381,50 |
| 1 | 112 | TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO FG                | KAVO         | UN | 5,00  | 117,22 | 586,10   |
| 1 | 113 | TURBINA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO PB                | KAVO         | UN | 5,00  | 128,94 | 644,70   |
| 1 | 114 | VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE    | CRISTO FOLI  | UN | 15,00 | 288,86 | 4.332,90 |
| 1 | 115 | VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE       | CRISTO FOLI  | UN | 15,00 | 87,91  | 1.318,65 |
| 1 | 116 | VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR                 | CRISTO GFOLI | UN | 15,00 | 120,57 | 1.808,55 |
| 1 | 117 | VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR                 | CRISTO FOLI  | UN | 10,00 | 121,40 | 1.214,00 |
| 1 | 118 | VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO             | W&B          | UN | 15,00 | 125,59 | 1.883,85 |
| 1 | 119 | VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO                 | W&B          | UN | 15,00 | 92,10  | 1.381,50 |
| 1 | 120 | VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO  | OLSEN        | UN | 20,00 | 150,71 | 3.014,20 |

8

φ





## Município de Capanema - PR

000685

|   |     |                                               |             |    |       |        |          |
|---|-----|-----------------------------------------------|-------------|----|-------|--------|----------|
| 1 | 121 | VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE   | CRISTO FOLI | UN | 15,00 | 191,74 | 2.876,10 |
| 1 | 122 | VÁLVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA | ORTUS       | UN | 5,00  | 191,74 | 958,70   |
| 1 | 123 | VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO              | W&B         | UN | 20,00 | 133,96 | 2.679,20 |
| 1 | 124 | VIBRA STOP PARA COMPRESSOR                    | PRESS URE   | UN | 20,00 | 37,68  | 753,60   |
| 1 | 125 | VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR                   | PRESS URE   | UN | 3,00  | 65,31  | 195,93   |
| 1 | 126 | VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR                 | PRESS URE   | UN | 5,00  | 29,30  | 146,50   |

**Valor Total do Contrato: R\$197.001,57(Cento e Noventa e Sete Mil e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

**3.1.** A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

**3.3.** O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** A empresa vencedora do certame deverá prestar o serviço em até **24h após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, para entrega de equipamentos novos o prazo é de 10(dez) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.



## Município de Capanema - PR

000636

4.2. As manutenções deverão ter dia e horário pré-agendado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. A empresa deverá fornecer laudo do reparo e garantia deste por 30 dias. Também deverá devolver a peça ou equipamento danificado caso for substituído para a Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Identificação do equipamento odontológico a ser reparado;**
- a) **Local onde serão entregues os materiais e reparado o equipamento;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais e reparo do equipamento;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada, da necessidade da aquisição e do reparo;**
- g) **Previsão de quantas horas serão necessárias para a prestação dos serviços de reparo do equipamento avariado;**
- h) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.1. Se não houver possibilidade de previsão pelos profissionais do Município do tempo necessário para os reparos e as peças necessárias, o Secretário Municipal de Saúde solicitará à CONTRATADA, por escrito, a elaboração de avaliação das peças avariadas e do tempo necessário para o seu reparo, sem ônus para o CONTRATANTE, a qual deverá constar do requerimento mencionado no item 4.4.**

**4.5. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

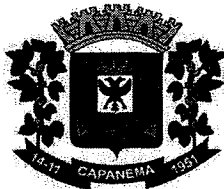
**4.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.4.**

**4.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

**4.9. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho**



## Município de Capanema - PR

000287

**emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.10. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

**4.11.** Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

**4.12.** Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

**4.13.** O transporte dos profissionais até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

**5.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES  |         |           |              |                 |
|-----------|---------|-----------|--------------|-----------------|
| Exercício | Conta   | Funcional | Programática | Subprogramática |
| o da      | o da    | o da      | o da         | o da            |
| despesa   | despesa | despesa   | despesa      | despesa         |



## Município de Capanema - PR

076788

|      |      |                         |     |                 |              |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2018 | 1590 | 09.001.10.301.1001.2081 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 1640 | 09.001.10.301.1001.2081 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 1660 | 09.001.10.301.1001.2081 | 303 | 3.3.90.48.00.00 | Do Exercício |

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Silvia Estela Bordignon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## Município de Capanema - PR

000289

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a



## Município de Capanema - PR

000690

análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**3.4.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**3.4.2.** Apresentar documentação falsa;

**3.4.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



## Município de Capanema - PR

000291

- 3.4.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 3.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 3.4.6. Cometer fraude fiscal;
- 3.4.7. Fizer declaração falsa;
- 3.4.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material e/ou na prestação dos serviços solicitados, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



## Município de Capanema - PR

006792

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





## Município de Capanema - PR

000283

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 34/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 34/2018**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JOARES BATISTA PAES**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 26 de março de 2018

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

JOARES BATISTA PAES  
Representante Legal  
ODONTO TEC LTDA - EPP  
Detentora da Ata

01.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro  
Francisco Beltrão - PR

162900

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ODONTO TEC LTDA - EPP  
R SERGIPE, 991 - CENTRO  
CEP: 85601-040 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ate de Registro de Precos no 137/2018  
referente ao Proges 34/2018

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
☐ EMS  
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Wm Par

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

04/04/18

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

William Par

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

081 554 648-11

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Rogério Assolini  
Mat: 8.562.355-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**ART Nº 20181595358**Obra ou Serviço Técnico:  
ART Principal

000295

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

|                                                                     |    |                                                                |          |          |
|---------------------------------------------------------------------|----|----------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Profissional Contratado: JOARES BATISTA PAES (CPF:553.561.179-49)   |    | Nº Carteira: PR-149747/TD - Nº Visto Crea: -                   |          |          |
| Título Formação Prof.: TECNICO EM ELETROTECNICA.                    |    |                                                                |          |          |
| Empresa contratada: ODONTO TEC LTDA ME                              |    | Nº Registro: 43792                                             |          |          |
| Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.                            |    | CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60                                   |          |          |
| Endereço: AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO       |    | Contrato: ATA REG. PREÇOS Nº08/2017                            |          |          |
| CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone: 46)35521321                         |    | Quadra:                                                        |          |          |
| Local da Obra/Serviço: AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 |    | Lote:                                                          |          |          |
| CENTRO - CAPANEMA PR                                                |    | CEP: 85760000                                                  |          |          |
| Tipo de Contrato                                                    | 4  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                          | Dimensão | 300 HORA |
| Ativ. Técnica                                                       | 15 | CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, REPARO, MANUTENÇÃO |          |          |
| Área de Comp.                                                       |    | 2105 EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÁQUINAS ELÉTRICAS              |          |          |
| Tipo Obra/Serv                                                      |    | 286 EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES                    |          |          |
| Serviços contratados                                                |    | 096 MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO                       |          |          |

|                |            |
|----------------|------------|
| Dados Compl.   | 0          |
| Data Início    | 26/03/2018 |
| Data Conclusão | 26/03/2019 |

Vlr Taxa R\$ 218,54

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

TA ART REFERE-SE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASS. TECNICA, CONCERTOS E REPAROS NOS EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO INTERIOR E CIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. DE ACORDO COM A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº137/2018. AS NOTAS FISCAIS EMITIDAS NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA REGISTRO DE PREÇOS, SERÃO VINCULADAS A ESTA ART.

Insp.: 4620  
09/04/2018  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, câmaras e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)**

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



## Município de Capanema - PR

000296

### **MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018**

Aos vinte e seis dias de março de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 34/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI**, sediada na R DA LAPA, 2674 - CEP: 85802062 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.345.370/0001-22, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) **ADILES BREDÁ**, portador(a) do RG nº 12/R-353.362-SC e do CPF nº 842.506.909-20.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| Lote | Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                     | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 02   | 1    | COMPRESSOR DE AR 12.4 PES, ISENTO DE OLEO, RESERVATORIO DE MINIMO 65 LITROS, 127 V SILENCIOSO 62 DB, COM FILTRO E REGULADOR DE AR E DRENO DO RESERVATORIO C/ MANGUEIRA FLEXIVEL DE 50 CM | SCHIA PERINI     | UN                | 3,00       | 4.840,6167     | 14.521,85   |

24



## Município de Capanema - PR

116797

|    |   |                                                                                                                                                                                         |              |    |      |          |           |
|----|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|------|----------|-----------|
| 02 | 2 | COMPRESSOR DE AR 6.2 PES, ISENTA DE OLEO, RESERVATORIO DE MINIMO 38 LITROS, 127 V SILENCIOSO 62 DB, COM FILTRO E REGULADOR DE AR E DRENO DO RESERVATORIO C/ MANGUEIRA FLEXIVEL DE 50 CM | SCHIA PERINI | UN | 5,00 | 3.291,63 | 16.458,15 |
|----|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|------|----------|-----------|

**Valor Total do Contrato: R\$30.980,00(Trinta Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

**3.1.** A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

**3.3.** O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** A empresa vencedora do certame deverá prestar o serviço em até **24h após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, para entrega de equipamentos novos o prazo é de 10(dez) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

**4.2.** As manutenções deverão ter dia e horário pré-agendado pela Secretaria Municipal de Saúde.



000298

## Município de Capanema - PR

4.3. A empresa deverá fornecer laudo do reparo e garantia deste por 30 dias. Também deverá devolver a peça ou equipamento danificado caso for substituído para a Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Identificação do equipamento odontológico a ser reparado;**
- a) **Local onde serão entregues os materiais e reparado o equipamento;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais e reparo do equipamento;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada, da necessidade da aquisição e do reparo;**
- g) **Previsão de quantas horas serão necessárias para a prestação dos serviços de reparo do equipamento avariado;**
- h) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.1. Se não houver possibilidade de previsão pelos profissionais do Município do tempo necessário para os reparos e as peças necessárias, o Secretário Municipal de Saúde solicitará à CONTRATADA, por escrito, a elaboração de avaliação das peças avariadas e do tempo necessário para o seu reparo, sem ônus para o CONTRATANTE, a qual deverá constar do requerimento mencionado no item 4.4.**

**4.5. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.4.**

**4.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

**4.9. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de**



## Município de Capanema - PR

000099

**empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.10. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

**4.11.** Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

**4.12.** Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

**4.13.** O transporte dos profissionais até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

**5.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÕES**



## Município de Capanema - PR

117370

| Exercício | Código da despesa | Funcional programática  | Código do recurso | Natureza da despesa | Origem da fonte |
|-----------|-------------------|-------------------------|-------------------|---------------------|-----------------|
| 2018      | 1590              | 09.001.10.301.1001.2081 | 000               | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício    |
| 2018      | 1640              | 09.001.10.301.1001.2081 | 303               | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício    |
| 2018      | 1660              | 09.001.10.301.1001.2081 | 303               | 3.3.90.48.00.00     | Do Exercício    |

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Silvia Estela Bordignon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.





## Município de Capanema - PR

000301

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa



## Município de Capanema - PR

000372

de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



## Município de Capanema - PR

000303

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 3.4.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 3.4.2. Apresentar documentação falsa;
- 3.4.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 3.4.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 3.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 3.4.6. Cometer fraude fiscal;
- 3.4.7. Fizer declaração falsa;
- 3.4.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material e/ou na prestação dos serviços solicitados, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



## Município de Capanema - PR

nnb391

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

nnb391

nnb391



000395

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 34/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 34/2018**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ADILES BREDA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 26 de março de 2018

  
AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

  
ADILES BREDA  
Representante Legal  
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL -  
EIRELI  
Detentora da Ata

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

OS

AR

| DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE                                                                                  |                                                                                            |                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE                                 |                                                                                            |                                                                                                                                          |
| <b>CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL – EIRELI</b><br><b>R DA LAPA, 2674 – CENTRO</b><br><b>CEP: 85802-062 – CASCAVEL/PR</b> |                                                                                            |                                                                                                                                          |
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION                                                        |                                                                                            | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI                                                                                                    |
| Ata de Registro de Precos nº 136/2018,<br>referente ao Pregos 34/2018.                                                 |                                                                                            | <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE<br><input type="checkbox"/> EMS<br><input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR                                                                       | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION                                                    | CARIMBO DE ENTREGA<br>UNIDADE DE DESTINO<br>BUREAU DE DESTINATION<br>02 ABR 2018<br>DR-PR                                                |
| x <i>Cláudio M. M. May</i><br>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR                                     | 04/04/2018<br>DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION                                      |                                                                                                                                          |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR                                                           | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /<br>SIGNATURE DE L'AGENT<br><i>Edimar</i><br>Mat. 6.842.861-8 |                                                                                                                                          |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO                                                     |                                                                                            |                                                                                                                                          |